



LEI N° 8.055

# LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

2019



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE  
FAZENDA E  
PLANEJAMENTO





## **PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 8.055**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

**Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018**

Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei  
Diretrizes Orçamentárias. Rio de Janeiro: SEFAZ 2018

Páginas: 376

1. Orçamento Público - Rio de Janeiro. I Título

# ÍNDICE

## **Lei nº 8.055 LDO 2019**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Lei nº 8.055 LDO 2019 | 3 |
|-----------------------|---|

## **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - Parte I**

|  |    |
|--|----|
| Anexo Metas e Prioridades LDO 2019 Parte I | 23 |
|--|----|

## **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - Parte II**

|   |    |
|---|----|
| Anexo Metas e Prioridades LDO 2019 Parte II | 49 |
|---|----|

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Anexo de Metas Fiscais LDO 2019 | 99 |
|---------------------------------|----|

## **DEMONSTRATIVO ATUARIAL RIOPREVIDÊNCIA**

|                        |     |
|------------------------|-----|
| Demonstrativo Atuarial | 151 |
|------------------------|-----|

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Anexo de Riscos Fiscais LDO 2019 | 249 |
|----------------------------------|-----|

## **ANEXO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA**

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Anexo Indicacao Legislativa LDO 2019 | 267 |
|--------------------------------------|-----|



Lei nº 8.055 LDO 2019



**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 8055 DE 19 DE JULHO DE 2018****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO  
DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS****O Governador do Estado do Rio de Janeiro**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2019, compreendendo:

**I** – as metas e prioridades da administração pública estadual;

**II** – as metas fiscais previstas para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 adequando-as ao real cenário fiscal e considerando os incentivos fiscais já concedidos em Lei Estadual;

**III** – os riscos fiscais;

**IV** – as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;

**V** – as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

**VI** – as disposições relativas à dívida pública estadual;

**VII** – as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

**VIII** – a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

**IX** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

**X** – as diretrizes finais.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades que orientarão a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, respeitadas as disposições constitucionais e legais e a garantia dos serviços essenciais, observarão os seguintes macro-objetivos de governo:

**I** – Promover a qualidade do serviço público estadual e estimular o crescimento econômico, por meio de:

**a)** fomento da iniciativa privada, inclusive por intermédio de parcerias público-privadas, bem como aos órgãos públicos de pesquisa e desenvolvimento econômico, elevando o potencial competitivo fluminense;

**b) V E T A D O**



## PODER EXECUTIVO

**II** – Promover a organização e o desenvolvimento dos espaços urbano e rural, aprimorando a infraestrutura e os serviços públicos, melhorando a mobilidade através de estudos e técnicas de planejamento urbano, em consonância com o plano diretor de transportes, de modo que assegurem, plenamente, o direito à qualidade de vida do cidadão, por meio da diversificação e integração dos diferentes modais de transporte;

**III** – Criar condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, promovendo a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, assegurando o acesso ao lazer e ao esporte, valorizando a diversidade cultural e turística e as diferentes influências e vocações presentes no Estado, inclusive de forma participativa;

**IV** – Garantir a segurança e promover o bem estar da população, diminuindo as desigualdades e incentivando a equidade, fomentando o mercado de trabalho, com apoio da iniciativa privada, quando possível, inclusive por intermédio de parcerias público-privadas, elevando a geração de emprego e renda e reduzindo os conflitos sociais com o enfrentamento pelo poder público das desigualdades sociais, raciais, de sexo, regionais e das violações de direitos;

**V** – Aprimorar a qualidade de vida da população e o fortalecimento de ações públicas preventivas, aprimorando os serviços públicos de saúde, implantação de políticas públicas de assistência social na forma estabelecida na Lei Nº7.966/2018, disseminando práticas sustentáveis de gestão ambiental, saneamento básico e garantindo a atuação do estado em áreas de risco;

## **VI – V E T A D O**

## **VII – V E T A D O.**

**§1º** A elaboração da programação da despesa na Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 deve contemplar os seguintes objetivos básicos:

### **I – V E T A D O;**

**II** – cumprir os compromissos relativos à amortização e encargos da dívida do Estado;

**III** – contemplar as despesas mínimas necessárias ao custeio da administração estadual.

**§2º** As iniciativas prioritárias estabelecidas pelos Órgãos da Administração Estadual, relativas às suas atividades-fim, compõem a Parte I do Anexo de Metas e Prioridades da presente lei.

**§3º** A associação das iniciativas prioritárias à programação do Plano Plurianual 2016-2019 referente ao exercício de 2019 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, junto com o Projeto de Lei de Revisão 2019 do Plano Plurianual.

**§4º** Compõem a Parte II do Anexo de Metas e Prioridades da presente lei as metas previstas para 2018 contempladas na Lei Estadual nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018.

**§5º** As metas e prioridades de que trata o parágrafo terceiro poderão ser alteradas quando da revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2019, em decorrência da necessidade de ajustes em relação às diretrizes estratégicas setoriais e aos objetivos da política econômica governamental.



## PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Integra esta Lei os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A elaboração do projeto de lei e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2019 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

#### Seção I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 4º** A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2019, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

**Art. 5º** A Lei do Orçamento Anual abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à administração direta e indireta, dos Poderes, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 16, parágrafo único, desta Lei.

**Art. 6º** As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo, e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no art. 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 7º** O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, inclusive do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, as estimativas de receitas para o exercício de 2019, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

**Art. 8º** No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2019, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a, no máximo, 0,005% (cinco milésimos por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2019, a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



## PODER EXECUTIVO

**Art. 10** A Lei do Orçamento Anual para 2019 conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos.

**I** – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;

**II** – realização de receitas não previstas;

**III** – realização de receita em montante inferior ao previsto;

**IV** – calamidade pública e situação de emergência;

**V** – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

**VI** – alterações na legislação estadual ou federal;

**VII** – promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

**§1º** O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII.

**§2º** Os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, contribuirão para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro propondo redução de despesas e aumento de receita no âmbito de suas atuações com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII.

**Art. 11** A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101 de 2000, Lei Complementar nº159, de 19 de maio de 2017 e Lei Complementar nº 176, de 30 de junho de 2017.

**Art. 12** É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de utilidade pública estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

**§1º** Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

**§2º** A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, bem como na Lei Complementar Federal nº 160/2017, na Lei Complementar nº 176/2017, na Lei nº 7495/2016 e na Lei nº 7657/2017.

**§3º** O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei nº 5.006/ 2007, bem como da Lei Complementar Federal nº



## PODER EXECUTIVO

101/2000 e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131/2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.

**§4º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

**§5º** É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no caput deste artigo, quando seja verificada:

**I** – A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

**II** – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I;

**III** – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro.

**§6º** É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil, possuam débitos trabalhistas ou tributários com a fazenda estadual.

**Art. 13** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas, nos termos homologados no Plano de Recuperação Fiscal.

### Art. 14 V E T A D O.

## Seção II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

**Art. 15** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes devendo a correspondente execução orçamentaria e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio.

**Parágrafo único.** Entende-se por empresa estatal dependente, a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

**Art. 16** O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



## PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Compreende por empresa estatal não dependente as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

- I – participação acionária;
- II – fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

**Art. 17** Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

### I – DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;

### II – DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos;
- b) Inversões Financeiras;
- c) Amortização da Dívida;

**§1º** No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no caput se dará até a fonte de recursos.

**§2º** As despesas e as receitas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

**Art. 18** A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

**§1º** Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

**§2º** As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

**§3º** As ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – atividades de pessoal e encargos sociais;



## PODER EXECUTIVO

**II** – atividades de manutenção administrativa;

**III** – outras atividades de caráter obrigatório;

**IV** – atividades finalísticas;

**V** – projetos.

**§4º** Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, com suas posteriores alterações.

**Art. 19** As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

**Art. 20** A Lei do Orçamento Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

**I** – das condições contratuais da dívida fundada;

**II** – das receitas e das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;

**III** – da despesa por funções;

**IV** – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**V** – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

**VI** – da aplicação de recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ;

**VII** – da aplicação de recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM;

**VIII** – da aplicação de recursos em programas em andamento, desenvolvidos em cooperação com os municípios, assim entendidos aqueles já regulados por convênio ou outro instrumento formal;

**IX** – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo especial;

**X** – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

**XI** – da evolução da despesa por fonte de recursos;

**XII** – da síntese da despesa por fonte de recursos;

**XIII** – do demonstrativo da despesa por programa;



## PODER EXECUTIVO

**XIV** – das despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, demonstradas em anexo próprio e identificadas com as respectivas unidades orçamentárias, grupos de despesa e fontes de recursos;

**XV** – da compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**XVI** – das despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais, que serão demonstradas, em anexo próprio, e identificadas por função, unidade orçamentária, categoria econômica, grupo e fonte de recursos específica; destacando os recursos destinados a prestação de serviços de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e serviços de TV por assinatura destinados à população de baixa renda;

**XVII** – das despesas financiadas pelo Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, com caráter vinculante, de no mínimo 10% (dez por cento) do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais- FCP.

**XVIII** – da metodologia e premissas utilizadas nas projeções de receitas;

**XIX** – das receitas oriundas dos royalties do petróleo assim como as despesas custeadas por esta rubrica identificadas por programa de trabalho;

**XX** – dos projetos e atividades finalísticas consolidados destinados a cada uma das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

**XXI** – regionalizado de fomento às atividades econômicas conforme § 6º art. 165 da Constituição Federal de 1988.

**XXII** – do número de servidores ativos e inativos por órgão de governo.

**XXIII** – da receita corrente líquida;

**XXIV** – da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**XXV** – das renúncias das receitas previstas para o exercício seguinte, nos padrões estabelecidos no manual de demonstrativos fiscais, em atenção ao art.4º, §2º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 101/2000, obedecida as reduções previstas no regime de ajuste fiscal.

**XXVI** – do limite máximo das despesas obrigatórias para o exercício de 2019, nos termos da LC 176/2017.

**XXVII** – das despesas com inativos e pensionistas por Poder, custeadas com recursos próprios, pelo tesouro ou por qualquer outra fonte, demonstradas em anexo próprio;

**XXVIII** – das despesas financiadas pelo fundo estadual de investimentos e ações de segurança pública e desenvolvimento social (FISED);

**XXIX – V E T A D O**

**XXX – V E T A D O.**



## PODER EXECUTIVO

**Art. 21 V E T A D O.**

**Art. 22 V E T A D O.**

**Art. 23** O Projeto de Lei do Orçamento deverá conter programas de trabalho específicos, no total mínimo 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) da receita de impostos líquida, excluindo as transferências aos municípios, para servir como compensação às emendas apresentadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

### Seção III

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 24** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

**Parágrafo único. V E T A D O.**

**Art. 25** O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Estado e as transferências de recursos da União pela execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 292, parágrafo único, da Constituição Estadual.

### Seção IV

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Art. 26** Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o disposto no inciso II do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual, classificadas como não dependentes na forma definida no art. 16, parágrafo único, desta lei, devendo dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

**§1º** Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei Federal nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638/2007, serão consideradas investimento as despesas com:

**I** – aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e

**II** – benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.

**§2º** A despesa será discriminada de acordo com o art. 17 desta Lei.

**§3º** O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada Entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminá-lo em separado os recursos que sejam:

**I** – gerados pela empresa;

**II** – decorrentes de participação acionária do Estado;

**III** – decorrentes de operações de crédito externas;



## PODER EXECUTIVO

**IV** – oriundos de operações de crédito internas;

**V** – de outras origens.

**§4º** A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

**§5º** As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

**§6º** Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

**§7º** Excetua-se do disposto pelo § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

**Art. 27** Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

**Parágrafo único.** Fica também facultado à Agencia de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO administrar da mesma forma definida no caput deste artigo os recursos alocados no Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores – FEMPO, criado pela Lei 7.039 de 09 de julho de 2015.

**Art. 28** O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**§1º** O anexo mencionado no caput conterá a discriminação:

**I** – das origens dos recursos;

**II** – das aplicações dos recursos;

**III** – da demonstração do fluxo de caixa;

**IV** – do fechamento do fluxo de caixa; e,

**V** – dos Usos e Fontes dos recursos.

**§2º** A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no caput e § 1º do art. 17 e no caput do art. 16, ambos desta Lei.

**§3º** O Poder Executivo publicará boletim semestral contendo a execução do PDG por empresa não dependente que será encaminhado à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas, devendo ser publicado em sítio da internet para consulta pública.



## PODER EXECUTIVO

### Seção V DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 29** Os Poderes do Estado do Rio de Janeiro deverão envidar esforços para que as despesas com pessoal ativo e inativo, no exercício financeiro de 2019, atendam as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, observando as vedações elencadas no art. 8º incisos I a VI da Lei Complementar nº159, de 19 de maio de 2017.

**Art. 30** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

**§1º** Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§2º** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

**Art. 31** Fica autorizado o poder executivo na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2019, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, nos termos do Inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 32 V E T A D O.**

**Art. 33 V E T A D O.**

**Art. 34 V E T A D O**

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 35** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2019, a qualquer tempo, deverá atender a Lei Complementar nº159, de 19 de maio de 2017, Lei Complementar nº 176, de 30 de junho de 2017 e ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 36** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 37** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada:



## PODER EXECUTIVO

**§1º** Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.

**§2º** Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário-financeira.

**Art. 38** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, considerados os limites de movimentação para empenho, estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 39** A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista:

- I – houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem definidas suas fontes de custeio;
- III – adequarem a aplicação da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e Lei Complementar nº 176, de 30 de junho de 2017.

**Parágrafo único.** Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de recursos federais ou de operações de crédito.

**Art. 40** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

**Art. 41** Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFE-Rio no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

**Parágrafo único.** O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelo Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

**Art. 42** As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2019;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;



## PODER EXECUTIVO

**IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.**

**Art. 43** O limite máximo das despesas obrigatórias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas (TCE-RJ), do Ministério Público do Estado (MP-RJ) e da Defensoria Pública será, em 2019, calculado nos termos dispostos na Lei Complementar nº 176, de 30 de junho de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 46.232/2018 e pela Resolução Sefaz nº 218/2018, de 8 de fevereiro de 2018.

### Art. 44 V E T A D O.

#### **Seção II DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 45** Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

**I** – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

**II** – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais;

**III** – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

**§1º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/ 2000.

**§2º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública conjunta com a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle e a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

### Art. 46 V E T A D O.



## PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 47** O acompanhamento físico e orçamentário dos programas do Plano Plurianual 2016-2019 será uma ação conjunta das unidades do Sistema de Planejamento e Orçamento, instituído pelo Decreto 45.150/2015 e alterado pelo Decreto 45.956/2017.

**§1º** Na condição de Órgão Central, a SEFAZ estabelecerá as normas para o acompanhamento que trata o caput do presente artigo;

**§2º** Serão elaborados relatórios periódicos e relatório anual de acompanhamento físico e orçamentário;

**§3º** Os relatórios mencionados no § 2º deverão estar disponíveis através de meios eletrônicos de acesso público, mantidos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em cumprimento ao Inciso V do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.597/2012, que regulamentou a Lei Federal nº 12.527/2012.

### CAPÍTULO VI DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

**Art. 48** As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamento, observarão, entre outras diretrizes:

**I** – atendimento à política de promoção a investimento do Estado;

**II – V E T A D O**

**III** – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;

**IV** – atendimento a projetos destinados à oferta de microcrédito;

**V** – atendimento a projetos de formação e qualificação profissional, bem como de geração de emprego e renda.

### CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 49** O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

**§1º** A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta e a destinação dos recursos adicionais decorrentes da alteração, devendo o projeto sempre respeitar o princípio da anterioridade e o nonagesimal.

**§2º** Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.



## PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 50** Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2019, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto na proposta originalmente encaminhada ao Poder Legislativo multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei para o atendimento de despesas:

- I** – com obrigações constitucionais ou legais;
- II** – com Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;
- III** – cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;
- IV** – custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;
- V** – decorrentes de precatórios previstos no orçamento do presente exercício;
- VI** – descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;
- VII** – com prêmios lotéricos;
- VIII** – que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
- IX** – decorrentes de sentenças e custas judiciais;
- X** – realizadas com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS; Salário Educação; Ressarcimento de Pessoal; Contratos Intraorçamentários de Gestão de Saúde; Transferência Voluntária da União não referente a Convênios; Retorno de Empréstimos do Programa de Fomento Agropecuário e Tecnológico; Multa pela Infração do Código de Defesa do Consumidor; Conservação Ambiental; Outras Receitas de Administração Direta e Indireta;
- XI** – decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa;
- XII** – constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, não incluídas nos itens anteriores;
- XIII** – suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;
- XIV** – decorrentes das Concessionárias de Serviços Públicos; e
- XV** – realizadas com recursos oriundos de Arrecadação Própria - Administração Indireta até o limite da efetiva arrecadação.



## PODER EXECUTIVO

**XVI** – relativas aos Programas Sociais da Administração que são custeados com a fonte de recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

## CAPÍTULO IX DAS DIRETRIZES FINAIS

**Art. 51** O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, para apreciação, até 30 de setembro de 2018.

**Art. 52** Na Lei Orçamentária Anual para 2019 as despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais serão apresentadas com fonte de recursos específica.

**Art. 53** Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que:

**I** – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais e serviço da dívida;

**II** – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

**Art. 54** O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo, para sanção, até 31 de dezembro de 2018.

**§1º** Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Assembleia Legislativa será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 107, § 4º, inciso III, da Constituição Estadual, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

**Art. 55** O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

**Art. 56** O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2019, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

**Art. 57** Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 58** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão prever em seus



## PODER EXECUTIVO

orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio – CAUC, instituído pela Instrução Normativa (IN) nº 2, de 02 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Parágrafo único.** No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

**Art. 59** A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião, da tramitação do Projeto de Lei do Orçamento anual para o exercício de 2019 (PLOA 2019), poderá realizar audiências públicas pelas regiões do estado.

**Art. 60** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador



## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - Parte I



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****PODER EXECUTIVO**

---

**07 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS****Promover Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Rural**

Executar obras de infraestrutura nas regiões urbanas e rurais, através de diversas ações de melhoria da mobilidade. Tais ações visam aperfeiçoar a infraestrutura urbana e rural de diversas regiões do estado, inclusive resolvendo questões históricas de saúde pública e desenvolvimento humano.

**Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes**

Recuperar e reconstruir áreas urbanas e rurais de municípios atingidos por eventos climáticos, restabelecendo o acesso à moradia, à mobilidade e à infraestrutura das regiões, especialmente das regiões serrana, metropolitana e costa verde, assim como ações de mitigação de riscos em áreas suscetíveis a escorregamentos, permitindo o retorno das atividades socioeconômicas e o desenvolvimento local.

**Manutenção de Rodovias Estaduais (DER)**

Conservar e prevenir através de intervenções de drenagem, restauração e pavimentação, as rodovias estaduais, para proporcionar ao cidadão fluminense e visitantes do estado do Rio as melhores condições de mobilidade, conforto e segurança nas estradas e, também, introduzir o desenvolvimento necessário para o progresso dos municípios e do estado do Rio de Janeiro como um todo.

**Construção da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS**

Concluir a nova sede do Museu da Imagem e do Som, que terá 9,8 mil metros quadrados, na Praia de Copacabana. O MIS será um espaço de produção e difusão de cultura, será o museu da identidade carioca.

**Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios**

Promover a execução de obras e aquisição de equipamentos e terrenos, através do Programa Somando Forças, de forma a atender aos municípios que desejam ampliar a oferta de serviços públicos de melhor qualidade, com vistas à melhoria de vida dos cidadãos dos municípios atendidos através destas intervenções públicas. Ainda no âmbito das municipalidades, fomentar, com reformas e recuperação de pontos turísticos, uma via de crescimento econômico, além de proporcionar, com o IEEA, apoio técnico para elaboração de Projetos de Sinalização Turística. Este Instituto fornece, ainda, apoio técnico especializado para elaboração de projetos de engenharia.

**Urbanização de Comunidades**

Melhorar as condições de saneamento, de infraestrutura urbana, de mobilidade, de acessibilidade e de habitabilidade da população residente nas comunidades de baixa renda

da Região Metropolitana do estado, destacando a atuação na capital.

### **Construção de Unidades Prisionais**

Aumentar a oferta de vagas para presos no sistema prisional do Estado, visando atender também a crescente demanda de acautelamento de presos temporários.

### **Construção/Reforma e Manutenção de Bens Públicos (EMOP)**

Executar obras e manter os próprios estaduais visando à melhoria, modernização e funcionalidade dos mesmos. Aumentar a capacidade das unidades construídas e reformadas atendendo a demanda crescente por escolas, hospitais etc.

### **Garantia à moradia digna (CEHAB/FEHIS)**

Estudar viabilidade de terrenos, projetos, gerenciamento, contratação e fiscalização de obras de construção de unidades habitacionais, entrega destas unidades, utilizando-se de ferramentas, inclusive, de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Além disso, melhorar condições de habitabilidade de conjuntos habitacionais já construídos e contratar obras de infraestrutura de urbanização em assentamentos irregulares.

## **09 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

### **Atuação Preventiva para Redução das Demandas Judiciais**

Concluída a elaboração do Planejamento Estratégico no final de dezembro de 2017, uma série de iniciativas será desdobrada no curso de 2018 e 2019. Promover a redução da litigiosidade com a adoção de medidas jurídicas e administrativas internamente e no âmbito das Secretarias de Estado (rotinas das Assessorias Jurídicas) é escopo que integra projetos que se iniciam em 2018 e 2019. A interiorização das Câmaras de Resolução de Litígios de Saúde é o projeto no qual a PGE-RJ é interveniente, vem avançando em 2018 e é prioridade para o ano de 2019, possibilitando que a sede situada na Capital possa remotamente atender a diversos municípios. Avançar na consolidação de dados e relatórios que possam demonstrar ao Governo o impacto econômico de demandas judiciais de acordo com os temas em discussão também é iniciativa prioritária, que guarda consonância com os temas subsequentes.

### **Modernização Tecnológica**

Produto do Planejamento Estratégico, foi elaborado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), estando em fase final de elaboração o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da PGE-RJ (PDTI). Previstos para os anos de 2018 e 2019 diversos projetos com objetivos alinhados aos Planos, dentre os quais: transparência do Orçamento de TI e sua aplicação em projetos alinhados à estratégia institucional; processo de comunicação ágil e eficaz; capacitar, motivar e reter talentos; garantir a disponibilidade dos ativos de TI; garantir alta disponibilidade; garantir excelência; responder pela administração, manutenção, pesquisa, desenvolvimento, suporte e orientação; implantar Gestão de TI integrada às finalidades institucionais; implantar procedimentos de Governança de TI; manter e desenvolver sistemas para melhoria das atividades da PGE; e reestruturar a Gerência de TI.

## **Execução do Planejamento Estratégico**

A conclusão da elaboração do Planejamento Estratégico da PGE-RJ no final do ano de 2017 levou à apresentação de 129 possíveis projetos, a serem executados entre 2018-2030. Para o biênio 2018-2019, foram priorizados 60 projetos, sendo 32 com previsão de início no ano de 2018. Assim, o monitoramento da execução do Plano Estratégico é iniciativa prioritária para os próximos anos, de modo a assegurar a maior parte do atendimento aos objetivos setoriais, e, consequentemente, aos macro-objetivos da Instituição que, se antes não haviam sido informados, a partir de 2018 já representam o que se espera da PGE-RJ para os próximos anos.

## **13 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

### **Serviços Laboratoriais para a Agropecuária**

Realização de exames laboratoriais para o controle qualitativo e sanitário da produção vegetal/animal.

### **Pesquisa e Tecnologia Agropecuária**

Geração de tecnologias e melhorias de processos produtivos sustentáveis, para produção de alimentos de qualidade e sem a degradação do meio ambiente. Produção de materiais genéticos, pesquisas e diagnóstico em sanidade animal e vegetal, através da execução de projetos que visem ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, executados em Centros Estaduais de Pesquisa. Esses Centros apresentam vocação e atuação especializada em: sanidade animal, qualidade de alimentos, pecuária leiteira, fruticultura, agroenergia e aproveitamento de resíduos, horticultura, agroflorestas, economia rural e agricultura orgânica.

### **Estradas da Produção**

Recuperação e adequação das estradas vicinais, contribuindo para a melhoria e valorização da qualidade de vida no meio rural, permitindo o acesso aos serviços públicos essenciais, fortalecendo a economia através do desenvolvimento do turismo rural e garantindo o exercício da cidadania. São 21 patrulhas mecanizadas distribuídas em 5 regiões do Estado de forma a atender todos os produtores e comunidades rurais.

### **Assistência Técnica e Extensão Rural e Modernização / Reestruturação da EMATER-RIO**

Incorporar tecnologias sustentáveis objetivando o aumento da produtividade, renda e melhoria da qualidade de vida do agricultor, por meio dos serviços de assistência técnica e extensão rural gratuitos, que lhes são garantidos pela Constituição.

### **Melhoramento Genético e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas**

Realização de leilões e feiras de bovinos leiteiros, mediante parceria com a ACERJ, disponibilizando aos produtores as condições de aquisição de matrizes e reprodutores bovinos com aptidão para grande produção leiteira e financiamento com recursos do Estado. Apoiar as demandas do setor agropecuário nos diversos estágios das cadeias produtivas por meio de fomentos e projetos que promovam a geração de oportunidades, a

diversificação da produção, a agregação de valor, a melhoria dos padrões tecnológicos e o aumento da produção e da produtividade.

### **Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária - RIO RURAL**

Promoção do Desenvolvimento Sustentável do setor agropecuário fluminense, aquícola e pesqueiro, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica a fim de identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando, assim, a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e em especial pequenos produtores, agricultores familiares e pescadores artesanais

### **Defesa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro**

Fiscalização em propriedades rurais, do uso de agrotóxicos no comércio de produtos e em eventos agropecuários, atendimento às notificações de suspeitas de pragas ou doenças, emissão de Guias de Trânsito Animal, Permissão de Trânsito Vegetal, fiscalização da atuação de médicos veterinários autônomos na realização de exames e vacinações, coleta de materiais e envio para laboratórios.

### **ATEPA - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola**

A prestação dos serviços de ATEPA tem por objetivo promover melhorias nos processos produtivos, aumentar a produção de pescado e a rentabilidade das atividades, apoiar as organizações sociais e auxiliar o acesso às políticas públicas. É desenvolvida com base na geração e apropriação coletiva de conhecimentos e na construção de processos, adaptação e adoção de tecnologias voltadas às práticas sustentáveis. As ações de ATEPA são também importantes ferramentas para subsídio ao desenvolvimento de pesquisa aplicada e à elaboração de políticas públicas direcionadas a esses setores de grande relevância econômica e social no estado.

### **Monitoramento da Atividade Pesqueira**

O monitoramento da atividade pesqueira visa obter informações sobre a produção e as embarcações atuantes no estado do Rio de Janeiro. Essas informações, somadas aos aspectos biológicos de cada espécie, são a base para a construção de políticas públicas que visam à promoção do uso sustentável dos recursos pesqueiros.

## **14 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

### **Operação Barreira Fiscal**

Fiscalizar o trânsito de mercadorias nas principais rodovias que fazem divisa com os estados de SP, MG e ES no sentido de coibir a sonegação de ICMS, principalmente, o de Substituição Tributária bem como no combate ao tráfico de drogas, armas e produtos pirateados. Também auxilia no cumprimento de mandado de prisão, no combate ao crime ambiental, na recuperação de mercadorias e veículos roubados, dentre outras ações. E ainda, com parcerias junto a Instituições Federais e Estaduais, combate ao contrabando, cargas perigosas e combustíveis adulterados. Possui agentes da Secretaria de Estado de Governo, Auditores da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda e Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, atuando 24hs por dia, todos os dias, em caráter

permanente em cinco postos fixos de fiscalização situados em Itatiaia, Angra dos Reis, Levy Gasparian, Campos e Itaperuna, além de Equipes Volantes que cobrem rotas alternativas de acesso ao Estado do Rio de Janeiro.<sup>27</sup>

### **Integração e Governança Metropolitana - Rio Metrópole**

Implantar e consolidar o planejamento e a governança da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, através de políticas, planos, programas e projetos para a região, articulações institucionais com os municípios, com os agentes promotores do desenvolvimento e com a sociedade civil em torno das funções públicas de interesse comum, como ordenamento do território, mobilidade e transportes de média e alta capacidade, saneamento básico, resiliência / sustentabilidade ambiental e conectividade digital. Os recursos são financiados por uma parceria com o Banco Mundial – BIRD.

### **Operação Lei Seca**

Realizar ações de fiscalização e prevenção no trânsito com objetivo de reduzir os índices de acidentes, assim como os números de vítimas, causados pela ingestão de bebida alcoólica e direção no Estado do Rio de Janeiro. As ações de fiscalização e prevenção são realizadas sete dias por semana com áreas de atuação na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado. Esta política permanente do Governo do Estado do Rio de Janeiro tem mobilizado diariamente centenas de motoristas. Além disso, serve como modelo para outros Estados do Brasil.

### **Conscientização, Fiscalização e Assistência aos Direitos do Consumidor**

Atender às demandas dos consumidores de forma presencial e via web, desenvolver campanhas de conscientização dos direitos do consumidor e fiscalizar a qualidade dos produtos e serviços.

### **Modernização Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor**

Implantação de novos postos de atendimento, aquisição de equipamentos móveis de fiscalização e de sistemas operacionais.

## **15 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

### **Sistema Estadual de Cultura**

Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Cultura em consonância com o Sistema Nacional de Cultura que permitirá a participação efetiva da sociedade civil no processo de definição das políticas culturais, bem como implementar o Plano Estadual de Cultura e o Programa de Incentivo e Fomento à Cultura.

### **Consolidação da Economia Criativa**

Fomentar e articular ações, programas, projetos e políticas que promovam o financiamento, a sustentabilidade das cadeias produtivas e a geração de trabalho e renda no âmbito cultural. Consolidar a economia criativa como eixo estratégico da política de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro através do fomento e estímulo para estes setores. Estimular a criação de polos e ambientes de inovação e criatividade no estado e promover a qualificação e desenvolvimento dos seus agentes.

**Desenvolvimento do Setor Audiovisual**

Fortalecer o audiovisual no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de consolidar o seu papel fundamental no desenvolvimento artístico e econômico, ampliando as ações do estado em todos os seus segmentos - formação, produção, difusão, exibição, preservação e inovação -, buscando o aporte de novos investimentos para o setor.

**Preservação e Manutenção do Patrimônio Cultural**

Preservar, fiscalizar e pesquisar o patrimônio cultural fluminense, bem como modernizar as unidades culturais confiadas à gestão da secretaria e unidades vinculadas.

**Implantação da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som**

Consolidar a implantação da nova sede do Museu da Imagem e do Som - MIS.

**Manutenção e Operacionalização das Bibliotecas Parque**

Manter em pleno funcionamento as Bibliotecas Parque, importante instrumento cultural, principalmente em territórios de alta vulnerabilidade social. Garantir a infraestrutura logística apropriada às atividades das bibliotecas geridas pela Secretaria de Estado de Cultura, assegurando o funcionamento adequado.

**Disseminação de Eventos e Ações Culturais**

Divulgar informações sobre as diversas ações culturais desenvolvidas pelo Governo do Estado, por meio de radiocomunicação, importante instrumento de informação ao alcance da sociedade fluminense, visando criar uma interação permanente com os usuários e sociedade como um todo, bem como promover eventos culturais.

**Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura**

Consolidar a implantação do Fundo Estadual de Cultura e iniciar suas atividades de fomento à atividade cultural, importante instrumento catalizador das políticas culturais estabelecidas nos eixos do Sistema Estadual de Cultura.

**16 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****Aumento da Disposição de Enfrentamento e Redução de Desastres**

Promover a diminuição das ocorrências de emergências e de desastres naturais, antropogênicos ou mistos no estado do Rio de Janeiro através do aumento da disponibilidade de vagas para capacitação e de ações de gestão de riscos atuando nas áreas de prevenção, preparação para emergências, respostas e prestação de socorros diversos à população.

**Aumento da Disposição de Enfrentamento e Redução de Incêndios e Salvamentos**

Aumentar o número de Bombeiros militares capacitados e intensificar as ações de fiscalização com objetivo de prevenir incêndios e disponibilizar equipamentos e veículos operacionais visando à melhoria na prestação de socorros à população.

**Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro**

Implementação e execução de ações e políticas voltadas a juventude do estado, incluindo a organização e realização de oficinas de capacitação profissional e atividade socioculturais, desenvolver e executar projetos voltados ao acesso a educação, promoção e apoio à prática esportiva e de lazer tendo os núcleos do Centro de Referência da juventude como ponto focal prioritário.

**Realização do Esporte RJ**

Promover o esporte comunitário em diversos locais do estado.

**Realização de Atividades Esportivas**

Promover a integração desportiva no estado por intermédio da realização anual de competições. Tem ainda, por objetivo, a promoção regular de atividades esportivas, sociais e culturais.

**Implantação e Modernização da Infraestrutura para o Esporte**

Trata-se da oferta de equipamentos público de qualidade, incentivando, por meio da disponibilização de um espaço físico, a prática de esportes e a convivência comunitária, onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão social e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

**Operacionalização dos Complexos Esportivos**

Manter os equipamentos esportivos de forma adequada para o acesso e a prática de atividades físicas, de esporte e lazer, bem como para a realização de eventos.

**Desenvolvimento Técnico-Institucional do Esporte**

Agenciar o alinhamento estratégico das instituições esportivas e adotar um modelo de gestão voltado para o uso racional de recursos, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica nos equipamentos esportivos da SUDERJ.

**18 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Formação e Valorização dos Profissionais da Educação**

Oportunizar acesso por concurso público aos cargos previstos em lei. Promover a gestão de pessoas por competências e acompanhar o desempenho dos profissionais da Educação, com vistas a oportunizar sua formação e valorização, por meio da oferta de ações de formação em serviço e da busca por parcerias com outras instituições. Aprimorar a gestão democrática por meio do processo de escolha da equipe gestora das unidades escolares, promovendo a formação exigida pelo cargo, acompanhando seu desempenho e fomentando formação continuada e compartilhamento de boas práticas.

**Descentralização das Unidades de Atendimento**

Favorecer a execução dos programas de atendimento às medidas socioeducativas, com a ampliação e expansão das unidades de atendimento socioeducativo de restrição e privação

de liberdade, implementando o cumprimento do Programa Oficial de Descentralização Territorial do Atendimento em Socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, com a proposta política de tutelar os adolescentes "infratores" sem, contudo, se desviar da trilha dos direitos humanos, da consciência de que estes jovens, símbolos de uma sociedade contemporânea de profundas desigualdades sociais, econômicas, educacionais e políticas, são sujeitos de direitos que se encontram em processo de desenvolvimento e de construção de uma identidade social.

### **Ampliação da Oferta de Educação Integral e Inclusiva**

Formar o aluno de forma integral, com ampliação da quantidade diária de horas de permanência na escola e parcerias com o setor privado, para que sejam desenvolvidas competências e habilidades para a vida e o mercado de trabalho, por meio de metodologias e oportunidades educativas que estimulem a expansão do potencial criativo e do pensamento crítico. Promover de maneira efetiva a educação inclusiva, com disponibilização dos profissionais necessários para dar suporte ao atendimento dos alunos com necessidades especiais, assim como o material didático e equipamentos específicos para esse público.

### **Elevação dos Resultados Educacionais**

Melhorar a qualidade do ensino da rede pública estadual, por meio do acompanhamento contínuo do desempenho escolar, da modernização da metodologia docente, da oferta de novas formas de aprendizagem e de oportunidades de atividades extracurriculares para incentivar a permanência do aluno na unidade escolar. Municipalizar as unidades escolares de ensino fundamental. Manter os espaços escolares em bom estado, com recuperação e adequação da estrutura física das unidades de ensino, buscando o conforto de toda a comunidade escolar.

## **20 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

### **Promover a Eficiência da Gestão Fazendária**

Prover e gerir os recursos financeiros do estado com excelência, maximizando o cumprimento de obrigações tributárias, garantindo o aumento sustentável da arrecadação e promovendo a gestão fiscal responsável.

### **Gestão Estratégica de Pessoas**

Formação e valorização do servidor, por meio de capacitação contínua, qualificação da Rede Integrada de Gestão, monitoramento de demandas e manutenção de cadastro quantitativo e qualitativo da força de trabalho.

### **Qualificar o Gasto Público Relacionado às Funções Logísticas de Transporte e Suprimentos**

Desenvolver e disseminar estratégias e práticas de eficiência na gestão visando qualificar o gasto público, principalmente em relação às funções logísticas de transporte e suprimentos. Realizar estudos e indicar propostas para promover a racionalização dos gastos e a modernização dos processos de suprimentos e transportes do Poder Executivo.

### **Implantação do Processo Administrativo Eletrônico**

Implantar o processo administrativo eletrônico nos órgãos, ampliando gradativamente o alcance e realizando operação assistida com treinamento sempre que necessário. Executar sustentação e manutenção do Sistema Eletrônico de Informações, implementando melhorias contínuas e ampliando gradativamente seu uso.

### **Implantar uma Gestão Patrimonial Moderna, Eficiente e Transparente**

Propor diretrizes, normatizar e buscar a criação de instrumentos para a modernização da gestão patrimonial no estado do Rio de Janeiro, orientando os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto à gestão do patrimônio imóvel e móvel, com foco na busca da eficiência. Manter e aperfeiçoar o acompanhamento e gestão dos imóveis estaduais. Manter as informações sobre os imóveis organizadas, atualizadas e disponíveis.

### **Gestão Integrada do Ciclo de Planejamento e Orçamento**

Elaboração de manuais, documentos técnicos, estudos e cursos de capacitação que subsidiem o desenvolvimento e a coordenação do ciclo de planejamento e orçamento dos órgãos estatais, promovendo o alinhamento entre eles, contribuindo, assim, para o uso racional dos recursos públicos, com melhores resultados para a sociedade.

### **Centralização de Processos e Concessão de Aposentadorias**

Centralizar o processo de requisição e concessão de aposentadorias de todos os servidores do estado do Rio de Janeiro. Dar maior celeridade e eficiência à concessão de benefícios previdenciários.

### **Auditoria de Benefícios**

Implementação prática de governança corporativa, complementada pela transparência, prestação de contas e monitoração de agentes internos e externos envolvidos. Maximização de recursos financeiros oriundos de contribuições previdenciárias, bem como do patrimônio dos servidores, garantidor de suas aposentadorias e pensões.

## **21 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **Restauração e Operacionalização dos Palácios Oficiais e Edificações Públicas**

Obras de restauro e reequipamento dos palácios oficiais e demais edificações públicas. Iniciativas necessárias para manter condições de habitabilidade e evitar danos estruturais das edificações públicas e acervos, adequando assim sua utilização para as autoridades e população, além de conservar o patrimônio e suas edificações para gerações futuras.

### **Gestão de Documentos e Preservação da Memória do Estado do Rio de Janeiro**

Disponibilizar documentos públicos a cidadãos e pesquisadores através do recolhimento, gestão, tratamento técnico, preservação e divulgação do patrimônio documental do estado do Rio de Janeiro por meio eletrônico, impresso e outros.

### **Gerenciamento da Gestão de Convênios e da Regularidade Fiscal Estadual**

Gerir e monitorar, por meio do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ, os recursos financeiros repassados através de parcerias firmadas pelo estado

do Rio de Janeiro, seja com Municípios ou com Organizações da Sociedade Civil. Automatizar as prestações de contas, aprimorando a eficiência, confiabilidade e transparência da aplicação dos recursos disponibilizados pelo estado do Rio de Janeiro, fomentando projetos de interesses da sociedade fluminense.

### **Regulação de Serviços Públicos Concedidos**

Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões dos serviços públicos de energia, saneamento e transportes. Promover a capacitação dos profissionais da área de regulação, incentivar a pesquisa no setor e difundir informações relevantes para o consumidor dos serviços públicos consorciados. Regular e normatizar os consórcios públicos para gestão associada dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

### **Gestão dos Serviços de Loterias do Estado do Rio de Janeiro**

Ampliar a distribuição de bilhetes e prêmios de loteria no âmbito do ERJ, aumentando a distribuição de renda e ações sociais.

### **Divulgação das Ações de Governo**

Coordenar e supervisionar todos os assuntos referentes à publicidade, eventos, mídia, clipping e criação, além da divulgação das diversas ações do Governo Estadual pelos meios de comunicação pertinentes.

### **Promoção das Atividades de Segurança Oficial e Operações Aéreas da SSMCC**

Prestar assistência ao Governador do Estado no desempenho de suas missões, objetivando sua segurança pessoal. Prestar apoio de transporte de representação aos Órgãos da Chefia do Poder Executivo, promover a prestação dos serviços médico e odontológico na sede do Poder Executivo e promover a operacionalidade da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas (SAOA).

### **Gestão dos Serviços Operacionais do DETRAN-RJ**

Emitir documentos relativos ao registro, licenciamento anual e emplacamento de veículos e à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação. Realizar a identificação civil, criminal e penitenciária da população do estado do Rio de Janeiro.

### **Atração e Apoio a Projetos Estruturantes e Estratégicos**

Viabilizar, acompanhar e agir como elemento facilitador dos projetos estruturantes previstos para o estado, atuando, também, nas suas cadeias produtivas, de forma a permitir a maximização dos benefícios econômicos e sociais proporcionados pelos empreendimentos no território fluminense.

### **Desenvolvimento Sustentável do Setor Energético**

Estimular a expansão da capacidade de geração de energia no estado, com a utilização crescente de fontes alternativas renováveis e limpas e medidas de combate ao desperdício e de otimização do uso da capacidade instalada.

### **Fomento aos Arranjos Produtivos Locais**

Articulação com entidades públicas e privadas para promover a organização das MPEs em

APLs e o atendimento de suas demandas.

### **Fomento à Comercialização e Divulgação dos Produtos e Serviços**

Realização de Rodadas e Encontros de Negócios com o apoio institucional de parceiros públicos e privados.

### **Contratação de Parceria Público Privada**

Assegurar ao estado do Rio de Janeiro qualidade na contratação de Parcerias Público-Privadas, com simetria de informações, proporcionando, quando aplicável, o maior número de participantes no processo concorrencial de escolha do parceiro privado.

### **Regularização da Atividade Mineral e Atração de Novos Investimentos**

Regularizar ações de fiscalização e certificação da atividade mineral, fundamentais para o bom desempenho das atividades do setor, provendo segurança ao empreendedor e garantias de adequação à população em geral, aliadas à atração de novos investimentos para fortalecimento do mercado e de sua cadeia produtiva, com atenção especial ao setor de rochas ornamentais.

### **Apoio à Atividade Produtiva e Atração de Investimentos**

Criar e acompanhar o desenvolvimento dos Distritos Industriais, bem como atrair novas empresas e investimentos.

### **Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro**

Fomentar a atividade produtiva por meio de financiamento a micro, pequenas, médias e grandes empresas.

### **Serviço Metrológico e Verificação da Conformidade dos Produtos e Serviços**

Assegurar a conformidade de produtos e serviços e o cumprimento da metrologia legal, provendo segurança ao empreendedor e garantias de adequação à população em geral.

## **24 - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**

### **Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais**

Desenvolver instrumentos para monitoramento constante dos usos de recursos florestais e faunísticos do ERJ com foco na conservação, bem como mecanismos de gestão que otimizem a restauração florestal e gerem iniciativas com efetividade das medidas compensatórias.

### **Modernização do Processo de Licenciamento, Pós – Licença/ Fiscalização**

Consolidar o processo digital de licenciamento, trazendo maior celeridade e eficiência à administração pública. Algumas etapas do processo poderão ser trabalhadas simultaneamente em diferentes áreas, o que reduzirá gradativamente os custos de papel e armazenamento dos processos que hoje não são digitais. Faz parte da iniciativa uma reformulação do processo mapeado, atendendo às novas demandas de cenário e conjuntura da atualidade, além do fortalecimento da fiscalização ou pós-licença.

### **Melhoria Ambiental da Baía de Guanabara**

Realizar ações em diferentes frentes para combater as causas da atual degradação ambiental da Baía, tais como: saneamento dos municípios do seu entorno, criação de um modelo de gestão da Baía e introdução de técnica gerenciada para a retirada do lixo flutuante.

### **Segurança Hídrica e Mudanças Climáticas**

Em alinhamento com o Plano Nacional de Recursos Hídricos, promover o aperfeiçoamento da gestão estadual de riscos e de desastres, o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação de inundações e escassez de água, o estímulo à proteção de mananciais, o desenvolvimento de estudos, técnicas e planejamento sobre a gestão dos recursos hídricos de forma articulada com os Comitês de Bacias.

### **Promover a Educação Socioambiental**

Desenvolver iniciativas de inclusão social e gestão participativa dos recursos ambientais através da educação ambiental em comunidades da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, demais municípios e unidades de conservação. Tais ações objetivam a reflexão dos indivíduos sobre seu comportamento, responsabilidades e atitude como parte do meio ambiente, o desenvolvimento de um pensamento sistêmico e revisão de valores.

### **Promoção do Saneamento Básico e Ambiental no ERJ**

Promover ações de universalização de abastecimento de água potável no ERJ, a ampliação do transporte e tratamento de esgotos coletados na Região Metropolitana do estado e a implantação de sistemas de esgotamento dos demais municípios, visando à melhoria dos indicadores de saúde, a sustentabilidade dos corpos hídricos e a consolidação de ações de despoluição da Baía de Guanabara e Zona Oeste.

### **Promoção da Consolidação dos Assentamentos Urbanos e Rurais**

Viabilizar o desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais por meio da implementação integrada de projetos de assistência técnica e geração de renda, com o objetivo de potencializar a capacidade socioprodutiva da população urbana e rural, e gerar impactos positivos nos seus índices de qualidade de vida. Realizar intervenções urbanísticas e habitacionais nos assentamentos urbanos e rurais, executando obras de infraestrutura e implantação de projetos visando à melhoria do espaço degradado e à requalificação ambiental.

### **Promoção da Regularização Fundiária**

Democratizar o acesso ao solo urbano e rural, visando atender às condições básicas para o exercício da cidadania que são o reconhecimento do direito à moradia digna e o acesso à terra. Tal iniciativa será alcançada por meio da titulação de milhares de famílias que moram em áreas públicas ou particulares, garantindo a segurança social e jurídica à população de baixa renda, com o cumprimento da função social da propriedade e a intervenção em conflitos.

**Modernização do Sistema Prisional**

Com uma eficiente gestão do sistema prisional, busca-se encarcerar as pessoas privadas de liberdade em ambientes dignos e seguros, tanto para estes quanto para os agentes encarregados da custódia.

**Garantia dos Direitos dos Custodiados**

Às pessoas acauteladas no sistema penitenciário são garantidos os direitos básicos, provendo-lhes acesso à saúde física e mental, assistência social e alimentação digna.

**Ocupação da Mão de Obra do Apenado**

Ampliar e aprimorar as atividades laborativas através da adequação dos espaços nas unidades prisionais, contribuindo para eliminar a ociosidade, aliviar as tensões nas unidades prisionais, minimizar os atrativos das organizações criminosas, promover o resgate da dignidade do sentenciado, permitir a geração de receita visando à redução dos custos do estado com a administração penitenciária e contribuir para o bem estar de toda a sociedade através da redução dos índices de reincidência criminal.

**Capacitação, Qualificação e Profissionalização dos Apenados**

Tornar elegível para o trabalho e, consequentemente, promover melhor aproveitamento do potencial humano disponível em cumprimento de pena, promovendo sua inclusão social e possibilitando o seu retorno à sociedade por meio de uma nova perspectiva de vida.

**26 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA****Inteligência em Segurança Pública**

Promover uma atividade de inteligência de Segurança Pública pautada na utilização de mecanismos modernos, eficazes e úteis para a busca, processamento e difusão de dados, informações e conhecimentos. Capacitar e aprimorar os profissionais que poderão ser vinculados à inteligência de Segurança Pública.

**Centro Integrado de Comando e Controle e Tecnologia em Segurança Pública**

Manter operacional o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC e toda estrutura física do Sistema Integrado de Rádio Comunicação Crítica e Emergência do Estado do Rio de Janeiro – SIRCE/RJ.

**Integração, Pesquisa e Acesso à Informação**

Otimizar recursos, compartilhar informações, desencadear ações integradas de prevenção e controle qualificado do crime e redução dos índices de criminalidade nas suas respectivas regiões, bem como estabelecer estratégias de integração e cooperações regionais em um nível mais tático. Elaboração e disseminação de informações sobre a Segurança Pública, de modo a subsidiar os gestores em suas tomadas de decisões, bem como fomentar o engajamento e adesão social às políticas Públicas de Segurança.

## **Gestão Operacional da Polícia**

Aquisição de materiais importantes para o policiamento rotineiro, como fardamento, coletes balísticos, materiais de baixo poder ofensivo. Manutenção adequada da frota, assim como o planejamento e a gestão de aquisições. Realização da manutenção das unidades integrantes da estrutura SESEG e seus equipamentos, de forma corretiva e preventiva, com o objetivo de conservar as instalações e os equipamentos das Unidades.

## **Polícia Pacificadora**

Executar a manutenção das instalações das Unidades de Polícia Pacificadora e de equipamentos necessários ao seu funcionamento. Promover o treinamento de policiais em rotinas específicas de polícia pacificadora.

## **Capacitação, Valorização e Cuidado do Agente Público**

Aprimoramento da gestão escolar, com capacitação continuada em atividades de policiamento, articulando o conhecimento prático das polícias com os produzidos no ambiente acadêmico. Estímulo a pesquisas aplicadas e valorização dos profissionais de segurança pública, fomentando ações voltadas ao cuidado e à saúde física e psíquica do agente público, de forma a prevenir adoecimentos e promover melhores condições de vida e de trabalho. Promover o desenvolvimento das capacidades pessoais e profissionais, com a criação de oportunidades que promovam a valorização do relacionamento interpessoal e institucional.

## **29 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

### **Incentivo às Redes Municipais e Regionais de Atenção à Saúde**

Melhorar o atendimento à saúde pela expansão da oferta de serviços com ampliação da capacidade instalada e qualificação das ações de atenção básica, melhorando a assistência farmacêutica nesse nível do sistema. Garantir o acesso oportuno aos serviços pré-hospitalares móveis regionais de urgência e a unidades de pronto-atendimento municipais e regionais, também apoiando e qualificando a atenção hospitalar municipal e regional. Fortalecer as pactuações regionais para construção de regiões de saúde autossuficientes na prestação de serviços de média e alta complexidade, além de apoiar as organizações de procura de órgãos para transplantes. Está envolvida a transferência de recursos financeiros para os municípios que aderirem às ações citadas, implementando o funcionamento das redes municipais e regionais de atenção à saúde.

### **Fortalecimento da Regulação Unificada – REUNI**

Garantir equidade de acesso, através da regulação unificada, aos recursos e serviços estratégicos, localizados na capital, para todos os municíipes fluminenses. O acompanhamento desta ação acontece através de reuniões entre os quatro entes envolvidos: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ, Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio de Janeiro – COSEMS- RJ e Departamento de Gestão Hospitalar/Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde – DGH/SAS/MS, que monitoram a utilização da oferta desses serviços estratégicos na REUNI.

## **Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Vetores**

Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde para a promoção, prevenção e controle de doenças e outros agravos com a intensificação das ações prioritárias de controle da febre amarela, além do combate aos demais vetores arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus). Realização de campanhas diversas de esclarecimento à população, manutenção de informações por meio eletrônico, apoio tecnológico para registro da produtividade dos agentes de controle de endemias e por fim, apoio técnico, operacional e logístico aos municípios.

## **Operacionalização e Qualificação da Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar**

Operacionalização das Unidades de Saúde sob gestão estadual (UPAS, Hospitais, Institutos, Serviços Ambulatoriais, Dispensação de Medicamentos Especializados) através de diferentes modalidades de gestão (Administração Direta, Contratos com Terceiros e parceria com a Fundação Saúde). Promover assistência em leitos de UTI, o apoio à assistência de alta complexidade em cardiologia e apoio à assistência à obesidade mórbida. Realização de exames para apoio diagnóstico e qualificação dos cuidados em saúde. Fortalecimento do Programa Estadual de Transplante (PET).

## **Ampliação da Capacidade Instalada da Assistência à Saúde**

Construir, reformar e equipar através da aquisição de bens permanentes, unidades hospitalares regionais, unidades hospitalares especializadas, maternidades, clínicas da família, clínicas de especialidades e centros de exames de imagem. Destaca-se o aparelhamento do Hospital Regional da Região de Saúde Médio Paraíba.

## **Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos pelo Instituto Vital Brazil**

Subsidiar a elaboração de políticas e de programas de saúde, desenvolvendo tecnologias e apoiando a operacionalização em áreas estratégicas; manter a estrutura fabril competitiva na produção de medicamentos, dispositivos para diagnóstico e de insumos.

## **Acolhendo e Cuidando**

Prestar serviço regionalizado de acolhimento para pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, que se encontram em situação de risco social e pessoal, em função das consequências do uso prejudicial de drogas lícitas ou ilícitas.

## **Prevenir é Preciso**

Apresentar estratégias didático-pedagógicas para a prevenção ao uso de drogas. Implantar nas unidades escolares um conjunto de ferramentas, ações e pesquisas que contribuam para a diminuição do uso e abuso de substâncias psicoativas na comunidade. Oferecer proposta de formação teórico-prática ao professor e à equipe da escola no desenvolvimento de projetos em sala de aula.

## **Integrando as Políticas sobre Drogas**

Articular e desenvolver parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal visando prevenir e atenuar as consequências do uso abusivo de álcool e outras drogas, assim como a inserção de usuários no pós-atendimento.

## 30 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

### **Apoio ao Fomento e ao Empreendedorismo Popular e Solidário - Economia Solidária**

Estimular a inclusão produtiva e contribuir para a geração de trabalho e renda, empreendendo estratégias e ampliando as ações voltadas para a Economia Solidária e formalização de empreendedores.

### **Formação e Qualificação Profissional**

Qualificar profissionais para o mercado de trabalho, proporcionando à população economicamente ativa do estado do Rio de Janeiro, em articulação com entidades públicas e privadas, cursos de qualificação profissional e palestras visando a preparação para o mercado de trabalho, assim como o acesso a oportunidades disponíveis.

### **Gestão do Sistema Nacional de Empregos**

Assegurar ao trabalhador o direito ao emprego, trabalho e renda através da intermediação de mão de obra, habilitação dos requerentes ao seguro desemprego e emissão de carteiras de trabalho, bem como propiciar informações e orientações aos trabalhadores, ampliando as oportunidades na obtenção de um novo emprego e reconduzindo-os de maneira rápida e eficaz ao mercado de trabalho, minimizando a taxa de desemprego no estado do Rio de Janeiro.

## 31 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### **Operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal**

Objetiva-se a operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal do Rio de Janeiro, que é o sistema de integração operacional e tarifária dos transportes coletivos da Região Metropolitana. O Bilhete Único, instituído pela Lei nº 5.628/2009, é um programa de incremento da mobilidade, bem como promoção da empregabilidade, sobretudo das pessoas que residem na periferia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, facilitando o deslocamento do usuário e a redução dos seus custos, através da concessão de subsídio tarifário aos usuários cadastrados.

### **Concessão do Vale Social**

Assegurar o cumprimento da Lei Estadual nº 4.510 de 13/01/2005, que concede gratuidade nos transportes públicos intermunicipais de passageiros para as pessoas portadoras de deficiência física ou mental e de doenças crônicas em tratamento continuado.

### **Operação de Sistema de Teleférico do Alemão**

Realização das ações necessárias para a continuidade da operacionalização do sistema de teleférico do Complexo do Alemão, por meio de contrato que visa garantir uma eficiente operação e manutenção deste modal de transporte.

### **Reestruturação do Modelo de Gestão do Transporte Rodoviário Intermunicipal**

Reestruturação do modelo de gestão do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e cargas, por meio da modernização dos instrumentos de controle e fiscalização que

assegurem o correto cumprimento da lei que regulamenta a delegação deste serviço público.<sup>39</sup>

### **Reestruturação e Operação do Sistema de Bondes de Santa Teresa**

Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa, objetivando oferecer aos seus usuários um transporte confiável e seguro. Para tanto, estão previstas aquisições de bens materiais, intervenções na rede aérea e na via permanente do sistema, aquisição de novos e modernos bondes e a conservação da estrutura física do sistema.

### **Expansão, Revitalização e Modernização do Sistema de Transporte sobre Trilhos**

Promover a expansão, revitalização e modernização dos Sistemas de Transporte Sobre Trilho da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com destaque para a aquisição de trens ferroviários e para a melhoria nos ramais do Sistema Ferroviário Urbano de Transporte de Passageiros proporcionando maior rapidez, segurança e eficiência aos usuários.

### **Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô**

Realização de estudos e obras de implantação com vistas à expansão da malha metroviária, contemplando a conclusão de trecho de 1.257 metros de linha de metrô e da estação Gávea da Linha 4; elaboração de projeto básico e a implantação do trecho Estácio/Carioca/Praça XV da Linha 2 do Metrô; e a elaboração de projetos básicos dos trechos que compõe o Plano Diretor Metroviário – PDM.

### **Gestão da Política de Transportes**

Regularização do patrimônio imobiliário da Riotrilhos.

## **40 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **Ampliar, Reestruturar e Manter a Infraestrutura das Unidades de Ensino**

Promover ações que permitam garantir a manutenção, a readequação e ampliação/expansão das infraestruturas físicas, de equipamentos e de sistemas administrativos, pedagógicos e afins das instituições vinculadas à SECTIDS de forma a garantir a qualidade do ensino.

### **Promover e Fomentar o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e a Inovação**

Desenvolver ações e programas de fomento visando ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, por intermédio do apoio às instituições públicas de ensino do estado, à formação de técnicos e pesquisadores, promoção da integração entre o meio acadêmico, a sociedade e o mercado produtivo de acordo com as políticas estaduais estratégicas e norteadoras do desenvolvimento socioeconômico.

### **Promover e Desenvolver os Níveis/Modalidades de Ensino**

Promover, manter e desenvolver a educação profissional e tecnológica, a educação superior e a educação à distância, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, procurando suprir as necessidades do cidadão e as necessidades do mundo do trabalho e de acordo com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do estado.

### **Consolidar e Promover Ações de Assistência Estudantil**

Atuar na promoção de ações e programas de incentivo à permanência, prática e vivência dos discentes das instituições vinculadas da SECTI, apoiando a formação do estudante e de forma a garantir: o combate à evasão escolar e a permanência do discente até a conclusão do seu curso.

### **Garantia de Oferta de Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social**

Investimento no aperfeiçoamento e monitoramento do Sistema Único de Assistência Social em parceria com os municípios, com especial atenção às situações de vulnerabilidade.

### **Oferecimento de Abrigo e Assistência Médica e Social à População de Rua**

Construção de ações que objetivem proporcionar assistência à população de rua por meio de ações de apoio à saúde, integração social e resgate da cidadania com vista ao pleno acesso aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros.

### **Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes**

Assegurar serviços e ações de proteção social, de natureza especial, no âmbito da média e alta complexidade, priorizando o atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, desaparecidos, e vítimas de violência.

## **43 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

### **Apoio ao Desenvolvimento do Turismo**

Fortalecer o Sistema Estadual de Turismo mediante o programa de desenvolvimento do turismo do estado do Rio de Janeiro, visando melhorar a qualidade de vida da população residente nos pólos turísticos, através de ações efetivas que buscam o desenvolvimento no setor, consolidando produtos e serviços, gerando novos negócios, potencializando a interiorização do turismo com uma proposta de Turismo Rural e ampliar a participação dos destinos turísticos fluminenses no mercado nacional e internacional.

### **Reconhecimento e Valorização do Artesão e da Atividade Artesanal**

Dinamizar os arranjos produtivos locais, voltados para a atividade artesanal, promovendo, através do artesanato, uma forma de desenvolvimento do estado. Implementar um Centro de Referência do Artesanato, de modo a fomentar a atividade, formação, pesquisa e comercialização de seus produtos, proporcionando o conhecimento da identidade cultural da peça, bem como do local onde é produzido.

## **49 – SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS**

### **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**

Aperfeiçoar a política estadual de defesa e promoção dos direitos humanos, respeitando as especificidades de indivíduos, grupos populacionais e suas vulnerabilidades, por meio do acesso a direitos e da disseminação de informações sobre sua defesa e da garantia da atuação no combate à discriminação e à violência, de ações de capacitação e educação

cidadã e da articulação com órgãos públicos e demais organismos nacionais <sup>41</sup> e internacionais.

### **Promoção da Qualidade de Vida das Pessoas Idosas e do Envelhecimento Saudável**

Promover a melhoria de qualidade de vida de pessoas idosas e o envelhecimento saudável, através de ações orientadas para a saúde, a atividade física e o lazer, bem com ações de promoção do acesso a direitos. Promover, ainda, ações de formação e capacitação de profissionais envolvidos em atividades de atendimento e cuidado a pessoas idosas.

### **Promoção de Ações para o Empoderamento da Mulher e de Enfrentamento da Violência**

Desenvolver políticas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher, numa perspectiva descentralizada e intersetorial, através da realização de ações de divulgação, prevenção e inclusão do acesso ao direito, bem como de atendimento e proteção às mulheres nas situações em que o direito já foi violado. Adicionalmente, objetiva-se manter e fortalecer os equipamentos públicos de atendimento à mulher articular ações e parcerias públicas e privadas, assim como prestar assessoramento a organismos e serviços municipais destinados às mulheres.

**01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Promoção da Gestão Administrativa do Poder Legislativo**

Promover e preservar o patrimônio da ALERJ atendendo as necessidades de suas instalações com reformas e ampliação.

**02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Aprimoramento da Fiscalização e Controle de Recursos Públicos**

Aprimorar e aperfeiçoar a fiscalização e o controle de recursos públicos, com ênfase no planejamento das ações, seleção criteriosa dos pontos de controle e a realização de auditorias governamentais.

**Investimento no Planejamento e no Suporte Institucional**

Assegurar, por meio de ações de planejamento, orçamentação e suporte administrativo, que o Tribunal de Contas tenha condições de realizar sua atividade fim com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

**Modernização do Controle Externo**

Modernizar, aparelhar e informatizar o Tribunal de Contas, visando ao aprimoramento das atividades do controle externo.

**Promoção da Sustentabilidade**

Instituir modelo de desenvolvimento sustentável no âmbito do TCE.

**Manutenção da Infraestrutura**

Assegurar o suporte de bens, serviços e equipamentos adequados às necessidades das unidades administrativas do TCE e da ECG.

**Implementação do Novo Modelo de Gestão de Pessoas**

Promover a implantação das políticas de gestão de pessoas, priorizando o planejamento da força de trabalho com base nas competências primordiais, técnicas e de liderança, visando a apoiar a estruturação dos concursos e alocação de pessoas.

**Gestão da Tecnologia da Informação**

Viabilizar as ferramentas e soluções de tecnologia de informação necessárias ao desenvolvimento dos serviços diretamente ligados às atividades de controle externo e de suporte institucional, bem como a aquisição de equipamentos de informática e comunicação, de forma a garantir a manutenção e modernização do parque computacional.

**Aprimoramento da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ**

Promover o desenvolvimento técnico e profissional dos servidores do TCE-RJ, dos seus órgãos jurisdicionados e da sociedade de forma geral, com vistas à geração, gestão e

disseminação do conhecimento, mediante a realização de cursos e eventos de natureza educacional, ministrados presencialmente ou através de plataformas à distância, realização de cursos de pós-graduação, atualização do acervo da biblioteca e do apoio à pesquisa.<sup>43</sup>

## 03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### **Construção e Modernização dos Prédios do Poder Judiciário**

Necessidade de adoção de medidas técnicas de engenharia, visando a construção, reformas e adequação das instalações físicas das edificações do Poder Judiciário, com foco no atendimento às condições de segurança, sustentabilidade e acessibilidade.

### **Atualização Corporativa da TI do Poder Judiciário**

Necessidade de adoção de medidas técnicas na área da Tecnologia da Informação, mediante a atualização dos sistemas judiciais e aquisição de equipamentos e ferramentas de informática, visando reduzir os riscos decorrentes de defasagem tecnológica.

### **Atualização do Sistema dos Juizados Especiais**

Necessidade de adoção de ações que ampliem o processo eletrônico, visando aprimorar o sistema dos Juizados Especiais, com enfoque na redução da taxa de congestionamento.

### **Eficácia da Prestação Jurisdicional**

Necessidade de adoção de projetos que visem contribuir para a celeridade na prestação jurisdicional, objetivando a redução da taxa de congestionamento.

## 10 – MINISTÉRIO PÚBLICO

### **Desenvolvimento da Infraestrutura da Instituição**

Promover o crescimento institucional, norteado pelo princípio da sustentabilidade, garantindo os recursos necessários que suportem a evolução das atividades ministeriais.

### **Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Assegurar o adequado funcionamento e expansão da infraestrutura e dos sistemas de informação e comunicação, gerando o suporte necessário ao exercício das atividades meio/fim e a prestação de serviços ao público em geral.

### **Promoção da Cultura Organizacional**

Estabelecer a cultura de resultados no âmbito do Ministério Público.

### **Aprimoramento de Recursos Humanos do MPRJ**

Aumentar a capacitação especializada e interdisciplinar dos membros, bem como adequar a força de trabalho de suporte no aspecto técnico.

### **Otimização Operacional do MPRJ**

Mapear as atuais atividades operacionais e os recursos envolvidos, a fim de racionalizar a atuação do Ministério Público, padronizar processo e rotinas mais adequadas à estrutura

organizacional da instituição, bem como fortalecer a atuação extrajudicial e as formas alternativas de solução de conflitos.

### **Aperfeiçoamento dos Focos de Atuação do Ministério Público**

Garantir os recursos necessários para: intensificar o combate ao crime organizado; ampliar o combate à criminalidade violenta; intensificar as ações de proteção e defesa do meio ambiente; incrementar o controle dos atos administrativos, fomentando a transparência da gestão pública; incrementar a atuação na saúde pública; fomentar a função eleitoral; garantir a proteção ao idoso e ao portador de deficiência; assegurar a estrita observância aos direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes institucionalizados; fiscalizar a correta execução da pena, garantindo o respeito à dignidade do apenado.

## **11 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Apoio às Ações de Pesquisa, Estudo e Diagnóstico**

A iniciativa tem por objetivo fomentar pesquisas para produção de diagnóstico sobre temas de violência contra mulher, LGBTTIS, crianças, adolescentes e vulneráveis, bem como as pesquisas sobre acesso à justiça do Brasil.

### **Criação dos Pólos de Mediação e Práticas Colaborativas Extrajudiciais**

Promoção da pacificação social e do empoderamento pessoal e comunitário dos assistidos da Defensoria Pública por meio da prevenção e resolução extrajudicial de conflitos.

### **Apoio às Ações de Expansão e Manutenção Imobiliária da Defensoria Pública**

A iniciativa tem por objetivo complementar os aportes orçamentários das demais ações do programa de Expansão e Manutenção Imobiliária da Defensoria Pública, de modo a melhorar a estrutura de atendimento ao público utilizando-se para tanto dos recursos disponíveis em seu Fundo Orçamentário Especial.

### **Construção de Novas Sedes e Núcleos**

Construção de sedes e instalações com espaços destinados aos órgãos de atuação com atribuição criminal (Defensorias Públicas de Varas Criminais, Defensorias Públicas de Juizados Especiais Criminais, VEP, Segundo Grau Criminal, REX Criminal, Central de Prejuízos e Monitoramento Carcerário) bem como novas unidades de primeiro atendimento.

### **Desenvolvimento de Sistemas e Modernização do Parque Tecnológico**

Modernização do parque tecnológico e desenvolvimento de sistemas críticos voltados para tanto para a atividade fim como para as de apoio à atuação funcional da Defensoria Pública do estado.

### **Proporcionar Suporte Técnico Especializado para o Atendimento de Ações de Saúde**

Prestar suporte técnico aos defensores públicos do estado do Rio de Janeiro, que atuam nas comarcas do interior da DPGE, através de relatórios técnicos, nas solicitações que tenham por objetivo compelir o Poder Público ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames diagnósticos, tratamentos médicos, procedimentos eletivos e fórmulas nutricionais, com o intuito de direcionar a inserção das demandas propostas no Sistema

### **Construir Novas Sedes Regionais**

Construção de sedes e instalações com espaços destinados ao abrigamento dos Núcleos de Tutela Coletiva, capazes de assegurar a acessibilidade.



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - Parte II**



## PROGRAMA: 0009 - Ampliação da Capacidade de Preparação e Atendimento para Redução de Desastres

## AÇÃO: Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual - SEDEC

| PRIORIDADE                          | META 2019       |
|-------------------------------------|-----------------|
| Veículo operacional disponibilizado | 88,00 (unidade) |

## AÇÃO: Ampliação do Sistema de Alerta e Alarme - SEDEC

| PRIORIDADE            | META 2019       |
|-----------------------|-----------------|
| Pluviômetro instalado | 14,00 (unidade) |
| Sirene instalada      | 80,00 (unidade) |

## AÇÃO: Implantação de Unidade de Defesa Civil - SEDEC

| PRIORIDADE         | META 2019       |
|--------------------|-----------------|
| Unidade implantada | 20,00 (unidade) |

## AÇÃO: Preparação para Emergências e Desastres - SEDEC

| PRIORIDADE   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Apóio a órgão municipal realizado                    | 92,00 (unidade)     |
| Suprimento estratégico de emergência disponibilizado | 17.500,00 (unidade) |
| Vaga para capacitação disponibilizada                | 430,00 (unidade)    |

## AÇÃO: Reequipamento da Defesa Civil - SEDEC

| PRIORIDADE                              | META 2019        |
|---|------------------|
| Equipamento operacional disponibilizado | 428,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0014 - Reestruturação Institucional do Departamento de Recursos Minerais do ERJ

## AÇÃO: Modernização e Reestruturação do DRM-RJ - DRM

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Acervo técnico digitalizado      | 0,25 (unidade) |
| Instalação predial reformada     | 0,30 (unidade) |
| Parque tecnológico reestruturado | 0,25 (unidade) |

## PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

## AÇÃO: Ampliação da Via Light - SEOBRAS

| PRIORIDADE         | META 2019        |
|--------------------|------------------|
| Rodovia implantada | 3,20 (Kilômetro) |

## AÇÃO: Conservação e Operação de Rodovias - DER-RJ

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Rodovia estadual com controle de velocidade fiscalizado | 266,00 (Kilômetro) |
| Rodovia estadual conservada                             | 264,00 (Kilômetro) |
| Usina de asfalto equipada                               | 1,00 (unidade)     |

## AÇÃO: Contenção de Encostas e Taludes - DER-RJ

| PRIORIDADE                             | META 2019       |
|--|-----------------|
| Obra de contenção de encosta realizada | 18,00 (unidade) |

## AÇÃO: Implantação e Melhorias da Infraestrutura Viária – Pró-Vias - DER-RJ

| PRIORIDADE                             | META 2019          |
|--|--------------------|
| Localidade atendida com infraestrutura | 21,00 (unidade)    |
| Rodovia estadual restaurada            | 126,00 (Kilômetro) |
| Rua drenada e asfaltada entregue       | 20,00 (Kilômetro)  |
| Rodovia implantada                     | 7,00 (Kilômetro)   |

## AÇÃO: Operacionalização de Equipamentos Rodoviários - DER-RJ

| PRIORIDADE                              | META 2019       |
|---|-----------------|
| Veículo da frota operacional recuperado | 25,00 (unidade) |

## AÇÃO: Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários - DER-RJ

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Assistência técnica para supervisão de obras realizada | 28,00 (unidade) |
| Projeto rodoviário elaborado                           | 11,00 (unidade) |

## AÇÃO: Renovação de Equipamento Rodoviário e Patrulha Mecanizada - DER-RJ

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Equipamento rodoviário adquirido | 8,00 (unidade) |

## AÇÃO: Sinalização de Rodovias - DER-RJ

| PRIORIDADE                                   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Rodovia estadual com sinalização conservada  | 331,00 (Kilômetro) |
| Sinalização horizontal rodoviária implantada | 211,00 (Kilômetro) |
| Sinalização vertical rodoviária implantada   | 221,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias - DER-RJ

| PRIORIDADE                  | META 2019         |
|-----------------------------|-------------------|
| Passarela construída        | 2,00 (unidade)    |
| Passarela recuperada        | 6,00 (unidade)    |
| Ponte construída            | 8,00 (unidade)    |
| Ponte recuperada            | 12,00 (unidade)   |
| Rodovia estadual implantada | 63,00 (Kilômetro) |

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| Rodovia estadual pavimentada | 126,00 (Kilômetro) |
| Rodovia estadual restaurada  | 162,00 (Kilômetro) |
| Rodovia implantada           | 1,00 (Kilômetro)   |

## PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: Execução de Obras Civis, Urbanização - DER-RJ

| PRIORIDADE                             | META 2019                 |
|--|---------------------------|
| Conjunto habitacional reformado        | 1,00 (unidade)            |
| Equipamento urbano recuperado          | 2.000,00 (Metro quadrado) |
| Estação de Santíssimo reformada        | 1,00 (unidade)            |
| Logradouro urbanizado                  | 249,00 (unidade)          |
| Rede de iluminação pública ampliada    | 10,00 (Kilômetro)         |
| Reforma de espaços públicos realizada  | 30,00 (unidade)           |
| Rua drenada e pavimentada em Olaria    | 15,00 (Kilômetro)         |
| Rua drenada e pavimentada revitalizada | 50,00 (Kilômetro)         |

AÇÃO: Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura - DER-RJ

| PRIORIDADE                                 | META 2019         |
|--|-------------------|
| Benefício financeiro concedido a município | 3,00 (unidade)    |
| Conjunto Hannibal Porto reformado          | 1,00 (unidade)    |
| Insumo fornecido para obras rodoviárias    | 620,00 (tonelada) |
| Município atendido com repasse de recursos | 2,00 (unidade)    |
| Praça em Olaria reformada                  | 1,00 (unidade)    |
| Reforma de parque esportivo realizada      | 1,00 (unidade)    |
| Rua modernizada e reformulada              | 1,00 (tonelada)   |
| Urbanização de ruas em Belford Roxo        | 58,00 (unidade)   |

## PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos - ITERJ

| PRIORIDADE                                       | META 2019           |
|--|---------------------|
| Cesta básica fornecida                           | 540,00 (unidade)    |
| Equipamento comunitário implantado               | 4,00 (unidade)      |
| Equipamento comunitário reformado                | 9,00 (unidade)      |
| Equipamento produtivo disponibilizado            | 101,00 (unidade)    |
| Insumo agrícola distribuído                      | 1.200,00 (tonelada) |
| Muda distribuída                                 | 56.000,00 (unidade) |
| Obra de infraestrutura realizada em assentamento | 5,00 (unidade)      |
| Unidade habitacional recuperada                  | 50,00 (unidade)     |
| Vaga em transporte escolar rural disponibilizada | 80,00 (unidade)     |
| Veículo disponibilizado                          | 5,00 (unidade)      |
| Unidade produtiva implantada                     | 2,00 (unidade)      |

AÇÃO: Assentamento e Reassentamento de Famílias - ITERJ

| PRIORIDADE                      | META 2019        |
|---------------------------------|------------------|
| Unidade habitacional construída | 108,00 (unidade) |

AÇÃO: Assessoria e Assistência Técnica p/Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos - ITERJ

| PRIORIDADE                | META 2019          |
|---------------------------|--------------------|
| Projeto técnico realizado | 20,00 (unidade)    |
| Visita técnica realizada  | 1.600,00 (unidade) |

AÇÃO: Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - ITERJ

| PRIORIDADE                            | META 2019      |
|---------------------------------------|----------------|
| Equipamento comunitário implantado    | 3,00 (unidade) |
| Equipamento comunitário reformado     | 1,00 (unidade) |
| Equipamento produtivo disponibilizado | 3,00 (unidade) |
| Veículo disponibilizado               | 5,00 (unidade) |
| Unidade produtiva implantada          | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Financiamento de Projetos de Reforma Agrária pelo Fundo de Terras - FUNTERJ - ITERJ

| PRIORIDADE                            | META 2019      |
|---------------------------------------|----------------|
| Equipamento produtivo disponibilizado | 2,00 (unidade) |
| Registro produzido                    | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ - ITERJ

| PRIORIDADE         | META 2019      |
|--------------------|----------------|
| Evento realizado   | 2,00 (unidade) |
| Registro produzido | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Contrapartida - ITERJ

| PRIORIDADE              | META 2019      |
|-------------------------|----------------|
| Contrapartida realizada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - Contrapartida - ITERJ

| PRIORIDADE              | META 2019      |
|-------------------------|----------------|
| Contrapartida realizada | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0022 - Gestão Corporativa

AÇÃO: Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE - CEDAE

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Projeto ambiental elaborado   | 0,26 (unidade)  |
| AÇÃO: Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - CEDAE        |                 |
| PRIORIDADE  | META 2019       |
| Curso de capacitação realizado                                      | 40,00 (unidade) |
| PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos             |                 |
| AÇÃO: Elaboração do Boletim EMOP e de Projetos de Engenharia - EMOP |                 |
| PRIORIDADE  | META 2019       |
| Boletim EMOP Editado  | 12,00 (unidade) |
| Projeto básico de engenharia elaborado                              | 3,00 (unidade)  |
| Projeto executivo elaborado   | 10,00 (unidade) |

AÇÃO: Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas - EMOP

| PRIORIDADE                                | META 2019       |
|---|-----------------|
| Unidade administrativa equipada           | 10,00 (unidade) |
| PROGRAMA: 0026 - Defesa do Estado - PGE   |                 |
| PRIORIDADE                                | META 2019       |
| Concurso público realizado                | 7,00 (unidade)  |
| PROGRAMA: 0027 - Defesa da Ordem Jurídica |                 |

AÇÃO: Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade - MP

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Projeto Medicamentos-Análise Técnica para Tutela Individual implantado           | 0,12 (unidade)  |
| Projeto MP nas Escolas implantado  | 0,12 (unidade)  |
| Projeto Monitorar/Analisar as Consequências da Audiência de Custódia implantado  | 0,25 (unidade)  |
| Projeto Módulo de Diagnóstico Prisional implantado                               | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Saúde Cidadã implantado  | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Edificando o Controle Interno implantado                                 | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Articular para não Revitimizar implantado                                | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Missão Possível Acessibilizando implantado                               | 0,50 (unidade)  |
| Projeto SINALID - Localização e Identificação de Desaparecidos - implantado      | 0,50 (unidade)  |
| Escola no Estado para promoção do voto consciente visitada                       | 46,00 (unidade) |
| Município com PP/IC de financiamento público a atendimento a idoso instaurado    | 50,00 (unidade) |
| Curatelado registrado com prestação de conta realizada                           | 50,00 (unidade) |
| Encontro Gestores Municipais p/ identificação biométrica de estudantes realizado | 50,00 (unidade) |
| Problema de matéria consumerista no Estado sistematizado/identificado            | 50,00 (unidade) |
| Promotoria de Proteção a Educação em Município que descumpre o PNE alocada       | 50,00 (unidade) |
| Estrutura de Regulação da Capital e Regional da área de saúde fiscalizada        | 50,00 (unidade) |
| Projeto CAAC - Vítimas de Violência Sexual implantado                            | 0,50 (unidade)  |
| Área do Crime organizado no Estado do Rio de Janeiro mapeada                     | 30,00 (unidade) |
| Projeto Módulo do Adolescente em Conflito com a Lei (MAC) implantado             | 0,50 (unidade)  |
| Município para atendimento da Lei Maria da Penha (11340/2006) vistoriado         | 46,00 (unidade) |
| Órgão com recurso previdenciário aplicado em ações previdenciárias vistoriado    | 50,00 (unidade) |
| Projeto Observatório Nacional de Adoção implantado                               | 0,50 (unidade)  |

PROGRAMA: 0034 - Ampliação da Capacidade de Atendimento aos Consumidores

| PRIORIDADE   | META 2019            |
|--|----------------------|
| Ação do PROCON móvel realizada                                   | 45,00 (unidade)      |
| Campanha de conscientização dos direitos do consumidor realizada | 25,00 (unidade)      |
| Fiscalização da qualidade de produtos e serviços realizada       | 3.500,00 (unidade)   |
| Atendimento presencial realizado                                 | 300.000,00 (unidade) |
| Atendimento via web realizado                                    | 75.000,00 (unidade)  |
| Palestra educativa das relações de consumo realizada             | 3,00 (unidade)       |

AÇÃO: Modernização Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor - PROCON-RJ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Núcleo incorporado ao sistema de defesa do consumidor | 5,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0036 - Qualidade da Gestão Previdenciária

| PRIORIDADE                     | META 2019       |
|--------------------------------|-----------------|
| Curso de capacitação realizado | 20,00 (unidade) |

AÇÃO: Capacitação e Desenvolvimento do Servidor do Rioprevidência - RIOPREVIDENCIA

| PRIORIDADE                           | META 2019      |
|--------------------------------------|----------------|
| Canal expandido                      | 1,00 (unidade) |
| AÇÃO: Prova de Vida - RIOPREVIDENCIA |                |
| PRIORIDADE                           | META 2019      |
| Beneficiário atendido                | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Avaliação e Modernização dos Imóveis do RIOPREVIDÊNCIA - RIOPREVIDENCIA

| PRIORIDADE      | META 2019       |
|-----------------|-----------------|
| Imóvel avaliado | 45,00 (unidade) |

## AÇÃO: Auditoria independente do Rioprevidência - RIOPREVIDENCIA

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Auditoria realizada | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Implementação de Sistema de Gestão Informatizado - RIOPREVIDENCIA

| PRIORIDADE                     | META 2019      |
|--------------------------------|----------------|
| Processo digital implementado  | 0,10 (unidade) |
| Sistema de gestão implementado | 0,10 (unidade) |

## AÇÃO: Auditoria das Folhas de Pagamento - RIOPREVIDENCIA

| PRIORIDADE         | META 2019          |
|--------------------|--------------------|
| Benefício auditado | 9.054,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0037 - Rio Rural

## AÇÃO: Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - SEAPPA

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Comunidade de microbacia hidrográfica apoiada         | 366,00 (unidade) |
| Microbacia hidrográfica atendida de forma sustentável | 366,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

## AÇÃO: Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO - EMATER

| PRIORIDADE                                     | META 2019           |
|--|---------------------|
| Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada | 41.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia a Pecuária e Melhoramento Genético - PESAGRO

| PRIORIDADE                         | META 2019        |
|------------------------------------|------------------|
| Transferência de embrião realizada | 100,00 (unidade) |

## AÇÃO: Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária no Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO

| PRIORIDADE              | META 2019      |
|-------------------------|----------------|
| Tecnologia adaptada     | 2,00 (unidade) |
| Tecnologia desenvolvida | 3,00 (unidade) |

## AÇÃO: Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO - EMATER

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Escritório da EMATER-RIO reformado | 7,00 (unidade) |

## AÇÃO: Seleção, Multiplicação e Introdução de Materiais Genéticos - PESAGRO

| PRIORIDADE                        | META 2019      |
|-----------------------------------|----------------|
| Material genético disponibilizado | 8,00 (unidade) |

## AÇÃO: Promoção do Melhoramento Genético - Rio Genética - SEAPPA

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Animal financiado em feira do Rio Genética           | 300,00 (unidade) |
| Tecnologia de inseminação artificial disponibilizada | 400,00 (unidade) |

## AÇÃO: Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais. - SEAPPA

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Agroindústria inserida no mercado formal   | 35,00 (unidade)    |
| Desenvolvimento de projetos produtivos em comunidades tradicionais               | 2,00 (unidade)     |
| Projeto fruteiras irrigadas, flor e planta ornamental e cultura orgânica apoiado | 2.500,00 (unidade) |

## AÇÃO: Apoio Financeiro a Projetos de Fomento - SEAPPA

| PRIORIDADE                                 | META 2019        |
|--|------------------|
| Projeto de fomento apoiado financeiramente | 160,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0039 - Programa Sanidade Rio de Defesa Agropecuária

## AÇÃO: Serviços Laboratoriais de Interesse para o Desenvolvimento Agropecuário do ERJ - PESAGRO

| PRIORIDADE                                | META 2019        |
|---|------------------|
| Analise da qualidade da água realizada    | 400,00 (unidade) |
| Analise de fertilidade do solo realizada  | 250,00 (unidade) |
| Diagnóstico de sanidade animal realizado  | 760,00 (unidade) |
| Diagnóstico de sanidade vegetal realizado | 20,00 (unidade)  |
| Exame laboratorial realizado              | 500,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fundo Estadual de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO/RJ - SEAPPA

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Ação de apoio à atividade de defesa agropecuária realizada | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SEAPPA

| PRIORIDADE                       | META 2019              |
|----------------------------------|------------------------|
| Fiscalização sanitária realizada | 3.000,00 (unidade)     |
| Vacinação efetuada               | 3.500.000,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0040 - Ampliação da Capacidade Institucional de Defesa do Consumidor

AÇÃO: Aprimoramento da Estrutura da Defesa do Consumidor - SEGOV

| PRIORIDADE                      | META 2019      |
|---------------------------------|----------------|
| Unidade administrativa equipada | 1,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0043 - Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS

AÇÃO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SUBDES

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Vaga em unidade acolhimento da rede filantrópica conveniada ofertada | 381,00 (unidade)   |
| Vaga em unidade de acolhimento institucional ofertada                | 481,00 (unidade)   |
| Vaga em unidade de acolhimento municipal cofinanciada                | 8.100,00 (unidade) |

AÇÃO: Proteção Social Especial de Média Complexidade - SUBDES

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Centro de Referência Especializado de Asssistência Social - CREAS cofinanciado | 150,00 (unidade) |
| Serviço Especial para População em Situação de Rua - Centro POP cofinanciado   | 35,00 (unidade)  |

AÇÃO: APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - SUBDES

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| APOIO AS AÇÕES SOCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 4.000,00 (unidade) |

AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE DEFESA DA CIDADANIA - CCDC - SUBDES

| PRIORIDADE        | META 2019       |
|-------------------|-----------------|
| CCDC REVITALIZADO | 16,00 (unidade) |

AÇÃO: AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBDES

| PRIORIDADE       | META 2019           |
|------------------|---------------------|
| FAMÍLIA ATENDIDA | 20.000,00 (unidade) |

AÇÃO: Proteção Social Básica - SUBDES

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Centro de Referência da Assistência Social – CRAS cofinanciado | 543,00 (unidade) |
| Município com benefício eventual cofinanciado                  | 92,00 (unidade)  |

AÇÃO: Implementação da Vigilância Socioassistencial - SUBDES

| PRIORIDADE                   | META 2019      |
|------------------------------|----------------|
| Estudo diagnóstico realizado | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Gestão do Trabalho Socioassistencial - SUBDES

| PRIORIDADE                            | META 2019          |
|---------------------------------------|--------------------|
| Vaga para capacitação disponibilizada | 2.250,00 (unidade) |

AÇÃO: Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS - SUBDES

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada         | 12,00 (unidade) |
| Reunião do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS realizada | 12,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0045 - Fortalecimento do Controle Social

AÇÃO: Gestão dos Conselhos Vinculados - SUBDES

| PRIORIDADE                | META 2019      |
|---------------------------|----------------|
| Conselho operacionalizado | 3,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça

AÇÃO: Ampliação da Execução do Convênio com o Núcleo de Assessoria Técnica em Saúde - DPGE

| PRIORIDADE                             | META 2019          |
|--|--------------------|
| Assistência técnica em saúde realizada | 4.000,00 (unidade) |

AÇÃO: Criação de Núcleos de Tutela Coletiva nas Regionais - DPGE

| PRIORIDADE                           | META 2019      |
|--------------------------------------|----------------|
| Núcleo de tutela coletiva implantado | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Criação de Postos de Identificação para Inclusão Social - DPGE

| PRIORIDADE        | META 2019          |
|-------------------|--------------------|
| Documento emitido | 3.168,00 (unidade) |

AÇÃO: Inclusão do Condenado Criminalmente e do Egresso no Mercado - "Novos Caminhos" - DPGE

| PRIORIDADE                        | META 2019       |
|-----------------------------------|-----------------|
| Oportunidade de trabalho ofertada | 12,00 (unidade) |

AÇÃO: Interiorização da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DPGE

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente implantada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Mediação de Conflitos - DPGE

| PRIORIDADE                  | META 2019          |
|-----------------------------|--------------------|
| Mediação realizada          | 1.000,00 (unidade) |
| Pólo de mediação implantado | 1,00 (unidade)     |

AÇÃO: Modernização da Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC 129 - DPGE

| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
|--|--|----------------------|
| Atendimento realizado  |  | 600.000,00 (unidade) |
| AÇÃO: Promoção do Direito à Moradia e da Função Social da Propriedade - DPGE                 |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Ação judicial proposta   |  | 50,00 (unidade)      |
| Titulação da posse/propriedade concedida   |  | 132,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Realização da Caravana de Direitos - DPGE  |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Atendimento pela Caravana de Direitos realizado  |  | 1.000,00 (unidade)   |
| Caravana de Direitos realizada   |  | 1,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Realização de Ações Sociais e Justiça Itinerante - DPGE                                |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Ação social realizada  |  | 100,00 (unidade)     |
| Atendimento da justiça itinerante realizado  |  | 24.000,00 (unidade)  |
| Atendimento pela ação social realizado   |  | 20.000,00 (unidade)  |
| Justiça itinerante realizada   |  | 240,00 (unidade)     |
| Veículo adquirido  |  | 1,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Realização de Audiências Públicas Anuais sobre Saúde - DPGE                            |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Audiência Pública realizada  |  | 1,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Realização de Testes de DNA para População Hipossuficiente - DPGE                      |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Teste de DNA em atendimento à justiça gratuita realizado                                     |  | 1.400,00 (unidade)   |
| AÇÃO: Pesquisa da Violência Contra Mulher,LGBTTIS,Crianças,Adolescentes e Vulneráveis - DPGE |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Diagnóstico social das violações de direitos humanos publicado                               |  | 1,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Criação de Centros de Atendimento Especializado em Saúde nas Comarcas do RJ - DPGE     |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Centro de atendimento especializado em saúde criado  |  | 3,00 (unidade)       |
| PROGRAMA: 0048 - Educação em Direitos na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro      |  |                      |
| AÇÃO: Capacitação de Líderes Comunitários - DPGE   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Líder comunitário capacitado   |  | 50,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Promoção de Comunicação em Direitos - DPGE   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Cartilha de atribuições institucionais publicada   |  | 1,00 (unidade)       |
| Cartilha de direitos publicada   |  | 4,00 (unidade)       |
| Material informativo e didático sobre atos do SUS publicado                                  |  | 3,00 (unidade)       |
| Vídeo institucional publicado  |  | 3,00 (unidade)       |
| PROGRAMA: 0049 - Modernização da Gestão e Humanização do Trabalho                            |  |                      |
| AÇÃO: Programa de Educação Continuada - DPGE   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Bolsa pela DPE concedida   |  | 2.000,00 (unidade)   |
| Capacitação realizada  |  | 60,00 (unidade)      |
| Curso de extensão realizado  |  | 12,00 (unidade)      |
| Curso de pós-graduação realizado   |  | 2,00 (unidade)       |
| Evento educativo realizado   |  | 3,00 (unidade)       |
| Revista científica publicada   |  | 2,00 (unidade)       |
| PROGRAMA: 0050 - Expansão Imobiliária da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro      |  |                      |
| AÇÃO: Apoio à Expansão Imobiliária da Defensoria Pública pelo FUNDPERJ - DPGE                |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Ação de apoio à expansão imobiliária realizada   |  | 1,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Sedes Próprias da DPE - DPGE            |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |
| Centro de apoio operacional construído   |  | 3,00 (unidade)       |
| Centro de apoio operacional operacionalizado   |  | 3,00 (unidade)       |
| Órgão implantado   |  | 8,00 (unidade)       |
| Órgão operacionalizado   |  | 5,00 (unidade)       |
| Sede construída  |  | 2,00 (unidade)       |
| Sede operacionalizada  |  | 3,00 (unidade)       |
| Sala instalada   |  | 13,00 (unidade)      |
| PROGRAMA: 0052 - Programa de Regularização Fundiária Rural e Urbana - Nossa Terra            |  |                      |
| AÇÃO: Cooperação Técnica em RFIS junto aos municípios - ITERJ                                |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>  |  | <b>META 2019</b>     |

## AÇÃO: Regularização Fundiária de Interesse Social - ITERJ

| PRIORIDADE                                  | META 2019           |
|---|---------------------|
| Cadastro socioeconômico realizado           | 17.668,00 (unidade) |
| Diagnóstico realizado                       | 21,00 (unidade)     |
| Levantamento topográfico realizado          | 17.668,00 (unidade) |
| Título de regularização fundiária concedido | 10.050,00 (unidade) |

## AÇÃO: Regularização Fundiária nas Áreas de UPP - ITERJ

| PRIORIDADE                                  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Cadastro socioeconômico realizado           | 2.000,00 (unidade) |
| Diagnóstico realizado                       | 1,00 (unidade)     |
| Levantamento topográfico realizado          | 2.000,00 (unidade) |
| Título de regularização fundiária concedido | 4.000,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0053 - Atuação e Desenvolvimento da Inteligência de Segurança Pública

## AÇÃO: Gestão da Frota de Veículos - SESEG

| PRIORIDADE        | META 2019      |
|-------------------|----------------|
| Veículo adquirido | 9,00 (unidade) |

## AÇÃO: Manutenção de Equipamentos para Inteligência de Segurança Pública - SESEG

| PRIORIDADE                   | META 2019      |
|------------------------------|----------------|
| Equipamento operacionalizado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Manutenção de Veículos - SESEG

| PRIORIDADE               | META 2019       |
|--------------------------|-----------------|
| Veículo operacionalizado | 39,00 (unidade) |

## AÇÃO: Modernização das instalações para as atividades de Inteligência - SESEG

| PRIORIDADE           | META 2019        |
|----------------------|------------------|
| Mobiliário adquirido | 188,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0054 - Modernização da Admin. das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial

## AÇÃO: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Arquitetura integrada de serviços e aplicações implantada       | 1,00 (unidade) |
| Governança da tecnologia de informação implantada               | 1,00 (unidade) |
| Solução de alta disponibilidade de sistemas críticos implantada | 1,00 (unidade) |
| Análise e consolidação da base de dados e negócio implantado    | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Modernização das Barreiras Fiscais - SEFAZ

| PRIORIDADE                                     | META 2019      |
|--|----------------|
| Projeto barreira fiscal modernizada implantado | 0,20 (unidade) |

## AÇÃO: Modernização das Unidades da SEFAZ - SEFAZ

| PRIORIDADE                       | META 2019        |
|----------------------------------|------------------|
| Equipamento adquirido            | 200,00 (unidade) |
| Unidade administrativa reformada | 1,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Modernização e Reestruturação do Planejamento Fiscal - SEFAZ

| PRIORIDADE                                      | META 2019      |
|---|----------------|
| Planejamento fiscal reestruturado e modernizado | 0,10 (unidade) |

## AÇÃO: Premiação do Programa Cidadania Fiscal - SEFAZ

| PRIORIDADE                           | META 2019      |
|--------------------------------------|----------------|
| Programa cidadania fiscal implantado | 0,20 (unidade) |

## AÇÃO: Modernização Fazendária de Processos, Aplicações, Infraestrutura e Serviços - SEFAZ

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Unidade de gerenciamento de programa operacionalizada          | 1,00 (unidade) |
| Infraestrutura tecnológica fazendária ampliada                 | 1,00 (unidade) |
| Processo e aplicação de gestão fazendária mapeada e implantada | 0,60 (unidade) |

## PROGRAMA: 0055 - Gestão de Documentos e Preservação da Memória do Estado do Rio de Janeiro

## AÇÃO: Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Arquivo Público do Rio de Janeiro - CASA CIVIL

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Nova Sede para o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro implantada | 0,93 (unidade) |

## AÇÃO: Gestão e Preservação Documental - CASA CIVIL

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Acervo Público acessível  | 10,00 (unidade) |
| Capacitação de servidores em gestão de documentos e protocolo realizada | 2,00 (unidade)  |
| Concurso público realizado  | 1,00 (unidade)  |
| Plano de classificação de documentos realizado                          | 10,00 (unidade) |
| Portal do Arquivo Público implantado                                    | 0,25 (unidade)  |
| Sistema de Protocolo Eletrônico modernizado                             | 0,25 (unidade)  |

## PROGRAMA: 0057 - Restauração e Operacionalização dos Palácios Oficiais e Edificações Públicas

AÇÃO: Obra e Restauro dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                            | META 2019      |
|---------------------------------------|----------------|
| Complexo do Palácio Guanabara mantido | 0,13 (unidade) |
| Residência Brocoió mantida            | 0,14 (unidade) |

AÇÃO: Reequipamento dos Palácios Oficiais e demais Edificações Públicas - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                             | META 2019      |
|--|----------------|
| Complexo do Palácio Guanabara equipado | 0,05 (unidade) |
| Unidade administrativa equipada        | 0,50 (unidade) |

## PROGRAMA: 0058 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública - Conhecer para Agir

AÇÃO: Capacitação em Inteligência de Segurança Pública - SESEG

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Curso de Especialização em Inteligência de Segurança Pública oferecido | 270,00 (unidade) |
| Curso de Formação em Inteligência de Segurança Pública oferecido       | 100,00 (unidade) |
| Seminário realizado  | 2,00 (unidade)   |

## PROGRAMA: 0059 - Desenvolvimento das Atividades de Segurança Oficial

AÇÃO: Atividade de Segurança da SSMCC - SSMCC

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| Segurança ao governador e família oferecida | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Operação Aérea da SSMCC - SSMCC

| PRIORIDADE                | META 2019      |
|---------------------------|----------------|
| Aeronave operacionalizada | 7,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0060 - Integração da Segurança Pública

AÇÃO: Gestão do Sistema Integrado de Metas - SESEG

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| Sistema Integrado de Metas operacionalizado | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública - SESEG

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Região Integrada de Segurança Pública - RISP implantada | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Operacionalização das Regiões Integradas de Segurança Pública - SESEG

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Região Integrada de Segurança Pública - RISP operacionalizada | 7,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0061 - Divulgação das Ações de Governo

AÇÃO: Serviço de Comunicação e Divulgação - SSCS

| PRIORIDADE                        | META 2019        |
|-----------------------------------|------------------|
| Assessoria de Imprensa Realizada  | 15,00 (unidade)  |
| Campanha publicitária realizada   | 20,00 (unidade)  |
| Evento governamental realizado    | 250,00 (unidade) |
| Site educacional operacionalizado | 14,00 (unidade)  |

AÇÃO: Incentivo à Realização de Eventos- Casa Civil - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                   | META 2019       |
|------------------------------|-----------------|
| Sistema de Convênios mantido | 25,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0064 - Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN

AÇÃO: Apoio à Polícia Militar Para Segurança no Trânsito - PMERJ

| PRIORIDADE               | META 2019          |
|--------------------------|--------------------|
| Veículo adquirido        | 675,00 (unidade)   |
| Veículo operacionalizado | 7.455,00 (unidade) |

AÇÃO: Atividades Operacionais de Registro de Veículos - DETRAN-RJ

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Vistoria para licenciamento de veículos realizada | 3.600,00 (unidade) |

AÇÃO: Educação no Trânsito - DETRAN-RJ

| PRIORIDADE                                 | META 2019        |
|--|------------------|
| Campanha de educação no trânsito realizada | 130,00 (unidade) |

AÇÃO: Habilitação de Motoristas - DETRAN-RJ

| PRIORIDADE                         | META 2019          |
|------------------------------------|--------------------|
| Documento de habilitação concedido | 2.053,00 (unidade) |

AÇÃO: Identificação Civil - DETRAN-RJ

| PRIORIDADE                           | META 2019          |
|--------------------------------------|--------------------|
| Documento de identificação concedido | 1.500,00 (unidade) |

AÇÃO: Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do DETRAN - DETRAN-RJ

| PRIORIDADE | META 2019 |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

|  |                 |
|--|-----------------|
| Circunscrição Regional de Trânsito reformada         | 15,00 (unidade) |
| Posto de habilitação e identificação civil reformado | 15,00 (unidade) |
| Posto de Vistoria do Detran reformado                | 12,00 (unidade) |

**AÇÃO: Segurança nas Ações de Trânsito - PCERJ**

| <b>PRIORIDADE</b>                             | <b>META 2019</b> |
|---|------------------|
| Unidade de segurança atendida - Polícia Civil | 1,00 (unidade)   |

**PROGRAMA: 0065 - Divulgação de Atos Oficiais e Particulares**

**AÇÃO: Produção de Serviços e Publicações em Geral - IO**

| <b>PRIORIDADE</b>               | <b>META 2019</b>        |
|---------------------------------|-------------------------|
| Impressão gráfica realizada     | 11.566.628,00 (unidade) |
| Página diário oficial publicada | 46.284,00 (unidade)     |

**PROGRAMA: 0066 - Gestão dos Serviços de Loteria do Estado do Rio de Janeiro**

**AÇÃO: Pagamento de Prêmios - LOTERJ**

| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>        |
|---------------------|-------------------------|
| Premiação concedida | 11.500.000,00 (unidade) |

**PROGRAMA: 0067 - Gestão da Tecnologia da Informação, Comunicação, Comando e Controle**

**AÇÃO: Manutenção de tecnologias em Segurança Pública - SESEG**

| <b>PRIORIDADE</b>  | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Conectividade operacionalizada   | 1,00 (unidade)   |
| Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado | 1,00 (unidade)   |
| Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado     | 1,00 (unidade)   |
| Solução de Detecção de Disparos de armas de fogo operacionalizado      | 1,00 (unidade)   |
| Solução de radiocomunicação crítica operacionalizado                   | 1,00 (unidade)   |
| Videmonitoramento em viaturas operacionalizado                         | 1,00 (unidade)   |
| Videmonitoramento urbano operacionalizado                              | 1,00 (unidade)   |

**AÇÃO: Operacionalização das Unidades de Integração, Comando e Controle - SESEG**

| <b>PRIORIDADE</b>  | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Centro Integrado de Comando e Controle - CICC operacionalizado | 1,00 (unidade)   |
| Sistema de radiocomunicação crítica - SIRCE operacionalizado   | 1,00 (unidade)   |

**AÇÃO: Serviço de Atendimento à Emergência Operacionalizado - SESEG**

| <b>PRIORIDADE</b>                          | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Atendimento a emergências operacionalizado | 1,00 (unidade)   |

**PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia**

**AÇÃO: Apoio aos Órgãos de Segurança Pública - SESEG**

| <b>PRIORIDADE</b>                  | <b>META 2019</b> |
|------------------------------------|------------------|
| Equipamento de segurança adquirido | 5,00 (unidade)   |

**AÇÃO: Implantação do Comando de Operações Especiais - COE - SEOBRAS**

| <b>PRIORIDADE</b>                               | <b>META 2019</b> |
|---|------------------|
| Comando de Operações Especiais - COE implantado | 1,00 (unidade)   |

**AÇÃO: Modernização da Polícia Civil - PCERJ**

| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>   |
|---|--------------------|
| SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BALÍSTICA - LEI 7369/2016 - IMPLEMENTADO | 2,00 (unidade)     |
| Equipamento de segurança disponibilizado                          | 2.000,00 (unidade) |

**AÇÃO: Padronização da Nova identidade Visual da Polícia Militar - PMERJ**

| <b>PRIORIDADE</b>              | <b>META 2019</b> |
|--------------------------------|------------------|
| Identidade Visual Desenvolvida | 0,40 (unidade)   |
| Novo Uniforme Desenvolvido     | 0,40 (unidade)   |

**AÇÃO: Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar - PMERJ**

| <b>PRIORIDADE</b>                                  | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Comando de Operações Especiais - COE implantado    | 0,60 (unidade)   |
| Complexo de ensino da segurança pública implantado | 0,40 (unidade)   |
| Nova sede da Polícia Militar implantada            | 0,40 (unidade)   |
| Rancho da Polícia Militar Modernizado              | 8,00 (unidade)   |
| Unidade de segurança modernizada                   | 8,00 (unidade)   |
| Unidade hospitalar ambulatorial implantada         | 0,40 (unidade)   |

**AÇÃO: Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos - SEOBRAS**

| <b>PRIORIDADE</b>  | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Sede do Instituto de Criminalística Carlos Éboli implantada                      | 1,00 (unidade)   |
| Sede do Instituto de Pesquisas e Perícias em Genética Forense – IPPGF implantada | 1,00 (unidade)   |
| Delegacia legal implantada   | 8,00 (unidade)   |
| Posto regional de polícia técnico-científica implantado                          | 4,00 (unidade)   |
| Delegacia de homicídio implantada  | 2,00 (unidade)   |
| Delegacia Legal reformada  | 1,00 (unidade)   |

**PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia**

| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
|---|--|----------------------|
| Equipamento de menor potencial ofensivo adquirido   |  | 2.250,00 (unidade)   |
| Equipamento de proteção individual adquirido  |  | 1.000,00 (unidade)   |
| <b>AÇÂO: Gerenciamento das necessidades das Unidades de segurança - SESEG</b>             |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Equipamento de segurança adquirido  |  | 300,00 (unidade)     |
| Veículo adquirido   |  | 10,00 (unidade)      |
| <b>AÇÂO: Gestão da Frota da Polícia Civil - PCERJ</b>                                     |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Veículo adquirido   |  | 250,00 (unidade)     |
| Veículo operacionalizado  |  | 1.000,00 (unidade)   |
| <b>AÇÂO: Gestão da Frota da Polícia Militar - PMERJ</b>                                   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Veículo adquirido   |  | 1.355,00 (unidade)   |
| Veículo operacionalizado  |  | 10.155,00 (unidade)  |
| <b>AÇÂO: Operação Especial e Especializada da Polícia Militar - PMERJ</b>                 |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Batalhão de Ação com Cães Operacionalizado  |  | 1,00 (unidade)       |
| Batalhão de Operações Policiais Especiais BOPE operacionalizado                           |  | 1,00 (unidade)       |
| Batalhão de Polícia de Choque operacionalizado  |  | 1,00 (unidade)       |
| Grupamento Aeromóvel e Marítimo Operacionalizado  |  | 1,00 (unidade)       |
| Regimento de Polícia Montada operacionalizado   |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÂO: Operacionalização da Polícia Civil - PCERJ</b>                                   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Armamento disponibilizado   |  | 50,00 (unidade)      |
| Delegacia operacionalizada  |  | 193,00 (unidade)     |
| Veículo adquirido   |  | 50,00 (unidade)      |
| Veículo blindado disponibilizado  |  | 15,00 (unidade)      |
| Veículo operacionalizado  |  | 1.700,00 (unidade)   |
| Equipamento de segurança disponibilizado  |  | 1.000,00 (unidade)   |
| <b>PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO PCERJ IMPLANTADO</b>                                     |  |                      |
| 10.000,00 (unidade)   |  |                      |
| <b>AÇÂO: Operacionalização da Polícia Militar - PMERJ</b>                                 |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Colete balístico disponibilizado  |  | 10.000,00 (unidade)  |
| Fardamento entregue   |  | 120.000,00 (unidade) |
| Material de menor potencial ofensivo adquirido  |  | 0,25 (unidade)       |
| Vaga para capacitação disponibilizada   |  | 15.000,00 (unidade)  |
| PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO PMERJ IMPLANTADO  |  | 20.000,00 (unidade)  |
| <b>AÇÂO: Operacionalização da Polícia Técnico-Científica - PCERJ</b>                      |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Instituto de Criminalística Carlos Éboli operacionalizado                                 |  | 1,00 (unidade)       |
| Instituto de Identificação Félix Pacheco operacionalizado                                 |  | 1,00 (unidade)       |
| Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto operacionalizado                                   |  | 1,00 (unidade)       |
| Posto regional de polícia técnico-científica operacionalizado                             |  | 20,00 (unidade)      |
| Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense operacionalizado                      |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÂO: Operacionalização das Unidades de Segurança - SESEG</b>                          |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Unidade de segurança operacionalizada   |  | 5,00 (unidade)       |
| PATRULHA MARIA DA PENHA IMPLANTADA  |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÂO: Operacionalização das unidades inseridas no Programa Delegacia Legal - PCERJ</b> |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Delegacia Legal operacionalizada  |  | 151,00 (unidade)     |
| Unidade de polícia técnico-científica operacionalizada                                    |  | 4,00 (unidade)       |
| <b>AÇÂO: Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC - PMERJ</b>                  |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Colete balístico disponibilizado  |  | 10.000,00 (unidade)  |
| Rancho da Polícia Militar Modernizado   |  | 5,00 (unidade)       |
| Unidade de Polícia Pacificadora - UPP operacionalizada                                    |  | 19,00 (unidade)      |
| Unidade de segurança modernizada  |  | 12,00 (unidade)      |
| Vaga em curso disponibilizada para policiais  |  | 4.000,00 (unidade)   |
| <b>PROGRAMA: 0071 - Polícia de Proximidade</b>  |  |                      |
| <b>AÇÂO: Implantação de Polícia de Proximidade - PMERJ</b>                                |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Batalhão de Polícia de Proximidade implantado   |  | 1,00 (unidade)       |
| Companhia Integrada de Polícia de Proximidade implantada                                  |  | 3,00 (unidade)       |
| Sistema de Controle de Força implantado   |  | 0,20 (unidade)       |
| Unidade de Polícia implantada   |  | 1,00 (unidade)       |

## PROGRAMA: 0073 - Participação Social e Segurança Pública

## AÇÃO: Transparência e Publicidade das Informações - PCERJ

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Central de Atendimento ao Cidadão operacionalizado | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0076 - Participação do Município na Segurança Pública - Compromisso pela Segurança

## AÇÃO: Mapeamento das Ações de Prevenção a violência dos Municípios - SESEG

| PRIORIDADE           | META 2019      |
|----------------------|----------------|
| Publicação produzida | 1,00 (unidade) |
| Seminário realizado  | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Promoção de Fórum de Gestores Regionais de Segurança Pública - SESEG

| PRIORIDADE           | META 2019      |
|----------------------|----------------|
| Fórum realizado      | 2,00 (unidade) |
| Publicação produzida | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL - SESEG

| PRIORIDADE                        | META 2019       |
|-----------------------------------|-----------------|
| Apoio a órgão municipal realizado | 20,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0077 - Elaboração e Disseminação de Informações Sobre Segurança Pública

## AÇÃO: Consolidação e Divulgação de Dados e Informações de Segurança Pública - RIOSEGURANCA

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Estatística oficial relativa à segurança pública divulgada                      | 12,00 (unidade)  |
| Mapa de dados de incidências criminais confeccionado                            | 100,00 (unidade) |
| Resumo estatístico de ocorrências policiais produzido                           | 12,00 (unidade)  |
| Plataforma interativa sobre incidências criminais disponibilizada               | 1,00 (unidade)   |
| Sistema georeferenciado de ocorrências criminais e administrativas implementado | 1,00 (unidade)   |
| Resumo por Área Integrada de Segurança Pública produzido                        | 24,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança - RIOSEGURANCA

| PRIORIDADE   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Conselho Comunitário de Segurança Pública implantado                     | 7,00 (unidade)      |
| Equipamento para modernização tecnológica adquirido                      | 50,00 (unidade)     |
| Folder informativo sobre os Conselhos Comunitários de segurança impresso | 20.000,00 (unidade) |
| Fórum dos Conselhos Comunitários de Segurança realizado                  | 1,00 (unidade)      |
| Fórum regional dos Conselhos Comunitários de Segurança realizado         | 21,00 (unidade)     |
| Guia prático para participantes dos conselhos produzido                  | 5.000,00 (unidade)  |
| Mobiliário adquirido   | 40,00 (unidade)     |
| Relatório dos Conselhos Comunitários de Segurança elaborado              | 1,00 (unidade)      |

## AÇÃO: Desenvolvimento de Pesquisa para Subsidiar a Gestão da Segurança Pública - RIOSEGURANCA

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Pesquisa de mapeamento de domínios territoriais no estado realizada | 1,00 (unidade) |
| Pesquisa sobre homicídios dolosos realizada                         | 1,00 (unidade) |
| Relatório sobre armas apreendidas produzido                         | 1,00 (unidade) |
| Relatório sobre drogas apreendidas produzido                        | 1,00 (unidade) |
| Pesquisa sobre sistema de metas na segurança pública realizada      | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Elaboração e Disseminação de Análises e Conhecimento sobre Segurança Pública - RIOSEGURANCA

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Dossiê Criança e Adolescente publicado                          | 1,00 (unidade) |
| Dossiê Mulher publicado   | 1,00 (unidade) |
| Revista eletrônica Cadernos de Segurança Pública editada        | 1,00 (unidade) |
| Curso de capacitação de policiais em análise criminal realizado | 1,00 (unidade) |
| Dossiê Idoso publicado  | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Qualificação dos participantes dos Conselhos Comunitários de Segurança - RIOSEGURANCA

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Curso de atualização realizado  | 1,00 (unidade)  |
| Curso de qualificação realizado   | 6,00 (unidade)  |
| Reunião de acolhimento e diretrizes com as Diretorias dos CCS realizada | 12,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0078 - Polícia Pacificadora

## AÇÃO: Ações Intersetoriais para fortalecer a Política de Pacificação - SESEG

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Fórum realizado                                     | 10,00 (unidade)    |
| Material informativo de segurança pública publicado | 1.000,00 (unidade) |
| Publicação produzida                                | 1.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: Disseminação de conhecimentos sobre política de pacificação - RIOSEGURANCA

| PRIORIDADE                            | META 2019       |
|---------------------------------------|-----------------|
| Documento sobre indicadores divulgado | 12,00 (unidade) |
| Pesquisa de avaliação realizada       | 1,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Implantação da Polícia Pacificadora - SESEG

| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
|---|--|----------------------|
| Unidade de Polícia Pacificadora Implantada  |  | 10,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Manutenção da Polícia Pacificadora - PMERJ</b>   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Unidade de Polícia Pacificadora - UPP operacionalizada  |  | 19,00 (unidade)      |
| Vaga em curso disponibilizada para policiais  |  | 5.556,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Qualificação de policiais para atuação nos Conselhos Comunitários - RIOSEGURANCA</b>         |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Curso de qualificação realizado   |  | 3,00 (unidade)       |
| <b>PROGRAMA: 0079 - Campanha do Desarmamento</b>  |  |                      |
| <b>AÇÃO: Capacitação de profissionais da segurança para recebimento de armas de fogo - SESEG</b>      |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Curso de capacitação realizado  |  | 10,00 (unidade)      |
| Material informativo de segurança pública publicado   |  | 1.000,00 (unidade)   |
| Publicação produzida  |  | 500,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Realização Campanha Entrega Voluntária de Armas de Fogo – Campanha Desarmamento - SESEG</b>  |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Material de audiovisual produzido   |  | 2,00 (unidade)       |
| Material informativo de segurança pública publicado   |  | 250.000,00 (unidade) |
| <b>PROGRAMA: 0080 - Inovação Tecnológica para a Melhoria dos Processos das Instituições Policiais</b> |  |                      |
| <b>AÇÃO: Inteligência e Segurança da Informação - PCERJ</b>   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Sistema de Tecnologia da Informação operacionalizado  |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÃO: Modernização da Tecnologia da Informação - PMERJ</b>   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Sistema de Controle de Horas Implantado   |  | 0,25 (unidade)       |
| Sistema modernizado   |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>PROGRAMA: 0081 - Gestão Integrada das Reservas de Armas e Munições</b>                             |  |                      |
| <b>AÇÃO: Implantação de Sistema de Controle do Fluxo de Entrada e Saída de Armas - SESEG</b>          |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Sistema Integrado de Gestão das Reservas de Armamento - SIGERA implantado                             |  | 0,25 (unidade)       |
| <b>PROGRAMA: 0082 - Fortalecimento da Valorização Profissional</b>                                    |  |                      |
| <b>AÇÃO: Capacitação e Treinamento de Policiais Civis - PCERJ</b>                                     |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Vaga para especialização na Academia de Polícia oferecida   |  | 2.600,00 (unidade)   |
| Vaga para qualificação na Academia de Polícia oferecida   |  | 4.000,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Fortalecimento da Comissão Interna Prevenção Acidentes e Estresse - SESEG</b>                |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Campanha educativa de Prevenção Acidente e Estresse realizada   |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÃO: Fortalecimento de Ações Preventivas de Valorização - SESEG</b>                               |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Instrumento musical adquirido   |  | 27,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Realização de Pesquisas Aplicadas - SESEG</b>  |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Mapeamento de competências realizada  |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÃO: Semana de Convivência e Segurança Cidadã - SESEG</b>   |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Atividade da Semana de Convivência e Segurança Cidadã realizada                                       |  | 1,00 (unidade)       |
| Concurso Ações exitosas realizado   |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>AÇÃO: Modernização do Sistema de Saúde da Polícia Civil - PCERJ</b>                                |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Unidade de saúde operacionalizada   |  | 1,00 (unidade)       |
| <b>PROGRAMA: 0083 - Atenção a Grupos em Situações de Vulnerabilidade Social</b>                       |  |                      |
| <b>AÇÃO: Formação para Abordagem Policial a Usuários de Álcool, Crack e outras Drogas - SESEG</b>     |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Curso de capacitação realizado  |  | 30,00 (unidade)      |
| Material informativo de segurança pública publicado   |  | 1.000,00 (unidade)   |
| Publicação produzida  |  | 5.000,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Jornada Formativa Atendimento Especializado a grupos em situação vulnerabilidade - SESEG</b> |  |                      |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>     |
| Fórum realizado   |  | 30,00 (unidade)      |
| Publicação produzida  |  | 3.000,00 (unidade)   |
| Selo de reconhecimento implantado   |  | 10,00 (unidade)      |

## AÇÃO: Jornada Formativa de Segurança Pública e Cidadania LGBT - SESEG

| PRIORIDADE   | META 2019              |
|--|------------------------|
| Publicação produzida   | 2.000,00 (unidade)     |
| Seminário realizado  | 40,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0084 - Fortalecimento dos Projetos de Prevenção à Violência– Atitudes que Aproximam  |                        |
| AÇÃO: Apoio a implementação projetos de prevenção à violência – Atitudes que Aproximam - SESEG |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Material informativo de segurança pública publicado  | 1.000,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Promoção de Diálogos sobre segurança com Sociedade Civil - Diálogos Comunitários - SESEG |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Material informativo de segurança pública publicado  | 1.000,00 (unidade)     |
| Plano local produzido  | 10,00 (unidade)        |
| Seminário realizado  | 20,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0085 - Operação de Sistema de Teleférico   |                        |
| AÇÃO: Operacionalização de Sistema de Teleférico - SETRANS                                     |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Obra na instalação fixa realizada  | 5,00 (unidade)         |
| Sistema de teleférico operado  | 1,00 (unidade)         |
| PROGRAMA: 0086 - Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE                            |                        |
| AÇÃO: Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo - NOVO DEGASE                |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Unidade socioeducativa de privação de liberdade implantada                                     | 1,00 (unidade)         |
| Unidade socioeducativa de restrição de liberdade implantada                                    | 3,00 (unidade)         |
| AÇÃO: Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo - NOVO DEGASE                      |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Unidade socioeducativa de privação de liberdade mantida  | 16,00 (unidade)        |
| Unidade socioeducativa de restrição de liberdade mantida                                       | 44,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo - NOVO DEGASE                   |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Unidade socioeducativa de privação de liberdade reequipada                                     | 15,00 (unidade)        |
| Unidade socioeducativa de restrição de liberdade reequipada                                    | 32,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0087 - Qualidade no Atendimento Socioeducativo - Escola de Gestão Paulo Freire       |                        |
| AÇÃO: Qualificação do Servidor do Novo Degase - NOVO DEGASE                                    |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Concurso público realizado   | 1,00 (unidade)         |
| Curso de formação continuada realizado   | 14,00 (unidade)        |
| Curso de formação inicial realizado  | 6,00 (unidade)         |
| PROGRAMA: 0088 - Desenvolvimento Integral do Adolescente em Conflito com a Lei                 |                        |
| AÇÃO: Oferta de Capacitação Profissional - CVT - NOVO DEGASE                                   |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Vaga em curso profissionalizante oferecida   | 200,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Oferta de Educação Básica - NOVO DEGASE  |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Vaga oferecida   | 1.990,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Oferta de Oportunidades para Profissionalização - NOVO DEGASE                            |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Vaga em curso profissionalizante oferecida   | 2.760,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer - NOVO DEGASE                     |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Evento cultural realizado  | 44,00 (unidade)        |
| Evento desportivo realizado  | 24,00 (unidade)        |
| Evento educativo realizado   | 11,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0090 - Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei                        |                        |
| AÇÃO: Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei - NOVO DEGASE          |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Atendimento biopsicossocial realizado  | 24.000,00 (unidade)    |
| Atendimento eletivo a dependente químico realizado   | 660,00 (unidade)       |
| Atendimento médico-odontológico realizado  | 24.000,00 (unidade)    |
| Atendimento pré-natal realizado  | 24,00 (unidade)        |
| Atendimento puerperal realizado  | 24,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Fornecimento de Refeição Preparada - NOVO DEGASE   |                        |
| PRIORIDADE   | META 2019              |
| Lanche servido   | 3.170.000,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo

## AÇÃO: Desenvolvimento da Economia Criativa - SEC

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Empreendimento cultural incubado                                      | 16,00 (unidade)    |
| Empreendimento fomentado  | 50,00 (unidade)    |
| Laboratório de conteúdos digitais operacionalizado – Lab Rio Criativo | 1,00 (unidade)     |
| Rede de cultura apoiada   | 1,00 (unidade)     |
| Empreendedor cultural apoiado   | 1.000,00 (unidade) |
| Evento gastronômico fomentado   | 5,00 (unidade)     |

## AÇÃO: Incentivo às Atividade de Economia Criativa - SEC

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Empreendimento cultural incubado                      | 60,00 (unidade) |
| Projeto de branding elaborado                         | 6,00 (unidade)  |
| Atendimento em balcão de crédito cultura RJ realizado | 1,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto de Economia Criativa - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Projeto cultural fomentado | 25,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

## AÇÃO: Implantação de Projetos de Infraestrutura - SEOBRAS

| PRIORIDADE                             | META 2019      |
|--|----------------|
| Localidade atendida com infraestrutura | 9,40 (unidade) |

## AÇÃO: Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - Bairro Novo/Asfalto na Porta - SEOBRAS

| PRIORIDADE                             | META 2019       |
|--|-----------------|
| Localidade atendida com infraestrutura | 10,00 (unidade) |

## AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO / ASFALTO NA PORTA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - SEOBRAS

| PRIORIDADE                       | META 2019            |
|----------------------------------|----------------------|
| Rua drenada e asfaltada entregue | 3.000,00 (Kilômetro) |

## PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

## AÇÃO: Promoção de Centros de Referencia da Juventude do Estado do Rio de Janeiro - SEELJE

| PRIORIDADE                                    | META 2019       |
|---|-----------------|
| Atividade esportiva/cultural realizada        | 85,00 (unidade) |
| Criação de centros de referencia da juventude | 3,00 (unidade)  |
| Curso de capacitação realizado                | 9,00 (unidade)  |
| Núcleo da juventude operacionalizado          | 15,00 (unidade) |

## AÇÃO: Qualificação e Aperfeiçoamento da Rede de Atendimento à Juventude - SEELJE

| PRIORIDADE   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Acompanhamento pelo Sistema de Atenção Integral ao Jovem realizado | 20.000,00 (unidade) |
| Unidade de gestão territorial operacionalizada                     | 11,00 (unidade)     |
| CENTRO COMUNITÁRIO EDUCATIVO ESPERANÇA DO FUTURO APOIADO           | 1,00 (unidade)      |

## AÇÃO: FOMENTO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA DO FUTURO - SEELJE

| PRIORIDADE      | META 2019      |
|-----------------|----------------|
| Escola atendida | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0096 - Expansão e Melhoria do Transporte Aeroportuário

## AÇÃO: Expansão e Melhoria do Transporte Aeroportuário-FNAC - SETRANS

| PRIORIDADE            | META 2019      |
|-----------------------|----------------|
| Aeroporto construído  | 0,60 (unidade) |
| Aeroporto modernizado | 1,70 (unidade) |

## AÇÃO: Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroportuário - SETRANS

| PRIORIDADE                           | META 2019      |
|--------------------------------------|----------------|
| Aeroporto administrado sob concessão | 1,00 (unidade) |
| Heliponto construído                 | 2,80 (unidade) |
| Projeto executivo elaborado          | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

## AÇÃO: Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte - SETRANS

| PRIORIDADE                             | META 2019      |
|--|----------------|
| Corredor BRS implantado                | 1,00 (unidade) |
| Corredor BRT implantado                | 0,50 (unidade) |
| Estudo complementar do PDTU realizado  | 1,00 (unidade) |
| Estudo complementar do PELC realizado  | 1,00 (unidade) |
| Estudo na área de transporte realizado | 0,90 (unidade) |

## AÇÃO: Regularização do Patrimônio Imobiliário da Riotrilhos - RIOTRILHOS

| PRIORIDADE | META 2019 |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

Imóvel regularizado

63

0,50 (unidade)

AÇÃO: Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta - SETRANS

| PRIORIDADE                 | META 2019         |
|----------------------------|-------------------|
| Ação educacional realizada | 2,00 (unidade)    |
| Ação promocional realizada | 1,00 (unidade)    |
| Bicicletário implantado    | 785,00 (unidade)  |
| Ciclofaixa implantada      | 30,99 (Kilômetro) |
| Ciclovia implantada        | 8,99 (Kilômetro)  |

AÇÃO: Reestruturação Institucional - SETRANS

| PRIORIDADE                             | META 2019      |
|--|----------------|
| Concurso público realizado             | 1,00 (unidade) |
| Reestruturação institucional realizada | 0,50 (unidade) |
| Unidade administrativa equipada        | 0,98 (unidade) |
| Unidade administrativa reformada       | 1,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0101 - Bilhete Único

AÇÃO: Operacionalização do Bilhete Único - SETRANS

| PRIORIDADE   | META 2019                |
|--|--------------------------|
| Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada | 206.604.889,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0104 - Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô

AÇÃO: Ampliação e Modernização da Frota Metroviária - RIOTRILHOS

| PRIORIDADE                     | META 2019      |
|--------------------------------|----------------|
| Carro de Metrô disponibilizado | 0,20 (unidade) |

AÇÃO: Implantação de Novas Linhas Metroviárias - RIOTRILHOS

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Trecho Estácio-Carioca-Praça XV implantado                                 | 0,30 (unidade) |
| Projeto básico trecho Uruguai-Meier-Engenhão elaborado                     | 1,00 (unidade) |
| Projeto básico Jardim Oceânico-Alvorada-Recreio dos Bandeirantes elaborado | 1,00 (unidade) |
| Projeto básico trecho Araribóia-Alcantara da Linha 3 do Metrô elaborado    | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Transporte sobre Trilhos - RIOTRILHOS

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Projeto básico trecho Gávea-Carioca-Porto elaborado | 0,70 (unidade) |

PROGRAMA: 0105 - Programa Estadual de Transportes - PET 2

AÇÃO: Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário - PET 2 - CENTRAL

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Estudo técnico elaborado                                  | 3,45 (unidade)     |
| Passarela construída                                      | 3,00 (unidade)     |
| Bicicleta disponibilizada                                 | 1.400,00 (unidade) |
| Trem disponibilizado                                      | 12,00 (unidade)    |
| Sistema de Transporte Sustentável de Queimados implantado | 0,50 (unidade)     |
| Linha de base implementada                                | 0,50 (unidade)     |
| Centro Integrado de Mobilidade Urbana implantado          | 1,10 (unidade)     |
| Assistência técnica e manutenção de trem realizada        | 81,00 (unidade)    |
| Cancela implantada  | 2,00 (unidade)     |
| Muro construído   | 25,00 (Kilômetro)  |

PROGRAMA: 0106 - Melhorias da Infraestrutura Física para Cargas

AÇÃO: Estudos e Intervenções em Rodovias Concessionadas - SETRANS

| PRIORIDADE                             | META 2019          |
|--|--------------------|
| BR 040 ampliada                        | 5,00 (Kilômetro)   |
| BR 116 Sul ampliada                    | 3,00 (Kilômetro)   |
| BR 393 ampliada                        | 107,00 (Kilômetro) |
| Estudo na área de transporte realizado | 0,50 (unidade)     |

AÇÃO: Implantação de Centros e Plataformas Logísticas - SETRANS

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Centro logístico e rodoviário Marco Zero implantado | 0,90 (unidade) |

AÇÃO: Melhoria dos Acessos e da Infraestrutura Complementar dos Portos - SETRANS

| PRIORIDADE                                     | META 2019                   |
|--|-----------------------------|
| Acesso rodoviário ao Açu construído            | 10,00 (Kilômetro)           |
| Acesso rodoviário ao Porto do Rio construído   | 3,50 (Kilômetro)            |
| Dragagem do Complexo Barra do Furado concluída | 1.400.000,00 (Metro cúbico) |
| Sistema Sand By Pass construído                | 0,30 (unidade)              |

AÇÃO: Melhoria e Ampliação da Malha Ferroviária para Cargas - SETRANS

| PRIORIDADE                                       | META 2019          |
|--|--------------------|
| Acesso ferroviário ao Porto do Rio reestruturado | 11,00 (Kilômetro)  |
| Ferrovia EF-118 construída                       | 252,00 (Kilômetro) |
| Ferrovia EF-354 construída                       | 150,00 (Kilômetro) |

PROGRAMA: 0107 - Transporte Rodoviário Intermunicipal

| PRIORIDADE  | META 2019               |
|---|-------------------------|
| Linha de ônibus licitada  | 8,00 (unidade)          |
| Operação de fiscalização realizada  | 2.016,00 (unidade)      |
| Servidor público capacitado   | 50,00 (unidade)         |
| Vistoria realizada  | 13.000,00 (unidade)     |
| AÇÂO: Criação de Rodoviária no Município de Duque de Caxias - DETRO-RJ                            |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Terminal rodoviário implantado  | 1,00 (unidade)          |
| PROGRAMA: 0111 - Segurança Alimentar e Nutricional  |                         |
| AÇÂO: Promoção de Alimentação Saudável - SUBDES   |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Refeição fornecida  | 13.879.200,00 (unidade) |
| Restaurante Cidadão implantado  | 1,00 (unidade)          |
| Restaurante Cidadão operacionalizado  | 11,00 (unidade)         |
| AÇÂO: Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SUBDES          |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Município com pacto de adesão ao sistema instituído   | 26,00 (unidade)         |
| Reunião/oficina realizada   | 8,00 (unidade)          |
| Informativo distribuído   | 10.000,00 (unidade)     |
| PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente     |                         |
| AÇÂO: Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - FIA-RJ                         |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Município apoiado com assistência técnica   | 18,00 (unidade)         |
| Criança /adolescente vítima de violência atendido   | 1.440,00 (unidade)      |
| AÇÂO: Modernização da Gestão da FIA - FIA-RJ  |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Rede de monitoramento e avaliação implantada  | 2,00 (unidade)          |
| Unidade equipada  | 4,00 (unidade)          |
| AÇÂO: Obras de Reforma de Unidades de Atendimento da FIA - FIA-RJ                                 |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Unidade de atendimento reformada  | 4,00 (unidade)          |
| AÇÂO: Prevenção contra a Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA-RJ               |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Campanha de prevenção realizada   | 10,00 (unidade)         |
| AÇÂO: Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social - FIA-RJ           |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Adolescente atendido em trabalho protegido  | 660,00 (unidade)        |
| Criança/adolescente atendida em atendimento dia   | 890,00 (unidade)        |
| Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional   | 210,00 (unidade)        |
| Criança/Adolescente atendido em reinserção familiar   | 60,00 (unidade)         |
| Município apoiado com assistência técnica   | 18,00 (unidade)         |
| Pólo de atendimento implantado  | 4,00 (unidade)          |
| CASA DO MENOR MIGUEL ARCANJO APOIADA - NOVA IGUAÇU  | 1,00 (unidade)          |
| AÇÂO: Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência - FIA-RJ                 |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Criança/adolescente atendida em atendimento dia   | 2.456,00 (unidade)      |
| Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional   | 181,00 (unidade)        |
| Criança/Adolescente atendido em reinserção familiar   | 60,00 (unidade)         |
| Município apoiado com assistência técnica   | 18,00 (unidade)         |
| AÇÂO: Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos - FIA-RJ               |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Criança ou adolescente atendido   | 156,00 (unidade)        |
| Município apoiado com assistência técnica   | 18,00 (unidade)         |
| PROGRAMA: 0113 - Internet por Rede de Banda Larga para Órgãos e Entidades Estaduais - Rio Digital |                         |
| AÇÂO: Acompanhamento Qualidade dos Serviços de Implantação e Operação do Rio Digital - PRODERJ    |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Fibra ótica implantada no Programa Rio Digital fiscalizada  | 1.620,00 (Kilômetro)    |
| Município interligado à rede banda larga fiscalizado  | 18,00 (unidade)         |
| Prédio público ativado no Programa Rio Digital fiscalizado  | 864,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0114 - Prevenção Contra Demandas Judiciais  |                         |
| AÇÂO: Consultoria Jurídica - PGE  |                         |
| PRIORIDADE  | META 2019               |
| Minuta elaborada  | 12,00 (unidade)         |
| Parecer emitido   | 200,00 (unidade)        |

## PROGRAMA: 0115 - Promoção da Regularidade Creditícia

AÇÃO: Controle da Dívida Ativa - PGE

| PRIORIDADE                            | META 2019           |
|---------------------------------------|---------------------|
| Contribuinte com dívida ativa paga    | 19.000,00 (unidade) |
| Contribuinte em dívida ativa inscrito | 20.000,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0116 - Representação Judicial e extrajudicial do Estado

AÇÃO: Ação de Defesa do Estado - PGE

| PRIORIDADE                  | META 2019            |
|-----------------------------|----------------------|
| Processo judicial em defesa | 400.000,00 (unidade) |

AÇÃO: Capacitação dos Servidores PGE - PGE

| PRIORIDADE                     | META 2019        |
|--------------------------------|------------------|
| Curso de capacitação realizado | 500,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0118 - Atendimento Social à População Adulta

AÇÃO: Desenvolvimento Comunitário e Integração Social - FLXIII

| PRIORIDADE                               | META 2019        |
|--|------------------|
| Centro Social da FLXIII operacionalizado | 120,00 (unidade) |

AÇÃO: Proteção Social Especial à População de Rua - FLXIII

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Centro de Triagem operacionalizado | 5,00 (unidade) |

AÇÃO: Revitalização dos Centros de Recuperação Social - FLXIII

| PRIORIDADE                        | META 2019      |
|-----------------------------------|----------------|
| Centro Social da FLXIII reformado | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO SOCIAL DA FUNDAÇÃO LEO XIII MUN. QUEIMADOS - FLXIII

| PRIORIDADE                               | META 2019      |
|--|----------------|
| Centro Social da FLXIII operacionalizado | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0119 - Garantia dos Direitos dos Custodiados

AÇÃO: Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário - SEAP

| PRIORIDADE                                | META 2019      |
|---|----------------|
| Unidade própria de saúde operacionalizada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Assistência em Saúde aos Custodiados - SEAP

| PRIORIDADE                           | META 2019              |
|--------------------------------------|------------------------|
| Atenção à saúde da mulher custodiada | 4.000.000,00 (unidade) |
| Atendimento clínico realizado        | 837.074,00 (unidade)   |
| Atendimento hospitalar realizado     | 105.546,00 (unidade)   |
| Atendimento odontológico realizado   | 151.787,00 (unidade)   |
| Atendimento psicológico realizado    | 142.715,00 (unidade)   |
| Atendimento social realizado         | 356.510,00 (unidade)   |

AÇÃO: Fornecimento de Alimentação aos Custodiados - SEAP

| PRIORIDADE                               | META 2019                |
|--|--------------------------|
| Refeição fornecida a pessoas custodiadas | 106.744.872,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0120 - Gestão do Sistema Prisional

AÇÃO: Construção de Unidades Prisionais - SEOBRAS

| PRIORIDADE                   | META 2019       |
|------------------------------|-----------------|
| Unidade prisional construída | 10,00 (unidade) |

AÇÃO: Equipamento do Sistema Prisional - SEAP

| PRIORIDADE                                | META 2019        |
|---|------------------|
| Unidade administrativa equipada           | 3,00 (unidade)   |
| Unidade prisional equipada                | 30,00 (unidade)  |
| ARMA PARA ACAUTELAMENTO AO ISAP ADQUIRIDA | 100,00 (unidade) |

AÇÃO: Estabelecimento de Parcerias Público-Privadas para Gestão de Unidades Prisionais - SEAP

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| Unidades prisionais geridas através de PPPs | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Gestão do Sistema Logístico - SEAP

| PRIORIDADE                             | META 2019            |
|--|----------------------|
| Enxoval penitenciário disponibilizado  | 147.980,00 (unidade) |
| Equipamento de monitoramento utilizado | 2.645,00 (unidade)   |
| Estojo de higiene pessoal fornecido    | 887.880,00 (unidade) |
| Veículo adquirido                      | 20,00 (unidade)      |
| Colchão disponibilizado                | 10.000,00 (unidade)  |
| Veículo operacional alugado            | 7,00 (unidade)       |

AÇÃO: Implantação de Unidade Prisional - SEAP

| PRIORIDADE | META 2019 |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

## AÇÃO: Modernização da área de tecnologia da Informação - FSCABRINI

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Sistema integrado de informações cadastrais implantado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Construção e Reforma do Sistema Prisional - SEAP

| PRIORIDADE                   | META 2019       |
|------------------------------|-----------------|
| Unidade prisional construída | 1,00 (unidade)  |
| Unidade prisional reformada  | 54,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ

## AÇÃO: Ampliação e Reequipamento da UERJ - UERJ

| PRIORIDADE                           | META 2019      |
|--------------------------------------|----------------|
| Unidade de ensino superior ampliada  | 1,00 (unidade) |
| Unidade de ensino superior equipada  | 0,25 (unidade) |
| Unidade de ensino superior reformada | 0,25 (unidade) |

## AÇÃO: Apoio à Formação do Estudante - UERJ - UERJ

| PRIORIDADE                            | META 2019        |
|---------------------------------------|------------------|
| Auxílio financeiro discente concedido | 200,00 (unidade) |

## AÇÃO: Apoio à Residência na UERJ - UERJ

| PRIORIDADE                             | META 2019        |
|--|------------------|
| Bolsa de residência em saúde concedida | 765,00 (unidade) |
| Bolsa de residência jurídica concedida | 40,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Incentivo à Permanência Discente - UERJ

| PRIORIDADE                              | META 2019          |
|---|--------------------|
| Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida | 7.100,00 (unidade) |
| Bolsa graduação concedida               | 2.410,00 (unidade) |

## AÇÃO: Integração UERJ/Sociedade - UERJ

| PRIORIDADE                                   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Consultoria prestada                         | 3,00 (unidade)  |
| Curso de especialização realizado            | 73,00 (unidade) |
| Policlínica Piquet Carneiro operacionalizada | 1,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Apoio ao Instituto de Aplicação Roberto Fernandes da Silveira - CAP UERJ - UERJ

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Unidade de ensino operacionalizada | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0123 - Valorização dos Operadores do Sistema Prisional

## AÇÃO: Capacitação Escola de Gestão Penitenciária e Centro Instrução Especializada - SEAP

| PRIORIDADE                                      | META 2019        |
|---|------------------|
| Vaga em curso de especialização disponibilizada | 420,00 (unidade) |
| Vaga em curso de formação disponibilizada       | 375,00 (unidade) |

## AÇÃO: Participação em Capacitação Interna e Externa - FSCABRINI

| PRIORIDADE            | META 2019      |
|-----------------------|----------------|
| Capacitação realizada | 6,00 (unidade) |

## AÇÃO: Participação em Capacitações Externas - SEAP

| PRIORIDADE                   | META 2019       |
|------------------------------|-----------------|
| Capacitação externa custeada | 25,00 (unidade) |

## AÇÃO: Sensibilização e Atualização sobre Políticas de Ressocialização - FSCABRINI

| PRIORIDADE                | META 2019      |
|---------------------------|----------------|
| Evento temático realizado | 2,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0124 - Coordenação, Monitoramento e Aprimoramento das Polit Públcas e Ações Educativas

## AÇÃO: Melhoria da Convivência do Estado nas Comunidades Pacificadas-Entre sem Bater - SEGOV

| PRIORIDADE                                   | META 2019        |
|--|------------------|
| Atendimento aos moradores realizado          | 800,00 (unidade) |
| Cadastro de empreendedores sociais realizado | 8,00 (unidade)   |
| Capacitação realizada                        | 10,00 (unidade)  |
| Diagnóstico elaborado                        | 1,00 (unidade)   |
| Palestra realizada                           | 1,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados - Operação SOS Saúde - SEGOV

| PRIORIDADE                                     | META 2019          |
|--|--------------------|
| Ação em situações emergenciais realizada       | 102,00 (unidade)   |
| Inspeção dos serviços prestados realizada      | 8.316,00 (unidade) |
| Levantamento apurado nas inspeções apresentado | 118,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca - SEGOV

| PRIORIDADE                                 | META 2019          |
|--|--------------------|
| Campanha de educação no trânsito realizada | 2.300,00 (unidade) |

## AÇÃO: Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente - SEGOV

| PRIORIDADE                                   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Ação realizada                               | 16.950,00 (unidade) |
| Encaminhamento de moradores de rua realizado | 14.600,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fiscalização do Trânsito de Mercadorias no ERJ-Operação Barreira Fiscal - SEGOV

| PRIORIDADE                                     | META 2019              |
|--|------------------------|
| Fiscalização no transporte de cargas realizada | 188.165,00 (unidade)   |
| Posto da Barreira Fiscal operacionalizado      | 5,00 (unidade)         |
| Veículo de transporte de carga monitorado      | 2.641.730,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0125 - Capacitação Profissional e Trabalho

## AÇÃO: Adequação das Unidades Laborativas - FSCABRINI

| PRIORIDADE               | META 2019      |
|--------------------------|----------------|
| Unidade operacionalizada | 4,00 (unidade) |
| Unidade reformada        | 4,00 (unidade) |

## AÇÃO: Gerenciamento das Atividades Administrativas dos Apenados - FSCABRINI

| PRIORIDADE                 | META 2019          |
|----------------------------|--------------------|
| Mão de obra ociosa ocupada | 1.592,00 (unidade) |

## AÇÃO: Gestão de Oportunidades Laborativas - FSCABRINI

| PRIORIDADE                                   | META 2019        |
|--|------------------|
| Oportunidade laborativa extra-muros acessada | 613,00 (unidade) |
| Oportunidade laborativa intra-muros acessada | 436,00 (unidade) |

## AÇÃO: Profissionalização do Apenado - FSCABRINI

| PRIORIDADE                            | META 2019        |
|---------------------------------------|------------------|
| Capacitação realizada                 | 7,00 (unidade)   |
| Vaga para capacitação disponibilizada | 380,00 (unidade) |

## AÇÃO: Ampliação da Ocupação da Mão de Obra Ociosa - FSCABRINI

| PRIORIDADE                 | META 2019        |
|----------------------------|------------------|
| Mão de obra ociosa ocupada | 600,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0126 - Investimento em Pesquisa e Tecnologia

## AÇÃO: Fomento ao Desenvolvimento da Tecnologia da Informação do PRODERJ - FAPERJ

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Instituição apoiada | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ - FAPERJ

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Instituição apoiada | 2,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ - FAPERJ

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Instituição apoiada | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF - FAPERJ

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Instituição apoiada | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento para Estudos e Pesquisas da UEZO - FAPERJ

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Instituição apoiada | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0127 - Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio

## AÇÃO: Apoio a Estudantes e Pesquisadores - FAPERJ

| PRIORIDADE                    | META 2019          |
|-------------------------------|--------------------|
| Bolsa pós-graduação concedida | 2.500,00 (unidade) |
| Bolsa graduação concedida     | 3.000,00 (unidade) |
| Bolsa FAPERJ                  | 4.000,00 (unidade) |
| Bolsa pós FAPERJ              | 3.500,00 (unidade) |

## AÇÃO: Apoio à Pesquisa na Administração Pública Estadual - FAPERJ

| PRIORIDADE                     | META 2019       |
|--------------------------------|-----------------|
| Benefício financeiro concedido | 10,00 (unidade) |

## AÇÃO: Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ - FAPERJ

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Auxílio à editoração APQ 3 concedido                         | 235,00 (unidade)   |
| Auxílio à organização de eventos APQ-2 concedido             | 370,00 (unidade)   |
| Auxílio à participação em reunião científica APQ 5 concedido | 260,00 (unidade)   |
| Auxílio à pesquisa APQ-1 concedido                           | 2.500,00 (unidade) |
| Auxílio à pesquisador visitante APV concedido                | 65,00 (unidade)    |
| Auxílio apoio acervos APQ-4 concedido                        | 38,00 (unidade)    |

## PROGRAMA: 0129 - Fomento a Inovação - Rio Inovação

## AÇÃO: Fomento à Inovação Tecnológica - FAPERJ

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Projeto de Biotecnologia financiado                     | 1,00 (unidade)   |
| Projeto de economia criativa-Start UP financiado        | 1,00 (unidade)   |
| Projeto de pesquisa científica e tecnológica financiado | 125,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0130 - Fomento ao Empreendedorismo

## AÇÃO: Apoio ao Pesquisador na Empresa - FAPERJ

| PRIORIDADE                             | META 2019       |
|--|-----------------|
| Projeto de empreendedorismo financiado | 50,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0131 - Integração entre Academia, Sociedade e Mercado Produtivo

## AÇÃO: Promoção de Intercâmbio para Estudo e Pesquisa - FAPERJ

| PRIORIDADE                   | META 2019        |
|------------------------------|------------------|
| Auxílio financeiro concedido | 400,00 (unidade) |

## AÇÃO: Interiorização do Acesso à Graduação Tecnológica - SECTIDS

| PRIORIDADE                              | META 2019      |
|---|----------------|
| Curso superior de tecnologia subsidiado | 4,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0132 - Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Administração Pública Estadual

## AÇÃO: Atualização Tecnológica do Parque Computacional - PRODERJ

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Centro de operações da Rede Governo/Infovia.RJ atualizado  | 1,00 (unidade) |
| Centro de operações do ambiente de grande porte atualizado | 1,00 (unidade) |
| Data Center do Governo do Estado/PRODERJ implementado      | 1,00 (unidade) |
| Rede COMEP Rio / Rede Metropolitana RJ operacionalizada    | 1,00 (unidade) |
| Rede Governo/Infovia RJ ampliada                           | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações - PRODERJ

| PRIORIDADE                                  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Portal Intragov RJ atualizado               | 1,00 (unidade)  |
| Sistema computacional desenvolvido          | 50,00 (unidade) |
| Sistema corporativo governamental integrado | 2,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Gerenciamento de Processamento de Dados - PRODERJ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizada | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0133 - Inclusão Digital

## AÇÃO: Ampliação do Projeto Rio Estado Digital - PRODERJ

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Rede Wifi instalada | 4,00 (unidade) |

## AÇÃO: Expansão do Governo Eletrônico - PRODERJ

| PRIORIDADE                           | META 2019      |
|--------------------------------------|----------------|
| Portal do cidadão via web atualizado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Manutenção do Projeto Internet Comunitária - PRODERJ

| PRIORIDADE                             | META 2019       |
|--|-----------------|
| Centro de internet comunitária mantido | 85,00 (unidade) |

## AÇÃO: Manutenção do Projeto Rio Estado Digital - PRODERJ

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Rede Wifi fiscalizada      | 16,00 (unidade) |
| Rede Wifi operacionalizada | 13,00 (unidade) |

## AÇÃO: Ampliação das Unidades Educacionais e Tecnológicas - PRODERJ

| PRIORIDADE                            | META 2019      |
|---------------------------------------|----------------|
| Centro de inclusão digital implantado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: BANDA LARGA PARA MUNICÍPIOS MENORES E MAIS DISTANTES DA CAPITAL - PRODERJ

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| MUNICÍPIOS E COMUNIDADES COM ACESSO À BANDA LARGA | 10,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa

## AÇÃO: Ampliação, Reforma e Modernização das Instalações da Alerj - ALERJ

| PRIORIDADE                                       | META 2019      |
|--|----------------|
| Unidade administrativa atendida com equipamentos | 4,00 (unidade) |
| Unidade administrativa atendida com reparos      | 4,00 (unidade) |

## AÇÃO: Capacitação e Valorização dos Servidores da Alerj - ALERJ

| PRIORIDADE                                  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Curso de capacitação realizado              | 10,00 (unidade) |
| Curso de pós-graduação lato sensu realizado | 10,00 (unidade) |

## AÇÃO: Manutenção do serviço Alô Alerj - ALERJ

| PRIORIDADE                 | META 2019            |
|----------------------------|----------------------|
| Alô Alerj operacionalizado | 1,00 (unidade)       |
| Atendimento realizado      | 100.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: Edificação, Implantação e Recuperação das Unidades Administrativas da Alerj - ALERJ

| PRIORIDADE                                 | META 2019      |
|--|----------------|
| Concurso de projeto da nova sede realizado | 0,25 (unidade) |
| Unidade administrativa construída          | 0,25 (unidade) |
| Unidade administrativa equipada            | 0,25 (unidade) |
| Unidade administrativa reformada           | 0,25 (unidade) |

## AÇÃO: FÓRUM PERMANENTE DE DIÁLOGO COM AS MULHERES NEGRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ

| PRIORIDADE             | META 2019      |
|------------------------|----------------|
| FÓRUM OPERACIONALIZADO | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Transferência de Recursos ao Estado e aos Municípios - ALERJ

| PRIORIDADE                                 | META 2019       |
|--|-----------------|
| Benefício financeiro concedido a município | 20,00 (unidade) |
| Benefício concedido ao orgão estadual      | 5,00 (unidade)  |

## PROGRAMA: 0137 - Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos

## AÇÃO: Ações de Planejamento e Fiscalização de Recursos Públicos - TCE-RJ

| PRIORIDADE   | META 2019            |
|--|----------------------|
| Auditória governamental realizada                          | 800,00 (unidade)     |
| Estudo Socioeconômico elaborado                            | 1,00 (unidade)       |
| Unidade administrativa equipada                            | 0,87 (unidade)       |
| Processo apreciado/julgado em plenário                     | 255.000,00 (unidade) |
| Cobrança executiva processada                              | 1.116,00 (unidade)   |
| Instrução processual realizada                             | 63.320,00 (unidade)  |
| Consulta e pedido de informação analisado/atendido         | 2.120,00 (unidade)   |
| Certidão emitida   | 328,00 (unidade)     |
| Parecer emitido pelo Ministério Público Especial do TCE-RJ | 20.000,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Ampliação e Modernização das Instalações do TCE-RJ - TCE-RJ

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Unidade administrativa equipada  | 0,73 (unidade) |
| Unidade administrativa reformada | 1,70 (unidade) |

## AÇÃO: Edificação, Implantação e Recuperação Física do TCE-RJ - TCE-RJ

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Unidade administrativa equipada  | 2,00 (unidade) |
| Unidade administrativa reformada | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ - TCE-RJ

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Documento microfilmado / digitalizado / armazenado               | 2.000,00 (milhar)  |
| Licenciamento de software adquirido para o sistema de informação | 4.500,00 (unidade) |
| Projeto de Tecnologia da Informação implantado                   | 3,00 (unidade)     |
| Unidade administrativa equipada                                  | 1,00 (unidade)     |

## AÇÃO: Modernização do Controle Externo do TCE-RJ - TCE-RJ

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Licenciamento de software adquirido para o sistema de informação | 500,00 (unidade) |
| Projeto de Tecnologia da Informação implantado                   | 1,00 (unidade)   |
| Unidade administrativa equipada                                  | 1,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Gestão Socioambiental do TCE-RJ - TCE-RJ

| PRIORIDADE                               | META 2019      |
|--|----------------|
| Evento / iniciativa ambiental implantada | 6,00 (unidade) |
| Unidade administrativa equipada          | 2,00 (unidade) |

## AÇÃO: Ações de Planejamento e Suporte Institucional - TCE-RJ

| PRIORIDADE                                | META 2019          |
|---|--------------------|
| Concurso público realizado                | 1,00 (unidade)     |
| Manual elaborado                          | 1,00 (unidade)     |
| Sessão plenária realizada                 | 86,00 (unidade)    |
| Atendimento aos jurisdicionados realizado | 2.300,00 (unidade) |
| Instrumento de Planejamento elaborado     | 2,00 (unidade)     |
| Transporte de servidores realizado        | 4.224,00 (unidade) |

## AÇÃO: Comunicação Social, Imprensa e Editoração do TCE-RJ - TCE-RJ

| PRIORIDADE                    | META 2019       |
|-------------------------------|-----------------|
| Revista Eletrônica publicada  | 4,00 (unidade)  |
| Boletim informativo divulgado | 12,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0138 - Desenvolvimento dos Servidores do TCE-RJ, dos Órgãos Jurisdic e da Sociedade

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Encontro / seminário realizado                       | 19,00 (unidade)    |
| Oficina de capacitação realizada                     | 10,00 (unidade)    |
| Aluno capacitado com patrocínio da ECG               | 1.260,00 (unidade) |
| Aluno capacitado na ECG                              | 6.180,00 (unidade) |
| Encontro / Seminário patrocinado pela ECG            | 6,00 (unidade)     |
| Aluno capacitado pelo projeto Escola Presente da ECG | 1.320,00 (unidade) |

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Material didático disponibilizado em ambiente virtual | 350,00 (unidade) |
| Aluno capacitado por meio do ensino à distância – EAD | 900,00 (unidade) |

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu pela ECG                | 30,00 (unidade) |
| Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu patrocinada pela ECG    | 5,00 (unidade)  |
| Aluno certificado em Pós-Graduação Stricto Sensu pela ECG             | 25,00 (unidade) |
| Aluno certificado em Pós-Graduação Stricto Sensu patrocinada pela ECG | 15,00 (unidade) |

| PRIORIDADE                                    | META 2019        |
|---|------------------|
| Título para biblioteca adquirido              | 440,00 (unidade) |
| Periódico disponibilizado por meio eletrônico | 70,00 (unidade)  |

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Pesquisa Realizada                                     | 8,00 (unidade) |
| Prêmio concedido pela Escola de Contas e Gestão do TCE | 2,00 (unidade) |
| Publicação científica / tecnológica realizada          | 2,00 (unidade) |

| PRIORIDADE  | META 2019           |
|---|---------------------|
| Parque tecnológico atualizado                           | 13.267,00 (unidade) |
| Processo eletrônico na jurisdição estadual implementado | 0,13 (unidade)      |

| PRIORIDADE   | META 2019            |
|--|----------------------|
| Processo eletrônico nos Juizados Especiais implementado                | 0,05 (unidade)       |
| Sentença proferida pelos juízes leigos homologada                      | 360.000,00 (unidade) |
| Taxa de congestionamento dos processos de conhecimento dos JE reduzida | 0,03 (unidade)       |

| PRIORIDADE      | META 2019       |
|-----------------|-----------------|
| Fórum reformado | 36,00 (unidade) |

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Taxa de congestionamento dos processos de conhecimento da 1ª instância reduzida | 0,03 (unidade) |

| PRIORIDADE               | META 2019      |
|--------------------------|----------------|
| VARA CRIMINAL IMPLANTADA | 1,00 (unidade) |

| PRIORIDADE              | META 2019       |
|-------------------------|-----------------|
| Operação realizada      | 10,00 (unidade) |
| Sistema disponibilizado | 8,00 (unidade)  |

| PRIORIDADE                     | META 2019          |
|--------------------------------|--------------------|
| Ação de integração realizada   | 15,00 (unidade)    |
| Ação Instrutiva realizada      | 15,00 (unidade)    |
| Acordo de cooperação celebrado | 92,00 (unidade)    |
| Diagnóstico apresentado        | 23,00 (unidade)    |
| Supporte técnico realizado     | 1.104,00 (unidade) |

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Edital de Chamamento de Parceria Público-Privada Publicado | 1,00 (unidade) |

| PRIORIDADE  | META 2019              |
|---|------------------------|
| Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada                     | 35,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica - SES                                |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Ação de imunização realizada  | 3,00 (unidade)         |
| Assessoria técnica aos municípios realizada   | 200,00 (unidade)       |
| Capacitação em vigilância epidemiológica realizada  | 40,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Monitoramento Laboratorial de Doenças e Agravos de Interesse em Saúde Pública - SES   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Doença / agravos monitorado   | 44,00 (unidade)        |
| AÇÃO: APOIO AO GRUPO PELA VIDDA - REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE HIV - SES |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO HIV REALIZADA   | 2,00 (unidade)         |
| AÇÃO: REFORMA DO HOSPITAL MATERN. DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - SES                           |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Unidade de saúde construída   | 1,00 (unidade)         |
| PROGRAMA: 0146 - Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária                                |                        |
| AÇÃO: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SES                      |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Ação de vigilância sanitária realizada  | 1.500,00 (unidade)     |
| Evento de interesse da vigilância sanitária realizado                                       | 13,00 (unidade)        |
| Supervisão no órgão de vigilância sanitária municipal realizada                             | 15,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Realização de Ações de Vigilância Ambiental - SES                                     |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Assessoria técnica aos municípios realizada   | 160,00 (unidade)       |
| Capacitação em vigilância ambiental realizada   | 12,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica                                 |                        |
| AÇÃO: Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde - SES                         |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Unidade básica de saúde construída  | 66,00 (unidade)        |
| Unidade básica de saúde equipada  | 14,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Qualificação da Atenção Integral à Saúde no Âmbito da Atenção Básica - SES            |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Atividade de qualificação realizada   | 73,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios - SES            |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Município com atenção básica cofinanciada   | 92,00 (unidade)        |
| PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar                                     |                        |
| AÇÃO: Operacionalização das UPAs 24h Estaduais - SES  |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Pronto atendimento realizado  | 2.595.000,00 (unidade) |
| UPA 24 horas estadual operacionalizada  | 30,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde - SES                   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Atendimento aéreo realizado   | 300,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas - SES  |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| UPA 24h municipalizada apoiada  | 59,00 (unidade)        |
| AMBULÂNCIA DORANDIA ADQUIRIDA   | 1,00 (unidade)         |
| AMBULANCIA UPA RESENDE ADQUIRIDA  | 1,00 (unidade)         |
| UPA 24H DO BAIRRO JARDIM IRIS EM SÃO JOÃO DE MERITI REABERTA                                | 1,00 (unidade)         |
| AÇÃO: Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192 - SES            |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Atendimento móvel realizado   | 1.800.000,00 (unidade) |
| SAMU regional financeiramente apoiado   | 19,00 (unidade)        |
| UTI MÓVEL SAMU ADQUIRIDA  | 11,00 (unidade)        |
| AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES - SES             |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Unidade de saúde equipada   | 1,00 (unidade)         |
| AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSP. DA MULHER HELONEIDA STUDART S. J. M - SES      |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Unidade de saúde equipada   | 1,00 (unidade)         |
| AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24H - NOVA IGUAÇU - SES                          |                        |

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| UPA 24 horas estadual operacionalizada   | 1,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DO JOCA EM BELFORD ROXO - SES</b>                 |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Unidade de saúde equipada  | 1,00 (unidade)     |
| <b>PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva</b>   |                    |
| <b>AÇÃO: Educação para Públicos Especiais - SEEDUC</b>   |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Material didático especial concedido   | 120,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar Pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão I - SEEDUC</b>   |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 1.500,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão II - SEEDUC</b>  |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 3.500,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Promoção da Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão I - SEEDUC</b>   |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 1.500,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Promoção da Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão II - SEEDUC</b>  |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 3.000,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão III - SEEDUC</b> |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 2.250,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão IV - SEEDUC</b>  |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 1.500,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão V - SEEDUC</b>   |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 4.800,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão VII - SEEDUC</b> |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 750,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Frequência Escolar pela Educação Esportiva - Projeto Cidadão VI - SEEDUC</b>  |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Pessoa atendida pelo Projeto Cidadão   | 1.500,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Educação para Pessoas com Deficiência - SEEDUC</b>  |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Aluno atendido por cuidadores  | 600,00 (unidade)   |
| Aluno atendido por intérpretes de libras   | 500,00 (unidade)   |
| Material didático adaptado concedido   | 320,00 (unidade)   |
| <b>PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar</b>                          |                    |
| <b>AÇÃO: Apoio a Entes para Ações de Saúde - SES</b>   |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Ente apoiado   | 4,00 (unidade)     |
| Município apoiado  | 112,00 (unidade)   |
| ORGANIZAÇÃO APAE ITATIAIA ATENDIDA   | 1,00 (unidade)     |
| ORGANIZAÇÃO APAE BARRA MANSA ATENDIDA  | 1,00 (unidade)     |
| ORGANIZAÇÃO PESTOLAZZI RESENDE ATENDIDA  | 1,00 (unidade)     |
| VEÍCULO CRAS ITINERANTE QUATIS ADQUIRIDO   | 1,00 (unidade)     |
| ORGANIZAÇÃO APMIR-ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERN E A INFÂNCIA APOIADA                                 | 1,00 (unidade)     |
| ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARCANJO GABRIEL - ITATIAIA ATENDIDA                             | 1,00 (unidade)     |
| ORGANIZAÇÃO COMUNIDADE EMAÚS ESPERANÇA E VIDA DE RESENDE ATENDIDA                                  | 1,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Assistência à Saúde do Homem - SES</b>  |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Atendimento realizado no centro de atenção à saúde do homem  | 4.380,00 (unidade) |
| Atendimento realizado no centro de tratamento pacientes com câncer de próstata                     | 2.306,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Assistência Ambulatorial e Hospitalar - SES</b>   |                    |
| PRIORIDADE   | META 2019          |
| Ambulatório operacionalizado   | 5,00 (unidade)     |
| Hospital especializado operacionalizado  | 7,00 (unidade)     |
| Hospital geral operacionalizado  | 10,00 (unidade)    |
| Instituto operacionalizado   | 8,00 (unidade)     |

Maternidade operacionalizada  
HOSPITAL DE PORTO REAL APOIADO

2,00 (unidade)  
1,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo para Crianças no Período Neonatal - SES

| PRIORIDADE        | META 2019           |
|-------------------|---------------------|
| Criança atendida  | 5.132,00 (unidade)  |
| Diária autorizada | 76.500,00 (unidade) |

AÇÃO: Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica - SES

| PRIORIDADE        | META 2019          |
|-------------------|--------------------|
| Criança atendida  | 415,00 (unidade)   |
| Diária autorizada | 3.927,00 (unidade) |

AÇÃO: Execução do Contrato de Gestão - Fundação Saúde - FSERJ

| PRIORIDADE                   | META 2019      |
|------------------------------|----------------|
| Contrato de gestão executado | 0,85 (unidade) |

AÇÃO: Promoção e Atenção à Saúde em Áreas de Precariedade e Expansão Habitacional - SES

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada | 1,00 (unidade) |
| Município apoiado   | 1,00 (unidade) |
| Unidade de saúde apoiada  | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnóstico e Qualificação do Cuidado - SES

| PRIORIDADE  | META 2019            |
|---|----------------------|
| Exame realizado no Centro de Diagnóstico por Imagem | 240.000,00 (unidade) |
| Exame realizado nas unidades móveis de imagem       | 10.000,00 (unidade)  |

AÇÃO: Atendimento a Litígios em Saúde - SES

| PRIORIDADE                         | META 2019           |
|------------------------------------|---------------------|
| Demanda judicial de saúde atendida | 39.796,00 (unidade) |
| Litígio em saúde atendido          | 23.726,00 (unidade) |

AÇÃO: Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - SES

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Clínica de especialidade construída  | 0,40 (unidade) |
| Construção, implantação e reforma dos locais de descanso da enfermagem           | 2,00 (unidade) |
| Hospital de Trauma de Nova Iguaçu construído                                     | 0,50 (unidade) |
| Unidade de saúde construída  | 0,60 (unidade) |
| Unidade de saúde equipada  | 1,00 (unidade) |
| Unidade de saúde reformada   | 1,00 (unidade) |
| Equipamento e material para a implementação dos locais de descanso da enfermagem | 2,00 (unidade) |
| HE Pref João Batista Caffaro equipado  | 1,00 (unidade) |
| APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES INSTALADO  | 2,00 (unidade) |
| HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRA MANSA APOIADO  | 1,00 (unidade) |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL MARTINS BARROS DE ITATIAIA APOIADO                 | 1,00 (unidade) |
| HOSPITAL SÃO LUCAS QUATIS APOIADO  | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DA TUBERCULOSE E REALIZAÇÃO DE TRM - SES

| PRIORIDADE               | META 2019      |
|--------------------------|----------------|
| Unidade de saúde apoiada | 5,00 (unidade) |

AÇÃO: APOIO AO HUPE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - SES

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Hospital Universitário Pedro Ernesto operacionalizado | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: APORTE FINANCEIRO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - HUPE - UERJ - 1 - SES

| PRIORIDADE                      | META 2019      |
|---------------------------------|----------------|
| Hospital Pedro Ernesto equipado | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: APORTE FINANCEIRO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - HUPE - UERJ - SES

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Hospital Pedro Ernesto modernizado | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: APORTE FINANCEIRO À UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL SÃO JOSÉ - SES

| PRIORIDADE                                 | META 2019      |
|--|----------------|
| Unidade hospitalar ambulatorial implantada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: APORTE FINANCEIRO À UNIDADE DE SAÚDE - SES

| PRIORIDADE                                 | META 2019      |
|--|----------------|
| Unidade hospitalar ambulatorial implantada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: EQUIPAR O HOSP. GERAL DE VALENÇA - SES

| PRIORIDADE            | META 2019      |
|-----------------------|----------------|
| Equipamento adquirido | 5,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

AÇÃO: Apoio aos Serviços Educacionais - SEEDUC

| PRIORIDADE | META 2019 |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

## AÇÃO: Apoio Suplementar à Educação Básica - SEEDUC

| PRIORIDADE                  | META 2019            |
|-----------------------------|----------------------|
| Unidade escolar climatizada | 1.275,00 (unidade)   |
| Uniforme escolar concedido  | 900.001,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares - SEEDUC

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Unidade escolar atendida por acesso à internet            | 2.018,00 (unidade) |
| Unidade escolar atendida por serviços públicos concedidos | 1.249,00 (unidade) |

## AÇÃO: Oferta de Nutrição Escolar - SEEDUC

| PRIORIDADE  | META 2019                |
|---|--------------------------|
| Merenda escolar em horário integral fornecida           | 27.794.800,00 (unidade)  |
| Merenda escolar em horário parcial e ampliado fornecida | 290.638.920,00 (unidade) |

## AÇÃO: Oferta de Transporte Escolar - SEEDUC

| PRIORIDADE                                      | META 2019            |
|---|----------------------|
| Aluno atendido por transporte rural             | 13.300,00 (unidade)  |
| Benefício de transporte urbano concedido        | 957.000,00 (unidade) |
| Transporte para aluno com deficiência concedido | 80,00 (unidade)      |

## AÇÃO: Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares - SEEDUC

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Unidade escolar com gestão financeira descentralizada | 1.275,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0155 - Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados

## AÇÃO: Apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia - SES

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Criança atendida                                  | 250,00 (unidade) |
| Município apoiado para assistência cardiovascular | 5,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Apoio à Assistência Oncológica - SES

| PRIORIDADE            | META 2019          |
|-----------------------|--------------------|
| Atendimento realizado | 5.194,00 (unidade) |
| Município apoiado     | 6,00 (unidade)     |

## AÇÃO: Assistência à Obesidade Mórbida por Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora - SES

| PRIORIDADE            | META 2019        |
|-----------------------|------------------|
| Atendimento realizado | 480,00 (unidade) |

## AÇÃO: Realização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD - SES

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Paciente de tratamento fora de domicílio atendido | 3.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET - SES

| PRIORIDADE                                  | META 2019        |
|---|------------------|
| Evento sobre doação e transplante realizado | 18,00 (unidade)  |
| Órgão para transplante captado              | 368,00 (unidade) |
| Portal eletrônico do PET atualizado         | 2,00 (unidade)   |
| Tecido para transplante captado             | 200,00 (unidade) |

## AÇÃO: Realização de Teste de Triagem Neonatal - SES

| PRIORIDADE       | META 2019              |
|------------------|------------------------|
| Criança atendida | 175.200,00 (unidade)   |
| Teste realizado  | 7.060.080,00 (unidade) |

## AÇÃO: Contratação de Serviços de Saúde Privados - SES

| PRIORIDADE                          | META 2019      |
|-------------------------------------|----------------|
| Serviço de saúde privado contratado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Assistência a Pacientes com Disfunções Miccionais - SES

| PRIORIDADE            | META 2019          |
|-----------------------|--------------------|
| Atendimento realizado | 5.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: AUXÍLIO AO INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUIZ CAPRIGLIONE - SES

| PRIORIDADE      | META 2019            |
|-----------------|----------------------|
| PESSOA ATENDIDA | 200.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: Expansão e Qualificação da Hemorrede - SES

| PRIORIDADE                           | META 2019       |
|--------------------------------------|-----------------|
| Serviço de hemoterapia informatizado | 48,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0157 - Organização da Oferta de Assistência nas Linhas de Cuidado Prioritárias

## AÇÃO: Apoio à Rede Cegonha - SES

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Monitoramento do plano de ação regional da rede cegonha realizado | 9,00 (unidade)  |
| Atividade de qualificação da rede cegonha realizada               | 66,00 (unidade) |

## AÇÃO: Apoio à Rede de Atenção as Urgências e Emergências em Saúde -RUE - SES

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Atividade de qualificação da RUE realizada                                       | 35,00 (unidade) |
| Apoio técnico para elaboração do plano de urgência e emergência realizado        | 2,00 (unidade)  |
| Monitoramento regional do plano de ação da rede de urgência/emergência realizado | 7,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS - SES

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Atividade de qualificação da RAPS realizada                  | 4,00 (unidade)  |
| Serviço residencial terapêutico operacionalizado             | 34,00 (unidade) |
| Serviço terapêutico residencial terapêutico operacionalizado | 17,00 (unidade) |

## AÇÃO: Apoio à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - SES

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Instituição de reabilitação física financeiramente apoiada | 3,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0158 - Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Pólo municipal de dispensação de medicamentos especializados apoiado | 26,00 (unidade) |

## AÇÃO: Assistência a Pacientes com Anomalias Craniofaciais - SES

| PRIORIDADE                | META 2019          |
|---------------------------|--------------------|
| Atendimento realizado     | 2.150,00 (unidade) |
| Unidade Prisional apoiada | 52,00 (unidade)    |

## AÇÃO: Assistência Farmacêutica Básica - SES

| PRIORIDADE   | META 2019            |
|--|----------------------|
| Atendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados | 600.000,00 (unidade) |

## AÇÃO: Operacionalização de Farmácias Estaduais de Medicamento Especializado-RIOFARMES - SES

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Unidade RIOFARMES operacionalizada | 3,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0160 - Fortalecimento do Complexo Produtivo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

| PRIORIDADE                      | META 2019               |
|---------------------------------|-------------------------|
| Fórmula terapêutica distribuída | 2,00 (unidade)          |
| Fórmula terapêutica registrada  | 2,00 (unidade)          |
| Medicamento entregue            | 85.644.330,00 (unidade) |

## AÇÃO: Promoção de Eventos Científicos e Modernização de Espaços Científicos Culturais - IVB

| PRIORIDADE                       | META 2019       |
|----------------------------------|-----------------|
| Curso científico realizado       | 10,00 (unidade) |
| Evento científico realizado      | 5,00 (unidade)  |
| Unidade administrativa reformada | 0,02 (unidade)  |

## AÇÃO: Realização de Testes para Prevenção de Doenças Infecciosas Crônico-Degenerativas - IVB

| PRIORIDADE   | META 2019              |
|--|------------------------|
| Teste bioquímico realizado   | 2.500.000,00 (unidade) |
| Teste diagnóstico para doença infecço-contagiosa realizado           | 5.200,00 (unidade)     |
| Teste molecular para doença infectocontagio/a/exantemática realizado | 24.000,00 (unidade)    |

## AÇÃO: Produção e Realização de Testes e Produtos Laboratoriais - IVB

| PRIORIDADE   | META 2019            |
|--|----------------------|
| Teste bioquímico realizado   | 100.000,00 (unidade) |
| Teste diagnóstico para doença infecço-contagiosa realizado           | 6.000,00 (unidade)   |
| Teste molecular para doença infectocontagio/a/exantemática realizado | 170.000,00 (unidade) |
| Produto laboratorial disponibilizado                                 | 3,00 (unidade)       |

## AÇÃO: Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB - IVB

| PRIORIDADE           | META 2019              |
|----------------------|------------------------|
| Medicamento entregue | 2.962.560,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0161 - Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos

| PRIORIDADE                      | META 2019           |
|---------------------------------|---------------------|
| Benefício Vale Social concedido | 35.568,00 (unidade) |

## AÇÃO: Unificação da Gratuidade Intermunicipal e Intramunicipal - SETRANS

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Município apoiado para concessão de gratuidade no transporte | 87,00 (unidade) |

## AÇÃO: Concessão de Vale Social - SUBDES

| PRIORIDADE  | META 2019              |
|---|------------------------|
| Vale Social concedido   | 1.618.260,00 (unidade) |
| <b>PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento</b>   |                        |
| AÇÃO: Recuperação do Complexo Lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá - INEA                           |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Revitalização ambiental no Complexo Lagunar da Barra e Jacarepaguá realizada                            | 1,00 (unidade)         |
| AÇÃO: Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - UEPSAM                      |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Sistema de saneamento de Alcântara implantado   | 0,10 (unidade)         |
| AÇÃO: Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM - INEA   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Coleta de lixo realizada pelo Ecobarco  | 125.000,00 (tonelada)  |
| Contenção do lixo flutuante pela ecobarreira  | 36.000,00 (tonelada)   |
| Revitalização ambiental no Complexo Lagunar da Barra e Jacarepaguá realizada                            | 1,00 (unidade)         |
| Plano de gestão de serviços de supervisão dos barcos realizado  | 1,00 (unidade)         |
| AÇÃO: Intervenções em Saneamento Ambiental - INEA   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Município apoiado na destinação final ambientalmente adequada   | 9,00 (unidade)         |
| <b>PROGRAMA: 0163 - Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada/Regionalizada do SUS</b> |                        |
| AÇÃO: Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - SES   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Consórcio intermunicipal de saúde apoiado   | 2,00 (unidade)         |
| AÇÃO: Fortalecimento da Capacidade de Governança Regional e Estadual do SUS - SES                       |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada   | 12,00 (unidade)        |
| Reunião da Comissão Intergestores Regional - CIR realizada  | 108,00 (unidade)       |
| Reunião de câmara técnica da CIB realizada  | 12,00 (unidade)        |
| Reunião de câmara técnica da CIR realizada  | 108,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Melhoria da Gestão e da Qualidade dos Serviços de Saúde - SES                                     |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Unidade da SES certificada  | 30,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Qualificação do Planejamento do SUS - SES   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Evento de planejamento realizado  | 10,00 (unidade)        |
| Evento para apoio da pactuação de metas realizado   | 9,00 (unidade)         |
| <b>PROGRAMA: 0164 - Aprimoramento da Regulação, do Controle e da Avaliação da Rede de Serviços</b>      |                        |
| AÇÃO: Fortalecimento das Ações Municipais de Controle e Avaliação - SES                                 |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Município apoiado tecnicamente  | 92,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação - SES                     |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Central de regulação operacionalizada   | 10,00 (unidade)        |
| Procedimento de assistência em saúde incluído na regulação  | 34.000,00 (unidade)    |
| <b>PROGRAMA: 0165 - Promoção da Formação e Qualificação dos Profissionais de Saúde</b>                  |                        |
| AÇÃO: Promoção da Educação em Saúde - SES   |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Capacitação realizada   | 30,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Apoio às Residências e aos Estágios de Graduação e de Nível Médio - SES                           |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Bolsa-auxílio concedida a residência  | 3.000,00 (unidade)     |
| <b>PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária</b> |                        |
| AÇÃO: Acompanhamento Estatístico de Preços de Produtos Alimentícios - PESAGRO                           |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Tabela Semanal de Referência de Preços Médios produzida   | 48,00 (unidade)        |
| AÇÃO: Desenvolvimento e Adaptação de Tecnologias Agropecuárias - PESAGRO                                |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Análise de qualidade dos alimentos realizada  | 40,00 (unidade)        |
| Cadeia agroindustrial atendida  | 4,00 (unidade)         |
| AÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico Agroflorestal no ERJ - PESAGRO  |                        |
| PRIORIDADE  | META 2019              |
| Coleção de material genético agroflorestal implantada   | 8,00 (unidade)         |
| Tecnologia em sistema agroflorestal implantada  | 5,00 (unidade)         |

AÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia - PESAGRO

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Projeto de pesquisa e desenvolvimento implementado                     | 9,00 (unidade) |
| Tecnologia para produção sustentável ou transição agroecológica gerada | 4,00 (unidade) |

AÇÃO: Operacionalização e Implementação dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - PESAGRO

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Projeto de pesquisa e desenvolvimento operacionalizado | 9,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0168 - Regulação dos Serviços Públicos de Transportes Concedidos

AÇÃO: Regulação e Capacitação em Concessões de Serviços de Transportes - AGETRANSP

| PRIORIDADE   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Curso de capacitação realizado                                   | 1,00 (unidade)      |
| Escola de Regulação implantada                                   | 1,00 (unidade)      |
| Fiscalização da concessão de transportes aquaviários realizada   | 4.104,00 (unidade)  |
| Fiscalização da concessão de transportes ferroviários realizada  | 17.136,00 (unidade) |
| Fiscalização da concessão de transportes metrorviários realizada | 11.556,00 (unidade) |
| Fiscalização da concessão de transportes rodoviários realizada   | 3,00 (unidade)      |

PROGRAMA: 0169 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos Estruturantes

AÇÃO: Atração e Apoio a Projetos Estruturantes e Estratégicos - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Atividade de atração de empreendimento estruturante realizada | 1,00 (unidade) |
| Empreendimento estruturante apoiado                           | 3,00 (unidade) |

AÇÃO: Melhoria da Ambiência de Negócios - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Processo que impacta o ambiente de negócios aprimorado | 2,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0170 - Regulação de Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento

AÇÃO: Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento - AGENERSA

| PRIORIDADE                                     | META 2019          |
|--|--------------------|
| Atendimento ao consumidor realizado            | 2.500,00 (unidade) |
| Contrato concessão serviço público fiscalizado | 5,00 (unidade)     |

AÇÃO: Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos - AGENERSA

| PRIORIDADE                                     | META 2019      |
|--|----------------|
| Contrato concessão serviço público fiscalizado | 8,00 (unidade) |

AÇÃO: Fiscaliz dos Serviços de Distrib de Energia Elétrica do ERJ Delegados pela ANEEL - AGENERSA

| PRIORIDADE                                     | META 2019      |
|--|----------------|
| Contrato concessão serviço público fiscalizado | 3,00 (unidade) |

AÇÃO: Operacionaliz da Escola de Regulação do Estado RJ AGETRANSP/AGENERSA - AGENERSA

| PRIORIDADE                           | META 2019       |
|--------------------------------------|-----------------|
| Curso de capacitação realizado       | 10,00 (unidade) |
| Escola de Regulação operacionalizada | 1,00 (unidade)  |
| Revista de regulação publicada       | 10,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0172 - Integração e Governança Metropolitana - RIO METRÓPOLE

AÇÃO: Fortalecimento da Gestão Tributária e Financeira - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Unidade de gerenciamento de programa operacionalizada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Fortalecimento da Gestão Pública Central e Finalística - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Unidade de gerenciamento de programa operacionalizada | 1,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0173 - Prevenção às violências entre jovens e policiais - Plataforma Juventude Segura

AÇÃO: Ações Intersetoriais para a promoção da prevenção à violência contra a Juventude - SESEG

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Fórum realizado                                     | 10,00 (unidade)    |
| Material informativo de segurança pública publicado | 3.000,00 (unidade) |
| Publicação produzida                                | 1.000,00 (unidade) |

AÇÃO: Capacitação de Gestores Municipais sobre Violência Letal – Juventude e Segurança - SESEG

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Curso de capacitação realizado                      | 20,00 (unidade)  |
| Material informativo de segurança pública publicado | 300,00 (unidade) |
| Plano local produzido                               | 15,00 (unidade)  |

AÇÃO: Diálogos Juventude e Polícia - Fala Tu - SESEG

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Material informativo de segurança pública publicado | 3.000,00 (unidade) |
| Publicação produzida                                | 1.000,00 (unidade) |
| Seminário realizado                                 | 15,00 (unidade)    |

## PROGRAMA: 0174 - Infraestrutura e Modernização

AÇÃO: Reforma da Casa do Trabalhador - SETRAB

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Unidade de atendimento reformada | 0,25 (unidade) |

AÇÃO: Implantação de Centros Públicos de Trabalho e Renda - SETRAB

| PRIORIDADE                        | META 2019      |
|-----------------------------------|----------------|
| Unidade de atendimento implantada | 4,00 (unidade) |

AÇÃO: Modernização dos Postos do Sistema Nacional de Empregos - SETRAB

| PRIORIDADE                                      | META 2019       |
|---|-----------------|
| Agência de Atendimento ao Trabalhador reformada | 15,00 (unidade) |
| Sistema de informações modernizado              | 15,00 (unidade) |
| Unidade de atendimento implantada               | 4,00 (unidade)  |

AÇÃO: Casa do Trabalhador - SETRAB

| PRIORIDADE                     | META 2019       |
|--------------------------------|-----------------|
| Casa do Trabalhador implantada | 10,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0175 - Sistema Nacional de Emprego

AÇÃO: Gestão Operacional dos Postos SINE - SETRAB

| PRIORIDADE                              | META 2019       |
|---|-----------------|
| Unidade de atendimento operacionalizada | 74,00 (unidade) |

AÇÃO: Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SETRAB

| PRIORIDADE                             | META 2019            |
|--|----------------------|
| Carteira de trabalho emitida           | 191.115,00 (unidade) |
| Intermediação de mão de obra realizada | 18.000,00 (unidade)  |
| Seguro desemprego validado             | 14.000,00 (unidade)  |

## PROGRAMA: 0176 - Ampliação da Capacidade Administrativa

AÇÃO: Ampliação, Modernização e Reestruturação da PGE - PGE

| PRIORIDADE                         | META 2019       |
|------------------------------------|-----------------|
| Unidade administrativa reformada   | 2,00 (unidade)  |
| Planejamento Estratégico executado | 10,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0177 - Gestão das Concessões e Permissões de Serviços Públicos do Estado Rio de Janeiro

AÇÃO: Gerenciamento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos - CASA CIVIL

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Relatório de Monitoramento de Concessões elaborado | 10,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0178 - Fortalecimento do Sistema de Gestão e Entrega de Resultados

AÇÃO: Promoção de Ações de Gestão de Pessoas - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                               | META 2019       |
|--|-----------------|
| Relatório de Gestão de Pessoas produzido | 12,00 (unidade) |

AÇÃO: Promoção de Ações de Gestão para Resultados - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                           | META 2019       |
|--------------------------------------|-----------------|
| Relatório de Monitoramento produzido | 12,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0179 - Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital

AÇÃO: Implantação do Processo Administrativo Digital - SEFAZ

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Processo Administrativo Digital implantado                                       | 0,25 (unidade)   |
| Servidor público capacitado  | 500,00 (unidade) |
| Sistema de tramitação eletrônica de processo administrativo mantido e atualizado | 1,00 (unidade)   |

## PROGRAMA: 0180 - Articulação Institucional

AÇÃO: Apoio ao Conselho Estadual de Trabalho e Renda - SETRAB

| PRIORIDADE       | META 2019      |
|------------------|----------------|
| Conselho apoiado | 4,00 (unidade) |

AÇÃO: Campanha de Apoio ao Trabalhador - Caravana do Trabalhador - SETRAB

| PRIORIDADE                    | META 2019       |
|-------------------------------|-----------------|
| Campanha itinerante realizada | 50,00 (unidade) |

AÇÃO: Políticas de Emprego, Trabalho e Renda - SETRAB

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Encontro de secretários municipais de trabalho realizado | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: PROGRAMA CAPACITAÇÃO-PRIMEIRO EMPREGO, NAS COMUNIDADES DA TIJUCA E ADJACÊNCIAS - SETRAB

| PRIORIDADE                               | META 2019      |
|--|----------------|
| PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO OPERACIONALIZADO | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0181 - Qualificação Profissional e Preparação para o Mercado de Trabalho

AÇÃO: Formação e Qualificação Profissional - SETRAB

| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
|---|--|--------------------|
| Curso de qualificação itinerante realizado  |  | 1.050,00 (unidade) |
| Qualifica Brasil  |  | 4.500,00 (unidade) |
| Estágios ofertados através do CECOP   |  | 600,00 (unidade)   |
| Curso através de parcerias com instituições de nível superior                                       |  | 3.000,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Preparação para o Trabalho e Geração de Oportunidades - Casa do Trabalhador - SETRAB</b>   |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Educando qualificado  |  | 5.000,00 (unidade) |
| Evento educacional realizado  |  | 10,00 (unidade)    |
| Feira de oportunidades realizada  |  | 6,00 (unidade)     |
| Servidor público capacitado   |  | 100,00 (unidade)   |
| <b>PROGRAMA: 0182 - Saúde e Segurança no Ambiente do Trabalho</b>                                   |  |                    |
| <b>AÇÃO: Promoção da Saúde e Readaptação do Trabalhador - SETRAB</b>                                |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Campanha de prevenção realizada   |  | 4,00 (unidade)     |
| Encontro com profissionais de saúde realizado   |  | 8,00 (unidade)     |
| Pessoa com transtornos mentais reinserida no mercado  |  | 15,00 (unidade)    |
| Acompanhamento mensal dos trabalhadores da SETRAB (pressão arterial, glicose etc)                   |  | 12,00 (unidade)    |
| <b>AÇÃO: Promoção da Segurança no Ambiente de Trabalho - SETRAB</b>                                 |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Campanha de prevenção realizada   |  | 2,00 (unidade)     |
| Encontro com profissionais de segurança do trabalho realizado                                       |  | 6,00 (unidade)     |
| <b>PROGRAMA: 0183 - Políticas de Fomento ao Empreendedorismo</b>                                    |  |                    |
| <b>AÇÃO: Apoio e fomento ao empreendedorismo popular e solidário - Economia Solidária. - SETRAB</b> |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Assistência técnica realizada   |  | 20,00 (unidade)    |
| Encontro estadual realizado   |  | 1,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Apoio e Fomento ao Microempreendedor Individual e Empreendedor Individual. - SETRAB</b>    |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Empreendedor formalizado assistido  |  | 400,00 (unidade)   |
| Empreendedor incentivado à formalização   |  | 1.000,00 (unidade) |
| <b>PROGRAMA: 0184 - Desenvolvimento e Coordenação da Gestão Pública e Valorização do Servidor</b>   |  |                    |
| <b>AÇÃO: Renovação do Patrimônio do ERJ - SEFAZ</b>   |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Patrimônio imobiliário reformado  |  | 6,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Implementação de Monitoramento e Avaliação - SEFAZ</b>                                     |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Estudo elaborado  |  | 1,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Inovação na Gestão Estratégica de Pessoas - SEFAZ</b>                                      |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Andar do edifício Estácio de Sá reformado   |  | 3,00 (unidade)     |
| Plano de competências de RH elaborado   |  | 0,50 (unidade)     |
| Sistema de monitoramento de atendimento implantado  |  | 1,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Inovação e Coordenação da Gestão Pública - SEFAZ</b>                                       |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Sistema de gestão de frotas implantado  |  | 0,50 (unidade)     |
| Sistema Integrado de Gestão de Aquisições SIGA 2.0 implantado                                       |  | 0,72 (unidade)     |
| Sistema de Patrimônio SISPAT 2.1 - Módulo cobrança - implantado                                     |  | 1,00 (unidade)     |
| Plano anual de suprimentos e de transportes implantado  |  | 1,00 (unidade)     |
| Modelo de compras estratégicas revisado   |  | 10,00 (unidade)    |
| Caderno Logístico publicado   |  | 4,00 (unidade)     |
| Catálogo de Bens e Serviços do SIGA padronizado   |  | 1,00 (unidade)     |
| Capacitação nas Redes de Logística e Patrimônio realizada   |  | 900,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Formação e Valorização do Servidor - SEFAZ</b>   |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Documento técnico de rh Publicado   |  | 12,00 (unidade)    |
| Capacitação para servidor realizada   |  | 100,00 (unidade)   |
| Qualificação de servidores nas Redes realizada  |  | 200,00 (unidade)   |
| <b>AÇÃO: Gestão Integrada do Ciclo de Planejamento e Orçamento - SEFAZ</b>                          |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Estudo elaborado  |  | 1,00 (unidade)     |
| Manual elaborado  |  | 1,00 (unidade)     |
| Relatório elaborado   |  | 4,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Coordenação Integrada dos Recursos Estratégicos - SEFAZ</b>                                |  |                    |
| <b>PRIORIDADE</b>   |  | <b>META 2019</b>   |
| Patrimônio imóvel avaliado  |  | 302,00 (unidade)   |

|   |                  |
|---|------------------|
| Patrimônio imóvel legalizado                                      | 218,00 (unidade) |
| Patrimônio imóvel vistoriado                                      | 384,00 (unidade) |
| Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão operacionalizado | 1,00 (unidade)   |
| Sistema Integrado de Gestão de Aquisições operacionalizado        | 1,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Gestão Integrada de Recursos Destinados a Políticas Públicas Estruturantes - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Identificação biométrica operacionalizada                                   | 1,00 (unidade) |
| Licença de Software operacionalizada  | 1,00 (unidade) |
| Sistema Informatizado de Gestão de RH e folha de pagamento operacionalizado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Criação de Postos de Atendimento para Perícia Médica dos Servidores - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Reestruturação do modelo de atendimento aos servidores da SEEDUC apoiada  | 0,90 (unidade) |
| Posto de atendimento para realização de perícia médica do servidor criado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Prog Renov Fortal Gestão Pùb - Pró-Gestão - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Unidade de gerenciamento de programa operacionalizada | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0185 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Projeto Otimização do CAO das PJ da Infância e da Juventude implantado           | 0,12 (unidade)  |
| Projeto AGIR - Ação e Gestão Integrada de Resíduos implantado                    | 0,40 (unidade)  |
| Projeto eSocial implantado   | 0,10 (unidade)  |
| Promotor de área penal com Unidade de Inteligência Digital disponibilizada       | 50,00 (unidade) |
| Projeto Repositório de Dados do Sistema Prisional construído                     | 0,50 (unidade)  |
| Manual de atuação do MPRJ na Política Estadual de Resíduo Sólido disponibilizado | 0,50 (unidade)  |
| Documento técnico do GATE na Intranet do MPRJ catalogado/disponibilizado         | 50,00 (unidade) |
| Procurador c/ formação de jurisprudência para teses institucionais capacitado    | 25,00 (unidade) |
| Projeto Gestão Documental no MPRJ - Fase 1 - implantado                          | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Centro de Memória do MPRJ: Há Algo Novo - implantado                     | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Prog de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho implantado             | 0,50 (unidade)  |
| Projeto Sistema Informatizado Registro de Ponto Estagiários Forenses implantado  | 0,50 (unidade)  |

## PROGRAMA: 0186 - Ampliação e Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Evento sobre auditoria realizado                          | 1,00 (unidade) |
| Evento sobre gestão estratégica e participativa realizado | 5,00 (unidade) |
| Material de divulgação distribuído                        | 1,00 (unidade) |
| Evento sobre ouvidoria realizado                          | 6,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde - SES

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| Conselho estadual de saúde operacionalizado | 1,00 (unidade) |
| Evento realizado                            | 1,00 (unidade) |
| Material de divulgação distribuído          | 6,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0189 - Promoção da Igualdade e do Direito a Não Discriminação

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Capacitação de gestores públicos realizada                            | 16,00 (unidade) |
| Capacitação para inclusão produtiva realizada                         | 2,00 (unidade)  |
| Núcleo de acesso aos direitos para pessoas com deficiência implantado | 2,00 (unidade)  |
| Campanha de enfrentamento às barreiras de tecnologias assistivas      | 1,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Fortalec da Gestão e do Contr Social das Pol Publ para Pessoas com Deficiência - SUBDES

| PRIORIDADE                      | META 2019      |
|---------------------------------|----------------|
| Campanha realizada              | 2,00 (unidade) |
| Capacitação realizada           | 8,00 (unidade) |
| Pesquisa de avaliação realizada | 4,00 (unidade) |

## AÇÃO: EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - SUBDES

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| PROJETO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL EXECUTADO | 1,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Supervisão realizada  | 1,00 (unidade)  |
| Reassentamento indenizações / compras assistidas - Morar Seguro | 50,00 (unidade) |
| Reassentamento realizado - Morar Seguro                         | 1,00 (unidade)  |
| obra para mitigação de inundações implantada                    | 5,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Melhoria da Infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos - INEA

| PRIORIDADE  | META 2019           |
|---|---------------------|
| Drenagem realizada - Limpa Rio  | 1,00 (Metro cúbico) |
| Reassentamento indenizações / compras assistidas  | 527,00 (unidade)    |
| projeto de regularização fundiária sustentável do Rio Paraíba do Sul elaborado                | 0,50 (unidade)      |
| Plano de Segurança Hídrica desenvolvido   | 0,50 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: DRAGAGEM E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA BOCA DA BARRA EM CABO FRIO - SEA</b> |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Drenagem realizada - Limpa Rio  | 1,00 (Metro cúbico) |
| <b>AÇÃO: Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas - INEA</b> |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Módulo do Sistema Estadual de Informação no âmbito do BDE desenvolvido                        | 0,50 (unidade)      |
| Plano de Recursos Hídricos da Baía de Ilha Grande elaborado                                   | 0,25 (unidade)      |
| Estudo de enquadramento dos corpos d'água realizado   | 1,00 (unidade)      |
| Plano de recursos hídricos implementado   | 0,10 (unidade)      |
| Campanha de regularização do uso da água realizada  | 4,00 (unidade)      |
| Plano de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara atualizado                                    | 0,75 (Metro cúbico) |
| <b>PROGRAMA: 0193 - Modernização dos Instrumentos de Gestão e Articulação Institucional</b>   |                     |
| <b>AÇÃO: Implementação do Rio + Sustentável - SEA</b>   |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Zoneamento ecológico-econômico costeiro ZEEC elaborado  | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Monitoramento da Qualidade Ambiental - INEA</b>                                      |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Analisador da rede de monitoramento adquirido   | 1,00 (unidade)      |
| Plano de monitoramento das estações de tratamento de despejos industriais/esgoto              | 1,00 (unidade)      |
| Plano de monitoramento de qualidade das águas e do sedimento executado                        | 1,00 (unidade)      |
| Relatório de qualidade de água elaborado  | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Cidades Sustentáveis - INEA</b>  |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Serviço de desfazimento de imóveis executado  | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Ambiental - INEA</b>                      |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Vaga de capacitação em licenciamento e fiscalização disponibilizada                           | 200,00 (unidade)    |
| <b>AÇÃO: Realização de Pesquisa e Controle Ambiental - INEA</b>                               |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Campanha informativa da qualidade do ar realizada   | 1,00 (unidade)      |
| Dado da rede de estações de monitoramento automática validado                                 | 0,90 (unidade)      |
| Dado da rede de estações de monitoramento semiautomática validado                             | 0,90 (unidade)      |
| Estação de qualidade do ar redistribuída  | 11,00 (unidade)     |
| Relatório dos programas de controle da poluição veicular consolidado                          | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Implantação de Processos Administrativos Digitais para Gestão Ambiental - INEA</b>   |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Processo administrativo digital de fiscalização ambiental implantado                          | 1,00 (unidade)      |
| <b>PROGRAMA: 0196 - Modernização e valorização da Fundação CEPERJ</b>                         |                     |
| <b>AÇÃO: Ampliação do Portfólio de Produtos - CEPERJ</b>                                      |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Consultoria prestada  | 2,00 (unidade)      |
| Município apoiado tecnicamente  | 1,00 (unidade)      |
| Município atendido  | 6,00 (unidade)      |
| Posto de atendimento implantado   | 1,00 (unidade)      |
| Unidade Regional com padronização de procedimentos implantada                                 | 2,00 (unidade)      |
| Núcleo de estágio implementado  | 2,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Disseminação e Dinamização de Atividades Acadêmicas e culturais - CEPERJ</b>         |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Consultoria realizada   | 2,00 (unidade)      |
| Encontro / seminário realizado  | 2,00 (unidade)      |
| Evento de difusão e interação cultural promovido  | 6,00 (unidade)      |
| Oficina cultural realizada  | 2,00 (unidade)      |
| Publicação de caráter científico-tecnológico distribuído                                      | 1,00 (unidade)      |
| Revista Eletrônica publicada  | 2,00 (unidade)      |
| Visita técnica realizada  | 2,00 (unidade)      |
| Evento científico, tecnológico e cultural realizado   | 2,00 (unidade)      |
| Publicação via web de dados espaciais realizada   | 2,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Modernização da Estrutura Administrativa - CEPERJ</b>                                |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Imóvel reformado  | 1,00 (unidade)      |
| Obra e serviço de restauração e conservação acompanhado                                       | 1,00 (unidade)      |
| Processo administrativo informatizado   | 1,00 (unidade)      |

|   |                |
|---|----------------|
| Projeto de Tecnologia da Informação implantado                            | 1,00 (unidade) |
| Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado        | 1,00 (unidade) |
| Software adquirido  | 2,00 (unidade) |
| Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizada | 1,00 (unidade) |
| Biblioteca informatizada  | 1,00 (unidade) |
| Sistema de processo seletivo implantado                                   | 1,00 (unidade) |
| Sala de aula implementada   | 2,00 (unidade) |
| Processo organizacional mapeado   | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Valorização Função Pública e Profissionalização Servidor - CEPERJ

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Capacitação externa custeada                          | 1,00 (unidade)  |
| Curso de capacitação de servidores realizado          | 10,00 (unidade) |
| Capacitação de gestores públicos e privados realizada | 2,00 (unidade)  |

## PROGRAMA: 0197 - Disseminação de Conhecimento de Administração Fazendária e Educação Fiscal

## AÇÃO: Educação Continuada na Administração Fazendária - SEFAZ

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Ação de educação fiscal realizada                   | 7,00 (unidade)  |
| Biblioteca virtual disponível no website da EFAZ-RJ | 0,25 (unidade)  |
| Turma de capacitação realizada                      | 40,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0198 - Direito à Moradia em Situações Emergenciais

## AÇÃO: Atendimento à População em Situações Emergenciais - SUBDES

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Benefício social concedido                         | 100,00 (unidade) |
| Núcleo temporário de atendimento social implantado | 1,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Concessão de Aluguel Social - SUBDES

| PRIORIDADE               | META 2019          |
|--------------------------|--------------------|
| Aluguel social concedido | 5.480,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0199 - Cultura e Fomento - Fundo Estadual de Cultura

## AÇÃO: Apoio a Projetos Culturais - Fundo Estadual de Cultura - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019        |
|----------------------------|------------------|
| Projeto cultural fomentado | 540,00 (unidade) |

## AÇÃO: Aporte de Investimentos no Setor Cultural - Fundo Estadual de Cultural - SEC

| PRIORIDADE             | META 2019      |
|------------------------|----------------|
| Investimento realizado | 4,00 (unidade) |

## AÇÃO: Equalização de Encargos Financeiros - Fundo Estadual de Cultura - SEC

| PRIORIDADE                       | META 2019        |
|----------------------------------|------------------|
| Equalização financeira realizada | 135,00 (unidade) |

## AÇÃO: Financiamento ao Setor Cultural - Fundo Estadual de Cultura - SEC

| PRIORIDADE                  | META 2019        |
|-----------------------------|------------------|
| Projeto cultural financiado | 270,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0201 - Auxílio Financeiro à Instituições de Direito Privado sem Fins Lucrativos

## AÇÃO: Mobilidade com Qualidade - LOTERJ

| PRIORIDADE    | META 2019       |
|---------------|-----------------|
| Veículo doado | 50,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0202 - Concessão de Subvenções Sociais

## AÇÃO: Loterj Já Mais Autonomia - LOTERJ

| PRIORIDADE                   | META 2019        |
|------------------------------|------------------|
| Repasso financeiro concedido | 250,00 (unidade) |

## AÇÃO: Subvenções Sociais - LOTERJ

| PRIORIDADE                   | META 2019        |
|------------------------------|------------------|
| Repasso financeiro concedido | 280,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

## AÇÃO: Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - SEOBRAS

| PRIORIDADE                                 | META 2019       |
|--|-----------------|
| Benefício financeiro concedido a município | 20,20 (unidade) |

## AÇÃO: Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - IEEA

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Projeto de engenharia e arquitetura elaborado para município | 4,00 (unidade) |
| Projeto de engenharia e arquitetura elaborado para o Estado  | 4,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

## AÇÃO: Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - EMATER

| PRIORIDADE | META 2019 |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

|  |           |                |
|--|-----------|----------------|
| Bica corrida implantada                                  | 20.000,00 | (Metro cúbico) |
| Estrada vicinal recuperada                               | 6.000,00  | (Kilômetro)    |
| Pequena ponte reconstruída                               | 20,00     | (unidade)      |
| Recuperação via asfaltamento de trecho crítico realizada | 30,00     | (Kilômetro)    |

## AÇÃO: Recuperação Emergencial da Rede de Estradas Vicinais - SEAPPA

| PRIORIDADE   | META 2019          |
|--|--------------------|
| Estrada vicinal em situação de emergência recuperada | 350,00 (Kilômetro) |

## PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território

## AÇÃO: Estímulo à Produção Cultural da Juventude - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Bolsa concedida            | 50,00 (unidade) |
| Curso oferecido            | 1,00 (unidade)  |
| Evento fomentado           | 1,00 (unidade)  |
| Projeto cultural fomentado | 20,00 (unidade) |

## AÇÃO: Estímulo à Produção Cultural no Território - SEC

| PRIORIDADE                                | META 2019        |
|---|------------------|
| Ponto de Cultura operacionalizado         | 36,00 (unidade)  |
| Projeto de diversidade cultural fomentado | 102,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto Cultural - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Projeto cultural fomentado | 50,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

## AÇÃO: Desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento - SEELJE

| PRIORIDADE          | META 2019        |
|---------------------|------------------|
| Benefício concedido | 200,00 (unidade) |

## AÇÃO: Desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento via Lei de Incentivo - SEELJE

| PRIORIDADE          | META 2019        |
|---------------------|------------------|
| Benefício concedido | 120,00 (unidade) |

## AÇÃO: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte - SEELJE

| PRIORIDADE                       | META 2019       |
|----------------------------------|-----------------|
| Equipamento esportivo reformado  | 3,00 (unidade)  |
| Equipamento esportivo implantado | 20,00 (unidade) |

## AÇÃO: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Via Lei de Incentivo - SEELJE

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Equipamento esportivo reformado  | 7,00 (unidade) |
| Equipamento esportivo implantado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Operacionalização dos Complexos Esportivos - SUDERJ

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Complexo Esportivo Caio Martins operacionalizado      | 1,00 (unidade)  |
| Complexo Esportivo da Rocinha operacionalizado        | 1,00 (unidade)  |
| Estadio de Atletismo Célio de Barros operacionalizado | 1,00 (unidade)  |
| Estádio de Remo da Lagoa operacionalizado             | 1,00 (unidade)  |
| Evento realizado                                      | 10,00 (unidade) |
| Parque Aquático Júlio Delamare operacionalizado       | 1,00 (unidade)  |
| Parque Praia das Pedrinhas operacionalizado           | 1,00 (unidade)  |
| Vila Olímpica do Sampaio operacionalizada             | 1,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Realização de Atividades Esportivas - SEELJE

| PRIORIDADE                       | META 2019       |
|----------------------------------|-----------------|
| Atividade esportiva realizada    | 3,00 (unidade)  |
| Evento esportivo apoiado         | 70,00 (unidade) |
| Núcleo esportivo de base mantido | 50,00 (unidade) |

## AÇÃO: Realização de Atividades Esportivas via Lei de Incentivo - SEELJE

| PRIORIDADE                       | META 2019       |
|----------------------------------|-----------------|
| Atividade esportiva realizada    | 2,00 (unidade)  |
| Evento esportivo apoiado         | 50,00 (unidade) |
| Núcleo esportivo de base mantido | 20,00 (unidade) |

## AÇÃO: Realização do Projeto Segundo Tempo - SEELJE

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Núcleo esportivo do Segundo Tempo operacionalizado                    | 15,00 (unidade) |
| Núcleo Segundo Tempo adaptado para pessoas com deficiência implantado | 7,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Reforma de Equipamentos Esportivos - SUDERJ

| PRIORIDADE                      | META 2019      |
|---------------------------------|----------------|
| Equipamento esportivo reformado | 2,00 (unidade) |

## AÇÃO: Reforma e Ampliação de Instalações de Centro Treinamento Específico para Atleta - SEELJE

| PRIORIDADE | META 2019 |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

|   |                        |
|---|------------------------|
| Equipamento esportivo reformado   | 1,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: Desenvolvimento Técnico-Institucional do Esporte - SUDERJ</b>                          |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Consultoria realizada   | 5,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: Realização do Esporte Social RJ - SEELJE</b>   |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Núcleo esportivo mantido  | 400,00 (unidade)       |
| <b>PROGRAMA: 0277 - Serviço Metrológico e Avaliação da Conformidade dos Produtos e Serviços</b> |                        |
| <b>AÇÃO: Normas de Verificação da Conformidade de Produtos e Serviços - IPEM-RJ</b>             |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Ação de fiscalização efetuada   | 32.460,00 (unidade)    |
| Visita de conformidade realizada  | 3.770,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Serviço Metrológico - IPEM-RJ</b>  |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Instrumento de medição fiscalizado  | 13.747,00 (unidade)    |
| Instrumento de medição verificado   | 2.718.648,00 (unidade) |
| Produto do tipo pré-medido analisado  | 14.205,00 (unidade)    |
| Visita pré-medida realizada   | 1.150,00 (unidade)     |
| <b>PROGRAMA: 0279 - Urbanização das Comunidades</b>   |                        |
| <b>AÇÃO: Urbanização em Comunidades - PAC - SEOBRAS</b>   |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Via urbana pavimentada  | 10,00 (Kilômetro)      |
| <b>PROGRAMA: 0280 - Cultura e Gestão</b>  |                        |
| <b>AÇÃO: Implantação do Sistema Estadual de Cultura - SEC</b>                                   |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Sistema estadual de cultura implantado  | 0,25 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ - FTMRJ</b>                               |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Unidade cultural modernizada  | 1,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ - FUNARJ</b>                             |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Unidade cultural modernizada  | 2,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: Modernização das Unidades Culturais da SEC - SEC</b>                                   |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Unidade cultural modernizada  | 16,00 (unidade)        |
| <b>AÇÃO: Promoção e Difusão Cultural - SEC</b>  |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Evento de difusão cultural promovido  | 15,00 (unidade)        |
| Portal de Cultura operacionalizado  | 1,00 (unidade)         |
| Publicação produzida  | 50,00 (unidade)        |
| <b>AÇÃO: Desenvolvimento de Projetos Estruturantes nos Municípios Fluminenses - PADEC - SEC</b> |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| INSTRUMENTO MUSICAL ADQUIRIDO-MÉDIO PARAIBA   | 250,00 (unidade)       |
| <b>AÇÃO: Implantação de Museu sobre Memória, Verdade e Justiça - SEC</b>                        |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Museu da memória, verdade e justiça criado  | 0,50 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão - SEC</b>                             |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Programa de radiodifusão educativa realizado  | 3.865,00 (unidade)     |
| Rádio Roquette-Pinto operacionalizada   | 1,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: FOMENTO A PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - SEC</b>           |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Projeto de diversidade cultural fomentado   | 200,00 (unidade)       |
| <b>AÇÃO: SUBVENÇÃO PROJETO CULTURAL ESCOLA LIVRE DE PALHAÇOS MEDIANTE CONVENIO - SEC</b>        |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Oficina cultural realizada  | 1,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: SUBVENÇÃO PROJETO CULTURAL CASA DO MUSICO DA ATRAVÉS CONVENIO - SEC</b>                |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Oficina cultural realizada  | 1,00 (unidade)         |
| <b>AÇÃO: SUBVENÇÃO PROJETO CULTURAL NO PALCO DA VIDA ATRAVÉS CONVENIO - SEC</b>                 |                        |
| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>       |
| Oficina cultural realizada  | 1,00 (unidade)         |

## PROGRAMA: 0281 - Museu e Memória

## AÇÃO: Desenvolvimento da Área Museológica - SEC

| PRIORIDADE                                  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Evento museológico realizado                | 1,00 (unidade)  |
| Instituição museológica fomentada           | 8,00 (unidade)  |
| Laboratório de conservação operacionalizado | 1,00 (unidade)  |
| Pesquisa na área museológica realizada      | 1,00 (unidade)  |
| Publicação na área museológica realizada    | 1,00 (unidade)  |
| Rede web de museus operacionalizada         | 1,00 (unidade)  |
| Curso realizado                             | 8,00 (unidade)  |
| Exposição realizada                         | 10,00 (unidade) |

## AÇÃO: Dinamização dos Museus da FUNARJ - FUNARJ

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Atividade cultural nos museus da FUNARJ realizada  | 10,00 (unidade) |
| Atividade educativa nos museus da FUNARJ realizada | 7,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto Museológico - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019      |
|----------------------------|----------------|
| Projeto cultural fomentado | 8,00 (unidade) |

## AÇÃO: Operacionalização do Sistema Estadual de Museus - SEC

| PRIORIDADE                       | META 2019      |
|----------------------------------|----------------|
| Oficina de capacitação realizada | 9,00 (unidade) |
| Sistema operacionalizado         | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Preservação do Acervo do MIS - SEC

| PRIORIDADE        | META 2019      |
|-------------------|----------------|
| Acervo preservado | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Preservação do Acervo dos Museus da FUNARJ - FUNARJ

| PRIORIDADE                | META 2019        |
|---------------------------|------------------|
| Item de acervo adquirido  | 13,00 (unidade)  |
| Item de acervo restaurado | 10,00 (unidade)  |
| Item de acervo tratado    | 800,00 (unidade) |

## AÇÃO: Realização de Atividades da FMIS - FMIS

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Depoimento disponibilizado | 12,00 (unidade) |

## AÇÃO: Implantação do Novo MIS - SEC

| PRIORIDADE          | META 2019      |
|---------------------|----------------|
| Novo MIS implantado | 0,10 (unidade) |

## PROGRAMA: 0283 - Rio Artes

## AÇÃO: Fomento às Atividades Artísticas - SEC

| PRIORIDADE                      | META 2019       |
|---------------------------------|-----------------|
| Capacitação artística realizada | 50,00 (unidade) |
| Espetáculo itinerante realizado | 20,00 (unidade) |
| Produção artística fomentada    | 25,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto de Artes - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Projeto cultural fomentado | 30,00 (unidade) |
| Exposição realizada        | 8,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Implantação da Nova Central Técnica de Produções – Fábrica de Espetáculos - FTMRJ

| PRIORIDADE                                   | META 2019      |
|--|----------------|
| Nova central técnica de produções implantada | 0,30 (unidade) |

## AÇÃO: Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - FUNARJ

| PRIORIDADE       | META 2019      |
|------------------|----------------|
| Produção apoiada | 4,00 (unidade) |

## AÇÃO: Programação no Teatro Municipal - FTMRJ

| PRIORIDADE       | META 2019       |
|------------------|-----------------|
| Evento realizado | 50,00 (unidade) |

## AÇÃO: Programação nos Espaços Culturais da FUNARJ - FUNARJ

| PRIORIDADE       | META 2019        |
|------------------|------------------|
| Evento realizado | 150,00 (unidade) |

## AÇÃO: Realização de Atividades Culturais e Educativas na FTMRJ - FTMRJ

| PRIORIDADE                      | META 2019       |
|---------------------------------|-----------------|
| Espetáculo itinerante realizado | 2,00 (unidade)  |
| Evento realizado                | 20,00 (unidade) |
| Oficina de artes realizada      | 50,00 (unidade) |

| PRIORIDADE  | META 2019                 |
|---|---------------------------|
| Núcleo de cultura fomentado   | 250,00 (unidade)          |
| <b>AÇÃO: Incentivo a Atividades Artísticas - SEC</b>  |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Curso oferecido   | 6,00 (unidade)            |
| Evento cultural realizado   | 2,00 (unidade)            |
| Exposição realizada   | 8,00 (unidade)            |
| Corredor cultural revitalizado  | 2,00 (unidade)            |
| <b>PROGRAMA: 0284 - Administração de Terminais Rodoviários e Estacionamentos</b>                      |                           |
| <b>AÇÃO: Concessão de Terminais Rodoviários - CODERTE</b>   |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Terminal rodoviário concedido   | 6,00 (unidade)            |
| <b>AÇÃO: Implantação e Reforma de Terminais Rodoviários e Estacionamentos - CODERTE</b>               |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Terminal rodoviário implantado  | 1,00 (unidade)            |
| <b>AÇÃO: Operacionalização de Terminais Rodoviários e Estacionamentos - CODERTE</b>                   |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Terminal rodoviário operacionalizado  | 5,00 (unidade)            |
| <b>AÇÃO: Reforma de Terminais Rodoviários Concedidos - CODERTE</b>                                    |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Terminal rodoviário reformado   | 2,35 (unidade)            |
| <b>PROGRAMA: 0285 - Realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016</b>                        |                           |
| <b>AÇÃO: Gestão do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 - CASA CIVIL</b>                |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 gerenciado   | 1,00 (unidade)            |
| <b>PROGRAMA: 0286 - Gestão da Política Habitacional</b>   |                           |
| <b>AÇÃO: Gestão da Informação e Regularização de Contratos da CEHAB - CEHAB-RJ</b>                    |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Acervo técnico digitalizado   | 0,40 (unidade)            |
| Contrato habilitado   | 7.000,00 (unidade)        |
| Sistema integrado de informações cadastrais implantado  | 0,40 (unidade)            |
| <b>AÇÃO: Acompanhamento da Execução do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - SEOBRAS</b>  |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Relatório de acompanhamento elaborado   | 1,00 (unidade)            |
| <b>AÇÃO: Identificação e Aquisição de Imóveis para Fins Habitacionais - Banco de Terras - SEOBRAS</b> |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Imóvel agregado ao Banco de Terras para Minha Casa Minha Vida - Entidades                             | 5.000,00 (Metro quadrado) |
| <b>AÇÃO: Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais - SEOBRAS</b>     |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Município assessorado na elaboração de projetos habitacionais   | 30,00 (unidade)           |
| <b>AÇÃO: Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres - SEOBRAS</b>                         |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Família beneficiada com aluguel social  | 362,00 (unidade)          |
| <b>AÇÃO: Manutenção das Vilas da Melhor Idade - SEOBRAS</b>   |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Vila da Melhor Idade mantida  | 2,00 (unidade)            |
| <b>PROGRAMA: 0288 - Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana</b>               |                           |
| <b>AÇÃO: Implantação da Linha 3 do Metrô - SEOBRAS</b>  |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Trecho metrorviário Niterói–São Gonçalo implantado  | 0,40 (Kilômetro)          |
| <b>AÇÃO: Aquisição de Embarcação - SETRANS</b>  |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Embarcação adquirida  | 4,99 (unidade)            |
| <b>PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes</b>                          |                           |
| <b>AÇÃO: Recuperação da Região Serrana - SEOBRAS</b>  |                           |
| PRIORIDADE  | META 2019                 |
| Localidade atendida com infraestrutura  | 1,00 (unidade)            |
| Ponte construída  | 2,00 (unidade)            |
| Unidade habitacional construída   | 50,00 (unidade)           |
| Localidade recuperada   | 12,00 (unidade)           |
| <b>AÇÃO: Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofe - SEOBRAS</b>                            |                           |

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Localidade atendida com infraestrutura  | 11,00 (unidade)    |
| Localidade recuperada   | 1,00 (unidade)     |
| <b>PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico</b>   |                    |
| AÇÃO: Abastecimento de Água - PAC - SEOBRAS   |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Sistema de abastecimento d'água implantado  | 1,00 (unidade)     |
| Sistema de abastecimento de água ampliado   | 5,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana- Laranjal - CEDAE</b> |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Domicílio integrado à rede de abastecimento de água   | 5.000,00 (unidade) |
| Sistema de abastecimento de água ampliado   | 0,31 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu - CEDAE</b>               |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Estação de Tratamento de Água construída  | 0,84 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior - CEDAE</b>           |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Domicílio integrado à rede de abastecimento de água   | 4.000,00 (unidade) |
| Domicílio integrado à rede de esgoto  | 5.000,00 (unidade) |
| Sistema de abastecimento d'água implantado  | 1,69 (unidade)     |
| Sistema de abastecimento de água ampliado   | 2,10 (unidade)     |
| Sistema de esgotamento sanitário ampliado   | 0,01 (unidade)     |
| Sistema de esgotamento sanitário implantado   | 0,01 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Operação de Sistemas de Água e Esgoto - CEDAE</b>                                    |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Equipamento adquirido para sistemas de água e esgoto  | 50,00 (unidade)    |
| Sistema de coleta e tratamento de esgoto operacionalizado                                     | 1,00 (unidade)     |
| Sistema de tratamento e distribuição de água operacionalizado                                 | 1,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades - SEOBRAS</b>                           |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Aterro sanitário implantado   | 0,80 (unidade)     |
| Sistema de abastecimento de água ampliado   | 1,00 (unidade)     |
| Sistema de esgotamento sanitário ampliado   | 4,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ - CEDAE</b>      |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Sistema de abastecimento de água ampliado   | 0,70 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ - CEDAE</b>      |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Sistema de esgotamento sanitário implantado   | 0,47 (unidade)     |
| <b>PROGRAMA: 0292 - Desenvolvimento e Qualificação do Servidor e Público em Geral</b>         |                    |
| <b>AÇÃO: Elaboração e Realização de Avaliações Especiais - CEPERJ</b>                         |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Avaliação funcional especial realizada  | 2,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Elaboração e Realização de Processos Seletivos - CEPERJ</b>                          |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Processo seletivo para funções estratégicas pedagógicas realizado                             | 2,00 (unidade)     |
| Processo seletivo realizado   | 3,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Implantação da Universidade Pública Corporativa - CEPERJ</b>                         |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Agente público capacitado   | 20,00 (unidade)    |
| Curso de capacitação de servidores realizado  | 2,00 (unidade)     |
| Curso de ensino a distância – EAD realizado   | 2,00 (unidade)     |
| Curso de pós-graduação realizado  | 2,00 (unidade)     |
| Curso de reciclagem realizado   | 1,00 (unidade)     |
| Servidor público capacitado   | 50,00 (unidade)    |
| <b>AÇÃO: Implantação e desenvolvimento da plataforma de Educação a Distância EAD - CEPERJ</b> |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Curso de ensino a distância – EAD realizado   | 3,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Realização dos Concursos para Provimento de Cargos Públicos - CEPERJ</b>             |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Concurso público realizado  | 5,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Revitalização das Representações Regionais - CEPERJ</b>                              |                    |
| PRIORIDADE  | META 2019          |
| Curso de pós-graduação realizado  | 2,00 (unidade)     |
| Curso de graduação realizado  | 3,00 (unidade)     |

AÇÃO: Valorização da Gestão Pública, Servidor e Sociedade - CEPERJ

| PRIORIDADE                                   | META 2019      |
|--|----------------|
| Curso de capacitação de servidores realizado | 5,00 (unidade) |
| Curso de capacitação em gestão realizada     | 2,00 (unidade) |
| Curso de capacitação realizado               | 5,00 (unidade) |
| Curso de extensão realizado                  | 2,00 (unidade) |
| Curso de pós-graduação lato sensu realizado  | 1,00 (unidade) |
| Curso de pós-graduação realizado             | 2,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0293 - Rio de Janeiro em Dados

AÇÃO: Elaboração da Produção Cartográfica e Estudos Georreferenciados - CEPERJ

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Documento técnico produzido   | 2,00 (unidade) |
| Estudo estratégico para ordenamento ambiental do território elaborado | 1,00 (unidade) |
| Lvantamento topográfico realizado                                     | 2,00 (unidade) |
| Mapa publicado  | 2,00 (unidade) |
| Mapa temático geológico e do meio físico publicado                    | 1,00 (unidade) |
| Mapeamento geológico e geotécnico realizado                           | 2,00 (unidade) |
| Pesquisa de mapeamento de domínios territoriais no estado realizada   | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Implementação do Laboratório de Geoprocessamento - Rede LabGeo - CEPERJ

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| Município interligado                       | 2,00 (unidade) |
| Núcleo municipal de estatísticas implantado | 2,00 (unidade) |
| Rede LabGeo implantada                      | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Realização de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - CEPERJ

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Cadastro socioeconômico e físico ambiental realizado           | 2,00 (unidade) |
| Diagnóstico elaborado  | 2,00 (unidade) |
| Documento técnico elaborado                                    | 3,00 (unidade) |
| Estudo científico / tecnológico realizado                      | 2,00 (unidade) |
| Município assessorado com o Programa Coleta Seletiva Solidária | 1,00 (unidade) |
| Pesquisa Realizada   | 3,00 (unidade) |

AÇÃO: CONVÊNIO COM DIEESE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE PISO REGIONAL E ECONOMIA - CEPERJ

| PRIORIDADE                  | META 2019      |
|-----------------------------|----------------|
| CONVÊNIO FIRMADO COM DIEESE | 1,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense

AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto do Patrimônio Cultural - SEC

| PRIORIDADE                 | META 2019       |
|----------------------------|-----------------|
| Projeto cultural fomentado | 13,00 (unidade) |

AÇÃO: Inventário/Tombamento/Registro e Fiscalização - SEC

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Inventário realizado                                    | 3,00 (unidade)  |
| Obra e serviço de restauração e conservação acompanhado | 10,00 (unidade) |
| Registro realizado                                      | 2,00 (unidade)  |
| Tombamento realizado                                    | 2,00 (unidade)  |
| Vistoria em bem protegido realizada                     | 70,00 (unidade) |

AÇÃO: Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão - SEC

| PRIORIDADE                   | META 2019          |
|------------------------------|--------------------|
| Bem cultural catalogado      | 1.250,00 (unidade) |
| Bem imaterial identificado   | 5,00 (unidade)     |
| Evento educacional realizado | 8,00 (unidade)     |
| Pesquisa disponibilizada     | 10,00 (unidade)    |
| Publicação realizada         | 5,00 (unidade)     |
| Exposição realizada          | 2,00 (unidade)     |

AÇÃO: Preservação e Fomento - SEC

| PRIORIDADE                               | META 2019        |
|--|------------------|
| Assessoria técnica realizada             | 5,00 (unidade)   |
| Item de acervo conservado                | 500,00 (unidade) |
| Plano de salvaguarda acompanhado         | 5,00 (unidade)   |
| Projeto do patrimônio cultural fomentado | 6,00 (unidade)   |

PROGRAMA: 0297 - Audiovisual RJ

AÇÃO: Desenvolvimento do Setor Audiovisual - SEC

| PRIORIDADE                      | META 2019            |
|---------------------------------|----------------------|
| Locação audiovisual viabilizada | 10,00 (unidade)      |
| Projeto cultural fomentado      | 82,00 (unidade)      |
| Publicação realizada            | 2,00 (unidade)       |
| Vale cine concedido             | 100.000,00 (unidade) |

AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto Audiovisual - SEC

| PRIORIDADE   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Projeto cultural fomentado   | 43,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Implantação de Cinema - SEC  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Cinema implantado  | 2,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Implantação da Rede Estadual do Audiovisual - SEC  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Núcleo de produção audiovisual implantado  | 1,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Incentivo à Atividade Audiovisual - SEC  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Atividade de qualificação realizada  | 6,00 (unidade)      |
| Produção audiovisual apoiada   | 12,00 (unidade)     |
| Atividade cineclubista apoiada   | 24,00 (unidade)     |
| PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  |                     |
| AÇÃO: Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto da Leitura e Conhecimento - SEC                    |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Projeto cultural fomentado   | 15,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Implantação de Biblioteca Parque - SEC   |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Biblioteca Parque implantada   | 1,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Incentivo a Leitura - SEC  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Biblioteca municipal apoiada   | 10,00 (unidade)     |
| Evento realizado   | 5,00 (unidade)      |
| Exemplar distribuído   | 12.000,00 (unidade) |
| Feira literária apoiada  | 3,00 (unidade)      |
| Projeto cultural fomentado   | 2,00 (unidade)      |
| Rede intermunicipal de acervo operacionalizada   | 0,50 (unidade)      |
| Curso realizado  | 2,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Realização de Atividades de Leitura e Conhecimento - SEC                                 |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Evento realizado   | 2,00 (unidade)      |
| Exemplar disponibilizado   | 3.000,00 (unidade)  |
| Curso realizado  | 2,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Operacionalização de Biblioteca - SEC  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Biblioteca operacionalizada  | 4,00 (unidade)      |
| PROGRAMA: 0299 - Ampliação da Capacidade para Atendimento e Redução de Incêndios e Salvamentos |                     |
| AÇÃO: Ampliação da Frota do CBMERJ - SEDEC   |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Aeronave operacional disponibilizada   | 1,00 (unidade)      |
| AÇÃO: Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ - SEDEC                     |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade operacionalizada   | 168,00 (unidade)    |
| AÇÃO: Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ - SEDEC                          |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade médico-odontológica operacionalizada   | 49,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Prevenção a Incêndios e Salvamentos - SEDEC  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Fiscalização realizada   | 31.028,00 (unidade) |
| Vaga para capacitação disponibilizada  | 6.544,00 (unidade)  |
| PROGRAMA: 0300 - Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado                                 |                     |
| AÇÃO: Valorização do Desenvolvimento Profissional - SEEDUC                                     |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Capacitação realizada  | 25,00 (unidade)     |
| Concurso público realizado   | 1,00 (unidade)      |
| Seminário realizado  | 4,00 (unidade)      |
| PROGRAMA: 0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem                    |                     |
| AÇÃO: Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral - SEEDUC                     |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Material didático de Educação Integral concedido   | 3.540,00 (unidade)  |
| Material didático de Educação Integral em tempo integral concedido                             | 140,00 (unidade)    |
| Unidade escolar de Educação Integral em tempo integral implantada                              | 10,00 (unidade)     |
| Unidade escolar de Educação Integral implantada  | 30,00 (unidade)     |

| PRIORIDADE   | META 2019           |
|--|---------------------|
| Aluno atendido pela educação de jovens e adultos - EJA                                       | 70.000,00 (unidade) |
| Aluno atendido pelo reforço escolar  | 25.000,00 (unidade) |
| Curriculum básico reestruturado e implementado   | 0,25 (unidade)      |
| Jovem/adulto alfabetizado  | 200,00 (unidade)    |
| <b>AÇÃO: Avaliação do Sistema Educacional do ERJ - SEEDUC</b>                                |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Avaliação SAERJ aplicada   | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Correção do Fluxo Escolar - SEEDUC</b>  |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Aluno atendido pela correção de fluxo  | 9.700,00 (unidade)  |
| <b>AÇÃO: Incentivo à Conclusão do Ensino Médio - Renda Melhor Jovem - SEEDUC</b>             |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Benefício Renda Melhor Jovem concedido   | 10,00 (unidade)     |
| <b>AÇÃO: Realização de Atividades Extracurriculares - SEEDUC</b>                             |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Atividade cultural realizada   | 3,00 (unidade)      |
| Atividade de educação ambiental realizada  | 2,00 (unidade)      |
| Evento desportivo realizado  | 5,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL-PRESERVAÇÃO RIO ITABAPOANA PARA ALUNOS DE BOM JESUS - SEEDUC</b> |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE RIO ITABAPOANA REALIZADO                                   | 1,00 (unidade)      |
| <b>PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede</b>                 |                     |
| <b>AÇÃO: Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura - SEEDUC</b>                         |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade escolar com sistema de prevenção e combate a incêndio implantado                     | 242,00 (unidade)    |
| Unidade escolar implantada   | 10,00 (unidade)     |
| Unidade escolar reformada  | 1.440,00 (unidade)  |
| <b>AÇÃO: Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica - SEEDUC</b>             |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Parque de tecnologia de informação modernizado   | 1.249,00 (unidade)  |
| Sistema de informação e gestão atualizado  | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Aquisição de Títulos para Biblioteca Escolar - SEEDUC</b>                           |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Título novo para biblioteca disponibilizado  | 10.000,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Reequipamento de Unidades Escolares - SEEDUC</b>                                    |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade escolar reequipada   | 229,00 (unidade)    |
| <b>PROGRAMA: 0311 - Produção de Habitação de Interesse Social</b>                            |                     |
| <b>AÇÃO: Produção de Unidades Habitacionais - CEHAB-RJ</b>                                   |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade habitacional construída  | 1.014,00 (unidade)  |
| <b>AÇÃO: Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ - CEHAB-RJ</b>                   |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade habitacional construída  | 1.933,00 (unidade)  |
| <b>PROGRAMA: 0312 - Melhorias Habitacionais</b>  |                     |
| <b>AÇÃO: Recuperação de Conjuntos Habitacionais - CEHAB-RJ</b>                               |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Unidade habitacional recuperada  | 4.920,00 (unidade)  |
| <b>AÇÃO: Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB - CEHAB-RJ</b>            |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Imóvel regularizado  | 19.770,00 (unidade) |
| <b>AÇÃO: Urbanização de Assentamentos Irregulares - CEHAB-RJ</b>                             |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Lote urbanizado  | 3.149,00 (unidade)  |
| <b>PROGRAMA: 0326 - Transporte Hidroviário</b>   |                     |
| <b>AÇÃO: Reestruturação do Transporte Hidroviário - SETRANS</b>                              |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Estudo para regulamentação do transporte aquaviário não essencial realizado                  | 1,80 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Reestruturação e Melhoria do Transporte Aquaviário em Parceria - SETRANS</b>        |                     |
| PRIORIDADE   | META 2019           |
| Estudo de viabilidade econômico-financeira linha Aquaviária Praça XV-São Gonçalo             | 0,20 (unidade)      |

Estudo de viabilidade econômico-financeira linha Aquaviária Praça XV-D.de Caxias  
 Estudo viabilidade econômico-financeira linha Aquaviária Pça XV-Galeão-S.Dumont  
 Climatização da Estação Aquaviária de Paquetá  
 Climatização da Estação Aquaviária do Cocotá

0,20 (unidade)  
 0,20 (unidade)  
 1,00 (unidade)  
 1,00 (unidade)

**PROGRAMA: 0335 - Operação e Conservação dos Ramais do Sistema de Bonde de Santa Teresa**

**AÇÃO: Operacionalização e Conservação de Transportes sobre Trilhos - CENTRAL**

| <b>PRIORIDADE</b>                 | <b>META 2019</b> |
|-----------------------------------|------------------|
| Sistema de bonde operacionalizado | 1,00 (unidade)   |

**AÇÃO: Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa - CENTRAL**

| <b>PRIORIDADE</b>                | <b>META 2019</b> |
|----------------------------------|------------------|
| Estudo técnico elaborado         | 1,00 (unidade)   |
| Rede aérea recuperada            | 0,12 (Kilômetro) |
| Via permanente recuperada        | 0,12 (Kilômetro) |
| Instalação física recuperada     | 0,10 (unidade)   |
| Material rodante/bonde adquirido | 1,00 (unidade)   |

**PROGRAMA: 0337 - Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário**

**AÇÃO: Reativação das Estradas de Ferro Turísticas - SETRANS**

| <b>PRIORIDADE</b>                      | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Estudo na área de transporte realizado | 1,00 (unidade)   |
| Projeto básico elaborado               | 0,90 (unidade)   |

**AÇÃO: Reativação das Estradas de Ferro Turísticas por Parceria - SETRANS**

| <b>PRIORIDADE</b>                | <b>META 2019</b> |
|----------------------------------|------------------|
| Imóvel regularizado              | 0,50 (unidade)   |
| Trem da Mata Atlântica reativado | 0,80 (unidade)   |

**AÇÃO: Regularização dos Imóveis da Central - CENTRAL**

| <b>PRIORIDADE</b>        | <b>META 2019</b>   |
|--------------------------|--------------------|
| Desapropriação realizada | 60,00 (unidade)    |
| Imóvel regularizado      | 1.000,00 (unidade) |

**AÇÃO: Supervisão da Concessão do Sistema de Transporte Ferroviário - CENTRAL**

| <b>PRIORIDADE</b>                            | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Material rodante/trem reformado              | 0,32 (unidade)   |
| Estação ferroviária adequada                 | 0,83 (unidade)   |
| Infraestrutura reconstruída                  | 0,37 (Kilômetro) |
| Sistema de sinalização implantado            | 0,01 (unidade)   |
| Material rodante/trem adquirido              | 0,20 (unidade)   |
| Ramal Gramacho - Saracuruna implantado       | 0,12 (Kilômetro) |
| Ramal Saracuruna - Vila Inhomirim implantado | 0,15 (Kilômetro) |
| Ramal Santa Cruz - Itaguaí implantado        | 1,10 (Kilômetro) |
| Ramal Saracuruna - Guapimirim implantado     | 0,41 (Kilômetro) |

**PROGRAMA: 0340 - Programa Estadual de Erradicação da Pobreza Extrema do RJ**

**AÇÃO: Transf de Renda para Famílias em Situação de Pobreza Extrema - Renda Melhor - SUBDES**

| <b>PRIORIDADE</b>                      | <b>META 2019</b>     |
|--|----------------------|
| Família em pobreza extrema beneficiada | 122.569,00 (unidade) |

**AÇÃO: Indução da Busca Ativa para Inclusão de Famílias no Cadastro Único - SUBDES**

| <b>PRIORIDADE</b>                              | <b>META 2019</b>   |
|--|--------------------|
| Família cadastrada                             | 4.102,00 (unidade) |
| Pobreza em mulheres chefes de família reduzida | 1,00 (unidade)     |

**AÇÃO: Incentivo à Indução de Oportunidades Econômicas e Sociais - SUBDES**

| <b>PRIORIDADE</b>                                       | <b>META 2019</b>    |
|---|---------------------|
| Jovem do Renda Melhor Jovem qualificado para o trabalho | 5.293,00 (unidade)  |
| Pessoa inscrita no Cadastro Único capacitada            | 10.165,00 (unidade) |

**AÇÃO: Incentivo à Redução da Pobreza Intergeracional - RMJ e Educação infantil - SUBDES**

| <b>PRIORIDADE</b>   | <b>META 2019</b>    |
|---|---------------------|
| Criança em programa de transferência de renda matriculada em creche | 67.859,00 (unidade) |
| Jovem do Renda Melhor Jovem aprovado no ensino médio                | 70.437,00 (unidade) |

**PROGRAMA: 0382 - Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro**

**AÇÃO: Elaboração de Projeto de Sinalização Turística - IEEA**

| <b>PRIORIDADE</b>                          | <b>META 2019</b> |
|--|------------------|
| Projeto de Sinalização Turística elaborado | 4,00 (unidade)   |

**PROGRAMA: 0383 - Programa de Desenvolvimento Territorial - Desafios Territoriais**

**AÇÃO: Elaboração de Estudos, Planos e Projetos de Desenvolvimento Regional - SEAPPA**

| <b>PRIORIDADE</b>           | <b>META 2019</b> |
|-----------------------------|------------------|
| Documento técnico elaborado | 1,00 (unidade)   |

**AÇÃO: Revitalização dos Territórios Pesqueiros - SEAPPA**

| <b>PRIORIDADE</b> | <b>META 2019</b> |
|-------------------|------------------|
|-------------------|------------------|

|  |                |
|--|----------------|
| Pier construído  | 2,00 (unidade) |
| Rancho de pesca implantado                                   | 1,00 (unidade) |
| Mapeamento das áreas permanentes de pesca nos espelhos dágua | 2,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0384 - Programa de Desenvolvimento Institucional - Fortalecimento Institucional

## AÇÃO: Participação, Promoção e Produção de Eventos Institucionais - SEAPPA

| PRIORIDADE       | META 2019      |
|------------------|----------------|
| Evento realizado | 6,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO

## AÇÃO: Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - FIPERJ

| PRIORIDADE  | META 2019          |
|---|--------------------|
| Apoio técnico prestado à elaboração de projetos de infraestrutura | 8,00 (unidade)     |
| Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP emitida                     | 120,00 (unidade)   |
| Evento realizado  | 5,00 (unidade)     |
| Projeto de acesso ao crédito elaborado                            | 70,00 (unidade)    |
| Vaga para capacitação disponibilizada                             | 240,00 (unidade)   |
| Visita técnica realizada  | 1.300,00 (unidade) |

## AÇÃO: Fomento à Aquicultura - FIPERJ

| PRIORIDADE                                     | META 2019           |
|--|---------------------|
| Alevino juvenil ou adulto de tilápia fornecido | 50.000,00 (unidade) |
| Produto de aquicultor transportado             | 1,00 (tonelada)     |

## AÇÃO: Monitoramento da Produção Pesqueira e Aquícola - FIPERJ

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Empreendimento aquícola cadastrado                     | 690,00 (unidade) |
| Município com produção pesqueira e aquícola monitorado | 2,00 (unidade)   |

## AÇÃO: Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura - FIPERJ

| PRIORIDADE                       | META 2019       |
|----------------------------------|-----------------|
| Projeto de pesquisa desenvolvido | 20,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

## AÇÃO: Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA - CEASA

| PRIORIDADE                     | META 2019         |
|--------------------------------|-------------------|
| Alimento adquirido para doação | 800,00 (tonelada) |
| Alimento doado                 | 800,00 (tonelada) |
| Visita técnica realizada       | 665,00 (unidade)  |

## AÇÃO: Gestão das Centrais de Abastecimento - CEASA

| PRIORIDADE   | META 2019        |
|--|------------------|
| Mercado regional operacionalizado                            | 5,00 (unidade)   |
| Resíduo sólido destinado à geração de fertilizante e energia | 30,00 (tonelada) |

## AÇÃO: Manutenção dos Bancos de Alimentos - CEASA

| PRIORIDADE                          | META 2019           |
|-------------------------------------|---------------------|
| Banco de Alimentos operacionalizado | 7,00 (unidade)      |
| Hortifrutigranjeiro doado           | 1.810,00 (tonelada) |
| Redistribuição de alimentos doados  | 1.500,00 (tonelada) |

## AÇÃO: Monitoramento da Qualidade dos Alimentos Comercializados na CEASA-RJ - CEASA

| PRIORIDADE                               | META 2019        |
|--|------------------|
| Amostra de hortifrutigranjeiro analisada | 100,00 (unidade) |

## AÇÃO: Promoção do Abastecimento - CEASA

| PRIORIDADE   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Campanha realizada   | 1,00 (unidade)  |
| Centro de comercialização da agricultura familiar implantado | 2,00 (unidade)  |
| Evento realizado   | 5,00 (unidade)  |
| Feira da agricultura familiar apoiada                        | 9,00 (unidade)  |
| Mercado regional reativado                                   | 4,00 (unidade)  |
| Plano diretor da Ceasa-RJ elaborado                          | 1,00 (unidade)  |
| Plano Estadual de Abastecimento elaborado                    | 1,00 (unidade)  |
| Vaga para capacitação disponibilizada                        | 50,00 (unidade) |

## PROGRAMA: 0387 - Gerenciamento da Gestão de Convênios e da Regularidade Fiscal Estadual

## AÇÃO: Manutenção do Sistema de Gestão de Convênios - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                   | META 2019      |
|------------------------------|----------------|
| Sistema de Convênios mantido | 1,00 (unidade) |

## AÇÃO: Monitoramento dos Convênios e da Regularidade Fiscal - CASA CIVIL

| PRIORIDADE                                   | META 2019        |
|--|------------------|
| Certidão verificada                          | 201,00 (unidade) |
| Convênio com o Governo Federal monitorado    | 380,00 (unidade) |
| Processo de Concessão de Convênios analisado | 200,00 (unidade) |
| Treinamento realizado                        | 10,00 (unidade)  |

PROGRAMA: 0390 - Desenvolvimento pela Inovação e Qualidade de Gestão

AÇÃO: Competitividade, Inov, Produtiv e Melhoria da Gestão de Instituições-Qualid Rio - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE                               | META 2019       |
|--|-----------------|
| Entidade inscrita em Prêmio de Qualidade | 45,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0391 - Desenvolvimento Sustentável do Setor Energético

AÇÃO: Racionalização, Inovação e Sustentabilidade - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE              | META 2019      |
|-------------------------|----------------|
| Projeto local elaborado | 2,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território

AÇÃO: Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Apoio técnico/institucional à entidade local realizado | 4,00 (unidade) |
| Estudo Socioeconômico elaborado                        | 4,00 (unidade) |
| Plano de Desenvolvimento elaborado                     | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Fomento aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Apoio técnico aos APLs executado                        | 14,00 (unidade) |
| Encontro de Arranjos Produtivos Locais - APLs realizado | 1,00 (unidade)  |

PROGRAMA: 0393 - Apoio às Micro e Pequenas Empresas

AÇÃO: Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Evento de disseminação da utilização do design por empresas realizado | 1,00 (unidade) |
| Evento de divulgação e promoção do Design fluminense realizado        | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Fomento à Comercialização e Divulgação dos Produtos e Serviços – Compra Rio - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE                   | META 2019       |
|------------------------------|-----------------|
| Rodada de Negócios realizada | 10,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0394 - Revitalização do Setor de Rochas Ornamentais e Desenvolvimento do Setor Mineral

AÇÃO: Apoio ao Desenvolvimento Econômico dos APLs de Base Mineral - DRM

| PRIORIDADE                                       | META 2019      |
|--|----------------|
| Apoio técnico aos APLs de Base Mineral realizado | 4,00 (unidade) |

AÇÃO: Difusão de Informações do Setor Mineral - DRM

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Anuário, Catálogo e Boletim Mineral do ERJ publicado | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Regularização da Atividade Mineral - DRM

| PRIORIDADE                              | META 2019        |
|---|------------------|
| Certificado de Registro Mineral emitido | 600,00 (unidade) |
| Fiscalização mineral realizada          | 300,00 (unidade) |

AÇÃO: Identificação de Novas Rochas Potenciais no Estado do Rio de Janeiro - DRM

| PRIORIDADE             | META 2019      |
|------------------------|----------------|
| Área potencial mapeada | 2,00 (unidade) |

AÇÃO: Atração de Novas Empresas da Cadeia Produtiva de Rochas Ornamentais - DRM

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Área para implantação de empresas do setor de rochas ornamentais identificada | 5,00 (unidade) |
| Empresa nova instalada  | 9,00 (unidade) |
| Setor Mineral divulgado nacional e internacionalmente                         | 5,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0395 - Est e Pesq em Geol, Rec Min, Petr e Hidrogeol e Análise e Diag de Escorregamento

AÇÃO: Ampliação e Difusão do Conhecimento do Petróleo e do Meio Físico - DRM

| PRIORIDADE  | META 2019       |
|---|-----------------|
| Área com oportunidade de extração mineral identificada                    | 1,00 (unidade)  |
| Documento técnico produzido   | 4,00 (unidade)  |
| Mapa ou produto temático geológico e do meio físico produzido             | 20,00 (unidade) |
| Palestra sobre geologia realizada   | 10,00 (unidade) |
| Placa de risco geológico e do Projeto Caminhos Geológicos produzida       | 5,00 (unidade)  |
| Publicação sobre produção de petróleo e distribuição de royalties editada | 7,00 (unidade)  |

AÇÃO: Identificação de Áreas para a Exploração de Águas Subterrâneas - DRM

| PRIORIDADE           | META 2019       |
|----------------------|-----------------|
| Aquífero mapeado     | 1,00 (unidade)  |
| Poço tubular alocado | 15,00 (unidade) |

AÇÃO: Prevenção, Análise de Desastre Geológico e Risco Geol em Obras de Infraestrutura - DRM

| PRIORIDADE  | META 2019        |
|---|------------------|
| Documento técnico sobre Risco Geológico emitido                       | 100,00 (unidade) |
| Capacitação sobre risco geológico promovida                           | 3,00 (unidade)   |
| Palestra sobre prevenção de risco geológico nas comunidades realizada | 20,00 (unidade)  |
| Cartografia de risco e escorregamentos por município mapeado          | 5,00 (unidade)   |

PROGRAMA: 0396 - Controle de Registro Empresarial

AÇÃO: Apoio à Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais - JUCERJA

| PRIORIDADE   | META 2019            |
|--|----------------------|
| Capacitação/treinamento realizado  | 2,00 (unidade)       |
| Convênio firmado   | 2,00 (unidade)       |
| <br>AÇÃO: Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado - JUCERJA |                      |
| PRIORIDADE   | META 2019            |
| Alvará concedido no sistema Regin-RJ   | 12,00 (unidade)      |
| <br>AÇÃO: Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA - JUCERJA                            |                      |
| PRIORIDADE   | META 2019            |
| Novo CPD Implantado  | 0,10 (unidade)       |
| <br>AÇÃO: Serviço de Registro Empresarial - JUCERJA  |                      |
| PRIORIDADE   | META 2019            |
| Autenticação de livros comerciais realizado  | 10.000,00 (unidade)  |
| Cadastro de empresa realizado  | 65.000,00 (unidade)  |
| Certidão on-line gerada  | 65.000,00 (unidade)  |
| Cadastro de microempreendedor individual – MEI realizado                                     | 100.000,00 (unidade) |

AÇÃO: Implantação do Sistema de Registro Empresarial - SRE via WEB - JUCERJA

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Sistema de Registro Empresarial via WEB implantado | 0,10 (unidade) |
| Sistema Registro de Comércio operacionalizado      | 0,10 (unidade) |

PROGRAMA: 0397 - Atendimento ao Cidadão e ao Empreendedor - Rio Poupa Tempo

AÇÃO: Participação no Programa Rio Poupa Tempo DETRAN - DETRAN-RJ

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Atendimento do Rio Poupa Tempo realizado                             | 3,00 (unidade) |
| <br>AÇÃO: Participação no Programa Rio Poupa Tempo JUCERJA - JUCERJA |                |

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Unidade do Rio Poupa Tempo apoiada | 7,00 (unidade) |

AÇÃO: Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE                                  | META 2019      |
|---|----------------|
| Unidade do Rio Poupa Tempo operacionalizada | 4,00 (unidade) |

AÇÃO: Implantação das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo - SUBSEDEIS

| PRIORIDADE                         | META 2019      |
|------------------------------------|----------------|
| Unidade Rio Poupa Tempo implantada | 0,50 (unidade) |

PROGRAMA: 0398 - Ampliação da Capacidade de Atendimento ao Público

AÇÃO: Adequação Operacional e Reforma das Unidades Físicas do IPEM/RJ - IPEM-RJ

| PRIORIDADE        | META 2019      |
|-------------------|----------------|
| Unidade reformada | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Manutenção, Criação e Acreditação de Laboratórios - IPEM-RJ

| PRIORIDADE             | META 2019      |
|------------------------|----------------|
| Laboratório acreditado | 1,00 (unidade) |
| Laboratório implantado | 1,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0399 - IPEM perto de você

AÇÃO: Educação para o Consumo e Produção - IPEM-RJ

| PRIORIDADE   | META 2019      |
|--|----------------|
| Evento para divulgação de normas e legislação a alunos realizado                 | 2,00 (unidade) |
| Evento para divulgação de normas e legislação a prefeituras e empresas realizado | 2,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0400 - Apoio à Atividade Produtiva e Atração de Investimentos

AÇÃO: Atração de Investimentos para os Municípios Fluminenses - CODIN

| PRIORIDADE                                     | META 2019        |
|--|------------------|
| Empreendimento atraído                         | 10,00 (unidade)  |
| Pedido de benefício encaminhado para aprovação | 100,00 (unidade) |

AÇÃO: Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN - CODIN

| PRIORIDADE  | META 2019      |
|---|----------------|
| Área industrial e logística com empresas instaladas em operação | 0,51 (unidade) |
| Distrito industrial implantado                                  | 1,00 (unidade) |

AÇÃO: Fortalecimento Institucional - CODIN

| PRIORIDADE                                   | META 2019       |
|--|-----------------|
| Campanha institucional promocional realizada | 12,00 (unidade) |

PROGRAMA: 0401 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ - AGERIO

| PRIORIDADE         | META 2019       |
|--------------------|-----------------|
| Empresa financiada | 15,00 (unidade) |

AÇÃO: Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro - AGERIO

| PRIORIDADE  | META 2019            |
|---|----------------------|
| Micro e pequeno empreendedor financiado   | 3.000,00 (unidade)   |
| PROGRAMA: 0415 - Educação Ambiental e Gestão Participativa                                      |                      |
| AÇÃO: Disseminação da Educação Ambiental e Mecanismos Sociais de Inclusão - INEA                |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Comunidade atendida por ações socioambientais   | 300,00 (unidade)     |
| Curso de formação socioambiental realizado  | 400,00 (unidade)     |
| Escola atendida com atividades de educação ambiental  | 300,00 (unidade)     |
| Evento de educação ambiental realizado  | 100,00 (unidade)     |
| Vaga disponibilizada em ação socioambiental   | 2.000,00 (unidade)   |
| AÇÃO: Realização de Ações Socioambientais - INEA  |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Comunidade atendida por ações socioambientais   | 31,00 (unidade)      |
| Curso de formação socioambiental realizado  | 81,00 (unidade)      |
| Escola atendida com atividades de educação ambiental  | 76,00 (unidade)      |
| Evento de educação ambiental realizado  | 83,00 (unidade)      |
| Vaga disponibilizada em ação socioambiental   | 1.086,00 (unidade)   |
| PROGRAMA: 0416 - Desenvolv Políticas Públicas Governança em Tecnologia Informação e Comunicação |                      |
| AÇÃO: Implementação da Política de Governança em TIC - PRODERJ                                  |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Modelo de governança eletrônica implantado  | 1,00 (unidade)       |
| Modelo de governança eletrônica operacionalizado  | 1,00 (unidade)       |
| PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  |                      |
| AÇÃO: Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas - SES  |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Aluno sensibilizado   | 254.762,00 (unidade) |
| Campanha de prevenção realizada   | 2,00 (unidade)       |
| Escola atendida   | 15,00 (unidade)      |
| Material informativo distribuído  | 500.000,00 (unidade) |
| Professor capacitado  | 2.996,00 (unidade)   |
| AÇÃO: Fomento à Prevenção, ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas - SES      |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Ação de acolhimento fomentada   | 2,00 (unidade)       |
| Ação de prevenção fomentada   | 1,00 (unidade)       |
| Ação de reinserção social fomentada   | 1,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Proteção Especial a Usuários de Drogas - SES  |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Acolhimento realizado   | 500,00 (unidade)     |
| Agente multiplicador capacitado   | 300,00 (unidade)     |
| Atendimento pelo Observatório realizado   | 1.000,00 (unidade)   |
| Capacitação realizada   | 30,00 (unidade)      |
| Oficina realizada   | 1.500,00 (unidade)   |
| Unidade de acolhimento operacionalizada   | 8,00 (unidade)       |
| Unidade Modelo de Acolhimento - UMA implantada  | 2,00 (unidade)       |
| AÇÃO: Proteção Especial à Criança e ao Adolescente Usuários de Drogas - SES                     |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Acolhimento em convivência dia realizado  | 2.490,00 (unidade)   |
| Acolhimento institucional realizado   | 345,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Observatório de Gestão e Informação Sobre Drogas - SES                                    |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Agente público capacitado   | 200,00 (unidade)     |
| Entidade de sociedade civil capacitada  | 5,00 (unidade)       |
| Fiscalização realizada  | 60,00 (unidade)      |
| Monitoramento realizado   | 100,00 (unidade)     |
| Rede municipal implantada   | 20,00 (unidade)      |
| Vaga de acolhimento regulada  | 430,00 (unidade)     |
| AÇÃO: Promoção da Cidadania - SES   |                      |
| PRIORIDADE  | META 2019            |
| Atividade cultural realizada  | 45,00 (unidade)      |
| Documento emitido   | 140,00 (unidade)     |
| Encaminhamento de familiar de usuário à escola realizado  | 15,00 (unidade)      |
| Encaminhamento de familiar de usuário ao mercado de trabalho realizado                          | 20,00 (unidade)      |
| Encaminhamento de usuário à curso profissionalizante realizado                                  | 30,00 (unidade)      |
| Encaminhamento de usuário à escola realizado  | 15,00 (unidade)      |
| Encaminhamento de usuário ao mercado de trabalho realizado                                      | 60,00 (unidade)      |
| Encaminhamento de familiar de usuário a curso profissionalizante realizado                      | 30,00 (unidade)      |

| PRIORIDADE  | META 2019           |
|---|---------------------|
| Agente público capacitado   | 300,00 (unidade)    |
| <b>PROGRAMA: 0424 - Pacto pela Biodiversidade</b>   |                     |
| <b>AÇÃO: Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais - INEA</b>                        |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Centro de primatologia apoiado  | 1,00 (unidade)      |
| <b>AÇÃO: Pró - Unidades de Conservações - INEA</b>  |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Projeto de pagamento por serviços ambientais implantado   | 0,20 (unidade)      |
| Regularização fundiária realizada   | 2,00 (unidade)      |
| Plano de manejo publicado   | 3,00 (unidade)      |
| Programa de voluntariado implantado   | 6,00 (unidade)      |
| Centro de reabilitação de animais silvestres implantado   | 1,00 (unidade)      |
| Programa de concessão em UCs implementado   | 3,00 (unidade)      |
| Serviço de defesa ambiental disponibilizado   | 250,00 (unidade)    |
| CAR nas Unidades de Conservação   | 55.670,00 (unidade) |
| Área restaurada pelo projeto água do Rio das Flores   | 100,00 (unidade)    |
| Programa de condutores em UC implantado   | 3,00 (unidade)      |
| <b>PROGRAMA: 0425 - Aperfeiçoamento e manutenção da infraestrutura tecnológica da PGE</b>       |                     |
| <b>AÇÃO: Modernização Tecnológica da PGE - PGE</b>  |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Sistemas Implantados  | 4,00 (unidade)      |
| Processo Digital  | 6,00 (unidade)      |
| Solução tecnológica adquirida (Hardware/Software)   | 4,00 (unidade)      |
| <b>PROGRAMA: 0426 - Reforço Infraestrutural do Sistema Elétrico do Estado do Rio de Janeiro</b> |                     |
| <b>AÇÃO: Interação com as Concessionárias de Energia Elétricas Realizadas - SUBSEDEIS</b>       |                     |
| PRIORIDADE  | META 2019           |
| Melhoria e Incremento do Sistema Elétrico Fluminense  | 2,00 (unidade)      |

**ANEXO DE METAS FISCAIS**



## ANEXO I – METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### 1. METAS ANUAIS DE 2019 A 2021

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e indica metas para os exercícios de 2020 e de 2021.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas derivadas de tributos para o período 2019 a 2021 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2017, a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018 e a reestimativa de receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 209, de 06 de fevereiro de 2018 (metas 2018). Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do

Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic.

A tabela 1 apresentada a seguir destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetado para 2019, 2020 e 2021, a preços correntes e constantes médios de 2018, em valores absolutos, em relação ao Produto Interno Bruto nacional estimado e a Receita Corrente Líquida:

**TABELA 1**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Em R\$ mil

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019                     |                    |                                |                                | 2020                     |                    |                                |                                | 2021                     |                    |                                |                                |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                                     | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a /<br>PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a /<br>RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b /<br>PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b /<br>RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c /<br>PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(c /<br>RCL)<br>x 100 |
| Receita Total                       | 60.455.456               | 58.111.185         | 0,81%                          | 105,27%                        | 65.013.704               | 60.018.478         | 0,81%                          | 98,15%                         | 67.096.677               | 59.559.047         | 0,79%                          | 104,53%                        |
| Receitas Primárias (I)              | 59.929.657               | 57.605.775         | 0,80%                          | 104,36%                        | 63.495.544               | 58.616.964         | 0,80%                          | 95,86%                         | 66.537.506               | 59.062.693         | 0,78%                          | 103,66%                        |
| Despesa Total                       | 65.460.325               | 62.921.981         | 0,88%                          | 113,99%                        | 73.854.939               | 68.180.410         | 0,93%                          | 111,50%                        | 78.251.731               | 69.460.944         | 0,92%                          | 121,91%                        |
| Despesas Primárias (II)             | 64.500.944               | 61.999.802         | 0,86%                          | 112,32%                        | 66.805.629               | 61.672.723         | 0,84%                          | 100,86%                        | 69.128.364               | 61.362.494         | 0,81%                          | 107,70%                        |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | -4.571.287               | -4.394.027         | -0,06%                         | -7,96%                         | -3.310.085               | -3.055.759         | -0,04%                         | -5,00%                         | -2.590.858               | -2.299.801         | -0,03%                         | -4,04%                         |
| Resultado Nominal                   | 12.656.554               | 12.165.773         | 0,169%                         | 22,04%                         | 3.547.540                | 3.274.970          | 0,04%                          | 5,80%                          | (2.187.656)              | (1.941.895)        | -0,03%                         | -3,41%                         |
| Dívida Pública Consolidada          | 166.587.880              | 160.128.131        | 2,23%                          | 290,09%                        | 170.212.653              | 157.134.630        | 2,13%                          | 278,35%                        | 168.105.320              | 149.220.395        | 1,98%                          | 261,90%                        |
| Dívida Consolidada Líquida          | 164.657.054              | 158.272.176        | 2,21%                          | 286,73%                        | 168.204.594              | 155.280.857        | 2,11%                          | 253,94%                        | 166.016.938              | 147.366.622        | 1,95%                          | 258,64%                        |

Fonte:SEFAZ

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

**Tabela 1.1**  
**Parâmetros Macroeconômicos**

| ESPECIFICAÇÃO                                 | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PIB nacional (variação % anual)               | 2,80      | 3,00      | 2,65      | 2,50      |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual) | 3,28      | 3,34      | 3,44      | 3,50      |
| IGP-DI (variação % anual)                     | 4,36      | 4,25      | 4,00      | 4,00      |
| IPCA (variação % anual)                       | 3,81      | 4,25      | 4,00      | 4,00      |
| Taxa Selic (média anual)                      | 6,75      | 7,88      | 8,00      | 8,00      |
| PIB (valor absoluto em R\$ milhões)           | 6.743.618 | 6.945.927 | 7.129.994 | 7.308.244 |

Fonte: Boletim Focus/Banco Central do Brasil – 16/02/2018

Nota: PIB 2017 - IBGE- 6,560 bilhões (acumulado no ano em valores correntes)

## 1.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

Em atendimento ao artigo 40, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere e para os dois exercícios subsequentes.

**Tabela 1.2**  
**Cálculo do Resultado Primário**  
Em R\$ mil

| ESPECIFICAÇÃO                     | 2019               |                        | 2020               |                        | 2021               |                        |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
|                                   | Preços Correntes   | Preços Constantes 2018 | Preços Correntes   | Preços Constantes 2018 | Preços Correntes   | Preços Constantes 2018 |
| <b>RECEITA TOTAL</b>              | <b>60.455.456</b>  | <b>58.111.185</b>      | <b>65.013.704</b>  | <b>60.018.478</b>      | <b>67.096.677</b>  | <b>59.559.047</b>      |
| (-) Rendim Aplic. Financ.         | 302.218            | 290.499                | 339.001            | 312.954                | 377.958            | 335.498                |
| (-) Operações de Crédito          | 44.442             | 42.719                 | 1.000.000          | 923.167                | -                  | -                      |
| (-) Receita de Alienações         | 19.566             | 18.807                 | 18.749             | 17.308                 | 18.945             | 16.817                 |
| (-) Amortiz. de Empréstimos       | 159.573            | 153.385                | 160.410            | 148.085                | 162.268            | 144.039                |
| <b>(=) RECEITA PRIMÁRIA (a)</b>   | <b>59.929.657</b>  | <b>57.605.775</b>      | <b>63.495.544</b>  | <b>58.616.964</b>      | <b>66.537.506</b>  | <b>59.062.693</b>      |
| <b>DESPESA TOTAL</b>              | <b>65.460.325</b>  | <b>62.921.981</b>      | <b>73.854.939</b>  | <b>68.180.410</b>      | <b>78.251.731</b>  | <b>69.460.944</b>      |
| (-) Juros Enc Amort. Dívida       | 845.167            | 812.394                | 6.930.388          | 6.397.902              | 8.999.689          | 7.988.665              |
| (-) Conc. de Empréstimos          | 114.214            | 109.785                | 118.922            | 109.785                | 123.679            | 109.785                |
| <b>(=) DESPESA PRIMÁRIA (b)</b>   | <b>64.500.944</b>  | <b>61.999.802</b>      | <b>66.805.629</b>  | <b>61.672.723</b>      | <b>69.128.364</b>  | <b>61.362.494</b>      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (a)-(b)</b> | <b>(4.571.287)</b> | <b>(4.394.027)</b>     | <b>(3.310.085)</b> | <b>(3.055.759)</b>     | <b>(2.590.858)</b> | <b>(2.299.801)</b>     |

O resultado primário estimado para o exercício de 2019 foi calculado em (R\$ 4.571.287,00) milhares a preços correntes de 2019 ou a (R\$ 4.394.027,00) milhares, deflacionada para preços médios de 2018 pela variação do IPCA, como resultado de uma receita e despesa primárias projetadas em R\$ 59.929.657,00 milhares e R\$ 64.500.944,00 milhares, respectivamente. O resultado primário equivale a -0,06% do Produto Interno Bruto nacional.

A análise do comportamento da curva de resultado primário no período 2019/2021, tanto a preços correntes como a preços constantes de 2018, indica tendência de diminuição do déficit primário, partindo de um valor equivalente a -0,06% do PIB em 2019 e, alcançando, em 2021, um déficit primário de (R\$ 2.590.858,00) milhares, a preços correntes,

correspondente a -0,03% do PIB. Tal resultado, referente à variação 2019/2021, é alcançado com a diminuição da despesa primária em relação ao PIB.

## 1.2 MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro em determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Em atendimento ao artigo 40, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal para 2018, 2019, 2020 e 2021.

**Tabela 1.3**  
Cálculo do Montante da Dívida e do Resultado Nominal  
Em R\$ mil

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2018               | 2019               | 2020               | 2021               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                       | <b>153.852.613</b> | <b>166.587.880</b> | <b>170.212.653</b> | <b>168.105.320</b> |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                | <b>1.852.112</b>   | <b>1.930.826</b>   | <b>2.008.059</b>   | <b>2.088.382</b>   |
| Disponibilidade de Caixa                            | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 5.677.963          | 5.919.276          | 6.156.047          | 6.402.289          |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 16.555.785         | 17.259.406         | 17.949.782         | 18.667.773         |
| <b>Demais Haveres Financeiros</b>                   | <b>1.852.112</b>   | <b>1.930.826</b>   | <b>2.008.059</b>   | <b>2.088.382</b>   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>152.000.501</b> | <b>164.657.054</b> | <b>168.204.594</b> | <b>166.016.938</b> |
| Receitas de Privatizações (IV)                      | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Passivos Reconhecidos (V)                           | -                  | -                  | -                  | -                  |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+ IV - V)</b>   | <b>152.000.501</b> | <b>164.657.054</b> | <b>168.204.594</b> | <b>166.016.938</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                            | <b>-</b>           | <b>12.656.554</b>  | <b>3.547.540</b>   | <b>-2.187.656</b>  |

(1) Os valores são relativos às posições em 31/12 de cada ano, estando expressos também a preços de 31/12 de cada ano.

(2) O Resultado Nominal positivo indica déficit.

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. A previsão de pagamento de precatórios considera as regras do regime especial de pagamentos instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, pelo qual o estoque deverá ser quitado até 2020. A apuração do Resultado Nominal tem por objetivo medir a variação, em termos absolutos, da Dívida Fiscal Líquida.

O valor da meta do resultado nominal de 2021 indica que se busca um equacionamento do endividamento líquido entre 2021 e 2020, no valor de R\$ 2.187.656,00 milhares. As metas de 2019 e 2020 apresentam valores compatíveis com esta tendência de equacionar a

dívida líquida, já que a tabela 1.3 demonstra a trajetória descendente do resultado nominal que em 2019 representa 0,17% do PIB, atingindo, em 2021, (0,03)% do PIB.<sup>103</sup>

É importante destacar que a previsão de pagamento da dívida está de acordo com o Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e considera a prorrogação do Regime por 3 anos, de acordo com o Plano de Recuperação Fiscal homologado em 05 de setembro de 2017.

### 1.3 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2019/2021, a saber:

- Método econométrico de séries temporais (Vide Apêndice ao final deste Anexo);
- Método de extração de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- Tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita;

A projeção das receitas tributárias para o triênio 2019/2021 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para as demais receitas, como referência para projeção do período 2019/2021, foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2018, que foram ajustadas de acordo com a arrecadação de 2017 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica, constantes da tabela 1.1, apropriados a cada receita.

As descrições seguintes, cujos valores para 2019 estão diretamente indicados, apresentam a metodologia e o cálculo das principais receitas do Estado do Rio de Janeiro, destacadas na tabela 1.4, para o período de 2019 a 2021.

**Tabela 1.4**  
**CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA - A Preços Correntes**

| ESPECIFICAÇÃO                                     | RECEITA                   |                           |                           | Em R\$ mil |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|------------|
|   | 2019                      | 2020                      | 2021                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>78.302.142</b>         | <b>83.063.837</b>         | <b>87.193.123</b>         |            |
| <b><i>Impostos, Taxes e Cont. de Melhoria</i></b> | <b><u>53.346.145</u></b>  | <b><u>56.174.672</u></b>  | <b><u>59.225.542</u></b>  |            |
| IRRF  | 4.094.699                 | 4.371.337                 | 4.659.845                 |            |
| IPVA  | 2.943.852                 | 3.039.434                 | 3.144.231                 |            |
| ITD   | 1.481.409                 | 1.585.327                 | 1.688.710                 |            |
| ADICIONAL DO ICMS                                 | 5.102.242                 | 5.365.163                 | 5.641.308                 |            |
| ICMS  | 35.821.250                | 37.702.269                | 39.808.928                |            |
| ICMS FEEF   | 222.760                   | 234.457                   | 247.558                   |            |
| IMPOSTOS - multas e juros                         | 534.997                   | 571.142                   | 608.837                   |            |
| IMPOSTOS - dívida ativa                           | 353.206                   | 376.816                   | 401.380                   |            |
| TAXA  | 2.791.729                 | 2.928.729                 | 3.024.745                 |            |
| <b>REC. DE CONTRIBUIÇÕES</b>                      | <b><u>2.750.222</u></b>   | <b><u>2.810.479</u></b>   | <b><u>2.871.966</u></b>   |            |
| <b><u>RECEITA PATRIMONIAL</u></b>                 | <b><u>13.130.553</u></b>  | <b><u>14.645.595</u></b>  | <b><u>15.294.650</u></b>  |            |
| REND.APLIC.FINANC.                                | 302.218                   | 339.001                   | 377.958                   |            |
| ROYALTIES PETRÓLEO                                | 12.599.611                | 14.067.047                | 14.666.731                |            |
| OUTRAS  | 228.725                   | 239.548                   | 249.961                   |            |
| <b><u>TRANSF.CORRENTES</u></b>                    | <b><u>6.735.901</u></b>   | <b><u>7.049.291</u></b>   | <b><u>7.426.455</u></b>   |            |
| FPE   | 1.354.042                 | 1.445.521                 | 1.540.926                 |            |
| IPI   | 967.362                   | 1.032.717                 | 1.100.876                 |            |
| SAL. EDUCAÇÃO                                     | 469.952                   | 501.701                   | 534.814                   |            |
| TRANSF. LEI KANDIR                                | 85.776                    | 85.776                    | 85.776                    |            |
| CIDE  | 83.184                    | 88.804                    | 94.665                    |            |
| FUNDEB  | 2.709.362                 | 2.854.827                 | 3.014.977                 |            |
| SUS   | 713.433                   | 713.433                   | 713.433                   |            |
| CONVÊNIOS   | 120.005                   | 88.849                    | 98.082                    |            |
| OUT. TRANSFERÊNCIAS                               | 232.786                   | 237.662                   | 242.908                   |            |
| <b>OUT. REC. CORRENTES</b>                        | <b><u>2.339.322</u></b>   | <b><u>2.383.800</u></b>   | <b><u>2.374.510</u></b>   |            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b><u>411.875</u></b>     | <b><u>1.195.284</u></b>   | <b><u>187.661</u></b>     |            |
| <b><i>OPER. DE CRÉDITO</i></b>                    | <b><u>44.442</u></b>      | <b><u>1.000.000</u></b>   | <b><u>0</u></b>           |            |
| <b><i>ALIENAÇÕES DE BENS</i></b>                  | <b><u>19.566</u></b>      | <b><u>18.749</u></b>      | <b><u>18.945</u></b>      |            |
| <b><i>AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS</i></b>                | <b><u>159.573</u></b>     | <b><u>160.410</u></b>     | <b><u>162.268</u></b>     |            |
| <b><i>TRANSF. DE CAPITAL</i></b>                  | <b><u>188.294</u></b>     | <b><u>16.125</u></b>      | <b><u>6.448</u></b>       |            |
| <b>OUT. REC. DE CAPITAL</b>                       | <b><u>0</u></b>           | <b><u>0</u></b>           | <b><u>0</u></b>           |            |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                              | <b><u>78.714.017</u></b>  | <b><u>84.259.121</u></b>  | <b><u>87.380.784</u></b>  |            |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b><u>-18.258.563</u></b> | <b><u>-19.245.419</u></b> | <b><u>-20.284.109</u></b> |            |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                            | <b><u>60.455.454</u></b>  | <b><u>65.013.701</u></b>  | <b><u>67.096.675</u></b>  |            |

Obs.: Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluídas as receitas intraorçamentárias para evitar duplicidade. Nas deduções da receita estão incluídas as deduções do FUNDEB e transferências aos municípios.

Em atendimento ao Manual de Demonstrativos Fiscais 8<sup>a</sup> Edição, apresentamos, a seguir,<sup>105</sup> a Tabela 1.4.1 com a projeção da Receita Corrente Líquida – RCL para Identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida para o Estado do Rio de Janeiro.

**Tabela 1.4.1**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2019              | 2020              | 2021              | Em R\$ mil |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <b>RECEITA CORRENTE BRUTA ( a )</b>       | <b>78.302.142</b> | <b>83.063.837</b> | <b>87.193.123</b> |            |
| <b>DEDUÇÕES ( b )</b>                     | <b>20.875.467</b> | <b>21.914.188</b> | <b>23.005.883</b> |            |
| Transferências aos Municípios             | 11.665.264        | 12.299.859        | 12.949.771        |            |
| Transferências ao FUNDEB                  | 6.530.738         | 6.879.869         | 7.265.369         |            |
| Contribuição dos Servidores               | 2.573.380         | 2.626.347         | 2.680.469         |            |
| Compensação Financeira                    | 106.085           | 108.113           | 110.275           |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( a - b )</b> | <b>57.426.675</b> | <b>61.149.649</b> | <b>64.187.240</b> |            |

## **RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA - R\$ 53,35 BILHÕES**

Composta pelos impostos e taxas estaduais, representa cerca de 68,1% do total das Receitas Correntes de 2019. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2019, 2020 e 2021:

ICMS – R\$ 36,04 bilhões, 37,94 bilhões e R\$ 40,06 bilhões;

IRRF – R\$ 4,10 bilhões, R\$ 4,37 bilhões e R\$ 4,66 bilhões;

IPVA – R\$ 2,94 bilhões, R\$ 3,04 bilhões e R\$ 3,14 bilhões;

ITD – R\$ 1,48 bilhão, R\$ 1,59 bilhão e R\$ 1,69 bilhão;

Adicional de ICMS – R\$ 5,10 bilhões, R\$ 5,37 bilhões e R\$ 5,64 bilhões.

➤ Dívida Ativa – R\$ 353 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente. Os parâmetros macroeconômicos da LDO 2019 balizaram a previsão para o triênio. Para 2020 e 2021, a previsão do estoque da dívida ativa do ERJ ficou em 377 milhões e 401 milhões, respectivamente.

➤ Multas e Juros – R\$ 535 milhões – A previsão da receita de multas e juros está em linha com a expectativa de pagamento de débitos e considera, ainda, o quadro macroeconômico já comentado acima. Para 2020 e 2021 estão previstos R\$ 571 milhões e R\$ 609 milhões, respectivamente.

## **RECEITA PATRIMONIAL – R\$ 13,13 BILHÕES**

Representada basicamente pela arrecadação de Royalties e Participações Especiais sobre a produção de petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa.

➤ Royalties e Participação Especial - Estimativa de R\$ 12,6 bilhões para 2019. As projeções para o triênio 2019/2021 foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15. Para a variável câmbio, utilizamos o valor do Boletim FOCUS que norteou os parâmetros da LDO 2019: R\$/US\$ 3,34 para 2019, R\$/US\$ 3,44 para 2020 R\$/US\$ 3,50 para 2021. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 61 para todo o período, considerando que as estimativas de mercado mais recentes da EIA – Energy Information Administration

sugerem esse preço para o barril tipo Brent em 2019<sup>1</sup>. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas. Para os exercícios de 2020 e 2021, os Royalties e Participações Especiais foram estimados em R\$ 14,1 bilhões e R\$ 14,6 bilhões, respectivamente. <sup>107</sup>

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – R\$ 6,74 BILHÕES

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, o Salário Educação, as Transferências previstas na Lei 87/96-Kandir (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

➤ FPE – R\$ 1,35 bilhão – O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Estima-se expansão de aproximadamente 7,0% para 2019, em comparação ao valor estimado para 2018. A previsão leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2018, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional<sup>2</sup> através do Decreto nº 9.276 de 02/02/18. Para 2020, o valor previsto é de R\$ 1,45 bilhão e, para 2021, a expectativa de repasse é de R\$ 1,54 bilhão.

➤ IPI – Estados Exportadores - R\$ 967 milhões – A Constituição de 1988 determina em seu artigo 159 inciso II o repasse de 10% da arrecadação do IPI para os Estados e Distrito Federal, distribuídos proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações. Da mesma forma que no FPE, considerou-se nessa previsão a

---

<sup>1</sup> Fonte: <http://www.eia.gov/forecasts/steo/report/prices.cfm>

<sup>2</sup>Fonte: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>

expectativa de repasse do Governo Federal para 2018, publicada em fevereiro de 2018 no sítio da STN. Para 2020 foi previsto o valor de R\$ 1,03 bilhão e para 2021, R\$ 1,1 bilhão.

➤ Salário Educação – R\$ 470 milhões - A estimativa para 2019 considerou expansão de cerca de 7,0% em relação ao valor estimado para 2018, em linha com as demais receitas, tendo como hipótese a manutenção da participação do Estado no montante a ser repartido com os municípios. Para os exercícios de 2020 e 2021, a receita está estimada em R\$ 502 milhões e R\$ 535 milhões, respectivamente.

➤ Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir) - R\$ 86 milhões – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 86 milhões nos próximos anos.

➤ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 83 milhões – essa receita, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no Decreto nº 9.276 de 02/02/18 de previsão de Receitas para 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2020, o valor previsto é de R\$ 89 milhões e, para 2021, a expectativa de repasse é de R\$ 95 milhões.

➤ FUNDEB – R\$ 2,71 bilhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2020 e 2021, o FUNDEB foi estimado em R\$ 2,85 bilhões e R\$ 3,01 bilhões, respectivamente.

➤ SUS – R\$ 713 milhões - A estimativa para 2019-2021 levou em conta o processo gradual de organização dos municípios do Estado para aquisição de gestão plena dos seus serviços de saúde, tornando-os aptos a receber, diretamente da União, os correspondentes repasses federais do Sistema Único de Saúde.

➤ Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX) - R\$ 68 milhões – Anualmente a União edita uma Medida Provisória liberando recursos aos Estados e municípios a título de auxílio à exportação. Cabe lembrar que 75% dos recursos são destinados ao próprio Estado e 25% aos seus municípios. Sobre o valor estimado para 2018, aplicou-se a taxa

de crescimento utilizada em diversas previsões da LDO 2019. Para os exercícios de 2020<sup>109</sup> e 2021, os valores previstos são de R\$ 72 milhões e 77 milhões, respectivamente.

### **DEMAIS RECEITAS CORRENTES – R\$ 2,34 BILHÕES**

Este item, além das receitas tradicionalmente elencadas em Outras Receitas Correntes como a dívida ativa não tributária e as multas e juros de mora das receitas, englobou a receita de serviços e as receitas derivadas das atividades industrial e agropecuária.

## 1.4 METODOLOGIA DA DESPESA

As metas anuais de despesas foram projetadas com base em sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, na expectativa de crescimento da economia, nos compromissos constitucionais e legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento. Os valores dos grupos de despesas previstos para o Estado no período de 2019 a 2021 estão consolidados na tabela 1.5.

**Tabela 1.5**

### CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - A Preços Correntes

| ESPECIFICAÇÃO                        | DESPESA           |                   |                   |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                      | 2019              | 2020              | 2021              |
| <b>1 - Despesas Correntes</b>        | <b>62.314.213</b> | <b>66.449.028</b> | <b>71.779.865</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais           | <b>40.335.326</b> | <b>41.734.602</b> | <b>43.171.060</b> |
| Executivo                            | 16.493.084        | 16.987.877        | 17.497.513        |
| Inativos e Pensionistas              | 18.409.678        | 18.961.969        | 19.530.828        |
| Poderes                              | 5.432.563         | 5.784.757         | 6.142.719         |
| Juros e Encargos da Dívida           | <b>487.034</b>    | <b>2.362.899</b>  | <b>5.363.217</b>  |
| Outras Despesas Correntes            | <b>21.491.853</b> | <b>22.351.527</b> | <b>23.245.588</b> |
| <b>2 - Despesas de Capital</b>       | <b>2.816.752</b>  | <b>7.076.551</b>  | <b>6.142.507</b>  |
| Investimentos                        | <b>2.339.322</b>  | <b>2.383.800</b>  | <b>2.374.510</b>  |
| Inversões Financeiras                | <b>119.298</b>    | <b>125.263</b>    | <b>131.526</b>    |
| Concessão Emp/Financ                 | 114.214           | 118.922           | 123.679           |
| Demais                               | 5.084             | 6.341             | 7.847             |
| Amortização Financeira               | <b>358.132</b>    | <b>4.567.488</b>  | <b>3.636.472</b>  |
| <b>3 - Reserva de Contingência</b>   | <b>329.359</b>    | <b>329.359</b>    | <b>329.359</b>    |
| <b>Despesa Líquida ( I = 1+2+3 )</b> | <b>65.460.325</b> | <b>73.854.939</b> | <b>78.251.731</b> |

Fonte: SEFAZ

#### Parâmetros de Projeção

\* Pessoal e Encargos Sociais: 3% aa para crescimento vegetativo da folha

\* Pessoal e Encargos Sociais: Limite Máximo da RCL para folha dos Poderes

\* Despesas CEDAE e IO não estão consideradas

Obs: Excluídas as despesas intraorçamentárias para evitar duplicidade.

## DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza da despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

### (i) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito de

cálculo das despesas de Pessoal para o triênio 2019/2021, estimou-se crescimento<sup>111</sup> vegetativo da folha da ordem de 3% ao ano para o Poder Executivo e considerado o limite máximo da RCL para os demais Poderes.

#### **(ii) SERVIÇO DA DÍVIDA**

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. A previsão de pagamento da dívida está de acordo com o Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e considera a prorrogação do Regime por 3 anos, de acordo com o Plano de Recuperação Fiscal homologado em 05 de setembro de 2017.

#### **(iii) DEMAIS DESPESAS CORRENTES**

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo de despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para o pagamento do PASEP, para honrar obrigações junto ao Previ-Banerj e para os pagamentos dos Encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

### **DESPESAS DE CAPITAL**

Grupo de despesas que representam o esforço do Estado no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2017 com as metas fixadas na Lei Estadual nº 7.412 de 11 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2017. A tabela 2 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

Tabela 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

| ESPECIFICAÇÃO                     | AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) |        |                                       | Em R\$ mil |                      |                  |
|-----------------------------------|---|--------|---------------------------------------|------------|----------------------|------------------|
|                                   | LDO<br>2017<br>(a)                                  | % PIB  | Metas<br>Realizadas<br>Em 2017<br>(b) | % PIB      | Variação             |                  |
|                                   |   |        |                                       |            | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 53.933.775  | 0,82%  | 55.584.302                            | 0,85%      | 1.650.527            | 3,06%            |
| Receitas Primárias (I)            | 49.911.472  | 0,75%  | 52.628.216                            | 0,80%      | 2.716.744            | 5,44%            |
| Despesa Total <sup>(1)</sup>      | 73.288.760  | 1,11%  | 60.637.919                            | 0,92%      | -12.650.841          | -17,26%          |
| Despesas Primárias (II)           | 65.941.396  | 1,00%  | 58.832.845                            | 0,90%      | -7.108.551           | -10,78%          |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -16.029.924   | -0,28% | -6.204.629                            | -0,10%     | 9.825.295            | -61,29%          |
| Resultado Nominal                 | 1.901.059   | 0,03%  | 28.165.022                            | 0,43%      | 26.263.963           | 1381,54%         |
| Dívida Pública Consolidada        | 120.120.888   | 1,82%  | 137.177.501                           | 2,09%      | 17.056.613           | 14,20%           |
| Dívida Consolidada Líquida        | 112.598.295   | 1,70%  | 135.393.365                           | 2,06%      | 22.795.070           | 20,24%           |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2017

Obs: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE por não se enquadarem no conceito de empresa dependente.

Receitas e despesas apresentadas pelos valores líquidos (consideradas as deduções das transferências para FUNDEB e royalties).

<sup>(1)</sup> Conceito de Despesa Empenhada.

A meta inicialmente fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017, foi de R\$ (16.029.924) mil. Com isso, conforme se verifica na tabela acima, com base na despesa empenhada, o Estado apurou até dezembro de 2017 um déficit primário de R\$ (6.204.629) mil, correspondente a (61,29%) da meta fixada.<sup>113</sup>

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Verifica-se que em 2017, o Estado do Rio apurou um resultado nominal de R\$ 28.165.022 mil, valor este R\$ 26.263.963 mil, 1.381,54% acima da meta fixada para o exercício corrente.

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

## ANEXO I – METAS FISCAIS

### METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a tabela 3 a seguir tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2019/2021, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2016 a 2018, a preços constantes médios de 2018:

**TABELA 3**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2019**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

em milhões

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                     |         |                     |         |         |         |         |         |         |          |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|
|                                   | 2016 <sup>(1)</sup>         | 2017 <sup>(2)</sup> | %       | 2018 <sup>(3)</sup> | %       | 2019    | %       | 2020    | %       | 2021    | %        |
| <b>RECEITA TOTAL</b>              | 56.543                      | 53.934              | -4,61%  | 58.296              | 8,09%   | 60.456  | 3,71%   | 65.014  | 7,54%   | 67.097  | 3,20%    |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA</b>           | 48.946                      | 49.911              | 1,97%   | 53.073              | 6,34%   | 59.930  | 12,92%  | 63.496  | 5,95%   | 66.538  | 4,79%    |
| <b>DESPESA TOTAL</b>              | 75.767                      | 73.289              | -3,27%  | 68.312              | -6,79%  | 65.460  | -4,17%  | 73.855  | 12,82%  | 78.252  | 5,95%    |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA</b>           | 66.798                      | 65.941              | -1,28%  | 67.734              | 2,72%   | 64.501  | -4,77%  | 66.806  | 3,57%   | 69.128  | 3,48%    |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>         | -17.852                     | -16.030             | -10,21% | -14.661             | -8,54%  | -4.571  | -68,82% | -3.310  | -27,59% | -2.591  | -21,72%  |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>          | 1.206                       | 1.901               | 57,63%  | 2.441               | 28,41%  | 12.657  | 418,52% | 3.548   | -71,97% | -2.188  | -161,67% |
| <b>DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA</b> | 104.987                     | 120.121             | 14,42%  | 116.257             | -3,22%  | 166.588 | 43,29%  | 170.213 | 2,18%   | 168.105 | -1,24%   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> | 97.086                      | 112.598             | 15,98%  | 116.257             | 3,25%   | 164.657 | 41,63%  | 168.205 | 2,15%   | 166.017 | -1,30%   |
| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                     |         |                     |         |         |         |         |         |         |          |
|                                   | 2016 <sup>(1)</sup>         | 2017 <sup>(2)</sup> | %       | 2018 <sup>(3)</sup> | %       | 2019    | %       | 2020    | %       | 2021    | %        |
| <b>RECEITA TOTAL</b>              | 60.444                      | 55.734              | -7,79%  | 58.296              | 4,60%   | 58.112  | -0,32%  | 60.019  | 3,28%   | 59.559  | -0,77%   |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA</b>           | 52.323                      | 51.577              | -1,43%  | 53.072              | 2,90%   | 57.606  | 8,54%   | 58.617  | 1,76%   | 59.063  | 0,76%    |
| <b>DESPESA TOTAL</b>              | 80.994                      | 75.735              | -6,49%  | 68.312              | -9,80%  | 62.922  | -7,89%  | 68.180  | 8,36%   | 69.461  | -1,88%   |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA</b>           | 71.406                      | 68.142              | -4,57%  | 67.734              | -0,60%  | 62.000  | -8,47%  | 61.673  | -0,53%  | 61.363  | -0,50%   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>         | -19.083                     | -16.565             | -13,19% | -14.661             | -11,49% | -4.394  | -70,03% | -3.056  | -30,45% | -2.300  | -24,74%  |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>          | 1.289                       | 1.964               | 52,37%  | 2.441               | 24,29%  | 12.166  | 398,40% | 3.275   | -73,08% | 1.942   | -159,30% |
| <b>DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA</b> | 112.230                     | 124.130             | 10,60%  | 116.257             | -6,34%  | 160.128 | 37,74%  | 157.135 | -1,87%  | 149.220 | -5,04%   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> | 103.784                     | 116.356             | 12,11%  | 116.257             | -0,09%  | 158.272 | 36,14%  | 155.281 | -1,89%  | 147.367 | -5,10%   |

Obs.: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE, as deduções de receita e as receitas e despesas intraorçamentárias.

(1) Modificada pela Lei nº 7.415, de 16/08/2016

(2) Modificada pela Lei nº 7.514, de 17/01/2017

(3) Modificada pela Lei nº 7.844, de 10/01/2018

**ANEXO I – METAS FISCAIS****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido do Estado Rio de Janeiro, evidenciadas na tabela a seguir, compõem-se de dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais no triênio de 2015 a 2017.

**TABELA 4**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ mil

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2017</b>         | <b>2016</b>         | <b>2015</b>         |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Administração Direta      | (97.272.691)        | (99.267.782)        | (77.997.073)        |
| Fundos Especiais          | (152.659)           | 1.125.007           | 1.499.000           |
| Administração Indireta    | 4.564.397           | 3.405.927           | 3.625.756           |
| <b>SUBTOTAL</b>           | <b>(92.860.953)</b> | <b>(94.736.847)</b> | <b>(72.872.317)</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2017</b>         | <b>2016</b>         | <b>2015</b>         |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Patrimônio                | 12.258.595          | 44.516.672          | (2.797.075)         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>(80.602.359)</b> | <b>(50.220.175)</b> | <b>(75.669.392)</b> |

Fonte: SIAFE-RIO.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

### ANEXO I – METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

**TABELA 5**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2019**

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)     | Em R\$ mil                                |   |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|
| <u>RECEITAS REALIZADAS</u>                                | 2017 (a)                                  | 2016 (b)                                  | 2015 (c)                         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | <b>79.598</b>                             | <b>27.891</b>                             | <b>1.084.012</b>                 |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 238                                       | 6.864                                     | 1.061.177                        |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 79.359                                    | 21.027                                    | 22.835                           |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                | <b>2017 (d)</b>                           | <b>2016 (e)</b>                           | <b>2015 (f)</b>                  |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>79.359</b>                             | <b>27.891</b>                             | <b>1.074.681</b>                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                |   | <b>10.120</b>                             | <b>1.060.325</b>                 |
| Investimentos   | -   | 10.120                                    | -                                |
| Inversões Financeiras                                     | -   | -   | -                                |
| Amortização da Dívida                                     | -   | -   | 1.060.325                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      | <b>79.359</b>                             | <b>17.771</b>                             | <b>14.356</b>                    |
| Regime Geral de Previdência Social                        | -   | -   | -                                |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | 79.359                                    | 17.771                                    | 14.356                           |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2017<br/>(g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b> | <b>2016<br/>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b> | <b>2015<br/>(i) = (Ic - IIf)</b> |
| VALOR (III)   | 9.569                                     | 9.331                                     | 9.331                            |

Fonte: SIAFE-RIO.

**ANEXO I – METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL**

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Encaminhamos, no Apêndice ao final deste Anexo, a avaliação da situação financeira e atuarial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIO PREVIDÊNCIA e Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2019

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                          | R\$1,00     |             |
|--|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |             |             |
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |             |             |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>   | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 181.557.662 | 190.687.309 |
| Civil  | 54.820.965  | 41.193.718  |
| Ativo  | 54.820.965  | 41.193.718  |
| Inativo  | -           | -           |
| Pensionista  | -           | -           |
| Militar  | -           | -           |
| Ativo  | -           | -           |
| Inativo  | -           | -           |
| Pensionista  | -           | -           |
| Outras Receitas de Contribuições   | -           | -           |
| Receita de Contribuições Patronais   | 110.014.085 | 81.138.968  |
| Civil  | 110.014.085 | 81.138.968  |
| Ativo  | 110.014.085 | 81.138.968  |
| Inativo  | -           | -           |
| Pensionista  | -           | -           |
| Militar  | -           | -           |
| Ativo  | -           | -           |
| Inativo  | -           | -           |
| Pensionista  | -           | -           |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos   | -           | -           |
| Receita Patrimonial  | 16.722.612  | 66.040.477  |
| Receitas Imobiliárias  | -           | -           |
| Receita de Valores Mobiliários   | 16.722.612  | 66.040.477  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | -           | -           |
| Receita de Serviços  | -           | -           |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | -           | -           |
| Outras Receitas Correntes  | -           | 2.314.146   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   | -           | 463.337     |

|   |                       |                      |                       |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Demais Receitas Correntes   | -                     | 2.314.146            | 463.337               |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                     |                       |                      |                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                | -                     | -                    | -                     |
| Amortização de Empréstimos  | -                     | -                    | -                     |
| Outras Receitas de Capital  | -                     | -                    | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( III ) = ( I + II )</b> | <b>181.557.662</b>    | <b>190.687.309</b>   | <b>303.172.161</b>    |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                              | <b>2015</b>           | <b>2016</b>          | <b>2017</b>           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>   | <b>1.517.585</b>      | <b>22.831.300</b>    | <b>13.099.267</b>     |
| Despesas Correntes  | 1.517.585             | 22.831.300           | 13.099.267            |
| Despesas de Capital   | -                     | -                    | -                     |
| <b>PREVIDÊNCIA (V)</b>  | <b>234.661</b>        | <b>544.030</b>       | <b>1.252.030</b>      |
| Benefícios - Civil  | 234.661               | 544.030              | 1.252.030             |
| Aposentadorias  | -                     | -                    | -                     |
| Pensões   | 234.661               | 544.030              | 1.252.030             |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | -                     | -                    | -                     |
| Benefícios - Militar  | -                     | -                    | -                     |
| Reformas  | -                     | -                    | -                     |
| Pensões   | -                     | -                    | -                     |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | -                     | -                    | -                     |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     | -                     | -                    | -                     |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                      | -                     | -                    | -                     |
| Demais Despesas Previdenciárias                                     | -                     | -                    | -                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( VI ) = ( IV + V )</b>  | <b>1.752.246</b>      | <b>23.375.330</b>    | <b>14.351.297</b>     |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III - VI )</b>              | <b>179.805.416</b>    | <b>167.311.979</b>   | <b>288.820.864</b>    |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>           | <b>2015</b>           | <b>2016</b>          | <b>2017</b>           |
| <b>VALOR</b>  | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                 | <b>2015</b>           | <b>2016</b>          | <b>2017</b>           |
| <b>VALOR</b>  | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>      | <b>2015</b>           | <b>2016</b>          | <b>2017</b>           |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Complementar           | -                     | -                    | -                     |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de valores Predefinidos     | -                     | -                    | -                     |
| Outros Aportes para o RPPS  | -                     | -                    | -                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                       | -                     | -                    | -                     |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                      | <b>2015</b>           | <b>2016</b>          | <b>2017</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                       | 2.070.985             | 87.906.984           | 131.793.535           |
| Investimentos e Aplicações  | 281.550.748           | 785.004.221          | 1.018.943.584         |
| Outro Bens e Direitos   | 9.186.799             | 119.429.454.598      | 137.823.442.514       |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>   |                       |                      |                       |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                              | <b>2015</b>           | <b>2016</b>          | <b>2017</b>           |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>                                    | <b>12.694.152.615</b> | <b>4.459.606.250</b> | <b>12.424.504.345</b> |
| Receita de Contribuições dos Segurados                              | 1.774.803.635         | 1.785.558.500        | 1.900.076.100         |
| Civil   | 1.421.300.513         | 1.624.648.343        | 1.352.680.171         |
| Ativo   | 1.049.698.361         | 1.144.835.553        | 1.049.900.128         |
| Inativo   | 264.013.252           | 328.167.485          | 302.780.043           |
| Pensionista   | 107.588.900           | 151.645.305          | -                     |
| Militar   | 328.875.332           | 156.120.046          | 547.395.929           |
| Ativo   | 265.844.906           | 46.825.397           | 295.909.967           |
| Inativo   | 63.030.426            | 109.294.649          | 110.608.589           |
| Pensionista   | -                     | -                    | 140.877.373           |
| Outras Receitas de Contribuições                                    | 24.627.790            | 4.790.111            | -                     |
| Receita de Contribuições Patronais                                  | 2.713.618.486         | 2.276.826.005        | 2.935.392.137         |
| Civil   | 1.981.755.069         | 1.677.468.957        | 2.111.362.056         |
| Ativo   | 1.981.755.069         | 1.677.468.957        | 2.111.362.056         |

|  |                       |                      |                       |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Inativo  | -                     | -                    | 119                   |
| Pensionista  | -                     | -                    | -                     |
| Militar  | 731.863.417           | 599.357.048          | 824.030.081           |
| Ativo  | 731.863.417           | 599.357.048          | 824.030.081           |
| Inativo  | -                     | -                    | -                     |
| Pensionista  | -                     | -                    | -                     |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                                 | -                     | -                    | -                     |
| Receita Patrimonial  | 1.473.164.736         | 50.585.823           | 5.226.624.040         |
| Receitas Imobiliárias  | 10.957.223            | 14.269.340           | 14.660.869            |
| Receita de Valores Mobiliários                                       | 76.252.194            | 2.923.383            | 1.331.744             |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 1.385.955.319         | 33.393.100           | 5.210.631.427         |
| Receita de Serviços  | -                     | -                    | -                     |
| Outras Receita Correntes   | 6.732.565.758         | 346.635.922          | 2.362.412.068         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 79.533.040            | 96.620.566           | 98.859.316            |
| Demais Receitas Correntes  | 6.653.006.619         | 250.015.356          | 2.263.552.752         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>                                      | <b>177.841.549</b>    | <b>55.239.585</b>    | <b>185.727.577</b>    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 22.615.495            | 17.771.247           | 79.359.461            |
| Amortização de Empréstimos   | 155.226.054           | 37.468.338           | 106.368.116           |
| Outras Receitas de Capital   | -                     | -                    | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( X ) = ( VIII + IX )</b> | <b>12.871.994.164</b> | <b>4.514.845.835</b> | <b>12.610.231.921</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  | 2015                  | 2016                  | 2017                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>  | <b>570.640.345</b>    | <b>245.041.710</b>    | <b>4.329.860.125</b>  |
| Despesas Correntes   | 570.451.008           | 245.021.043           | 4.322.869.209         |
| Despesas de Capital  | 189.337               | 20.667                | 6.990.916             |
| <b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>   | <b>13.359.217.365</b> | <b>15.783.098.357</b> | <b>19.283.748.472</b> |
| Benefícios - Civil   | 10.082.390.595        | 10.444.710.208        | 11.877.865.845        |
| Aposentadorias   | 7.377.055.189         | 7.660.926.352         | 8.705.587.343         |
| Pensões  | 2.705.335.406         | 2.783.783.856         | 3.172.278.502         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                      | -                     | -                     | -                     |
| Benefícios - Militar   | 3.186.714.313         | 3.622.164.717         | 5.163.851.688         |
| Reformas   | 2.799.775.819         | 3.142.214.400         | 4.260.494.003         |
| Pensões  | 386.938.495           | 479.950.317           | 903.357.685           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                      | -                     | -                     | -                     |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 90.112.456            | 1.716.223.432         | 2.242.030.939         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | -                     | -                     | -                     |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 90.112.456            | 1.716.223.432         | 2.242.030.939         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( XIII ) = ( XI + XII )</b> | <b>13.929.857.710</b> | <b>16.028.140.067</b> | <b>23.613.608.597</b> |

|  |                       |                        |                        |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( XIV ) = ( X - XIII )</b> | <b>-1.057.863.546</b> | <b>-11.513.294.232</b> | <b>-11.003.376.676</b> |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 2015        | 2016          | 2017          |
|---|-------------|---------------|---------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 542.093.305 | 9.201.679.993 | 8.771.308.334 |
| Recursos para Formação de Reserva                     | -           | -             | -             |

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (c) |
| 2016      | 190.687.308,86              | 24.466.889,75               | 166.220.419,11              | 589.730.320,59                           |
| 2017      | 303.172.161,07              | 14.351.297,07               | 288.820.864,00              | 878.551.184,59                           |
| 2018      | 333.308.099,09              | 17.539.738,63               | 315.768.360,46              | 1.194.319.545,05                         |
| 2019      | 790.656.252,85              | 43.901.695,95               | 746.754.556,90              | 1.941.074.101,95                         |
| 2020      | 918.590.312,11              | 51.394.196,57               | 867.196.115,54              | 2.808.270.217,49                         |
| 2021      | 1.062.461.691,07            | 62.394.902,76               | 1.000.066.788,31            | 3.808.337.005,80                         |
| 2022      | 1.216.599.179,91            | 73.107.739,29               | 1.143.491.440,62            | 4.951.828.446,42                         |
| 2023      | 1.380.819.801,74            | 84.953.615,93               | 1.295.866.185,81            | 6.247.694.632,23                         |
| 2024      | 1.551.232.671,70            | 97.408.773,75               | 1.453.823.897,95            | 7.701.518.530,18                         |
| 2025      | 1.721.572.151,78            | 124.052.502,39              | 1.597.519.649,39            | 9.299.038.179,57                         |
| 2026      | 1.894.274.057,10            | 145.161.364,08              | 1.749.112.693,02            | 11.048.150.872,59                        |
| 2027      | 2.070.826.391,83            | 169.409.183,92              | 1.901.417.207,91            | 12.949.568.080,50                        |
| 2028      | 2.254.224.773,42            | 190.040.216,83              | 2.064.184.556,59            | 15.013.752.637,09                        |
| 2029      | 2.438.899.673,96            | 214.611.280,34              | 2.224.288.393,62            | 17.238.041.030,71                        |
| 2030      | 2.626.373.264,18            | 270.213.009,44              | 2.356.160.254,74            | 19.594.201.285,45                        |
| 2031      | 2.816.562.123,26            | 326.856.368,93              | 2.489.705.754,33            | 22.083.907.039,78                        |
| 2032      | 3.006.348.823,73            | 399.243.976,78              | 2.607.104.846,95            | 24.691.011.886,73                        |
| 2033      | 3.198.511.592,67            | 485.769.710,94              | 2.712.741.881,73            | 27.403.753.768,46                        |
| 2034      | 3.393.750.532,12            | 571.602.447,09              | 2.822.148.085,03            | 30.225.901.853,49                        |
| 2035      | 3.593.524.297,58            | 647.290.984,29              | 2.946.233.313,29            | 33.172.135.166,78                        |
| 2036      | 3.796.950.884,57            | 746.189.738,81              | 3.050.761.145,76            | 36.222.896.312,54                        |
| 2037      | 4.000.960.429,89            | 834.457.355,04              | 3.166.503.074,85            | 39.389.399.387,39                        |
| 2038      | 4.206.380.802,76            | 941.488.771,99              | 3.264.892.030,77            | 42.654.291.418,16                        |
| 2039      | 4.412.027.557,04            | 1.083.447.503,32            | 3.328.580.053,72            | 45.982.871.471,88                        |
| 2040      | 4.617.825.574,74            | 1.242.668.492,87            | 3.375.157.081,87            | 49.358.028.553,75                        |
| 2041      | 4.821.072.515,27            | 1.353.871.907,69            | 3.467.200.607,58            | 52.825.229.161,33                        |
| 2042      | 5.027.263.935,70            | 1.496.027.093,90            | 3.531.236.841,80            | 56.356.466.003,13                        |
| 2043      | 5.231.660.853,80            | 1.672.116.636,55            | 3.559.544.217,25            | 59.916.010.220,38                        |
| 2044      | 5.435.101.724,17            | 1.921.462.838,05            | 3.513.638.886,12            | 63.429.649.106,50                        |
| 2045      | 5.630.850.380,34            | 2.083.200.726,00            | 3.547.649.654,34            | 66.977.298.760,84                        |
| 2046      | 5.827.472.251,26            | 2.277.796.142,92            | 3.549.676.108,34            | 70.526.974.869,18                        |
| 2047      | 6.019.209.177,55            | 2.500.523.116,90            | 3.518.686.060,65            | 74.045.660.929,83                        |
| 2048      | 6.203.428.080,09            | 2.727.694.649,71            | 3.475.733.430,38            | 77.521.394.360,21                        |
| 2049      | 6.383.580.722,06            | 2.927.763.467,93            | 3.455.817.254,13            | 80.977.211.614,34                        |
| 2050      | 6.562.807.781,50            | 3.166.253.167,60            | 3.396.554.613,90            | 84.373.766.228,24                        |
| 2051      | 6.735.554.587,69            | 3.411.057.001,43            | 3.324.497.586,26            | 87.698.263.814,50                        |
| 2052      | 6.903.109.972,38            | 3.670.383.926,58            | 3.232.726.045,80            | 90.930.989.860,30                        |
| 2053      | 7.065.557.766,60            | 3.930.192.735,98            | 3.135.365.030,62            | 94.066.354.890,92                        |
| 2054      | 7.222.616.736,93            | 4.212.371.841,27            | 3.010.244.895,66            | 97.076.599.786,58                        |
| 2055      | 7.371.899.423,05            | 4.478.284.246,33            | 2.893.615.176,72            | 99.970.214.963,30                        |
| 2056      | 7.517.488.737,08            | 4.754.548.903,86            | 2.762.939.833,22            | 102.733.154.796,52                       |
| 2057      | 7.655.510.099,69            | 5.006.007.117,44            | 2.649.502.982,25            | 105.382.657.778,77                       |
| 2058      | 7.789.033.414,42            | 5.271.999.309,83            | 2.517.034.104,59            | 107.899.691.883,36                       |
| 2059      | 7.915.323.078,66            | 5.503.463.384,00            | 2.411.859.694,66            | 110.311.551.578,02                       |
| 2060      | 8.037.998.617,95            | 5.787.987.431,26            | 2.250.011.186,69            | 112.561.562.764,71                       |

|      |                   |                  |                  |                    |
|------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|
| 2061 | 8.149.320.889,92  | 6.007.525.674,34 | 2.141.795.215,58 | 114.703.357.980,29 |
| 2062 | 8.258.613.363,15  | 6.257.733.276,11 | 2.000.880.087,04 | 116.704.238.067,33 |
| 2063 | 8.357.972.145,10  | 6.471.957.592,44 | 1.886.014.552,66 | 118.590.252.619,99 |
| 2064 | 8.453.715.669,01  | 6.657.086.113,73 | 1.796.629.555,28 | 120.386.882.175,27 |
| 2065 | 8.545.074.828,92  | 6.814.265.678,04 | 1.730.809.150,88 | 122.117.691.326,15 |
| 2066 | 8.634.289.692,35  | 6.990.761.716,21 | 1.643.527.976,14 | 123.761.219.302,29 |
| 2067 | 8.717.356.488,96  | 7.120.534.332,46 | 1.596.822.156,50 | 125.358.041.458,79 |
| 2068 | 8.800.111.353,60  | 7.282.713.980,52 | 1.517.397.373,08 | 126.875.438.831,87 |
| 2069 | 8.876.728.117,99  | 7.402.806.172,43 | 1.473.921.945,56 | 128.349.360.777,43 |
| 2070 | 8.952.772.415,10  | 7.560.622.041,99 | 1.392.150.373,11 | 129.741.511.150,54 |
| 2071 | 9.022.325.414,50  | 7.645.506.875,12 | 1.376.818.539,38 | 131.118.329.689,92 |
| 2072 | 9.093.522.271,84  | 7.742.717.118,73 | 1.350.805.153,11 | 132.469.134.843,03 |
| 2073 | 9.161.432.162,30  | 7.799.735.058,36 | 1.361.697.103,94 | 133.830.831.946,97 |
| 2074 | 9.231.754.165,41  | 7.865.245.214,54 | 1.366.508.950,87 | 135.197.340.897,84 |
| 2075 | 9.301.187.258,46  | 7.905.640.436,57 | 1.395.546.821,89 | 136.592.887.719,73 |
| 2076 | 9.372.790.902,64  | 7.973.991.520,55 | 1.398.799.382,09 | 137.991.687.101,82 |
| 2077 | 9.441.592.888,40  | 7.958.994.600,42 | 1.482.598.287,98 | 139.474.285.389,80 |
| 2078 | 9.517.870.607,75  | 8.018.083.936,63 | 1.499.786.671,12 | 140.974.072.060,92 |
| 2079 | 9.591.529.685,19  | 8.023.165.006,19 | 1.568.364.679,00 | 142.542.436.739,92 |
| 2080 | 9.671.159.565,98  | 8.026.639.558,93 | 1.644.520.007,05 | 144.186.956.746,97 |
| 2081 | 9.754.102.849,11  | 8.030.683.261,03 | 1.723.419.588,08 | 145.910.376.335,05 |
| 2082 | 9.840.757.947,34  | 8.055.777.828,87 | 1.784.980.118,47 | 147.695.356.453,52 |
| 2083 | 9.928.578.250,99  | 8.037.653.380,93 | 1.890.924.870,06 | 149.586.281.323,58 |
| 2084 | 10.024.428.382,01 | 8.077.034.207,10 | 1.947.394.174,91 | 151.533.675.498,49 |
| 2085 | 10.118.419.965,82 | 8.061.129.860,24 | 2.057.290.105,58 | 153.590.965.604,07 |
| 2086 | 10.221.884.515,84 | 8.065.939.816,94 | 2.155.944.698,90 | 155.746.910.302,97 |
| 2087 | 10.328.805.573,43 | 8.041.313.193,90 | 2.287.492.379,53 | 158.034.402.682,50 |
| 2088 | 10.444.111.870,08 | 8.063.266.798,06 | 2.380.845.072,02 | 160.415.247.754,52 |
| 2089 | 10.560.857.312,43 | 8.032.345.134,17 | 2.528.512.178,26 | 162.943.759.932,78 |
| 2090 | 10.688.609.720,73 | 8.050.607.265,56 | 2.638.002.455,17 | 165.581.762.387,95 |
| 2091 | 10.819.166.051,53 | 8.038.421.204,75 | 2.780.744.846,78 | 168.362.507.234,73 |
| 2092 | 10.958.372.583,18 | 8.040.916.484,78 | 2.917.456.098,40 | 171.279.963.333,13 |
| 2093 | 11.104.170.667,99 | 8.060.633.953,15 | 3.043.536.714,84 | 174.323.500.047,97 |
| 2094 | 11.256.025.275,84 | 8.088.251.822,98 | 3.167.773.452,86 | 177.491.273.500,83 |

Fonte: RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II).

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

##### PLANO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (c) |
| 2016      | 4.514.845.833,21            | 16.022.757.107,59           | -11.507.911.274,38          | 0,00                                     |
| 2017      | 12.610.231.920,66           | 23.613.078.057,52           | -11.002.846.136,86          | 0,00                                     |
| 2018      | 11.950.917.032,61           | 17.241.174.417,97           | -5.290.257.385,36           | 0,00                                     |
| 2019      | 9.792.177.660,37            | 19.055.808.294,50           | -9.263.630.634,13           | 0,00                                     |
| 2020      | 12.880.581.435,37           | 19.050.725.048,22           | -6.170.143.612,85           | 0,00                                     |
| 2021      | 16.182.124.474,09           | 19.124.745.108,45           | -2.942.620.634,36           | 0,00                                     |
| 2022      | 16.192.904.500,77           | 19.270.669.766,93           | -3.077.765.266,16           | 0,00                                     |
| 2023      | 14.602.537.310,04           | 19.359.903.712,64           | -4.757.366.402,60           | 0,00                                     |
| 2024      | 13.323.462.738,61           | 19.437.569.378,07           | -6.114.106.639,46           | 0,00                                     |

|      |                   |                   |                    |      |
|------|-------------------|-------------------|--------------------|------|
| 2025 | 12.143.074.060,24 | 19.483.775.168,88 | -7.340.701.108,64  | 0,00 |
| 2026 | 11.293.555.123,63 | 19.555.813.659,99 | -8.262.258.536,36  | 0,00 |
| 2027 | 10.429.323.448,96 | 19.612.837.029,53 | -9.183.513.580,57  | 0,00 |
| 2028 | 9.974.027.453,61  | 19.689.600.268,84 | -9.715.572.815,23  | 0,00 |
| 2029 | 9.560.572.517,85  | 19.720.865.297,04 | -10.160.292.779,19 | 0,00 |
| 2030 | 8.714.500.277,70  | 19.702.699.995,40 | -10.988.199.717,70 | 0,00 |
| 2031 | 8.152.035.988,30  | 19.669.568.175,41 | -11.517.532.187,11 | 0,00 |
| 2032 | 6.985.775.245,07  | 19.588.631.179,68 | -12.602.855.934,61 | 0,00 |
| 2033 | 6.337.519.380,15  | 19.468.585.277,38 | -13.131.065.897,23 | 0,00 |
| 2034 | 5.945.661.087,36  | 19.300.753.165,96 | -13.355.092.078,60 | 0,00 |
| 2035 | 5.581.387.049,08  | 18.974.849.180,07 | -13.393.462.130,99 | 0,00 |
| 2036 | 5.093.091.664,12  | 18.748.976.352,98 | -13.655.884.688,86 | 0,00 |
| 2037 | 5.141.720.859,14  | 18.516.845.993,30 | -13.375.125.134,16 | 0,00 |
| 2038 | 4.850.418.778,00  | 18.246.042.935,16 | -13.395.624.157,16 | 0,00 |
| 2039 | 4.654.843.919,94  | 17.948.227.482,70 | -13.293.383.562,76 | 0,00 |
| 2040 | 4.523.622.880,75  | 17.628.893.951,47 | -13.105.271.070,72 | 0,00 |
| 2041 | 4.261.894.992,87  | 17.287.975.011,07 | -13.026.080.018,20 | 0,00 |
| 2042 | 4.037.469.525,79  | 16.918.430.178,30 | -12.880.960.652,51 | 0,00 |
| 2043 | 3.822.028.674,96  | 16.536.258.069,27 | -12.714.229.394,31 | 0,00 |
| 2044 | 3.791.499.089,03  | 16.123.286.149,05 | -12.331.787.060,02 | 0,00 |
| 2045 | 3.459.069.628,89  | 15.693.595.871,38 | -12.234.526.242,49 | 0,00 |
| 2046 | 3.205.154.099,32  | 15.241.902.635,21 | -12.036.748.535,89 | 0,00 |
| 2047 | 3.117.025.810,91  | 14.804.013.150,47 | -11.686.987.339,56 | 0,00 |
| 2048 | 3.054.764.177,76  | 14.332.604.730,97 | -11.277.840.553,21 | 0,00 |
| 2049 | 2.955.282.126,12  | 13.858.140.992,09 | -10.902.858.865,97 | 0,00 |
| 2050 | 2.866.681.192,87  | 13.424.553.438,90 | -10.557.872.246,03 | 0,00 |
| 2051 | 2.819.526.853,41  | 13.012.950.073,39 | -10.193.423.219,98 | 0,00 |
| 2052 | 2.717.820.307,28  | 12.622.543.897,49 | -9.904.723.590,21  | 0,00 |
| 2053 | 2.668.132.361,07  | 12.263.793.967,31 | -9.595.661.606,24  | 0,00 |
| 2054 | 2.631.728.429,42  | 11.856.276.668,31 | -9.224.548.238,89  | 0,00 |
| 2055 | 2.560.434.662,68  | 11.426.369.665,52 | -8.865.935.002,84  | 0,00 |
| 2056 | 2.519.773.127,51  | 10.998.300.118,21 | -8.478.526.990,70  | 0,00 |
| 2057 | 2.181.980.397,75  | 10.589.225.646,20 | -8.407.245.248,45  | 0,00 |
| 2058 | 2.158.528.554,37  | 10.201.146.438,70 | -8.042.617.884,33  | 0,00 |
| 2059 | 2.131.519.500,18  | 9.825.584.125,63  | -7.694.064.625,45  | 0,00 |
| 2060 | 2.115.490.832,94  | 9.472.448.731,45  | -7.356.957.898,51  | 0,00 |
| 2061 | 1.933.543.613,98  | 9.104.353.595,50  | -7.170.809.981,52  | 0,00 |
| 2062 | 1.912.776.589,22  | 8.757.869.280,92  | -6.845.092.691,70  | 0,00 |
| 2063 | 1.890.993.708,36  | 8.424.520.012,72  | -6.533.526.304,36  | 0,00 |
| 2064 | 1.869.469.015,01  | 8.100.676.908,38  | -6.231.207.893,37  | 0,00 |
| 2065 | 1.846.807.481,41  | 7.745.771.637,49  | -5.898.964.156,08  | 0,00 |
| 2066 | 1.829.746.896,79  | 7.392.115.689,15  | -5.562.368.792,36  | 0,00 |
| 2067 | 1.814.897.061,76  | 7.042.150.818,91  | -5.227.253.757,15  | 0,00 |
| 2068 | 1.802.220.465,76  | 6.717.655.758,13  | -4.915.435.292,37  | 0,00 |
| 2069 | 1.788.580.076,83  | 6.400.492.417,43  | -4.611.912.340,60  | 0,00 |
| 2070 | 1.776.821.880,58  | 6.100.570.679,32  | -4.323.748.798,74  | 0,00 |
| 2071 | 1.765.295.858,89  | 5.811.474.512,84  | -4.046.178.653,95  | 0,00 |
| 2072 | 1.755.811.855,70  | 5.552.599.908,43  | -3.796.788.052,73  | 0,00 |
| 2073 | 1.745.224.936,63  | 5.298.906.149,29  | -3.553.681.212,66  | 0,00 |
| 2074 | 1.737.022.235,86  | 5.069.150.518,02  | -3.332.128.282,16  | 0,00 |
| 2075 | 1.728.145.557,53  | 4.847.032.829,60  | -3.118.887.272,07  | 0,00 |
| 2076 | 1.722.264.631,30  | 4.656.166.796,03  | -2.933.902.164,73  | 0,00 |
| 2077 | 1.714.191.434,94  | 4.460.817.034,50  | -2.746.625.599,56  | 0,00 |
| 2078 | 1.709.827.182,53  | 4.297.863.439,59  | -2.588.036.257,06  | 0,00 |
| 2079 | 1.704.366.639,04  | 4.144.276.959,35  | -2.439.910.320,31  | 0,00 |

|      |                  |                  |                   |      |
|------|------------------|------------------|-------------------|------|
| 2080 | 1.700.591.876,78 | 4.010.821.343,83 | -2.310.229.467,05 | 0,00 |
| 2081 | 1.697.033.810,21 | 3.896.045.779,52 | -2.199.011.969,31 | 0,00 |
| 2082 | 1.694.718.674,95 | 3.814.312.374,38 | -2.119.593.699,43 | 0,00 |
| 2083 | 1.690.123.633,75 | 3.743.688.135,56 | -2.053.564.501,81 | 0,00 |
| 2084 | 1.687.455.950,46 | 3.708.974.145,64 | -2.021.518.195,18 | 0,00 |
| 2085 | 1.682.500.042,18 | 3.692.604.706,45 | -2.010.104.664,27 | 0,00 |
| 2086 | 1.675.775.224,73 | 3.664.642.255,79 | -1.988.867.031,06 | 0,00 |
| 2087 | 1.671.365.723,97 | 3.629.878.301,83 | -1.958.512.577,86 | 0,00 |
| 2088 | 1.669.858.114,37 | 3.610.227.968,24 | -1.940.369.853,87 | 0,00 |
| 2089 | 1.667.226.438,37 | 3.589.408.954,39 | -1.922.182.516,02 | 0,00 |
| 2090 | 1.666.407.103,09 | 3.588.433.503,95 | -1.922.026.400,86 | 0,00 |
| 2091 | 1.664.010.572,52 | 3.590.793.635,47 | -1.926.783.062,95 | 0,00 |
| 2092 | 1.661.950.246,80 | 3.600.953.939,56 | -1.939.003.692,76 | 0,00 |
| 2093 | 1.658.872.624,54 | 3.602.643.492,14 | -1.943.770.867,60 | 0,00 |
| 2094 | 1.657.663.802,95 | 3.610.710.324,97 | -1.953.046.522,02 | 0,00 |

Fonte: RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II).

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019**

### **ANEXO I – METAS FISCAIS**

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** (Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

#### **1. O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**

O ICMS é um imposto que incide toda vez que existe a circulação de mercadorias, incluindo as importadas, além de algumas prestações de serviços previstas no texto constitucional. A incidência ocorre durante todas as etapas de produção e circulação, podendo variar entre os estados brasileiros. Toda vez que uma mercadoria é vendida, o fato gerador do ICMS é concretizado, gerando obrigação para quem vende e direito para quem compra desde que este seja outro componente da cadeia econômica e não o consumidor final.

Dentro da contabilidade, esse sistema funciona pelo raciocínio de débito e crédito e permite que seja feita a apuração do imposto, já que os valores, ora contabilizados como a recuperar, serão abatidos dos valores a recolher, gerando o montante devido.

#### **2. OS INCENTIVOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS**

Os incentivos fiscais tributários atuam aumentando o crédito, ou reduzindo o débito de Os incentivos fiscais tributários atuam aumentando o crédito ou reduzindo o débito de ICMS de uma empresa. Desse modo, na apuração do imposto a ser pago pela empresa que utiliza o incentivo fiscal, o valor tende a ser menor que o que deveria ser pago caso ele não existisse.

Contudo, isso não significa que a arrecadação estadual será necessariamente reduzida, pois o próprio sistema de apuração do imposto gera um efeito em cadeia. Quando se reduz o débito de uma empresa, o valor a se creditar do imposto na etapa seguinte, que foi anteriormente cobrado, será menor. Assim, enquanto o incentivo fiscal reduz o imposto a recolher de uma empresa, pode aumentar a carga tributária na empresa seguinte.

Mesmo no âmbito do próprio estabelecimento incentivado, a redução da carga tributária por unidade produzida não necessariamente resulta em diminuição de arrecadação, pois permite as empresas ofertarem seus produtos/mercadorias com menores valores, possibilitando volume de vendas a maior, tendo como consequências a expansão da base tributária e o aumento da sua arrecadação.

Além disso, é preciso lembrar que o ICMS é um imposto sobre circulação de bens. Dessa forma, qualquer mercadoria que circular entre empresas deve ser acompanhada de nota fiscal. Como explicado acima, o caso típico é quando uma mercadoria é vendida. Mas não é o único. Situações como transferência de máquinas entre estabelecimentos da mesma empresa não consistem em venda de mercadoria, mas realocação produtiva. Nesse caso, a empresa emite nota fiscal com débito nulo. Contudo, não se trata de uma renúncia de imposto. Neste universo de “dispensas”, muitos dos chamados incentivos fiscais são apenas tratamentos tributários de controle, previstos para os casos em que ocorre circulação de mercadorias e bens, mas não se tratam de circulação jurídica que acarretem necessidade de pagamento do ICMS.

### **3. DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Executivo do Estado do Rio de Janeiro buscou meios de conhecer, qualitativamente e quantitativamente, a utilização dos incentivos pelas empresas. Para isso a Secretaria de Estado de Fazenda, alinhada com as determinações dos órgãos de controle, criou uma obrigação acessória em 2008, o Documento de Utilização de Benefícios – DUB-ICMS (2007 é o primeiro ano para o qual há informações desta declaração). As informações declaradas permitem: (1) mapear o universo de empresas que utilizam incentivos fiscais e seus respectivos atos legais; e (2) conhecer os valores de créditos aumentados e/ou débitos reduzidos por ato legal.

A obrigação teve como princípio a necessidade de apurar a importância relacionada ao valor do débito (e crédito) que deixou de (passou a) ser proporcionalmente gerado. É

importante ressaltar que esses registros não informam diretamente o valor dos incentivos fiscais. Reiterando, do ponto de vista orçamentário, a redução da carga tributária por unidade produzida não necessariamente se reflete em diminuição de arrecadação, pois permite às empresas elevar a receita, já que o custo unitário é reduzido. Outro caso típico de impacto positivo no orçamento é a atração de novas empresas para o Estado por conta dos incentivos, expandindo assim a base tributária e aumentando a arrecadação.

Considerando o método de cálculo dos valores a serem declarados e as características de cada ato legal de incentivo fiscal, foi definida uma metodologia que indica quanto da Base Auto Declarada de Incentivos Fiscais (BADIF) – que contempla todos os registros – é o Valor Apurado de Incentivos Fiscais (VAPIF) e quanto é o Montante Neutro de Incentivos Fiscais (MONIF), como definiremos a seguir.

Assim, podemos expressar a equação dos incentivos da seguinte forma:

$$\mathbf{BADIF = MONIF + VAPIF}$$

*BADIF: Base Auto Declarada de Incentivos Fiscais* (100% base total de registros)

*MONIF: Montante Neutro de Incentivos Fiscais* (73% do total da base em 2017)

*VAPIF: Valor Apurado de Incentivos Fiscais* (27% do total da base em 2017)

Avaliando-se a BADIF, observa-se que 73% estão no Montante Neutro (MONIF), não gerando impacto na arrecadação do Estado, ou por serem compensados ao longo da cadeia produtiva, ou por se tratarem de casos como a transferência de máquinas entre estabelecimentos da mesma empresa. Os 27% restantes representam o Valor Apurado (VAPIF).

É importante ressaltar que o DUB-ICMS é uma declaração acessória preenchida pelos contribuintes cadastrados no Rio de Janeiro, o que permite a retificação das informações prestadas. Assim, a data da extração dos dados torna-se relevante para avaliação. Os dados contidos neste trabalho foram extraídos em 27/03/2018.

#### **4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Como mencionado acima, o enquadramento de uma empresa em um incentivo não necessariamente gera impacto negativo no orçamento. A redução da carga tributária por

unidade produzida não necessariamente resulta em diminuição de arrecadação, pois permite as empresas ofertarem seus produtos/mercadorias com menores valores, possibilitando volume de vendas a maior, tendo como consequências a expansão da base tributária e o aumento da sua arrecadação. Outro caso que não gera impacto negativo no orçamento é a atração de novas empresas para o Estado por conta dos incentivos, expandindo assim a base tributária e aumentando a arrecadação.<sup>127</sup>

Para medir esses efeitos, é feita análise dos incentivos sob a ótica da arrecadação (não sob a ótica da desoneração contábil como descrita na seção anterior). Como os programas de incentivo diferem entre si (seja nos mecanismos, seja no escopo), eles serão classificados em 2 tipos:

#### **a. Impacto Nulo**

Como afirmador acima, o ICMS é um imposto gerado toda vez que existe a circulação de mercadorias. Sobre o conceito de circulação, Carraza<sup>3</sup> (2011) avalia que na Constituição Federal “a circulação jurídica pressupõe a transferência (de uma pessoa para outra) da posse ou da propriedade de mercadoria. Sem mudança da titularidade da mercadoria, não há falar em tributação por meio de ICMS”.

Assim, nas operações onde não há de fato mudança de titularidade da mercadoria (mas há mudança de estabelecimento), o setor público editou atos legais para pacificar a não incidência do imposto. Cabe observar que não há impacto orçamentário-financeiro nestas operações, pois não há fato gerador.

Além das operações onde há circulação, mas não há mudança da titularidade, há os incentivos fiscais muito antigos, alguns desde o surgimento do imposto. Os argumentos para tanto vão desde a Seletividade Tributária (cesta básica, p.ex.) até a Redução do Custo de Investimento (bens para ativo fixo, p.ex.), além da Redução da Carga Tributária decorrente da Guerra Fiscal.

Estes incentivos geram redução de receita numa perspectiva absoluta. Isto é, o imposto a ser recolhido é inferior ao que poderia ser gerado se fossem mantidos os valores em operação. Contudo, para fins de orçamento, o impacto é relativo à projeção orçamentária, pois a receita futura é estimada com base na receita passada e nas condições econômicas

---

<sup>3</sup> Carraza. ICMS. 15<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

atuais. Assim, um incentivo criado há alguns anos já está ‘incorporado’ na estimativa de receita.

Com isso, os incentivos criados anteriormente a 2015<sup>4</sup> que reduzem a carga tributária de produtos ou operações e é irrestrito (toda empresa que comercializar o produto ou realizar operações incentivadas pode/deve utilizar a redução tributária) já está incorporado na projeção de receita para o orçamento atual. O mesmo se aplica a um incentivo concedido nominalmente a uma empresa. Cabe observar que este tipo também não gera impacto orçamentário-financeiro.

### **b. Impacto Não Nulo**

Por fim, há os incentivos fiscais que geram algum impacto orçamentário-financeiro. Para se calcular este impacto, consideram-se os atos legais que ou são concedidos a empresas discriminadamente, ou os criados após 2015. Uma vez identificados os atos legais que se enquadram neste tipo, classificam-se as empresas em dois grupos: (1) empresas mantidas, ou seja, que receberam o incentivo para que não saíssem do Estado; e (2) empresas atraídas, as incentivadas que foram criadas no Estado após a data do ato legal do benefício.

Enquanto as empresas mantidas têm sua carga tributária reduzida e podem gerar renúncia de receita, as empresas atraídas não geravam imposto para o Estado e, com isso, não constavam na previsão orçamentária. Dessa forma, as empresas mantidas geram renúncia de receita relativa à estimativa de crescimento e as empresas atraídas geram imposto. A combinação destes dois efeitos resulta no impacto orçamentário-financeiro do incentivo, podendo ser negativo ou positivo.

Para o cálculo, supõe-se que as empresas que utilizam esses incentivos e estavam operando no Estado anteriormente à criação do programa continuarão operando e sua arrecadação no ano crescesse em relação ao ano anterior na mesma proporção do crescimento do ICMS. Supõe-se também que as empresas que foram criadas após a implantação do programa não seriam atraídas para o Rio de Janeiro. Com isso, temos uma projeção da receita sem os efeitos dos Incentivos Fiscais.

---

<sup>4</sup> Utiliza-se o critério da LRF de estimativa de renúncia para o ano corrente e os dois subsequentes. Assim, tendo em vista que o estudo foi feito para 2017, o ano de corte é 2015 (inclusive).

### **c. Incentivos não utilizados**

Além dos incentivos analisados, há atos legais que nenhuma empresa declarou utilizar no DUB-ICMS em 2017. Por exemplo, em 2017, nenhuma empresa declarou utilizar o Convênio ICMS 050/1992, que reduz a base de cálculo nas saídas internas de equinos puros-sangues.

Tendo em vista que para a elaboração do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 foram utilizadas as informações declaradas pelas empresas no DUB-ICMS em 2017, e neste ano nenhuma empresa declarou utilizar o convênio de 1992, ele foi incluído no anexo da LDO 2019 com impacto zero.

Com isso, a fim de incluir todos os atos de incentivo fiscal no Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 (e demais peças orçamentárias futuras), serão acrescidos os atos legais do Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária que não foram declarados por nenhum contribuinte no DUB-ICMS em 2017, atribuindo-lhes impacto zero.

## **5. VALORES POR INCENTIVO EM 2017**

Considerando o método de cálculo dos valores a serem declarados e as características de cada ato legal de incentivo fiscal, foi definida uma metodologia que indica quanto da Base Auto Declarada de Incentivos Fiscais (BADIF) – que contempla todos os registros – é o Valor Apurado de Incentivos Fiscais (VAPIF) e quanto é o Montante Neutro de Incentivos Fiscais (MONIF).

Avaliando os valores em 2017, as empresas a BADIF total de R\$ 34,63 bilhões. Observa-se que 73% correspondem ao MONIF. Ou por serem compensados ao longo da cadeia produtiva, ou por tratarem de casos como a transferência de máquinas entre estabelecimentos da mesma empresa descrita acima. Por outro lado, os incentivos fiscais que resultam no VAPIF representam 27% do total declarado, totalizando R\$ 9,4 bilhões.

| DUB-ICMS 2017        | Valor (R\$)       | Valor (%) |
|----------------------|-------------------|-----------|
| <b>MONIF</b>         | 25.232.251.038,83 | 73%       |
| <b>VAPIF</b>         | 9.397.093.300,62  | 27%       |
| <b>TOTAL = BADIF</b> | 34.629.344.339,45 | 100%      |

*Fonte: DUB-ICMS.*

Observa-se que os incentivos utilizados pelos contribuintes no Rio de Janeiro podem ter como origem atos legais tanto do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, quanto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ e do Poder Executivo. Analisando os dados de 2017, os valores por origem se dividem em:

| Origem             | MONIF         | VAPIF        | % VAPIF     | BADIF         | % BADIF     |
|--------------------|---------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| CONFAZ             | 13.927        | 3.289        | 35%         | 17.216        | 50%         |
| ALERJ              | 3.462         | 3.500        | 37%         | 6.962         | 20%         |
| Executivo          | 7.844         | 2.608        | 28%         | 10.452        | 30%         |
| <b>Total Geral</b> | <b>25.232</b> | <b>9.397</b> | <b>100%</b> | <b>34.629</b> | <b>100%</b> |

*Nota: valores em milhões.*

*Fonte: DUB-ICMS.*

Quanto ao impacto orçamentário, a análise dos incentivos é feita sob a ótica da arrecadação (não sob a ótica da desoneração contábil). Isto é, o imposto a ser recolhido é inferior ao que poderia ser gerado se fosse mantida a tributação sem incentivos. Contudo, para fins de orçamento, o impacto é relativo à projeção orçamentária, pois a receita futura é estimada com base na receita passada e nas condições econômicas atuais.

Considerando os incentivos com Impacto Não Nulo, o enquadramento de uma empresa em um incentivo não necessariamente afeta negativamente o orçamento. A redução da carga tributária por unidade produzida não necessariamente resulta em diminuição de arrecadação, pois permite às empresas ofertarem seus produtos/mercadorias com menores valores, possibilitando um volume de vendas a maior, tendo como consequências o aumento da sua arrecadação. Outro caso que não afeta negativamente o orçamento é a atração de novas empresas para o Estado por conta dos incentivos.

Para se obter o efeito sobre o orçamento, as empresas são classificadas em dois grupos: (1) empresas mantidas, ou seja, que receberam o incentivo para que não saíssem do Estado; e (2) empresas atraídas, as incentivadas que foram criadas no Estado após a data do ato legal do benefício.

Enquanto as empresas mantidas têm sua carga tributária reduzida e podem gerar renúncia<sup>131</sup> de receita, as empresas atraídas não geravam imposto para o Estado e, com isso, não constavam na previsão orçamentária. Dessa forma, as empresas mantidas podem vir a gerar renúncia de receita relativa à estimativa e as empresas atraídas geram imposto. A combinação destes dois efeitos resulta no impacto orçamentário do incentivo, podendo ser negativo ou positivo.

Para o cálculo, supõe-se que as empresas que utilizam esses incentivos e estavam operando no Estado anteriormente à criação do programa continuarão operando e sua arrecadação no ano crescesse em relação ao ano anterior na mesma proporção do crescimento do ICMS. Supõe-se também que as empresas que foram criadas após a implantação do programa não seriam atraídas para o Rio de Janeiro. Com isso, temos uma projeção da receita sem os efeitos dos Incentivos Fiscais.

| Empresa            | ICMS 2017               | Previsão 2017           | Impacto                 |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Mantida</b>     | 1.898.921.567,80        | 1.905.228.149,25        | - 6.306.581,45          |
| <b>Atraída</b>     | 1.526.452.082,15        | 1.540.448.294,24        | 1.526.452.082,15        |
| <b>Total Geral</b> | <b>3.425.373.649,95</b> | <b>3.445.676.443,49</b> | <b>1.520.145.500,70</b> |

*Fonte: Arrecadação das empresas incentivadas.*

## 6. Previsão para 2018 a 2021

Usando o VAPIF de 2017, estima-se a Desoneração Tributária dos incentivos fiscais para o estado do Rio de Janeiro para os anos 2018 a 2021. Supõe-se que a Desoneração Tributária se manterá igual ao valor de 2017, tendo em vista que o Regime de Recuperação Fiscal impede o seu aumento.

| VAPIF 2017 | VAPIF 2018 | VAPIF 2019 | VAPIF 2020 | VAPIF 2021 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 9.397      | 9.397      | 9.397      | 9.397      | 9.397      |

*Nota: os valores, em milhões, para 2018 a 2021 são estimados.*

*Fonte: SEFAZ-RJ.*

Contudo, como explicado anteriormente, a Desoneração Tributária não corresponde ao Impacto Orçamentário. Supondo que o impacto calculado para 2017 cresça à mesma taxa que a receita e linearmente entre modalidades e setores/programas, temos a estimativa

para o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019.

| Impacto 2017 | Impacto 2018 | Impacto 2019 | Impacto 2020 | Impacto 2021 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.520        | 1.580        | 1.700        | 1.789        | 1.888        |

**Nota:** Valores em (R\$) milhões.

**Fonte:** SEFAZ-RJ.

## 7. CONCLUSÃO

Este relatório trata da administração tributária do Estado, abrangendo informações acerca dos incentivos fiscais e impacto orçamentário. A análise estima o impacto orçamentário positivo para o ano de 2019 no montante de R\$ 1,7 bilhão.

| Tributo | Modalidade   | Setor  | Programa                          | Estimativa 2019 | Estimativa 2020 | Estimativa 2021 | Compensação                        |
|---------|--|--|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| ICMS    | Isenção  | Energia Elétrica (Concessionárias)   | Convênio AE-05/1972               | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Suspensão  | Conserto, reparo e industrialização  | Convênio AE-15/1974               | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Exposição ou Feira   | Convênio I do Rio de Janeiro/1967 | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Fornecimento de Refeições  | Convênio ICM 01/1975              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Empresa: Itaipu Binacional   | Convênio ICM 10/1975              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Embarcações (Bandeira Estrangeira)   | Convênio ICM 12/1975              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Redução de Base de Cálculo   | Máquina ou Veículo Usado   | Convênio ICM 15/1981              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Ampliação de prazo de pagamento  | Prazo Especial de Pagamento  | Convênio ICM 24/1975              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                               | Doação (Calamidade Pública)  | Convênio ICM 26/1975              | 15.260,31       | 15.260,31       | 15.260,31       | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Artesanato   | Convênio ICM 32/1975              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Embarcação   | Convênio ICM 33/1977              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Reprodutores e Matrizes de Animais   | Convênio ICM 35/1977              | 11.449,60       | 11.449,60       | 11.449,60       | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Instituição de Assistência Social e de Educação  | Convênio ICM 38/1982              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Medicamento (Entidades Públicas)   | Convênio ICM 40/1975              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Hortifrutigranjeiros   | Convênio ICM 44/1975              | 295.938.130,46  | 295.938.130,46  | 295.938.130,46  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                               | Zona Franca de Manaus  | Convênio ICM 65/1988              | 36.767.903,85   | 36.767.903,85   | 36.767.903,85   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Empresa: Casa da Moeda do Brasil   | Convênio ICMS 001/1991            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                               | Serviços de Saúde  | Convênio ICMS 001/1999            | 319.335.282,66  | 319.335.282,66  | 319.335.282,66  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção; Redução de Base de Cálculo  | Feira de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio)   | Convênio ICMS 001/2013            | 902.390,04      | 902.390,04      | 902.390,04      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Óleo lubrificante usado ou contaminado   | Convênio ICMS 003/1990            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO     | Convênio ICMS 003/2006            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Transporte Ferroviário de Passageiros (Trens de Alta Velocidade - TAV)                             | Convênio ICMS 003/2010            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção; Redução de Base de Cálculo; Transferência de saldo credor acumulado | Regime Aduaneiro Especial para Pesquisa e Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO | Convênio ICMS 003/2018            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção Fiscal   | Arrendamento Mercantil   | Convênio ICMS 004/1997            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Transporte Ferroviário   | Convênio ICMS 004/1998            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Fornecimento de Alimentação (Restaurante)Escola do SENAC)  | Convênio ICMS 005/1993            | 33.561,91       | 33.561,91       | 33.561,91       | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Empresa: Fundação Oswaldo Cruz   | Convênio ICMS 005/2000            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Forças Armadas (Munições)  | Convênio ICMS 005/2008            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Redução de Base de Cálculo   | Veículo Automotor  | Convênio ICMS 005/2018            | 598.989.943,64  | 598.989.943,64  | 598.989.943,64  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS    | Isenção  | Difusão Sonora   | Convênio ICMS 008/1989            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |   |                        |                |                |                |                                    |
|------|---|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Crédito Presumido   | Adesivo Hidroxilado (garrafa PET)   | Convênio ICMS 008/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão   | Mercadoria destinada a Lelâo  | Convênio ICMS 008/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Suspensão  | DAF - Regime Adianteiro Especial de Depósito Afiançado  | Convênio ICMS 009/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de Estorno de Crédito                            | Gasoduto Brasil-Bolívia   | Convênio ICMS 009/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Medicamento: Tratamento AIDS  | Convênio ICMS 010/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Radiodifusão Sonora   | Convênio ICMS 010/2007 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC                                     | Convênio ICMS 011/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Peca de Argamassa (Construção com Finalidades Sociais)  | Convênio ICMS 012/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Pedra Britada e de Mão  | Convênio ICMS 013/1994 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Medicamento: Insumos Fármacos   | Convênio ICMS 014/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                            | Doação (Assistência Social)   | Convênio ICMS 015/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Sistema de Compensação de Energia Elétrica  | Convênio ICMS 016/2015 | 184.113,25     | 184.113,25     | 184.113,25     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Doação (pela IBM Brasil)  | Convênio ICMS 017/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Museu Imperial   | Convênio ICMS 017/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Redes de Telecomunicações   | Convênio ICMS 017/2013 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Regime Especial na Cessão de Meios de Rede  | Convênio ICMS 017/2013 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Gás Natural (GN)  | Convênio ICMS 018/1992 | 548.389.463,20 | 548.389.463,20 | 548.389.463,20 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Comércio Exterior   | Convênio ICMS 018/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Bens de Ativo Fixo (Transporte Aéreo)   | Convênio ICMS 018/1997 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Programa Fome Zero  | Convênio ICMS 018/2003 | 303.277,11     | 303.277,11     | 303.277,11     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão   | Bens de Ativo Fixo  | Convênio ICMS 019/1991 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Energia Elétrica (Consumo Residencial)  | Convênio ICMS 020/1989 | 66.821.684,44  | 66.821.684,44  | 66.821.684,44  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido   | Direito Autoral   | Convênio ICMS 023/1990 | 10.718,56      | 10.718,56      | 10.718,56      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                            | Medicamento: Doença de Chagas   | Convênio ICMS 023/2007 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Derivados de Sangue   | Convênio ICMS 024/1989 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Repasse do Crédito Fiscal; Inexigibilidade de estorno de crédito | Administração Pública Estadual  | Convênio ICMS 026/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Regime de Drawback  | Convênio ICMS 027/1990 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                            | Pilhas e Baterias Usadas  | Convênio ICMS 027/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Pecas Substituídas em Garantia  | Convênio ICMS 027/2007 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito               | Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPCERTO | Convênio ICMS 028/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Amostra Grátis  | Convênio ICMS 029/1990 | 20.762.196,79  | 20.762.196,79  | 20.762.196,79  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Transporte Ferroviário de Carga (Comércio Exterior)   | Convênio ICMS 030/1996 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |  |                        |                |                |                |                                    |
|------|---|--|------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito                    | Doação (Lâmpadas Fluorescentes)  | Convênio ICMS 030/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e Warrant Agropecuário - WA | Convênio ICMS 030/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Locomotiva e Trilho  | Convênio ICMS 032/2006 | 7.356.558,44   | 7.356.558,44   | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Máquina ou Veículo Usado   | Convênio ICMS 033/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Ferro e Aço Não Planos   | Convênio ICMS 033/1996 | 19.891.911,47  | 19.891.911,47  | 19.891.911,47  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Produtos Supérfluos  | Convênio ICMS 033/1998 | 40.687.322,95  | 40.687.322,95  | 40.687.322,95  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Produtos Supérfluos  | Convênio ICMS 033/1998 | 40.687.322,95  | 40.687.322,95  | 40.687.322,95  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Bolas de Aço Forjadas  | Convênio ICMS 033/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Pneus Usados   | Convênio ICMS 033/2010 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito                    | Programa de Reequipamento Policial                                     | Convênio ICMS 034/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito | Setor de Cosmético   | Convênio ICMS 034/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Trava-Blocos (Construção de Casas Populares)                           | Convênio ICMS 035/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Bens de Ativo Fixo(Informática)  | Convênio ICMS 035/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Transporte Urbano e Metropolitano de Passageiros                       | Convênio ICMS 037/1989 | 191.400.465,16 | 191.400.465,16 | 191.400.465,16 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito                    | Táxi   | Convênio ICMS 038/2001 | 104.044,33     | 104.044,33     | 104.044,33     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito                    | Programa Internet Popular  | Convênio ICMS 038/2009 | 10.188.893,47  | 10.188.893,47  | 10.188.893,47  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito                    | Veículo Automotor (Deficiência Física)                                 | Convênio ICMS 038/2012 | 25.125.413,88  | 25.125.413,88  | 25.125.413,88  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE           | Convênio ICMS 041/1991 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Areia  | Convênio ICMS 041/2005 | 487.367,61     | 487.367,61     | 487.367,61     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Companhia Estadual de Saneamento Básico                       | Convênio ICMS 042/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Embalagens Vazias de Agrotóxicos                                       | Convênio ICMS 042/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Minas Marítimas  | Convênio ICMS 042/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Dação (Microcomputador)  | Convênio ICMS 043/1999 | 72.661,83      | 72.661,83      | 72.661,83      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Departamento Penitenciário Nacional                                    | Convênio ICMS 043/2010 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Prestação de serviço de comunicação                                    | Convênio ICMS 045/2014 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA         | Convênio ICMS 047/1998 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Administração Pública  | Convênio ICMS 048/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito                    | Zona Franca de Manaus Extendida  | Convênio ICMS 049/1994 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Medicamento: Vacina Tuberculose - BCG                                  | Convênio ICMS 049/2001 | 53.452,14      | 53.452,14      | 53.452,14      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Equino (Puro-sangue)   | Convênio ICMS 050/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Tijolos e Telhas Cerâmicas   | Convênio ICMS 050/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |  |  |                         |                |                |                |                                    |
|------|--|--|-------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Redução de Base de Cálculo;<br>Inexigibilidade de estorno de crédito | Bens de Ativo Fixo (Indústria e Agropecuária)                                      | Convênio ICMS 05/2/1991 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Áreas de Livre Comércio (Região Norte)   | Convênio ICMS 05/2/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE           | Convênio ICMS 05/2/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Inexigibilidade de estorno de crédito; Isenção                       | Programa Caminho da Escola   | Convênio ICMS 05/3/2007 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Doação (por Organização Internacional)   | Convênio ICMS 05/5/1989 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Programa Nacionais de Proteção às Tartarugas Marinhas - Pró-TAMAR                  | Convênio ICMS 05/5/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Fundo Verde  | Convênio ICMS 05/5/2012 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                       | Doação (Vítimas da Seca)   | Convênio ICMS 05/7/1998 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Embarcação Pesqueira (Óleo Diesel)   | Convênio ICMS 05/8/1996 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Regime Especial de Admissão Temporária   | Convênio ICMS 05/8/1999 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                       | Regime de Comodato   | Convênio ICMS 06/0/1992 | 29.255.238,00  | 29.255.238,00  | 29.255.238,00  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda                          | Convênio ICMS 06/1/1997 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                       | Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima | Convênio ICMS 06/2/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Emprestimos do Governo Federal com Opção de Venda (EGF-COV) e Securitização        | Convênio ICMS 06/3/1998 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Leite de Cabra   | Convênio ICMS 06/3/2000 | 50.317,31      | 50.317,31      | 50.317,31      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA                     | Convênio ICMS 06/4/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                       | Empresa: Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - CENTRAL      | Convênio ICMS 06/5/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Departamento de Polícia Rodoviária Federal   | Convênio ICMS 06/9/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Medidores de Vazão e Conduvímetros   | Convênio ICMS 06/9/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Bens de Ativo Fixo   | Convênio ICMS 07/0/1990 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Embrião ou Sêmen Congelado   | Convênio ICMS 07/0/1992 | 2.900,00       | 2.900,00       | 2.900,00       | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Medicamento: Tratamento Gripe A (H1N1)   | Convênio ICMS 07/3/2010 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Instituto Estadual de Hematologia - HEMORIO                               | Convênio ICMS 07/4/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo; Suspensão                                | Minério de Ferro e Pellets   | Convênio ICMS 07/5/1990 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Aeronave   | Convênio ICMS 07/5/1991 | 198.621.351,26 | 198.621.351,26 | 198.621.351,26 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                       | Coletor Eletrônico de Voto (CEV)   | Convênio ICMS 07/5/1997 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Água Canalizada  | Convênio ICMS 07/7/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |   |                        |                |                |                |                                    |
|------|---|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Isenção   | Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar do Ministério da Saúde  | Convênio ICMS 077/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Doação (Secretaria de Estado de Educação)   | Convênio ICMS 078/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Serviço de Televisão por Assinatura   | Convênio ICMS 078/2015 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas Fiscal, de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal | Convênio ICMS 079/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Doação (Assistência Social)   | Convênio ICMS 080/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Seios (Controle Fiscal)   | Convênio ICMS 080/2005 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Produtos Farmacêuticos e Fraldas Geriátricas  | Convênio ICMS 081/2008 | 13.825,27      | 13.825,27      | 13.825,27      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Doação (Pessoas Necessitadas)   | Convênio ICMS 082/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Energia Elétrica  | Convênio ICMS 083/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Combustível (Abastecimento de Embarcação)   | Convênio ICMS 084/1990 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Diagnóstico em Imunohematologia, Sorologia e Coagulação   | Convênio ICMS 084/1997 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Radiochamada  | Convênio ICMS 086/1999 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Administração Pública (Medicamento)   | Convênio ICMS 087/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Vasilhame, Recipiente e Embalagem   | Convênio ICMS 088/1991 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão   | Motoras e Turbinas de Aeronaves   | Convênio ICMS 088/2012 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Produtos Cáneos   | Convênio ICMS 089/2005 | 84.815.958,59  | 84.815.958,59  | 84.815.958,59  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Camarão e Reprodutores  | Convênio ICMS 089/2010 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Loja Franca (Free Shop)   | Convênio ICMS 091/1991 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Equipamento para Pesquisa Científica  | Convênio ICMS 093/1998 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Macã e Pêra   | Convênio ICMS 094/2005 | 25.027.280,33  | 25.027.280,33  | 25.027.280,33  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Transportes Públicos sobre Trilhos de Passageiros   | Convênio ICMS 094/2012 | 17.570.222,83  | 17.570.222,83  | 17.570.222,83  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Fundação Nacional de Saúde   | Convênio ICMS 095/1998 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de base de cálculo  | Veículos Militares  | Convênio ICMS 095/2012 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Transporte Teleférico do Morro da Urca e do Pão de Açúcar   | Convênio ICMS 098/2008 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Transporte Rodoviário de Passageiros (Taxi)   | Convênio ICMS 099/1989 | 217.006,73     | 217.006,73     | 217.006,73     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Isenção; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito | Insumos Agropecuários   | Convênio ICMS 100/1997 | 665.789.898,10 | 665.789.898,10 | 665.789.898,10 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Energias Solar e Eólica   | Convênio ICMS 101/1997 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |  |   |                        |                |                |                |                                    |
|------|--|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Isenção  | Empresa: Empresa Brasileira de Hémoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS             | Convênio ICMS 103/2011 | 5,78           | 5,78           | 5,78           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Equipamento para Pesquisa Científica  | Convênio ICMS 104/1989 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL                          | Convênio ICMS 105/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Biodiesel (Produção)  | Convênio ICMS 105/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido  | Transporte  | Convênio ICMS 106/1996 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: "Mcda Feliz"   | Convênio ICMS 106/2010 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Administração Pública Estadual (Energia Elétrica)                                   | Convênio ICMS 107/1995 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | AEAC e B100   | Convênio ICMS 110/2007 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)  | Convênio ICMS 112/1989 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: UGBI-ICO Telecomunicações Ltda.  | Convênio ICMS 112/1998 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Biodiesel (Venda)   | Convênio ICMS 113/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito      | Administração Pública Estadual  | Convênio ICMS 114/2009 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Inexigibilidade de estorno de crédito; Isenção                         | Preservativo  | Convênio ICMS 116/1998 | 5.231.120,41   | 5.231.120,41   | 5.231.120,41   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito presumido  | Transporte Aéreo  | Convênio ICMS 120/1996 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Doação (pela Furnas)  | Convênio ICMS 120/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                         | Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF                                   | Convênio ICMS 122/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Pós-larva de Camaçatão  | Convênio ICMS 123/1992 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS | Convênio ICMS 123/1997 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Obras de Arte (Exposição Pública)   | Convênio ICMS 125/2001 | 396,47         | 396,47         | 396,47         | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito                         | Artigos Oftopédicos   | Convênio ICMS 126/2010 | 10.295.661,46  | 10.295.661,46  | 10.295.661,46  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito                   | Cesta Básica           | 264.949.675,31 | 264.949.675,31 | 264.949.675,31 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Veículo Autopropulsado  | Convênio ICMS 129/2006 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Museu da Imagem e do Som - MIS   | Convênio ICMS 129/2012 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Redução de Base Cáculo; Inexigibilidade de estorno de crédito | Programas Especiais de Exportação - BEFLEX  | Convênio ICMS 130/1994 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Empresa: Queijaria Escola do Instituto Fribourg                                     | Convênio ICMS 132/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Casa da Moeda do Brasil  | Convênio ICMS 132/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito      | Corrência Monetária de PIS/PASEP e COFINS   | Convênio ICMS 133/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão  | Equino (Qualquer Raça)  | Convênio ICMS 136/1993 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |  |  |                                   |               |               |               |                                    |
|------|--|--|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------|
| ICMS | Isenção  | Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRa)             | Convênio ICMS 136/1994            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Fundação Oswaldo Cruz   | Convênio ICMS 138/2005            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito     | Medicamento  | Convênio ICMS 140/2001            | 2.227.801,04  | 2.227.801,04  | 2.227.801,04  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito     | Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC                                     | Convênio ICMS 141/2007            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: União dos Escoteiros do Brasil  | Convênio ICMS 142/1992            | 93.766,37     | 93.766,37     | 93.766,37     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Instituto Nacional do Câncer - INCA   | Convênio ICMS 144/2006            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção: Inexigibilidade de estorno de crédito     | Laptops Educacionais   | Convênio ICMS 147/2007            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Contenção e intervenção de Vazamentos de Petróleo  | Convênio ICMS 150/2013            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Missões Diplomáticas e Organismos Internacionais   | Convênio ICMS 158/1994            | 243.347,85    | 243.347,85    | 243.347,85    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Medicamento: Tratamento Câncer   | Convênio ICMS 162/1994            | 37.916.393,45 | 37.916.393,45 | 37.916.393,45 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Doação (pele Xerox)  | Convênio ICMS 165/1992            | 2.695,75      | 2.695,75      | 2.695,75      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Administração Pública  | Convênio V do Rio de Janeiro/1968 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Ouro Puro ou de Elevada Pureza   | Decreto nº 14.236/1989            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Indústria com Ciclo de Produção Superior a 1 ano   | Decreto nº 16.358/1991            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Ampliação de prazo de pagamento | Empresa: Volkswagen do Brasil Ltda.  | Decreto nº 21.550/1995            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Volkswagen do Brasil Ltda.  | Decreto nº 22.266/1996            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Embarcações  | Decreto nº 23.082/1997            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido                                  | Tijolos e Telhas Cerâmicas   | Decreto nº 25.404/1999            | 18.870,15     | 18.870,15     | 18.870,15     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo                         | Filme Fotográfico  | Decreto nº 25.626/1999            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Ampliação de prazo de pagamento; Diferimento       | Pólo Gás Químico   | Decreto nº 25.665/1999            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido                                  | Mármore e Pedra de Revestimento  | Decreto nº 25.666/1999            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo                         | Modernização Aeroportuária   | Decreto nº 26.004/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo                         | Modernização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro  | Decreto nº 26.116/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo                         | Programa Especial de Desenvolvimento Industrial das Regiões Norte e Noroeste Fluminenses - RIONORTE/NOROESTE | Decreto nº 26.140/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Empresa: Instituto Estadual de Hematologia - HEMORIO   | Decreto nº 26.260/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Ampliação de prazo de pagamento; Diferimento       | Empresa Enquadradna no FUNDES  | Decreto nº 26.274/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo                         | Serviço 0800/800 (Call Center)   | Decreto nº 26.275/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido                                  | Programa Luz no Campo  | Decreto nº 26.788/2000            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |

|      |  |   |                        |                |                |                |                                    |
|------|--|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Transferência de saldo credor acumulado  | Programa de Reestruturação de Empresas Fluminenses - Recupera Rio Pó de Fruticultura dos Municípios das Regiões Norte e Noroeste Fluminense | Decreto nº 27.091/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Decreto nº 27.159/2000  | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção; Redução de Base de Cálculo  | Programa de Computador (software) Não Personalizado   | Decreto nº 27.307/2000 | 3.140.363,54   | 3.140.363,54   | 3.140.363,54   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Informática   | Decreto nº 27.308/2000 | 15.859.192,85  | 15.859.192,85  | 15.859.192,85  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção  | Jornal e Editora  | Decreto nº 27.815/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Ampliação de prazo de pagamento  | Bolsa de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro   | Decreto nº 27.857/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Artefato de Joalharia   | Decreto nº 28.940/2001 | 1.913.382,09   | 1.913.382,09   | 1.913.382,09   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Inexigibilidade de estorno de crédito                         | Programa de Incentivo do Governo do Estado à Produção de Leite  | Decreto nº 29.042/2001 | 314.477.577,28 | 314.477.577,28 | 314.477.577,28 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Indústria Moveleira   | Decreto nº 29.366/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Estacas pré-Moldadas  | Decreto nº 29.722/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo  | Programa de Desenvolvimento da Indústria Náutica do Estado do Rio de Janeiro  | Decreto nº 29.882/2001 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento   | Programa Especial de Desenvolvimento da Indústria de Preparação de Conservas e Subprodutos da Carne para Exportação                         | Decreto nº 30.853/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Polpa de Frutas   | Decreto nº 31.175/2002 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Ampliação de prazo de pagamento  | Evento "FASHION BUSINESS"   | Decreto nº 32.701/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção   | Refinaria do Norte Fluminense   | Decreto nº 33.934/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Ranhaxi Farmacêutica Ltda.   | Decreto nº 34.169/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Indústria Nacional de Aços Laminados INAL S/A  | Decreto nº 34.170/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: CSN Cimentos S/A   | Decreto nº 34.171/2003 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção   | Sistema Flutuante   | Decreto nº 35.220/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Transferência de saldo credor acumulado | Setor de Cosmético  | Decreto nº 35.418/2004 | 98.585.667,43  | 98.585.667,43  | 98.585.667,43  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido  | Setor de Cosmético  | Decreto nº 35.419/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Termonuclear Geração de Energia   | Decreto nº 35.985/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido  | Bebida Quente   | Decreto nº 36.111/2004 | 12.988.577,89  | 12.988.577,89  | 12.988.577,89  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | AEHC e AEAC   | Decreto nº 36.112/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento   | Programa RIOFERROVÁRIO  | Decreto nº 36.279/2004 | 12.101.740,61  | 12.101.740,61  | 12.101.740,61  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito                | Bens de Ativo Fixo (Indústria)  | Decreto nº 36.297/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Transferência de saldo credor acumulado  | Ferreira Internacional  | Decreto nº 36.324/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento   | Programa RIOESCOLAR   | Decreto nº 36.376/2004 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |  |  |                        |                |                |                                    |
|------|--|--|------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito   | Setor Óptico   | Decreto nº 36.448/2004 | 18.521.269,45  | 18.521.269,45  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito. Transferência de saldo credor acumulado | Internet e Serviço Telemarketing   | Decreto nº 36.449/2004 | 160.429.869,77 | 160.429.869,77 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Credito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de saldo credor acumulado                           | Cadeia Farmacêutica  | Decreto nº 36.450/2004 | 367.937.768,43 | 367.937.768,43 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Credito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito  | Bens de Capital (Indústria)  | Decreto nº 36.451/2004 | 70.374.307,66  | 70.374.307,66  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Credito Presumido  | Bens de Consumo Duráveis ou Uso Doméstico                                | Decreto nº 36.452/2004 | 7.603.722,75   | 7.603.722,75   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo  | Programa RIOLOG  | Decreto nº 36.453/2004 | 253.144.881,92 | 253.144.881,92 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.                       | Decreto nº 36.458/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Sociedade Michelini de Participações Indústria e Comércio Ltda. | Decreto nº 36.460/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Prosist Química S/A   | Decreto nº 36.461/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: FALMEC do Brasil Indústria e Comércio S/A                       | Decreto nº 36.463/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Alóes Pirá Indústria e Comércio Ltda.                           | Decreto nº 36.468/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN                            | Decreto nº 36.474/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Alóes Pirá Indústria e Comércio Ltda.                           | Decreto nº 36.478/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Ultrapar Participações S/A                                      | Decreto nº 36.489/2004 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Socan Produtos Alimentícios Ltda.                               | Decreto nº 37.149/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Nutriara Alimentos Ltda.  | Decreto nº 37.154/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Agrindústria São João S/A                                       | Decreto nº 37.159/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: CONLEY Corporation  | Decreto nº 37.168/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: DEEPLEX - Angra Porto Offshore Logística Ltda.                  | Decreto nº 37.170/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: SOCAMP Indústria e Comércio Ltda.                               | Decreto nº 37.172/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Indústria Brasileira de Filmes -IBF                             | Decreto nº 37.177/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: RIOCIM - Indústria Comércio e Participações Ltda.               | Decreto nº 37.179/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: PWR Mission Indústria Mecânica                                  | Decreto nº 37.198/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Wellstream do Brasil Indústria e Serviços Ltda.                 | Decreto nº 37.207/2005 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |   |                        |               |               |               |                                    |
|------|---|---|------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------|
| ICMS | Diferimento   | Usinas de Produção e Sistemas de Escocamento de Álcool                                | Decreto nº 37.210/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Unidade de Petroquímicos Básicos - UPB                                       | Decreto nº 37.256/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Proton Primus Máquinas e Equipamentos Ltda.                                  | Decreto nº 37.257/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Safe do Brasil Compressores para Gás Natural Ltda.                           | Decreto nº 37.260/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Metalúrgica Barra do Piraí S/A   | Decreto nº 37.261/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Siderúrgica Barra Mansa S/A  | Decreto nº 37.263/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.                                  | Decreto nº 37.590/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN   | Decreto nº 37.598/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: CPR Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.                                  | Decreto nº 37.599/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: CONFAB Industrial S/A  | Decreto nº 37.600/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro                                    | Decreto nº 37.601/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Regime Aduaneiro Especial de Entrepósto Industrial Aeronáutico - RECOF Aeronáutico-RJ | Decreto nº 37.888/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Proslint Química S/A   | Decreto nº 38.231/2005 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - CENTRAL         | Decreto nº 38.732/2006 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Isenção; Redução de Base de Cálculo | Trigo e Derivados   | Decreto nº 38.938/2006 | 22.064.869,13 | 22.064.869,13 | 22.064.869,13 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: ATAR do Brasil Defensivos Agrícolas Ltda.                                    | Decreto nº 39.116/2006 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Inexigibilidade de estorno de crédito                               | Táxi  | Decreto nº 39.565/2006 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Inexigibilidade de estorno de crédito                               | Óleos Lubrificantes de Petróleo   | Decreto nº 39.566/2006 | 12.750.749,12 | 12.750.749,12 | 12.750.749,12 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento                                      | Empresa: Rio de Janeiro Refrescos Ltda.   | Decreto nº 39.784/2006 | 42.026.000,00 | 42.026.000,00 | 42.026.000,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção  | Artesanato Regional Típico  | Decreto nº 40.435/2006 | 11.611,32     | 11.611,32     | 11.611,32     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Grupo MMX Mineração  | Decreto nº 40.456/2006 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento                                      | Risers  | Decreto nº 40.478/2006 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Ampliação de prazo de pagamento                                     | Municípios Atingidos pelas Enchentes  | Decreto nº 40.562/2007 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo          | Empresa: Pizzicarolo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.                          | Decreto nº 40.942/2007 | 644.483,48    | 644.483,48    | 644.483,48    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: FSTP Brasil Ltda.  | Decreto nº 40.954/2007 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa Enquadrada no FUNDES  | Decreto nº 41.244/2008 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Equipamento Médico-hospitalar   | Decreto nº 41.263/2008 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |   |                        |               |               |               |                                    |
|------|---|---|------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------|
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Transferência de saldo credor acumulado; Tributação sobre Receita | Empresa: Grupo Procter & Gamble   | Decreto nº 41.483/2008 | 89.824.695,14 | 89.824.695,14 | 89.824.695,14 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo   | Bens de Ativo Fixo (Indústria)  | Decreto nº 41.557/2008 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido   | Artifato de Joalheria   | Decreto nº 41.596/2008 | 55.768.558,96 | 55.768.558,96 | 55.768.558,96 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Construção Náutica  | Decreto nº 41.681/2009 | 2.723.882,07  | 2.723.882,07  | 2.723.882,07  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Transferência de saldo credor acumulado   | Projetos e investimentos nas Indústrias Lácteas do Estado do Rio de Janeiro | Decreto nº 41.766/2009 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Pedra Bruta de Mármore e Granito  | Decreto nº 41.858/2009 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo  | Cevada, Malte e Lúpulo  | Decreto nº 41.860/2009 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Setor Audiovisual   | Decreto nº 42.042/2009 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Bunge Alimentos S/A  | Decreto nº 42.139/2009 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão   | Regime Aduaneiro de Depósito Especial                                       | Decreto nº 42.398/2010 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Coque Calcinado de Petróleo   | Decreto nº 42.565/2010 | 462.738,56    | 462.738,56    | 462.738,56    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Bicicletas e Motocicletas Elétricas   | Decreto nº 42.569/2010 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Empresa: Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda.                  | Decreto nº 42.588/2010 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Distribuidoras de Energia Elétrica  | Decreto nº 42.647/2010 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Informática e Eletroeletrônicos   | Decreto nº 42.649/2010 | 33.256.242,61 | 33.256.242,61 | 33.256.242,61 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio Ltda.     | Decreto nº 42.683/2010 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Tributação sobre Receita  | Preparo de Alimentação em Estabelecimento de Terceiro                       | Decreto nº 42.861/2011 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros                         | Decreto nº 42.897/2011 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção  | Centros de Pesquisa   | Decreto nº 43.117/2011 | 276.222,10    | 276.222,10    | 276.222,10    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Querosene de Aviação - QAV  | Decreto nº 43.128/2011 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Papel   | Decreto nº 43.209/2011 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Energia Elétrica  | Decreto nº 43.210/2011 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Ônibus  | Decreto nº 43.457/2012 | 5.703.777,23  | 5.703.777,23  | 5.703.777,23  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Cobre   | Decreto nº 43.502/2012 | 2.074,02      | 2.074,02      | 2.074,02      | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Cobre   | Decreto nº 43.503/2012 | 82.471.521,12 | 82.471.521,12 | 82.471.521,12 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Repasse do Crédito Fiscal   | Empresa: Hyundai Heavy Industries Brasil                                    | Decreto nº 43.603/2012 | 12.136.953,95 | 12.136.953,95 | 12.136.953,95 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo  | Porto de Sepetiba   | Decreto nº 43.709/2012 | 920.762,47    | 920.762,47    | 920.762,47    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Tributação sobre Receita   | Sucroalcooleiro   | Decreto nº 43.739/2012 | 11.571.764,35 | 11.571.764,35 | 11.571.764,35 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Importação de Produto Acabado (Indústria)                                   | Decreto nº 43.751/2012 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |  |                        |                |                |                                    |
|------|---|--|------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo            | Pescado  | Decreto nº 43.771/2012 | 178.279.881,92 | 178.279.881,92 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Gerldau Aços Longos S/A   | Decreto nº 43.879/2012 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Produtos Químicos Inorgânicos  | Decreto nº 43.922/2012 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo            | Setor de Plásticos   | Decreto nº 44.418/2013 | 45.702.842,51  | 45.702.842,51  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo                               | Setor Atacadista   | Decreto nº 44.498/2013 | 257.284.260,21 | 257.284.260,21 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Suco Natural de Frutas   | Decreto nº 44.607/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Inexigibilidade de estorno de crédito                                 | Caminhões  | Decreto nº 44.608/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo            | Empresa: Lillo do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantil Lyda; Mucambo S/A | Decreto nº 44.615/2014 | 3.547.814,08   | 3.547.814,08   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo                               | Construção Civil   | Decreto nº 44.629/2014 | 23.175.862,18  | 23.175.862,18  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Setor Alimentício  | Decreto nº 44.636/2014 | 5.101.065,71   | 5.101.065,71   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Setor de Defesa  | Decreto nº 44.677/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Tributação sobre Receita                                 | Biodiesel (Produção)   | Decreto nº 44.868/2014 | 5.053.800,88   | 5.053.800,88   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: AMBEV S/A   | Decreto nº 44.900/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: AMBEV S/A   | Decreto nº 44.901/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Redução de Base de Cálculo                         | Produtos Cármeos   | Decreto nº 44.945/2014 | 36.367.262,55  | 36.367.262,55  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Redução de Base de Cálculo                               | Aditivos para Lubrificantes e Combustíveis   | Decreto nº 45.047/2014 | 50.961.068,62  | 50.961.068,62  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: BMB Mode Center Indústria, Comércio e Serviços Ltda.                        | Decreto nº 45.072/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro   | Decreto nº 45.085/2014 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Empresa: Aquário no Rio de Janeiro   | Decreto nº 45.303/2015 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção  | Energia Elétrica (Leilões A5 nº 20/2014 ao nº 03/2015)                               | Decreto nº 45.308/2015 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Base Naval Offshore no Rio de Janeiro  | Decreto nº 45.339/2015 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo            | Pescado  | Decreto nº 45.417/2015 | 11.060.010,61  | 11.060.010,61  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Cervejaria Petrópolis S/A   | Decreto nº 45.446/2015 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito presumido   | Produtos de Aço  | Decreto nº 45.450/2015 | 3.846.454,15   | 3.846.454,15   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Siniat S/A Mineração, Indústria e Comércio                                  | Decreto nº 45.586/2016 | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Eletróportáteis e de Utilidades Domésticas   | Decreto nº 45.631/2016 | 49.304.719,17  | 49.304.719,17  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Inexigibilidade de estorno de crédito | Empresa: Lafarge Brasil S/A  | Decreto nº 45.777/2016 | 2.685.911,38   | 2.685.911,38   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Papel e Higiene Pessoal  | Decreto nº 45.780/2016 | 18.763.105,21  | 18.763.105,21  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção; Tributação sobre a saída                        | Apolo Tubos e Equipamentos S/A   | Decreto nº 45.782/2016 | 11.066.714,50  | 11.066.714,50  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido   | Cultura e Esporte  | Lei nº 1.954/1992      | 57.975.015,03  | 57.975.015,03  | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |  |                   |                  |                  |                                    |
|------|---|--|-------------------|------------------|------------------|------------------------------------|
| ICMS | Isenção   | Cesta Básica   | Lei nº 3.188/1999 | 1.646.619.567,53 | 1.646.619.567,53 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Igreja e Associações Beneficentes  | Lei nº 3.266/1999 | 21.525.146,98    | 21.525.146,98    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.                                     | Lei nº 3.578/2001 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção (prazo até 13/08/2012); Redução de alíquota (prazo até 13/08/2022)                    | Cerâmica Vermelha - Olarias (GN)   | Lei nº 3.916/2002 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros  | Lei nº 4.117/2003 | 17.124.814,86    | 17.124.814,86    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Cervejaria Teresópolis Ltda.  | Lei nº 4.164/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Setor Naval, Petrolífero e Náutico   | Lei nº 4.166/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Ampliação de prazo de pagamento; Redução de alíquota          | Programa Estadual de Desenvolvimento da Indústria de Transformação de Plástico - PLAST-RIO | Lei nº 4.169/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Cervejaria Petrópolis S/A   | Lei nº 4.170/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Programa RIOLOG  | Lei nº 4.173/2003 | 105.366.651,84   | 105.366.651,84   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Isenção; Redução de Base de Cálculo; Tributação sobre Receita | Programa de Fomento para o Setor de Agronegócio e da Agricultura Familiar Fluminense       | Lei nº 4.177/2003 | 129.424.356,65   | 129.424.356,65   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo                                    | Setor de Reciclagem e Metal-Mecânico de Nova Friburgo                                      | Lei nº 4.178/2003 | 11.062.031,78    | 11.062.031,78    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido   | Empresa: Clíferal Indústria de Ônibus Ltda.  | Lei nº 4.183/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Programa RIOPORTOS   | Lei nº 4.184/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Diferimento  | Norte-Noroeste Fluminense  | Lei nº 4.189/2003 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Programa RIOTRAGAF   | Lei nº 4.344/2004 | 2.893.238,17     | 2.893.238,17     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Isenção   | Administração Pública Estadual   | Lei nº 4.485/2004 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento   | Empresa: Companhia Siderúrgica do Atlântico - CSA  | Lei nº 4.529/2005 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Tributação sobre Receita   | Artetatos de Couro   | Lei nº 4.531/2005 | 14.953.696,09    | 14.953.696,09    | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado  | Empresa: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ                                 | Lei nº 5.592/2009 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado  | Empresa: Nissan do Brasil Automóveis Ltda.   | Lei nº 6.078/2011 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado  | Empresa: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.  | Lei nº 6.108/2011 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Tributação sobre estorno de crédito  | Setor Têxtil   | Lei nº 6.331/2012 | 677.364.142,24   | 677.364.142,24   | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido; Isenção  | Caminhões  | Lei nº 6.439/2013 | 8.263.030,98     | 8.263.030,98     | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Setor Metal-Mecânico de Nova Friburgo  | Lei nº 6.648/2013 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado  | Empresa: Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.                | Lei nº 6.662/2014 | 0,00             | 0,00             | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo  | Cerveja e Chope Artesanais   | Lei nº 6.821/2014 | 46.443,98        | 46.443,98        | Já incluída na projeção de receita |

|      |  |  |                                  |                |                |                |                |                                    |
|------|--|--|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| ICMS | Diferimento; Tributação sobre Receita; Inexigibilidade de estorno de crédito | Indústria Moveleira  | Lei nº 6.868/2014                | 12.411.739,29  | 12.411.739,29  | 12.411.739,29  | 12.411.739,29  | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado                         | Empresa: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.                      | Lei nº 6.953/2015                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção;  | Recuperação Regional   | Lei nº 6.979/2015                | 510.615.304,97 | 510.615.304,97 | 510.615.304,97 | 510.615.304,97 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão; Tributação sobre Receita  | Armazém Geral no Município de Resende/RJ   | Protocolo ICMS 022/1999          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão  | Armazém geral localizado no Município de Resende/RJ                                    | Protocolo ICMS 22/1999           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Tratamento Térmico e Químico de Metal  | Resolução SEEF nº 2.286/1993     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Trigo (Grão)   | Resolução SEEF nº 2.397/1994     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão  | Derivados de Petróleo (Armazenagem)  | Resolução SEF nº 1.606/1989      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Energia Elétrica (Autoconsumo)   | Resolução SEF nº 1.607/1989      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Industrial Eletrointensivo   | Resolução SEF nº 1.610/1989      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Tingimento de Tecido   | Resolução SEF nº 1.649/1989      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Desembarço Aduaneiro (Resolução do Senado nº 13/2012)                                  | Resolução SEFAZ nº 726/2014      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.   | Resolução SER nº 084/2004        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Empresa: Fundação Oswaldo Cruz   | Resolução SER nº 256/2006        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Administração Pública  | Resolução SER nº 319/2006        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Alíquota; Inexigibilidade parcial do estorno de crédito           | Produtos de Informática  | RICMS Livro I Art. 14-IX/2000    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Alíquota  | Energia Elétrica - transporte público eletrificado de passageiros                      | RICMS Livro I Art. 14-VII/2000   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Alíquota  | Transporte de passageiros - diesel   | RICMS Livro I Art. 14-XIIb/2000  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Alíquota; Inexigibilidade parcial do estorno de crédito           | Portador de deficiência física e Doente renal crônico e transplantado                  | RICMS Livro I Art. 14-XVI/2000   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Alíquota  | Transporte de passageiros - Gás Natural Veicular (GNV)                                 | RICMS Livro I Art. 14-XXV/2000   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Não incidência   | Táxi   | RICMS Livro I Art. 47-XXII/2000  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Não incidência   | Veículo Automotor (Deficiência Motora)   | RICMS Livro I Art. 47-XXIII/2000 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Não incidência   | Ônibus Novos (Chassis e Carroceria)  | RICMS Livro I Art. 47-XXIV/2000  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Não incidência   | Bens de Ativo Fixo   | RICMS Livro I Art. 47-XXV/2000   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão  | Conserto, reparo e industrialização  | RICMS Livro I Art. 52-I/2000     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Suspensão  | Exposição ou Feira   | RICMS Livro I Art. 52-II/2000    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento  | Óleo Lubrificante Básico   | RICMS Livro IV Art. 44/2000      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN)   | RICMS Livro IV Art. 47/2000      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo   | Álcool etílico hidratado combustível (AEHC) e Álcool etílico anidro combustível (AEAC) | RICMS Livro IV Art. 48/2000      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Já incluída na projeção de receita |

|      |   |   |                                |      |      |                                    |
|------|---|---|--------------------------------|------|------|------------------------------------|
| ICMS | Tributação sobre Receita                          | Fornecimento de Alimentação   | RICMS Livro V Art. 34/2000     | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Tributação sobre Receita                          | Padarias e confeitarias   | RICMS Livro V Art. 35-A/2000   | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Crédito Presumido                                 | Veículo autopropulsado  | RICMS Livro XII Art. 19-B/2000 | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento                                       | Sucata, fragmento, retalho ou resíduo de materiais, lingotes e tarugos de metais não-ferrosos e couro curtido | RICMS Livro XII Art. 1%2000    | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento                                       | Gado suíno  | RICMS Livro XV Art. 17/2000    | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento                                       | Gado bovino, bufalino, ovino e caprino  | RICMS Livro XV Art. 1%2000     | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Isenção                              | Leite   | RICMS Livro XV Art. 26/2000    | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |
| ICMS | Diferimento; Repasse do Crédito Fiscal; Suspensão | Café Cru  | RICMS Livro XV Art. 31/2000    | 0,00 | 0,00 | Já incluída na projeção de receita |

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019**

### **ANEXO I – METAS FISCAIS**

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes.

Segundo a referida legislação considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para 2019, estimou-se o seguinte acréscimo em relação às despesas previstas para o exercício de 2018:

**TABELA 8**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2019**

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) | Em R\$ mil               |
|--|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Valor Previsto para 2019 |
| Novas DOCC - Crescimento das Despesas de Pessoal   | 1.931.791                |
| <b>TOTAL</b>                                       |                          |

**Fonte: SEFAZ-RJ**

A expansão das despesas de caráter continuado deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita, indicando que o esforço de ajuste fiscal deverá se manter ao longo do período.

DEMONSTRATIVO ATUARIAL RIOPREVIDÊNCIA



# **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

***Estado do  
Rio de Janeiro /RJ***

**Atuário Responsável:**

**Adilson Moraes da Costa  
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ**

**Brasília, março de 2018.**

## ÍNDICE

|      |  |    |
|------|--|----|
| 1    | Apresentação.....  | 1  |
| 2    | Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....   | 2  |
| 2.a. | Bases Legais .....   | 2  |
| 2.b. | Bases Técnicas.....  | 2  |
| 2.c. | Base de Dados .....  | 3  |
| 3    | Depuração da Base de Dados .....   | 4  |
| 4    | Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....                                      | 4  |
| 5    | Perfil da População do Plano Previdenciário .....  | 8  |
| 5.a. | Distribuição da População por Segmento .....   | 8  |
| 5.b. | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....   | 9  |
| 5.c. | Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário .....      | 10 |
| 6    | Patrimônio do Plano.....   | 11 |
| 7    | Custo Previdenciário - Plano Previdenciário.....   | 11 |
| 7.a. | Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário .....  | 11 |
| 7.b. | Custo Normal.....  | 12 |
| 7.c. | Reservas Matemáticas .....   | 13 |
| 8    | Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário .....   | 14 |
| 8.a. | Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário .....  | 14 |
| 8.b. | Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário .....                                | 15 |
| 9    | Parecer Atuarial .....   | 17 |
| 5.   | Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário ..... | 42 |
| 2    | Perfil da População do Fundo Financeiro.....   | 45 |
| 2.a. | Distribuição da População por Segmento .....   | 45 |
| 2.b. | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....   | 46 |
| 2.c. | Resumo Estatístico – Fundo Financeiro .....  | 47 |
| 3    | Patrimônio do Fundo Financeiro .....   | 48 |
| 4    | Custo Previdenciário – Fundo Financeiro.....   | 49 |
| 4.a. | Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário .....  | 49 |
| 4.b. | Custo Normal.....  | 49 |
| 5    | Reservas Matemáticas .....   | 49 |
| 5.a. | Fluxo Financeiro.....  | 52 |
| 6    | Análises de Variações de Resultados .....  | 55 |
| 6.a. | Variação nas Estatísticas do Plano Financeiro .....  | 55 |
| 7    | Parecer Atuarial .....   | 56 |

## INDICE – ANEXOS

|            |   |    |
|------------|---|----|
| Anexo 1.   | Perfil da População do Plano Previdenciário.....  | 22 |
| Anexo 1.a. | Estatísticas dos Servidores Ativos.....   | 22 |
| Anexo 1.b. | Estatísticas dos Servidores Aposentados do Plano Previdenciário.....  | 28 |
| Anexo 1.c. | Estatísticas dos Pensionistas do Plano Previdenciário .....   | 29 |
| Anexo 2.   | Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....   | 30 |
| Anexo 3.   | Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário .....           | 31 |
| Anexo 3.a. | Quantitativo de Participantes .....   | 31 |
| Anexo 3.b. | Remunerações e Benefícios .....   | 35 |
| Anexo 3.c. | Fluxo de Caixa .....  | 39 |
| Anexo 6.   | Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro .....  | 61 |
| Anexo 6.a. | Estatísticas dos Servidores Ativos.....   | 61 |
| Anexo 6.b. | Estatísticas dos Servidores Aposentados .....   | 67 |
| Anexo 6.c. | Estatísticas dos Pensionistas .....   | 69 |
| Anexo 7.   | Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - 0 .....  | 70 |
| Anexo 8.   | Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa .....                                  | 71 |
| Anexo 8.a. | Quantitativo de Participantes .....   | 71 |
| Anexo 8.b. | Remunerações e Benefícios .....   | 75 |
| Anexo 8.c. | Fluxo de Caixa .....  | 79 |
| Anexo 9.   | Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro | 82 |
| Anexo 10.  | Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 509/13) – Todos os Participantes .....                                  | 84 |
| Anexo 11.  | Inconsistências dos Bancos de Dados .....   | 85 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| Quadro 1: | Premissas utilizadas no cálculo atuarial .....                               | 3 |
| Quadro 2: | Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....              | 3 |
| Quadro 3: | Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário ..... | 8 |

|            |   |    |
|------------|---|----|
| Quadro 4:  | Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas .....                                 | 8  |
| Quadro 5:  | Gasto com Pessoal por Segmento .....  | 9  |
| Quadro 6:  | Receita de Contribuição por Segmento do Plano Previdenciário .....                                  | 9  |
| Quadro 7:  | Resultado Financeiro .....  | 10 |
| Quadro 8:  | Ativos .....  | 10 |
| Quadro 9:  | Aposentados .....   | 10 |
| Quadro 10: | Pensionistas.....   | 10 |
| Quadro 11: | Total.....  | 10 |
| Quadro 12: | Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro .....   | 12 |
| Quadro 13: | Custos Normal Total.....  | 12 |
| Quadro 14: | Reservas - Plano Previdenciário .....   | 13 |
| Quadro 15: | Variações do Quantitativo de participantes .....  | 14 |
| Quadro 16: | Variações dos Salários e Benefícios Médios .....  | 15 |
| Quadro 17: | Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....   | 15 |
| Quadro 18: | Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial.....        | 15 |
| Quadro 19: | Variação do Custo Normal .....  | 15 |
| Quadro 20: | Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano .....  | 16 |
| Quadro 21: | Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário .....                        | 22 |
| Quadro 22: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Plano Previdenciário.....          | 22 |
| Quadro 23: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário.....                       | 23 |
| Quadro 24: | Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário .....          | 24 |
| Quadro 25: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário .....                    | 24 |
| Quadro 26: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário .....               | 25 |
| Quadro 27: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário.....                   | 26 |
| Quadro 28: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário .....  | 27 |
| Quadro 29: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário ..... | 27 |
| Quadro 30: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Plano Previdenciário .....                    | 28 |
| Quadro 31: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....   | 28 |
| Quadro 32: | Estatísticas dos Pensionistas .....   | 29 |
| Quadro 33: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....   | 29 |
| Quadro 34: | Receitas .....  | 30 |
| Quadro 35: | Despesas.....   | 30 |
| Quadro 36: | Recursos Financeiros.....   | 30 |
| Quadro 37: | Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro .....                            | 45 |
| Quadro 38: | Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro .....              | 45 |
| Quadro 39: | Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro .....  | 46 |
| Quadro 40: | Receita de Contribuição do Fundo Financeiro .....   | 47 |
| Quadro 41: | Resultado Financeiro do Fundo Financeiro .....  | 47 |
| Quadro 42: | Ativos Civis .....  | 47 |
| Quadro 43: | Ativos Militares .....  | 48 |
| Quadro 44: | Ativos Civis e Militares .....  | 48 |
| Quadro 45: | Aposentados Civis e Militares .....   | 48 |
| Quadro 46: | Pensões Civis e Militares .....   | 48 |
| Quadro 47: | Total Civis e Militares .....   | 48 |
| Quadro 48: | Custo Normal Total - Fundo Financeiro.....  | 49 |
| Quadro 49: | Reserva Matemática - Plano Financeiro .....   | 50 |
| Quadro 50: | Variações do Quantitativo de participantes - Plano Financeiro .....                                 | 55 |
| Quadro 51: | Variações dos Salários e Benefícios Médios - Plano Financeiro.....                                  | 55 |
| Quadro 52: | Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Plano Financeiro .....                              | 55 |
| Quadro 53: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" - Fundo Financeiro .....             | 61 |
| Quadro 54: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Professores" - Fundo Financeiro .....                 | 62 |
| Quadro 55: | Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro .....                        | 62 |
| Quadro 56: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro .....                        | 63 |
| Quadro 57: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro .....                   | 63 |
| Quadro 58: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro.....                       | 64 |
| Quadro 59: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado .....                              | 65 |
| Quadro 60: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro .....     | 66 |
| Quadro 61: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro .....                        | 66 |
| Quadro 62: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....   | 67 |
| Quadro 63: | Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria .....                                    | 67 |
| Quadro 64: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária .....                                       | 67 |
| Quadro 65: | Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....                                | 68 |
| Quadro 66: | Estatísticas dos Pensionistas .....   | 69 |
| Quadro 67: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....   | 69 |
| Quadro 68: | Receitas.....   | 70 |
| Quadro 69: | Despesas.....   | 70 |
| Quadro 70: | Recursos Financeiros.....   | 70 |

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|            |  |    |
|------------|--|----|
| Gráfico 1: | Benefícios Previdenciários .....   | 5  |
| Gráfico 2: | Evolução do número de participantes Vinculados ao Plano Previdenciário ..... | 8  |
| Gráfico 3: | Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....        | 23 |

|             |   |    |
|-------------|---|----|
| Gráfico 4:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário .....                    | 25 |
| Gráfico 5:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário .....               | 25 |
| Gráfico 6:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário.....                   | 26 |
| Gráfico 7:  | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário .....  | 27 |
| Gráfico 8:  | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário ..... | 28 |
| Gráfico 9:  | Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios.....   | 29 |
| Gráfico 10: | Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro .....                            | 46 |
| Gráfico 11: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro .....                        | 63 |
| Gráfico 12: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro.....                    | 64 |
| Gráfico 13: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro.....                       | 65 |
| Gráfico 14: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado.....                               | 65 |
| Gráfico 15: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro .....     | 66 |
| Gráfico 16: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária .....                                       | 68 |
| Gráfico 17: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício .....                       | 68 |
| Gráfico 18: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....  | 69 |

## Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro

### 1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

## 2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

### 2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41, 47, 70 e 88 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores; e
- Lei nº 5.260 de 11 de Junho de 2008;
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012;
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012;
- Lei nº 7606 de 26 de maio de 2017; e
- Lei nº 7628 de 09 de junho de 2017.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

### 2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

| Premissa   | Utilizado  |
|--|------------|
| Taxa de Juros Real <sup>1</sup>                    | 5,00% a.a. |
| Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro <sup>2</sup> | 0,00% a.a. |
| Taxa de Inflação                                   | 0,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>3</sup>     | 1,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real             | 0,00% a.a. |
| Taxa de Rotatividade <sup>4</sup>                  | 1,00% a.a. |
| Taxa de Despesas Administrativas <sup>5</sup>      | 2,00% a.a. |
| Novos Entrados <sup>6</sup>                        | Sim        |
| Compensação Previdenciária                         | Sim        |

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

| Evento Gerador                 | Tábua         |
|--------------------------------|---------------|
| Mortalidade Geral <sup>7</sup> | AT-2000       |
| Sobrevivência                  | IBGE-2016     |
| Entrada em Invalidez           | ALVARO VINDAS |
| Mortalidade de Inválidos       | IBGE-2016     |

Elaboração: CAIXA

## 2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é*

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>3</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>4</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>5</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% sobre o total das remunerações e benefícios.

<sup>6</sup> Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

<sup>7</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

*assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social".*

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **30/set/17**;
- Data da avaliação: **31/dez/17**;
- Data da Elaboração da Avaliação: **23/março/18**.

### 3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 11**.

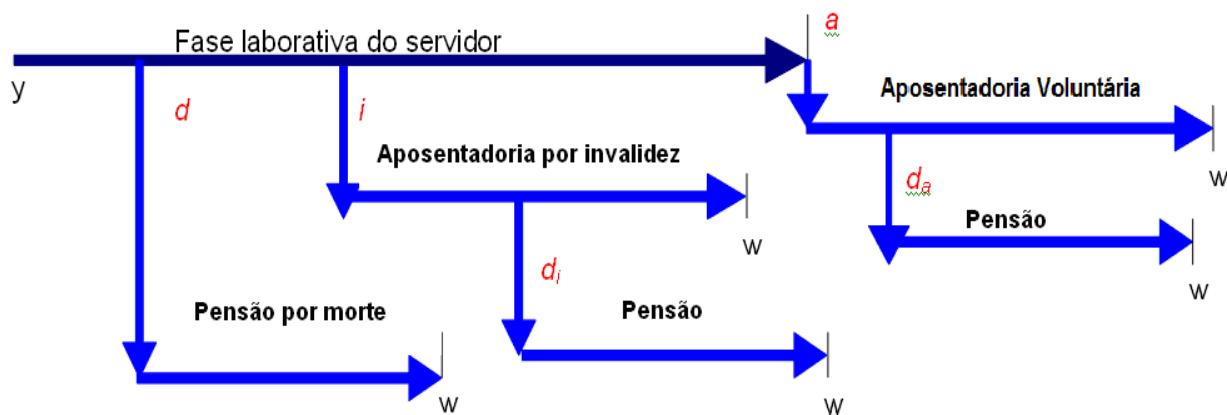
### 4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Auxílio-Reclusão.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

**Gráfico 1: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $y$ : ingresso no RPPS;
- $d$ : a morte do servidor ativo
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores

ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

# **Plano Previdenciário**

Composto pelos servidores admitidos a partir de 04/set/13 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

## 5 Perfil da População do Plano Previdenciário

### 5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário**

| Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|--------|-------------|--------------|
| 18.597 | 12          | 28           |

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,21% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 464,93 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

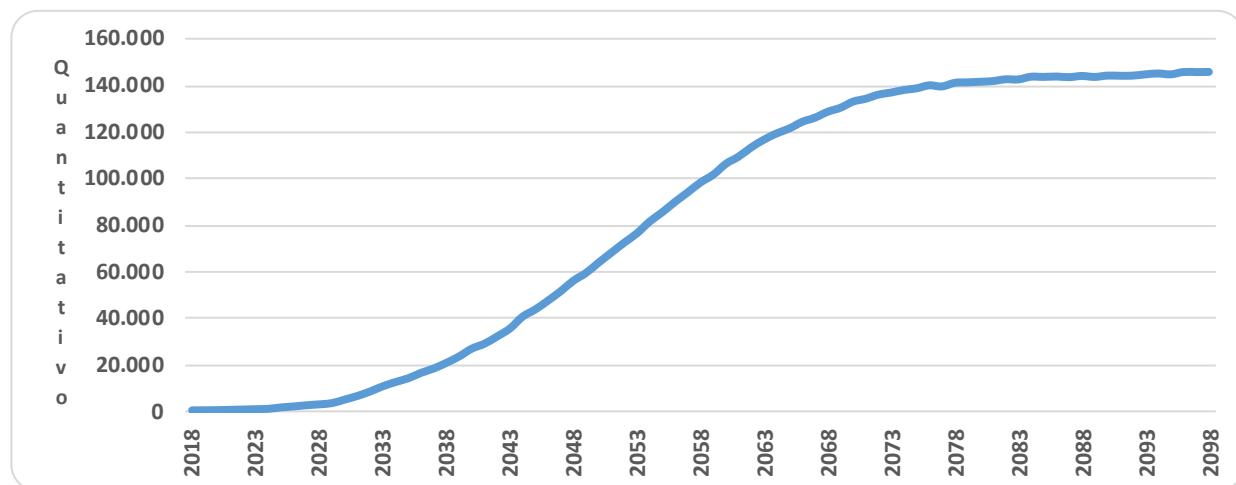
**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

| Discriminação | Ativos | Aposentados e Pensionistas | Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas |
|---------------|--------|----------------------------|---|
| Quantitativo  | 99,79% | 0,21%                      | 464,93  |

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Plano Previdenciário prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Plano Previdenciário**



Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Plano Previdenciário evoluirá gradativamente até atingir a maturidade,

quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

### 5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

| Discriminação          | Folha Mensal             | Quantidade    | Remuneração Média   |
|------------------------|--------------------------|---------------|---------------------|
| Servidores Ativos      | R\$ 61.831.586,76        | 18.597        | R\$ 3.324,82        |
| Servidores Aposentados | R\$ 19.340,78            | 12            | R\$ 1.611,73        |
| Pensionistas           | R\$ 87.054,99            | 28            | R\$ 3.109,11        |
| <b>Total</b>           | <b>R\$ 61.937.982,53</b> | <b>18.637</b> | <b>R\$ 3.323,39</b> |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Rio de Janeiro representa 0,17% do total de gastos com pessoal e 0,17% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Para o custeio do Plano Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

**Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Plano Previdenciário**

| Discriminação                        | Base de Cálculo                              | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita                  |
|--------------------------------------|--|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Servidores Ativos                    | Folha de salários                            | R\$ 61.831.586,76        | 14,00%                     | R\$ 8.656.422,15         |
| Servidores aposentados               | Valor que excede teto do INSS - aposentados  | R\$ 0,00                 | 0,00%                      | R\$ 0,00                 |
| Pensionistas                         | Valor que excede teto do INSS - Pensionistas | R\$ 0,00                 | 0,00%                      | R\$ 0,00                 |
| Estado - CN                          | Folha de salários                            | R\$ 61.831.586,76        | 20,00%                     | R\$ 12.366.317,35        |
| Estado - CS                          | Folha de salários                            | R\$ 61.831.586,76        | 0,00%                      | R\$ 0,00                 |
| <b>Total Receita de Contribuição</b> |  |                          |                            | <b>R\$ 21.022.739,50</b> |
| Estado - Tx de Administração         | Folha de salários                            | R\$ 61.831.586,76        | 2,00%                      | R\$ 1.236.631,74         |
| <b>Total de Receita</b>              |  |                          |                            | <b>R\$ 22.259.371,23</b> |

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

**Quadro 7: Resultado Financeiro**

| Discriminação                          | Total                    |                |               |  |
|--|--------------------------|----------------|---------------|--|
| Total de receita de contribuição       | R\$21.022.739,50         |                |               |  |
| Total de despesa previdenciária        | Aposentadorias e Pensões | R\$ 106.395,77 | R\$112.578,93 |  |
|  | Auxílios (*)             | R\$ 6.183,16   |               |  |
| <b>Resultado (receitas - despesas)</b> | <b>R\$20.910.160,57</b>  |                |               |  |
| Resultado sobre folha salarial         | 33,82%                   |                |               |  |
| Resultado sobre arrecadação            | 99,46%                   |                |               |  |

(\*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 21.022.739,50, verifica-se a existência de um excedente financeiro da ordem 33,82% da folha de salários dos servidores ativos.

### 5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário

**Quadro 8: Ativos**

| Discriminação                              | Valores                  |
|--|--------------------------|
| População                                  | 18.597                   |
| Idade média atual                          | 36                       |
| Idade média de admissão no serviço público | 33                       |
| Idade média de aposentadoria projetada     | 60                       |
| Salário médio                              | R\$ 3.324,82             |
| <b>Total da folha de salários mensal</b>   | <b>R\$ 61.831.586,76</b> |

**Quadro 9: Aposentados**

| Discriminação                              | Valores              |
|--|----------------------|
| População                                  | 12                   |
| Idade média atual                          | 43                   |
| Benefício médio                            | R\$ 1.611,73         |
| <b>Total da folha de benefícios mensal</b> | <b>R\$ 19.340,78</b> |

**Quadro 10: Pensionistas**

| Discriminação                              | Valores              |
|--|----------------------|
| População                                  | 28                   |
| Idade média atual                          | 36                   |
| Benefício médio                            | R\$ 3.109,11         |
| <b>Total da folha de benefícios mensal</b> | <b>R\$ 87.054,99</b> |

**Quadro 11: Total**

| Discriminação                                  | Valores           |
|--|-------------------|
| População                                      | 18.637            |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 61.937.982,53 |

## 6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 878.551.184,59 e é composto por ativo financeiro.

## 7 Custo Previdenciário - Plano Previdenciário

### 7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

**Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro**

| Regime Financeiro                   | Custo Normal   | Custo Anual              | Taxa sobre a folha de ativos |
|-------------------------------------|--|--------------------------|------------------------------|
| Capitalização                       | Aposentadoria Voluntária e Compulsória                       | R\$164.218.511,29        | 20,43%                       |
|                                     | Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | R\$29.499.850,05         | 3,67%                        |
| Repartição de Capitais de Cobertura | Invalidez com reversão ao dependente                         | R\$11.735.635,17         | 1,4600%                      |
|                                     | Pensão por Morte do Servidor Ativo                           | R\$24.757.367,34         | 3,08%                        |
|                                     | Auxílio-Reclusão   | R\$80.381,06             | 0,01%                        |
| Repartição Simples                  | Auxílio-Doença   | R\$0,00                  | 0,00%                        |
|                                     | Salário-Maternidade  | R\$0,00                  | 0,00%                        |
|                                     | Salário-Família  | R\$0,00                  | 0,00%                        |
| <b>Total</b>                        |  | <b>R\$230.291.744,91</b> | <b>28,65%</b>                |

**7.b. Custo Normal**

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílio-reclusão adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Quadro 13: Custos Normal Total**

| CUSTO NORMAL                              | Custo Anual (R\$)         | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---------------------------|------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 193.718.361,34        | 24,10%                       |
| Invalidez com reversão ao dependente      | R\$ 11.735.635,17         | 1,46%                        |
| Pensão de ativos                          | R\$ 24.757.367,34         | 3,08%                        |
| Auxílios                                  | R\$ 80.381,06             | 0,01%                        |
| <b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>         | <b>R\$ 230.291.744,91</b> | <b>28,65%</b>                |
| Administração do Plano                    | R\$ 16.076.212,56         | 2,00%                        |
| <b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>           | <b>R\$ 246.367.957,47</b> | <b>30,65%</b>                |

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

### 7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

**Quadro 14: Reservas - Plano Previdenciário**

| Discriminação  | Valores                     |
|--|-----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)              | (R\$ 4.483.380,56)          |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)           | R\$ 0,00                    |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)             | (R\$ 19.698.877,45)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)          | R\$ 0,00                    |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)                  | R\$ 0,00                    |
| (+) Compensação Previdenciária*                                      | R\$ 152.348,23              |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b> | <b>(R\$ 24.029.909,78)</b>  |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros                            | (R\$ 3.427.373.027,69)      |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos          | R\$ 1.056.412.205,92        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.   | R\$ 0,00                    |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**   | R\$ 1.660.076.323,59        |
| (+) Compensação Previdenciária*                                      | R\$ 21.592.450,07           |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>  | <b>(R\$ 689.292.048,11)</b> |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)               | (R\$ 24.029.909,78)         |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)              | (R\$ 689.292.048,11)        |
| <b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>                           | <b>(R\$ 713.321.957,89)</b> |
| (+) Ativo do Plano***  | R\$ 878.551.184,59          |
| (+) Outros Créditos  | R\$ 0,00                    |
| <b>Superávit Técnico Atuarial</b>                                    | <b>R\$ 165.229.226,70</b>   |

\*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

\*\*Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários;

\*\*\*O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas “Informações Complementares” referente a 31/dez/17.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros

acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10,00% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 8.170.855,25 ao mês.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 713.321.957,89 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 878.551.184,59, há um superávit de R\$ 165.229.226,70. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

## 8 Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Previdenciário considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

### 8.a. Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário

**Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes**

| Discriminação           | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|-------------------------|--------|-------------|--------------|
| Avaliação Atuarial 2016 | 17.040 | 2           | 8            |
| Avaliação Atuarial 2017 | 18.973 | 7           | 17           |
| Avaliação Atuarial 2018 | 18.597 | 12          | 28           |

**Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

| Discriminação           | Ativos       | Aposentados  | Pensionistas |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Avaliação Atuarial 2016 | R\$ 2.832,55 | R\$ 3.071,65 | R\$ 2.592,01 |
| Avaliação Atuarial 2017 | R\$ 3.379,01 | R\$ 1.725,66 | R\$ 2.830,59 |
| Avaliação Atuarial 2018 | R\$ 3.324,82 | R\$ 1.611,73 | R\$ 3.109,11 |

**Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

| Discriminação           | Ativos            | Aposentados   | Pensionistas  |
|-------------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Avaliação Atuarial 2016 | R\$ 48.266.643,35 | R\$ 6.143,29  | R\$ 20.736,10 |
| Avaliação Atuarial 2017 | R\$ 64.109.908,39 | R\$ 12.079,63 | R\$ 48.120,02 |
| Avaliação Atuarial 2018 | R\$ 61.831.586,76 | R\$ 19.340,78 | R\$ 87.054,99 |

**Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial**

| Discriminação                          | Feminino       | Masculino        | Total            |
|--|----------------|------------------|------------------|
| População                              | 74             | 304              | 378              |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 351.457,31 | R\$ 1.439.047,61 | R\$ 1.790.504,92 |
| Salário médio                          | R\$ 4.749,42   | R\$ 4.733,71     | R\$ 4.736,79     |
| Idade mínima atual                     | 21             | 19               | 19               |
| Idade média atual                      | 39             | 37               | 37               |
| Idade máxima atual                     | 58             | 64               | 64               |
| Idade mínima de admissão               | 20             | 18               | 18               |
| Idade média de admissão                | 38             | 36               | 36               |
| Idade máxima de admissão               | 57             | 63               | 63               |
| Idade média de aposentadoria projetada | 57             | 61               | 60               |

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 1,99% pontos percentuais no número de participantes ativos, 376 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 05, e aumento de pensionistas, 11, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em redução de 3,48% no gasto com pessoal.

## 8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário

**Quadro 19: Variação do Custo Normal**

| CUSTO NORMAL                              | Avaliação Atuarial 2016 | Avaliação Atuarial 2017 | Avaliação Atuarial 2018 |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 23,19%                  | 22,42%                  | 24,10%                  |
| Invalidez com reversão ao dependente      | 1,47%                   | 1,38%                   | 1,46%                   |
| Pensão de ativos                          | 3,01%                   | 2,95%                   | 3,08%                   |
| Auxílios                                  | 0,01%                   | 0,01%                   | 0,01%                   |
| <b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>         | <b>27,68%</b>           | <b>26,76%</b>           | <b>28,65%</b>           |
| Administração do Plano                    | 1,15%                   | 2,00%                   | 2,00%                   |
| <b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>           | <b>28,83%</b>           | <b>28,76%</b>           | <b>30,65%</b>           |

**Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)                     | Avaliação Atuarial 2016  | Avaliação Atuarial 2017   | Avaliação Atuarial 2018   |
|---|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)  | R\$ 5.482.178,44         | R\$ 13.547.005,56         | R\$ 24.029.909,78         |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ 275.066.290,71       | R\$ 400.299.104,58        | R\$ 689.292.048,11        |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)                     | R\$ 280.548.469,15       | R\$ 413.846.110,14        | R\$ 713.321.957,89        |
| (+) Ativo Líquido do Plano                              | R\$ 292.808.531,96       | R\$ 569.605.210,34        | R\$ 878.551.184,59        |
| <b>Resultado: Superávit Técnico Atuarial</b>            | <b>R\$ 12.260.062,81</b> | <b>R\$ 155.759.100,20</b> | <b>R\$ 165.229.226,70</b> |

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função das variações de aposentadorias com reversão ao dependente;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos de 77,38% em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas de 76,74%;
- aumento no superávit, visto que o Ativo Líquido do Plano se elevou em magnitude maior que o aumento das Reservas Matemáticas.

## 9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

Além da segregação da massa de servidores, há também a previdência complementar, motivo pelo qual os salários de contribuição e benefícios estão limitados ao teto de benefício do RGPS.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado igual a zero e ao baixo índice de casados.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ***taxa de juros real***<sup>8</sup> utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5% ao ano;
- ***tábuas biométricas***<sup>9</sup> utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevida) – IBGE-2016;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2016;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- ***crescimento salarial***<sup>10</sup> considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***<sup>11</sup> considerada foi de 1% ao ano;
- ***custo administrativo***<sup>12</sup> considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;

<sup>8</sup> De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>9</sup> Conforme art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

<sup>10</sup> De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>11</sup> Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>12</sup> O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- **Idade média de aposentadoria projetada**
  - Não professor do sexo Feminino: 60 anos;
  - Não professor do sexo Masculino: 65 anos;
  - Professor do sexo Feminino: 56 anos;
  - Professor do sexo Masculino: 60 anos.
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
  - Qtdd – Mulheres: 9.491;
  - Qtdd – Homens: 9.106;
  - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 387.460.856,24;
  - Sal – homens (Anual): R\$ 416.349.771,69;
  - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 803.810.627,93.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,04%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 7,17%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2018.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 878.551.184,59 e é composto por ativo financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 8.170.855,25. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 21.744.798,30, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 30,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 713.321.957,89, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 689.292.048,11, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 24.029.909,78.

Atualmente, existem 18.597 servidores vinculados ao Plano Previdenciário com data de admissão após 04/set/13, 12 aposentados e 28 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 713.321.957,89 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 878.551.184,59, há um superávit de R\$ 165.229.226,70. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário”, equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

**Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:**

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

**Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ**

## Anexo 1. Perfil da População do Plano Previdenciário

O contingente populacional do Plano Previdenciário analisado apresentou a seguinte distribuição:

**Quadro 21: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário**

| Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|--------|-------------|--------------|
| 18.597 | 12          | 28           |

### Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

**Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário**

| Discriminação                          | Feminino          | Masculino         | Total             |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| População                              | 4.759             | 5.681             | 10.440            |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 19.962.020,70 | R\$ 24.509.836,82 | R\$ 44.471.857,53 |
| Salário médio                          | R\$ 4.194,58      | R\$ 4.314,35      | R\$ 4.259,76      |
| Idade mínima atual                     | 21                | 21                | 21                |
| Idade média atual                      | 36                | 36                | 36                |
| Idade máxima atual                     | 69                | 71                | 71                |
| Idade mínima de admissão               | 18                | 18                | 18                |
| Idade média de admissão                | 33                | 33                | 33                |
| Idade máxima de admissão               | 67                | 70                | 70                |
| Idade média de aposentadoria projetada | 60                | 65                | 62                |

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 54,42% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 2,78% e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino,

exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentará cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

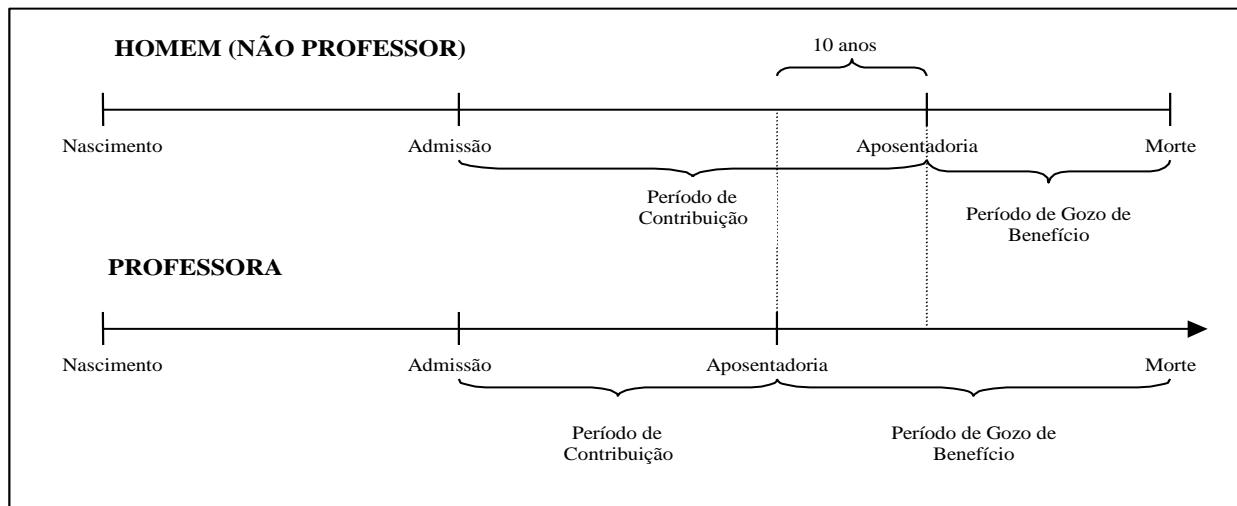
**Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário**

| Discriminação                          | Feminino         | Masculino        | Total             |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| População                              | 4.732            | 3.425            | 8.157             |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 9.842.660,54 | R\$ 7.517.068,69 | R\$ 17.359.729,24 |
| Salário médio                          | R\$ 2.080,02     | R\$ 2.194,76     | R\$ 2.128,20      |
| Idade mínima atual                     | 22               | 23               | 22                |
| Idade média atual                      | 37               | 37               | 37                |
| Idade máxima atual                     | 71               | 71               | 71                |
| Idade mínima de admissão               | 18               | 20               | 18                |
| Idade média de admissão                | 34               | 34               | 34                |
| Idade máxima de admissão               | 69               | 68               | 69                |
| Idade média de aposentadoria projetada | 56               | 60               | 58                |

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 43,86% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 58,01% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

**Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino**



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

**Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário**

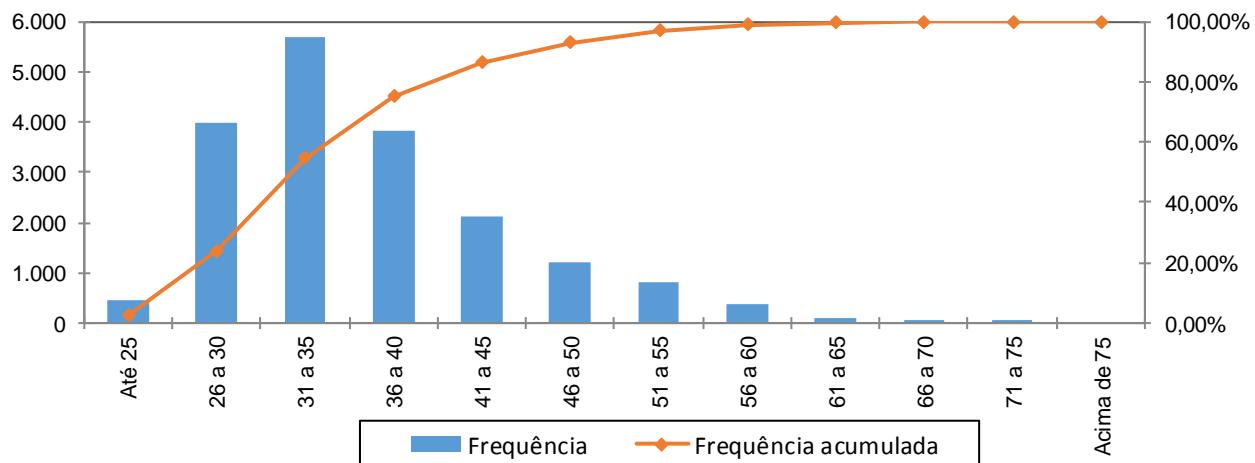
| Discriminação                          | Feminino          | Masculino         | Total             |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| População                              | 9.491             | 9.106             | 18.597            |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 29.804.681,25 | R\$ 32.026.905,51 | R\$ 61.831.586,76 |
| Salário médio                          | R\$ 3.140,31      | R\$ 3.517,12      | R\$ 3.324,82      |
| Idade mínima atual                     | 21                | 21                | 21                |
| Idade média atual                      | 36                | 37                | 36                |
| Idade máxima atual                     | 71                | 71                | 71                |
| Idade mínima de admissão               | 18                | 18                | 18                |
| Idade média de admissão                | 33                | 33                | 33                |
| Idade máxima de admissão               | 69                | 70                | 70                |
| Idade média de aposentadoria projetada | 58                | 63                | 60                |

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 51,04% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 12,00% aos salários das servidoras.

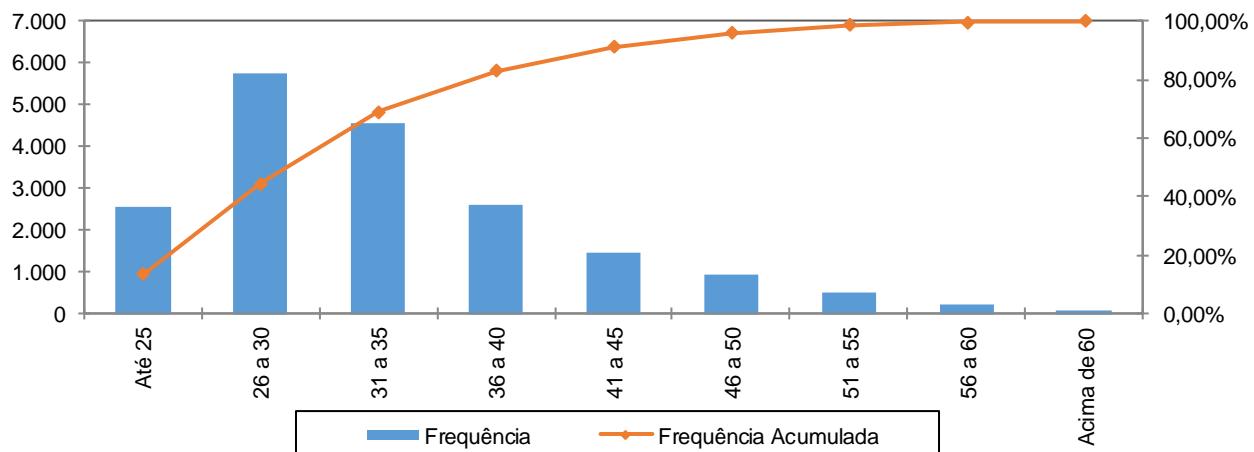
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário**

| Intervalo   | População | Frequência | Frequência acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 25      | 464       | 2,50%      | 2,50%                |
| 26 a 30     | 3.995     | 21,48%     | 23,98%               |
| 31 a 35     | 5.684     | 30,56%     | 54,54%               |
| 36 a 40     | 3.840     | 20,65%     | 75,19%               |
| 41 a 45     | 2.102     | 11,30%     | 86,49%               |
| 46 a 50     | 1.194     | 6,42%      | 92,91%               |
| 51 a 55     | 795       | 4,28%      | 97,19%               |
| 56 a 60     | 371       | 1,99%      | 99,18%               |
| 61 a 65     | 114       | 0,62%      | 99,80%               |
| 66 a 70     | 33        | 0,17%      | 99,97%               |
| 71 a 75     | 5         | 0,00%      | 99,97%               |
| Acima de 75 | 0         | 0,00%      | 99,97%               |
| Total       | 18.597    | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário****Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário**

| Intervalo   | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 25      | 2.533     | 13,62%     | 13,62%               |
| 26 a 30     | 5.727     | 30,80%     | 44,42%               |
| 31 a 35     | 4.573     | 24,59%     | 69,01%               |
| 36 a 40     | 2.622     | 14,09%     | 83,10%               |
| 41 a 45     | 1.459     | 7,85%      | 90,95%               |
| 46 a 50     | 928       | 4,99%      | 95,94%               |
| 51 a 55     | 499       | 2,68%      | 98,62%               |
| 56 a 60     | 197       | 1,06%      | 99,68%               |
| Acima de 60 | 59        | 0,32%      | 100,00%              |
| Total       | 18.597    | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário**

A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Estado do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 70 anos, respectivamente, sendo que 69,01% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

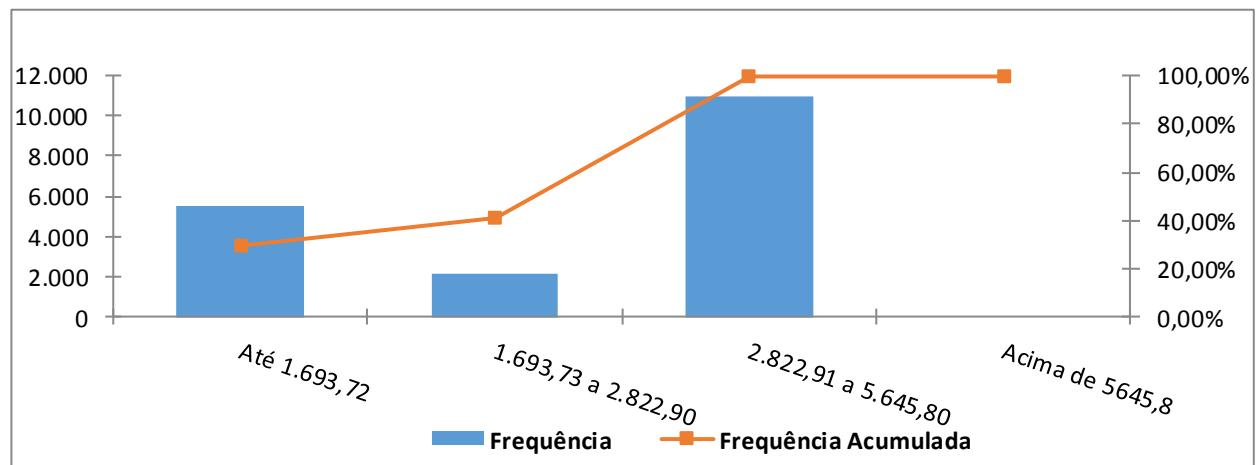
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Estado.

**Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário**

| Intervalo - R\$     | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.693,72        | 5.494     | 29,54%     | 29,54%               |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 2.145     | 11,53%     | 41,08%               |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 10.958    | 58,92%     | 100,00%              |
| Acima de 5.645,80   | 0         | 0,00%      | 100,00%              |
| Total               | 18.597    | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário**

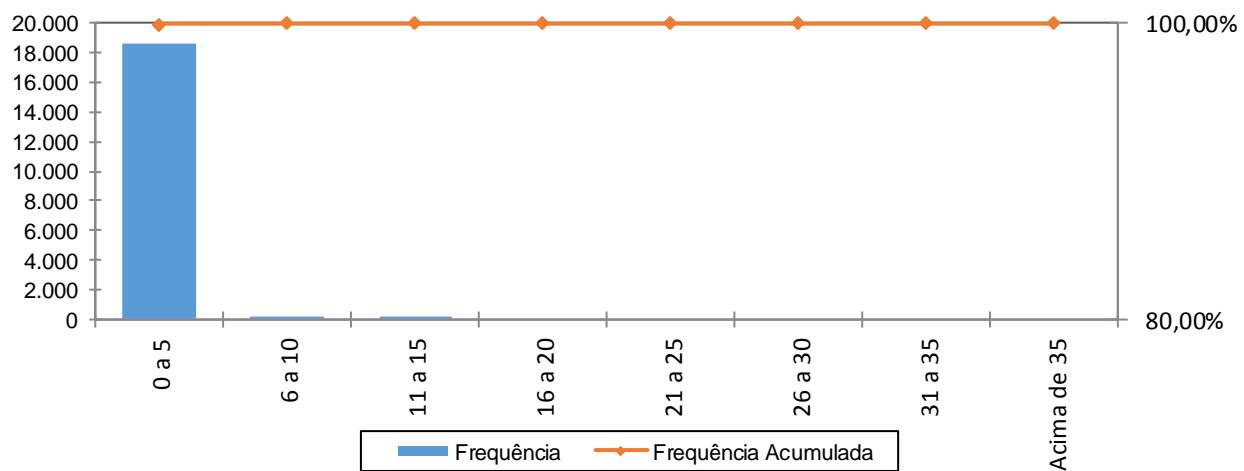


Observa-se que 58,92% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80.

**Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário**

| Intervalo   | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| 0 a 5       | 18.588    | 99,95%     | 99,95%               |
| 6 a 10      | 7         | 0,04%      | 99,99%               |
| 11 a 15     | 2         | 0,01%      | 100,00%              |
| 16 a 20     | 0         | 0,00%      | 100,00%              |
| 21 a 25     | 0         | 0,00%      | 100,00%              |
| 26 a 30     | 0         | 0,00%      | 100,00%              |
| 31 a 35     | 0         | 0,00%      | 100,00%              |
| Acima de 35 | 0         | 0,00%      | 100,00%              |
| Total       | 18.597    | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário**

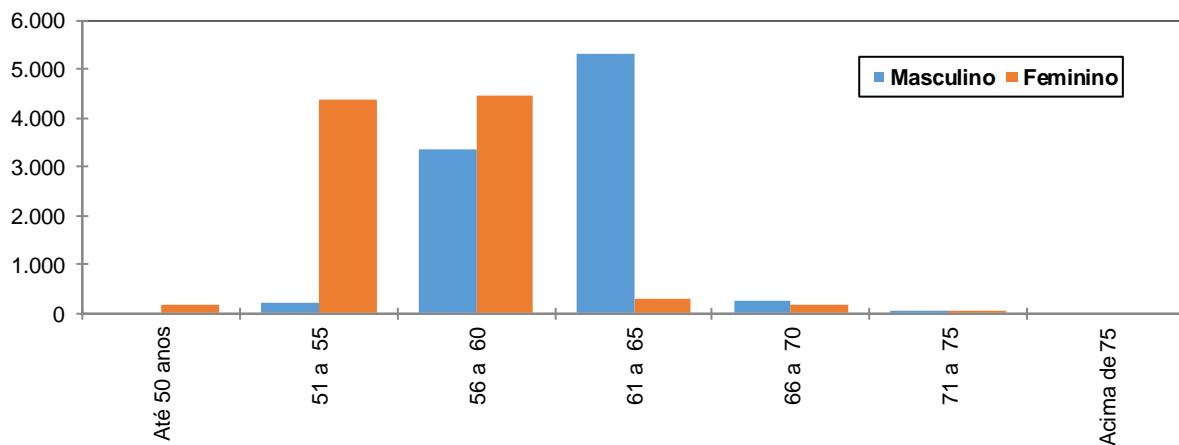


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 99,95% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

**Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário**

| Intervalo   | Feminino | Masculino | Total  |
|-------------|----------|-----------|--------|
| Até 50 anos | 187      | 0         | 187    |
| 51 a 55     | 4.385    | 195       | 4.580  |
| 56 a 60     | 4.453    | 3.358     | 7.811  |
| 61 a 65     | 300      | 5.299     | 5.599  |
| 66 a 70     | 164      | 251       | 415    |
| 71 a 75     | 2        | 3         | 5      |
| Acima de 75 | 0        | 0         | 0      |
| Total       | 9.491    | 9.106     | 18.597 |

**Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 67,63% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Plano Previdenciário**

| Categoria   | População | Frequência |
|-------------|-----------|------------|
| Casados     | 12.007    | 64,56%     |
| Não casados | 6.590     | 35,44%     |
| Total       | 18.597    | 100,00%    |

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

### Anexo 1.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados do Plano Previdenciário

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

| Discriminação            | Feminino     | Masculino     | Total         |
|--------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Quantidade de servidores | 7            | 5             | 12            |
| Folha Salarial           | R\$ 6.678,00 | R\$ 12.662,78 | R\$ 19.340,78 |
| Salário Médio            | R\$ 954,00   | R\$ 2.532,56  | R\$ 1.611,73  |
| Idade mínima             | 33           | 37            | 37            |
| Idade Média              | 42           | 45            | 43            |
| Idade máxima             | 63           | 57            | 63            |

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 41,67% do contingente total.

### Anexo 1.c. Estatísticas dos Pensionistas do Plano Previdenciário

**Quadro 32: Estatísticas dos Pensionistas**

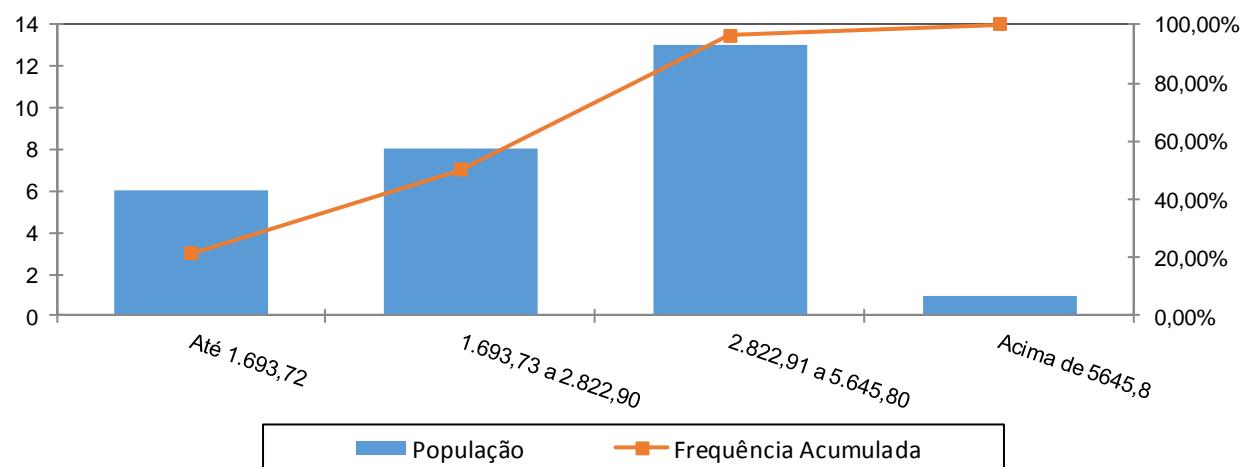
| Discriminação       | Feminino      | Masculino    | Total         |
|---------------------|---------------|--------------|---------------|
| População           | 23            | 5            | 28            |
| Folha de Benefícios | R\$ 77.801,69 | R\$ 9.253,30 | R\$ 87.054,99 |
| Benefício médio     | R\$ 3.382,68  | R\$ 1.850,66 | R\$ 3.109,11  |
| Idade mínima atual  | 4             | 8            | 4             |
| Idade média atual   | 39            | 24           | 36            |
| Idade máxima atual  | 68            | 44           | 68            |

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 82,14% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 82,78% em relação ao dos homens.

**Quadro 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

| Intervalo - R\$     | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.693,72        | 6         | 21,43%     | 21,43%               |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 8         | 28,57%     | 50,00%               |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 13        | 46,43%     | 96,43%               |
| Acima de 5.645,80   | 1         | 3,57%      | 100,00%              |
| Total               | 28        | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 9: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 46,43% com benefícios até R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80.

## Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/17;

Nº de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses); 13 meses.

**Quadro 34: Receitas**

| Referência                                   | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor 13 meses     |
|--|------------------------|------------------|--------------------|
| Contribuição Servidores Ativos               | R\$61.831.586,76       | 14,00%           | R\$ 112.533.487,90 |
| Contribuição Aposentados                     | R\$0,00                | 0,00%            | R\$ 0,00           |
| Contribuição Pensionistas                    | R\$0,00                | 0,00%            | R\$ 0,00           |
| Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.        | R\$61.831.586,76       | 20,00%           | R\$ 160.762.125,58 |
| Contribuição Ente - Taxa de Adm.             | R\$61.831.586,76       | 2,00%            | R\$ 16.076.212,56  |
| Contribuição Ente - Sem CS                   | R\$61.831.586,76       | 0,00%            | R\$ 0,00           |
| Compensação Previdenciária                   | R\$670,29              |                  | R\$ 8.713,81       |
| Dívida para com o RPPS                       |                        |                  | R\$ 0,00           |
| Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.             | R\$61.831.586,76       | 22,00%           | R\$ 176.838.338,14 |
| Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial |                        |                  | R\$ 176.838.338,14 |

**Quadro 35: Despesas**

| Referência                          | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor 13 meses    |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Aposentadorias                      |                        |                  | R\$ 251.430,14    |
| Pensões                             |                        |                  | R\$ 1.131.714,87  |
| Auxílios                            | R\$61.831.586,76       | 0,01%            | R\$ 80.381,06     |
| Despesas Administrativas            | R\$61.831.586,76       | 2,00%            | R\$ 16.076.212,56 |
| <b>Total de Despesas</b>            |                        |                  |                   |
| Aposentadorias + Pensões + Auxílios |                        |                  | R\$ 1.463.526,07  |
| Aposentadorias + Pensões            |                        |                  | R\$ 1.383.145,01  |

**Quadro 36: Recursos Financeiros**

| Referência        | Valor             |
|-------------------|-------------------|
| Valor em 31/12/17 | R\$878.551.184,59 |
| Valor em 31/12/18 | R\$922.478.743,82 |
| Ganho financeiro  | R\$43.927.559,23  |

**Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário**

**Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes**

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2018 | 18.597            | 0              | 18.597          | 12                 | 28                  | 0                   | 0                    | 40                                  | 18.637                 |
| 2019 | 18.363            | 32.122         | 50.486          | 12                 | 28                  | 24                  | 17                   | 81                                  | 50.566                 |
| 2020 | 18.137            | 38.086         | 56.224          | 12                 | 28                  | 64                  | 36                   | 140                                 | 56.364                 |
| 2021 | 17.907            | 44.696         | 62.604          | 12                 | 28                  | 115                 | 122                  | 277                                 | 62.880                 |
| 2022 | 17.676            | 51.269         | 68.945          | 12                 | 28                  | 176                 | 187                  | 402                                 | 69.347                 |
| 2023 | 17.444            | 57.928         | 75.372          | 12                 | 28                  | 244                 | 263                  | 547                                 | 75.919                 |
| 2024 | 17.213            | 64.317         | 81.530          | 12                 | 28                  | 319                 | 350                  | 708                                 | 82.238                 |
| 2025 | 16.559            | 70.691         | 87.250          | 12                 | 27                  | 822                 | 447                  | 1.308                               | 88.558                 |
| 2026 | 16.115            | 76.260         | 92.375          | 12                 | 27                  | 1.131               | 556                  | 1.726                               | 94.101                 |
| 2027 | 15.595            | 81.616         | 97.211          | 12                 | 27                  | 1.524               | 678                  | 2.241                               | 99.451                 |
| 2028 | 15.219            | 86.699         | 101.918         | 12                 | 27                  | 1.785               | 813                  | 2.636                               | 104.554                |
| 2029 | 14.847            | 91.448         | 106.295         | 12                 | 27                  | 2.167               | 961                  | 3.166                               | 109.461                |
| 2030 | 14.439            | 95.921         | 110.360         | 11                 | 27                  | 3.519               | 1.127                | 4.684                               | 115.044                |
| 2031 | 14.054            | 100.244        | 114.298         | 11                 | 27                  | 4.868               | 1.347                | 6.253                               | 120.551                |
| 2032 | 13.658            | 104.208        | 117.865         | 11                 | 26                  | 6.561               | 1.585                | 8.183                               | 126.049                |
| 2033 | 13.246            | 107.965        | 121.210         | 11                 | 26                  | 8.526               | 1.856                | 10.419                              | 131.630                |
| 2034 | 12.569            | 111.926        | 124.496         | 11                 | 26                  | 10.056              | 2.160                | 12.253                              | 136.749                |
| 2035 | 12.071            | 115.533        | 127.604         | 11                 | 26                  | 11.395              | 2.449                | 13.881                              | 141.485                |
| 2036 | 11.560            | 119.020        | 130.581         | 11                 | 26                  | 13.411              | 2.759                | 16.206                              | 146.787                |
| 2037 | 10.988            | 122.310        | 133.298         | 11                 | 25                  | 14.943              | 3.121                | 18.100                              | 151.398                |
| 2038 | 10.429            | 125.265        | 135.694         | 11                 | 25                  | 17.016              | 3.477                | 20.529                              | 156.223                |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2039 | 9.632             | 128.258        | 137.890         | 10                 | 25                  | 19.365              | 3.886                | 23.285                              | 161.175                |
| 2040 | 8.987             | 130.867        | 139.854         | 10                 | 24                  | 22.298              | 4.324                | 26.656                              | 166.509                |
| 2041 | 8.342             | 133.296        | 141.638         | 10                 | 24                  | 23.932              | 4.820                | 28.786                              | 170.425                |
| 2042 | 7.639             | 135.435        | 143.074         | 10                 | 24                  | 26.626              | 5.264                | 31.924                              | 174.999                |
| 2043 | 6.908             | 137.375        | 144.282         | 10                 | 23                  | 29.526              | 5.772                | 35.332                              | 179.614                |
| 2044 | 6.113             | 139.262        | 145.375         | 10                 | 23                  | 34.076              | 6.334                | 40.443                              | 185.818                |
| 2045 | 5.361             | 140.971        | 146.332         | 9                  | 23                  | 36.535              | 7.010                | 43.577                              | 189.909                |
| 2046 | 4.641             | 142.432        | 147.073         | 9                  | 22                  | 39.765              | 7.586                | 47.382                              | 194.455                |
| 2047 | 3.934             | 143.720        | 147.654         | 9                  | 22                  | 43.171              | 8.226                | 51.427                              | 199.082                |
| 2048 | 3.298             | 144.741        | 148.039         | 9                  | 22                  | 47.019              | 8.921                | 55.970                              | 204.010                |
| 2049 | 2.697             | 145.634        | 148.331         | 9                  | 21                  | 49.678              | 9.649                | 59.357                              | 207.688                |
| 2050 | 2.137             | 146.410        | 148.547         | 8                  | 21                  | 53.461              | 10.353               | 63.843                              | 212.390                |
| 2051 | 1.685             | 147.026        | 148.711         | 8                  | 20                  | 56.923              | 11.163               | 68.115                              | 216.826                |
| 2052 | 1.308             | 147.515        | 148.823         | 8                  | 20                  | 60.378              | 11.975               | 72.382                              | 221.204                |
| 2053 | 974               | 147.925        | 148.899         | 8                  | 20                  | 63.588              | 12.804               | 76.419                              | 225.318                |
| 2054 | 718               | 148.233        | 148.952         | 7                  | 19                  | 67.820              | 13.645               | 81.491                              | 230.443                |
| 2055 | 487               | 148.499        | 148.986         | 7                  | 19                  | 70.945              | 14.557               | 85.529                              | 234.515                |
| 2056 | 305               | 148.697        | 149.002         | 7                  | 18                  | 74.515              | 15.446               | 89.986                              | 238.988                |
| 2057 | 186               | 148.823        | 149.010         | 6                  | 18                  | 77.683              | 16.385               | 94.092                              | 243.102                |
| 2058 | 116               | 148.897        | 149.013         | 6                  | 17                  | 81.017              | 17.309               | 98.350                              | 247.363                |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2059 | 65                | 148.949        | 149.014         | 6                  | 17                  | 83.414              | 18.261               | 101.697                             | 250.711                |
| 2060 | 31                | 148.983        | 149.014         | 5                  | 16                  | 87.204              | 19.180               | 106.406                             | 255.420                |
| 2061 | 11                | 149.003        | 149.014         | 5                  | 16                  | 89.309              | 20.172               | 109.502                             | 258.516                |
| 2062 | 3                 | 149.011        | 149.014         | 5                  | 15                  | 92.400              | 21.085               | 113.505                             | 262.519                |
| 2063 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 5                  | 15                  | 94.766              | 22.048               | 116.833                             | 265.847                |
| 2064 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 4                  | 14                  | 96.555              | 22.963               | 119.536                             | 268.550                |
| 2065 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 4                  | 14                  | 97.786              | 23.848               | 121.652                             | 270.666                |
| 2066 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 4                  | 13                  | 99.789              | 24.689               | 124.495                             | 273.509                |
| 2067 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 3                  | 13                  | 100.736             | 25.547               | 126.299                             | 275.313                |
| 2068 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 3                  | 12                  | 102.475             | 26.336               | 128.825                             | 277.839                |
| 2069 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 3                  | 11                  | 103.391             | 27.146               | 130.550                             | 279.564                |
| 2070 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 2                  | 11                  | 105.327             | 27.881               | 133.221                             | 282.235                |
| 2071 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 2                  | 10                  | 105.799             | 28.653               | 134.465                             | 283.479                |
| 2072 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 2                  | 10                  | 106.928             | 29.301               | 136.241                             | 285.255                |
| 2073 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 2                  | 9                   | 107.175             | 29.946               | 137.132                             | 286.146                |
| 2074 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 9                   | 107.732             | 30.508               | 138.250                             | 287.264                |
| 2075 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 8                   | 107.891             | 31.048               | 138.948                             | 287.962                |
| 2076 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 8                   | 108.714             | 31.527               | 140.249                             | 289.263                |
| 2077 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 7                   | 107.753             | 32.007               | 139.769                             | 288.783                |
| 2078 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 7                   | 108.926             | 32.384               | 141.318                             | 290.332                |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2079 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 6                   | 108.729             | 32.800               | 141.536                             | 290.550                |
| 2080 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 1                  | 6                   | 108.664             | 33.108               | 141.778                             | 290.792                |
| 2081 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 5                   | 108.685             | 33.391               | 142.082                             | 291.096                |
| 2082 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 5                   | 109.203             | 33.647               | 142.856                             | 291.870                |
| 2083 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 5                   | 108.886             | 33.912               | 142.804                             | 291.818                |
| 2084 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 4                   | 109.868             | 34.089               | 143.961                             | 292.975                |
| 2085 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 4                   | 109.564             | 34.315               | 143.883                             | 292.897                |
| 2086 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 4                   | 109.600             | 34.450               | 144.053                             | 293.067                |
| 2087 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 3                   | 109.181             | 34.589               | 143.773                             | 292.787                |
| 2088 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 3                   | 109.608             | 34.687               | 144.298                             | 293.312                |
| 2089 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 3                   | 109.049             | 34.820               | 143.872                             | 292.886                |
| 2090 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 3                   | 109.551             | 34.890               | 144.443                             | 293.457                |
| 2091 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 2                   | 109.364             | 35.010               | 144.376                             | 293.390                |
| 2092 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 2                   | 109.344             | 35.087               | 144.433                             | 293.447                |
| 2093 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 2                   | 109.794             | 35.178               | 144.974                             | 293.988                |
| 2094 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 2                   | 110.075             | 35.285               | 145.363                             | 294.377                |
| 2095 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 2                   | 109.591             | 35.394               | 144.986                             | 294.000                |
| 2096 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 1                   | 110.539             | 35.452               | 145.993                             | 295.007                |
| 2097 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 1                   | 110.369             | 35.597               | 145.967                             | 294.981                |
| 2098 | 0                 | 149.014        | 149.014         | 0                  | 1                   | 110.354             | 35.672               | 146.026                             | 295.040                |

### Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Benefícios de Apos. e Pens. (Auais e Futuros) | Total            |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|------------------|
| 2018 | 803.810.627,93                                    | 0,00   | 803.810.627,93                               | 80.381,06                                       | 0,00   | 80.381,06                             | 251.430,14                        | 1.131.714,87                       | 1.383.145,01                                | 1.463.526,07                                  | 805.274.154,00   |
| 2019 | 801.717.127,14                                    | 1.228.618.418,16                                   | 2.030.335.545,30                             | 1.187.347,23                                    | 0,00   | 1.187.347,23                          | 251.113,49                        | 1.128.881,06                       | 1.379.994,55                                | 2.567.341,77                                  | 2.032.902.887,07 |
| 2020 | 799.809.606,49                                    | 1.482.139.801,36                                   | 2.281.949.407,85                             | 1.954.847,96                                    | 912.403,89                                       | 2.867.251,85                          | 250.768,94                        | 1.125.834,32                       | 1.376.603,26                                | 4.243.855,11                                  | 2.286.193.262,96 |
| 2021 | 797.619.786,20                                    | 1.763.434.098,70                                   | 2.561.053.884,90                             | 2.934.002,05                                    | 4.506.121,08                                     | 7.440.123,13                          | 250.392,29                        | 1.122.551,66                       | 1.372.943,94                                | 8.813.067,07                                  | 2.569.866.951,97 |
| 2022 | 795.332.419,97                                    | 2.054.897.234,03                                   | 2.850.229.654,01                             | 3.933.791,21                                    | 7.521.736,70                                     | 11.455.527,91                         | 249.979,12                        | 1.119.006,83                       | 1.368.985,95                                | 12.824.513,87                                 | 2.863.054.167,87 |
| 2023 | 792.705.030,16                                    | 2.354.772.016,09                                   | 3.147.477.046,26                             | 5.183.650,11                                    | 11.183.701,54                                    | 16.367.351,65                         | 249.523,87                        | 1.115.172,05                       | 1.364.695,93                                | 17.732.047,58                                 | 3.165.209.093,83 |
| 2024 | 790.094.033,07                                    | 2.650.655.875,20                                   | 3.440.749.908,27                             | 6.320.967,63                                    | 15.567.579,07                                    | 21.888.546,70                         | 249.021,13                        | 1.111.019,28                       | 1.360.040,41                                | 23.248.587,11                                 | 3.463.998.495,38 |
| 2025 | 773.347.592,97                                    | 2.938.276.566,66                                   | 3.711.624.159,63                             | 21.434.763,32                                   | 20.520.618,05                                    | 41.955.381,37                         | 248.465,65                        | 1.106.517,81                       | 1.354.983,46                                | 43.310.364,83                                 | 3.754.934.524,46 |
| 2026 | 762.734.716,51                                    | 3.206.460.424,33                                   | 3.969.195.140,85                             | 30.424.255,37                                   | 26.343.804,90                                    | 56.768.060,27                         | 247.852,60                        | 1.101.633,12                       | 1.349.485,72                                | 58.117.545,99                                 | 4.027.312.686,84 |
| 2027 | 749.773.281,19                                    | 3.466.575.292,61                                   | 4.216.348.573,79                             | 41.684.868,21                                   | 33.202.220,38                                    | 74.887.088,59                         | 247.177,72                        | 1.096.329,72                       | 1.343.507,44                                | 76.230.596,03                                 | 4.292.579.169,82 |
| 2028 | 740.871.891,03                                    | 3.720.556.071,89                                   | 4.461.427.962,92                             | 48.832.343,73                                   | 40.564.249,37                                    | 89.396.593,10                         | 246.437,32                        | 1.090.570,82                       | 1.337.008,14                                | 90.733.601,24                                 | 4.552.161.564,16 |
| 2029 | 731.863.944,44                                    | 3.955.507.035,63                                   | 4.687.370.980,07                             | 55.958.027,36                                   | 52.188.923,11                                    | 108.146.950,47                        | 245.628,02                        | 1.084.320,06                       | 1.329.948,09                                | 109.476.898,56                                | 4.796.847.878,63 |
| 2030 | 720.810.876,94                                    | 4.177.492.297,53                                   | 4.898.303.174,47                             | 64.989.680,25                                   | 93.153.680,12                                    | 158.143.360,38                        | 244.746,35                        | 1.077.544,40                       | 1.322.290,74                                | 159.465.651,12                                | 5.057.768.825,59 |
| 2031 | 710.296.091,71                                    | 4.388.144.128,69                                   | 5.098.440.220,40                             | 73.347.790,51                                   | 135.969.364,58                                   | 209.317.155,10                        | 243.788,26                        | 1.070.217,42                       | 1.314.005,68                                | 210.631.160,78                                | 5.309.071.381,18 |
| 2032 | 699.171.832,13                                    | 4.579.457.799,97                                   | 5.278.629.632,11                             | 82.162.447,26                                   | 194.383.156,61                                   | 276.545.603,87                        | 242.749,25                        | 1.062.317,76                       | 1.305.067,01                                | 277.850.670,88                                | 5.556.480.302,98 |
| 2033 | 686.844.617,20                                    | 4.762.018.267,96                                   | 5.448.862.885,16                             | 92.013.425,76                                   | 266.005.950,62                                   | 358.019.376,38                        | 241.624,02                        | 1.053.828,42                       | 1.295.452,44                                | 359.314.828,82                                | 5.808.177.713,98 |
| 2034 | 655.014.664,04                                    | 4.957.964.557,73                                   | 5.612.979.221,76                             | 121.159.352,04                                  | 317.676.657,82                                   | 438.836.009,86                        | 240.406,62                        | 1.044.736,72                       | 1.285.143,34                                | 440.121.153,20                                | 6.053.100.374,96 |
| 2035 | 637.864.039,36                                    | 5.136.809.623,52                                   | 5.774.673.662,88                             | 135.604.444,44                                  | 373.980.274,10                                   | 509.584.718,55                        | 239.090,59                        | 1.035.031,67                       | 1.274.122,26                                | 510.858.840,81                                | 6.285.532.503,69 |
| 2036 | 619.624.908,74                                    | 5.309.247.046,64                                   | 5.928.871.955,38                             | 150.975.466,54                                  | 452.654.876,40                                   | 603.630.342,94                        | 237.669,38                        | 1.024.707,56                       | 1.262.376,94                                | 604.892.719,88                                | 6.533.764.675,26 |
| 2037 | 597.471.057,36                                    | 5.472.882.336,45                                   | 6.070.353.393,81                             | 170.083.387,35                                  | 517.158.303,37                                   | 687.241.690,73                        | 236.136,09                        | 1.013.761,41                       | 1.249.897,50                                | 688.491.588,22                                | 6.758.844.982,03 |
| 2038 | 576.229.578,63                                    | 5.623.116.191,61                                   | 6.199.345.770,24                             | 188.129.166,84                                  | 601.706.973,02                                   | 789.836.139,86                        | 234.483,54                        | 1.002.195,24                       | 1.236.678,78                                | 791.072.818,63                                | 6.990.418.588,87 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total             |
|------|---|--|---|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|-------------------|
| 2039 | 536.943.007,48                                    | 5.777.742.813,41                                   | 6.314.685.820,89                                    | 223.995.989,49                                  | 703.599.516,35                                   | 927.595.505,84                        | 232.704,23                        | 990.016,70                         | 1.222.720,93                                | 928.818.226,77  | 7.243.504.047,66  |
| 2040 | 509.091.651,61                                    | 5.912.203.676,92                                   | 6.421.295.328,53                                    | 248.413.426,49                                  | 834.480.463,67                                   | 1.082.893.890,15                      | 230.790,56                        | 977.241,35                         | 1.208.031,92                                | 1.084.101.922,07  | 7.505.397.250,60  |
| 2041 | 480.642.603,31                                    | 6.034.542.709,15                                   | 6.515.185.312,46                                    | 273.280.143,52                                  | 917.172.036,01                                   | 1.190.452.179,53                      | 228.734,48                        | 963.886,70                         | 1.192.621,19                                | 1.191.644.800,71  | 7.706.830.113,17  |
| 2042 | 447.972.824,98                                    | 6.155.954.292,34                                   | 6.603.927.117,32                                    | 302.188.658,13                                  | 1.026.904.320,41                                 | 1.329.092.978,54                      | 226.527,58                        | 949.973,79                         | 1.176.501,37                                | 1.330.269.479,91  | 7.934.196.597,23  |
| 2043 | 414.123.430,59                                    | 6.264.067.897,75                                   | 6.678.191.328,33                                    | 332.129.859,86                                  | 1.169.899.726,20                                 | 1.502.029.586,06                      | 224.161,56                        | 935.524,23                         | 1.159.685,78                                | 1.503.189.271,84  | 8.181.380.600,18  |
| 2044 | 374.859.742,58                                    | 6.369.723.768,16                                   | 6.744.583.510,75                                    | 367.314.923,74                                  | 1.381.154.435,44                                 | 1.748.469.359,18                      | 221.628,33                        | 920.559,56                         | 1.142.187,89                                | 1.749.611.547,08  | 8.494.195.057,83  |
| 2045 | 336.813.018,13                                    | 6.460.699.563,67                                   | 6.797.512.581,80                                    | 401.164.900,13                                  | 1.506.552.707,86                                 | 1.907.717.607,99                      | 218.919,02                        | 905.100,62                         | 1.124.019,64                                | 1.908.841.627,63  | 8.706.354.209,43  |
| 2046 | 297.737.699,30                                    | 6.549.829.814,58                                   | 6.847.567.513,88                                    | 435.885.651,51                                  | 1.664.145.044,96                                 | 2.100.030.696,47                      | 216.023,18                        | 889.168,30                         | 1.105.191,48                                | 2.101.135.887,95  | 8.948.703.401,82  |
| 2047 | 257.400.142,30                                    | 6.625.874.211,81                                   | 6.883.274.354,12                                    | 471.712.054,90                                  | 1.849.233.127,89                                 | 2.320.945.182,80                      | 212.928,64                        | 872.784,31                         | 1.085.712,95                                | 2.322.030.895,75  | 9.205.305.249,87  |
| 2048 | 218.809.730,54                                    | 6.683.508.596,93                                   | 6.902.318.327,46                                    | 505.625.297,99                                  | 2.041.219.755,78                                 | 2.546.845.053,77                      | 209.621,30                        | 855.968,77                         | 1.065.590,06                                | 2.547.910.643,84  | 9.450.228.971,30  |
| 2049 | 182.101.709,84                                    | 6.734.403.654,82                                   | 6.916.505.364,66                                    | 537.476.965,40                                  | 2.208.490.374,56                                 | 2.745.967.339,96                      | 206.085,00                        | 838.742,22                         | 1.044.827,22                                | 2.747.012.167,18  | 9.663.517.531,83  |
| 2050 | 146.542.851,37                                    | 6.783.672.090,15                                   | 6.930.214.941,52                                    | 567.963.277,59                                  | 2.415.790.943,09                                 | 2.983.754.220,68                      | 202.302,78                        | 821.126,31                         | 1.023.429,09                                | 2.984.777.649,77  | 9.914.992.591,29  |
| 2051 | 117.110.216,22                                    | 6.816.930.546,95                                   | 6.934.040.763,18                                    | 592.082.810,67                                  | 2.636.214.055,57                                 | 3.228.296.866,24                      | 198.258,75                        | 803.145,36                         | 1.001.404,11                                | 3.229.298.270,36  | 10.163.339.033,53 |
| 2052 | 91.730.295,26                                     | 6.841.467.798,60                                   | 6.933.198.093,86                                    | 611.834.466,44                                  | 2.875.842.669,47                                 | 3.487.677.135,91                      | 193.938,51                        | 784.822,88                         | 978.761,39                                  | 3.488.655.897,30  | 10.421.853.991,16 |
| 2053 | 68.624.771,31                                     | 6.862.280.005,96                                   | 6.930.904.777,27                                    | 628.932.440,60                                  | 3.118.846.335,03                                 | 3.747.778.775,63                      | 189.329,57                        | 766.179,64                         | 955.509,20                                  | 3.748.734.284,84  | 10.679.639.062,11 |
| 2054 | 50.769.890,83                                     | 6.876.002.850,86                                   | 6.926.772.741,69                                    | 640.361.609,97                                  | 3.390.137.711,06                                 | 4.030.499.321,03                      | 184.422,18                        | 747.231,14                         | 931.653,33                                  | 4.031.430.974,35  | 10.958.203.716,04 |
| 2055 | 33.847.881,81                                     | 6.884.853.112,85                                   | 6.918.700.994,67                                    | 650.347.357,67                                  | 3.646.869.141,16                                 | 4.297.216.498,83                      | 179.211,24                        | 727.985,30                         | 907.196,54                                  | 4.298.123.695,37  | 11.216.824.690,04 |
| 2056 | 20.438.292,45                                     | 6.895.951.021,98                                   | 6.916.389.314,43                                    | 656.277.461,40                                  | 3.918.084.906,08                                 | 4.574.362.367,48                      | 173.695,86                        | 708.441,69                         | 882.137,55                                  | 4.575.244.505,03  | 11.491.633.819,46 |
| 2057 | 11.873.116,03                                     | 6.899.765.038,85                                   | 6.911.638.154,89                                    | 656.748.422,74                                  | 4.170.171.199,34                                 | 4.826.919.622,07                      | 167.879,94                        | 688.592,96                         | 856.472,90                                  | 4.827.776.094,98  | 11.739.414.249,86 |
| 2058 | 7.277.870,52                                      | 6.902.616.378,75                                   | 6.909.894.249,28                                    | 652.540.375,74                                  | 4.441.540.946,77                                 | 5.094.081.322,51                      | 161.773,19                        | 668.427,61                         | 830.200,79                                  | 5.094.911.523,30  | 12.004.805.772,57 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Auais e Futuros) | Total             |
|------|---|--|---|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|--|-------------------|
| 2059 | 3.974.747,42                                      | 6.903.084.436,12                                   | 6.907.059.183,54                                    | 646.236.103,62                                  | 4.680.598.325,31                                 | 5.326.834.428,93                      | 155.390,31                        | 647.930,21                         | 803.320,52                                  | 5.327.637.749,45                                       | 12.234.696.932,99 |
| 2060 | 1.892.205,04                                      | 6.905.972.964,95                                   | 6.907.865.169,99                                    | 637.845.553,19                                  | 4.974.815.862,61                                 | 5.612.661.415,79                      | 148.748,38                        | 627.080,17                         | 775.828,55                                  | 5.613.437.244,35                                       | 12.521.302.414,34 |
| 2061 | 760.389,43  | 6.899.987.337,30                                   | 6.900.747.726,73                                    | 627.574.906,48                                  | 5.206.160.745,65                                 | 5.833.735.652,13                      | 141.867,41                        | 605.860,05                         | 747.727,47                                  | 5.834.483.379,60                                       | 12.735.231.106,33 |
| 2062 | 166.458,81  | 6.902.321.892,86                                   | 6.902.488.351,67                                    | 615.779.400,75                                  | 5.469.586.195,22                                 | 6.085.365.595,97                      | 134.771,85                        | 584.261,02                         | 719.032,87                                  | 6.086.084.628,83                                       | 12.988.572.980,50 |
| 2063 | 0,00  | 6.896.834.041,64                                   | 6.896.834.041,64                                    | 602.516.412,00                                  | 5.698.698.847,75                                 | 6.301.215.259,75                      | 127.489,51                        | 562.282,06                         | 689.771,57                                  | 6.301.905.031,32                                       | 13.198.739.072,97 |
| 2064 | 0,00  | 6.897.602.330,21                                   | 6.897.602.330,21                                    | 588.001.345,82                                  | 5.899.885.912,51                                 | 6.487.887.258,33                      | 120.052,48                        | 539.933,44                         | 659.985,92                                  | 6.488.547.244,25                                       | 13.386.149.574,46 |
| 2065 | 0,00  | 6.899.095.774,68                                   | 6.899.095.774,68                                    | 572.361.967,84                                  | 6.074.273.362,72                                 | 6.646.635.330,55                      | 112.496,84                        | 517.234,85                         | 629.731,69                                  | 6.647.265.062,24                                       | 13.546.360.836,92 |
| 2066 | 0,00  | 6.903.437.526,44                                   | 6.903.437.526,44                                    | 555.570.646,19                                  | 6.269.105.438,11                                 | 6.824.676.084,31                      | 104.864,70                        | 494.219,99                         | 599.084,69                                  | 6.825.275.169,00                                       | 13.728.712.695,44 |
| 2067 | 0,00  | 6.903.639.904,11                                   | 6.903.639.904,11                                    | 537.610.462,24                                  | 6.418.491.644,39                                 | 6.956.102.106,63                      | 97.200,61                         | 470.947,47                         | 568.148,08                                  | 6.956.670.254,71                                       | 13.860.310.158,82 |
| 2068 | 0,00  | 6.908.897.378,50                                   | 6.908.897.378,50                                    | 518.479.965,85                                  | 6.601.371.818,65                                 | 7.119.851.784,50                      | 89.552,77                         | 447.498,51                         | 537.051,28                                  | 7.120.388.835,79                                       | 14.029.286.214,28 |
| 2069 | 0,00  | 6.908.870.466,05                                   | 6.908.870.466,05                                    | 498.192.703,83                                  | 6.743.435.675,93                                 | 7.241.628.379,76                      | 81.973,26                         | 423.969,65                         | 505.942,92                                  | 7.242.134.322,67                                       | 14.151.004.788,72 |
| 2070 | 0,00  | 6.912.632.789,06                                   | 6.912.632.789,06                                    | 476.783.356,03                                  | 6.924.268.378,57                                 | 7.401.051.734,60                      | 74.516,26                         | 400.471,26                         | 474.987,52                                  | 7.401.526.722,12                                       | 14.314.159.511,18 |
| 2071 | 0,00  | 6.910.995.286,07                                   | 6.910.995.286,07                                    | 454.307.941,25                                  | 7.033.332.517,34                                 | 7.487.640.458,59                      | 67.234,45                         | 377.121,48                         | 444.355,93                                  | 7.488.084.814,52                                       | 14.399.080.100,59 |
| 2072 | 0,00  | 6.915.840.062,01                                   | 6.915.840.062,01                                    | 430.848.875,91                                  | 7.155.553.576,44                                 | 7.586.402.452,36                      | 60.179,95                         | 354.044,20                         | 414.224,14                                  | 7.586.816.676,50                                       | 14.502.656.738,51 |
| 2073 | 0,00  | 6.915.869.016,04                                   | 6.915.869.016,04                                    | 406.513.073,01                                  | 7.238.521.764,92                                 | 7.645.034.837,93                      | 53.403,73                         | 331.363,92                         | 384.767,65                                  | 7.645.419.605,57                                       | 14.561.288.621,61 |
| 2074 | 0,00  | 6.920.938.671,31                                   | 6.920.938.671,31                                    | 381.436.487,78                                  | 7.330.577.426,57                                 | 7.712.013.914,35                      | 46.954,85                         | 309.205,57                         | 356.160,43                                  | 7.712.370.074,78                                       | 14.633.308.746,09 |
| 2075 | 0,00  | 6.923.309.381,93                                   | 6.923.309.381,93                                    | 355.780.085,98                                  | 7.398.096.466,30                                 | 7.753.876.552,29                      | 40.880,19                         | 287.685,48                         | 328.565,67                                  | 7.754.205.117,96                                       | 14.677.514.499,89 |
| 2076 | 0,00  | 6.927.187.666,22                                   | 6.927.187.666,22                                    | 329.731.920,94                                  | 7.493.867.338,86                                 | 7.823.599.259,80                      | 35.221,73                         | 266.903,82                         | 302.125,55                                  | 7.823.901.385,35                                       | 14.751.089.051,57 |
| 2077 | 0,00  | 6.924.288.027,55                                   | 6.924.288.027,55                                    | 303.500.918,56                                  | 7.506.533.716,57                                 | 7.810.034.635,13                      | 30.013,62                         | 246.943,26                         | 276.956,87                                  | 7.810.311.592,01                                       | 14.734.599.619,56 |
| 2078 | 0,00  | 6.929.221.824,51                                   | 6.929.221.824,51                                    | 277.314.855,84                                  | 7.593.001.801,64                                 | 7.870.316.657,48                      | 25.281,05                         | 227.870,37                         | 253.151,43                                  | 7.870.569.808,91                                       | 14.799.791.633,42 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Total das Remunerações dos Servidores Ativos Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total             |
|------|---|---|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|-------------------|
| 2079 | 0,00  | 6.925.436.418,35                                    | 251.411.652,96                                  | 7.625.263.558,12                                 | 7.876.675.211,08                      | 21.038,48                         | 209.735,61                         | 230.774,09                                  | 7.876.905.985,17  | 14.802.342.403,52 |
| 2080 | 0,00  | 6.928.742.462,26                                    | 226.037.441,82                                  | 7.655.153.386,70                                 | 7.881.190.828,52                      | 17.286,31                         | 192.571,83                         | 209.858,15                                  | 7.881.400.686,67  | 14.810.143.148,93 |
| 2081 | 0,00  | 6.930.664.825,84                                    | 201.434.579,05                                  | 7.684.770.869,52                                 | 7.886.205.448,57                      | 14.013,59                         | 176.397,46                         | 190.411,05                                  | 7.886.395.859,63  | 14.817.060.685,47 |
| 2082 | 0,00  | 6.931.570.764,07                                    | 177.834.870,82                                  | 7.734.357.219,81                                 | 7.912.192.090,63                      | 11.201,02                         | 161.216,94                         | 172.417,96                                  | 7.912.364.508,59  | 14.843.935.272,66 |
| 2083 | 0,00  | 6.927.918.039,63                                    | 155.449.665,54                                  | 7.739.502.575,04                                 | 7.894.952.240,58                      | 8.821,10                          | 147.020,94                         | 155.842,05                                  | 7.895.108.082,63  | 14.823.026.122,26 |
| 2084 | 0,00  | 6.930.851.816,91                                    | 134.463.446,70                                  | 7.800.526.156,39                                 | 7.934.989.603,10                      | 6.836,09                          | 133.789,37                         | 140.625,46                                  | 7.935.130.228,56  | 14.865.982.045,47 |
| 2085 | 0,00  | 6.921.743.258,70                                    | 6.921.743.258,70                                | 115.024.374,05                                   | 7.804.865.852,38                      | 7.919.890.226,44                  | 5.204,02                           | 121.496,47                                  | 126.700,50  | 7.920.016.926,93  |
| 2086 | 0,00  | 6.923.326.432,26                                    | 6.923.326.432,26                                | 97.246.037,75                                    | 7.827.958.151,92                      | 7.925.204.189,67                  | 3.882,63                           | 110.112,07                                  | 113.994,70  | 7.925.318.184,37  |
| 2087 | 0,00  | 6.921.322.867,42                                    | 6.921.322.867,42                                | 81.197.921,62                                    | 7.819.874.640,63                      | 7.901.072.562,25                  | 2.830,55                           | 99.599,65                                   | 102.430,21  | 7.901.174.992,45  |
| 2088 | 0,00  | 6.923.527.448,34                                    | 6.923.527.448,34                                | 66.906.352,18                                    | 7.856.457.109,32                      | 7.923.363.461,51                  | 2.008,39                           | 89.917,58                                   | 91.925,97   | 7.923.455.387,47  |
| 2089 | 0,00  | 6.917.686.491,66                                    | 6.917.686.491,66                                | 54.358.590,46                                    | 7.838.515.516,65                      | 7.892.874.107,11                  | 1.381,89                           | 81.024,15                                   | 82.406,04   | 7.892.956.513,15  |
| 2090 | 0,00  | 6.921.053.642,61                                    | 6.921.053.642,61                                | 43.506.383,11                                    | 7.867.819.911,92                      | 7.911.326.295,03                  | 918,70                             | 72.877,16                                   | 73.795,86   | 7.911.400.090,89  |
| 2091 | 0,00  | 6.917.532.904,82                                    | 6.917.532.904,82                                | 34.270.629,17                                    | 7.865.146.979,27                      | 7.899.417.608,44                  | 584,62                             | 65.429,62                                   | 66.014,24   | 7.899.483.622,68  |
| 2092 | 0,00  | 6.917.959.635,60                                    | 6.917.959.635,60                                | 26.544.212,93                                    | 7.875.524.020,86                      | 7.902.068.233,79                  | 349,09                             | 58.637,39                                   | 58.986,48   | 7.902.127.220,27  |
| 2093 | 0,00  | 6.917.406.829,59                                    | 6.917.406.829,59                                | 20.201.896,20                                    | 7.901.722.514,17                      | 7.921.924.410,37                  | 191,41                             | 52.454,77                                   | 52.646,18   | 7.921.977.056,54  |
| 2094 | 0,00  | 6.916.027.954,39                                    | 6.916.027.954,39                                | 15.101.637,21                                    | 7.934.565.943,50                      | 7.949.667.580,71                  | 95,96                              | 46.831,96                                   | 46.927,92   | 7.949.714.508,63  |
| 2095 | 0,00  | 6.912.811.593,45                                    | 6.912.811.593,45                                | 11.094.436,20                                    | 7.920.345.901,13                      | 7.931.440.337,33                  | 43,32                              | 41.723,70                                   | 41.767,03   | 7.931.482.104,36  |
| 2096 | 0,00  | 6.916.280.414,66                                    | 6.916.280.414,66                                | 8.026.980,51                                     | 7.976.595.950,67                      | 7.984.622.931,18                  | 18,75                              | 37.086,62                                   | 37.105,36   | 7.984.660.036,55  |
| 2097 | 0,00  | 6.911.155.016,77                                    | 6.911.155.016,77                                | 5.745.965,16                                     | 7.978.597.230,74                      | 7.984.343.195,90                  | 7,78                               | 32.876,37                                   | 32.884,15   | 7.984.376.080,05  |
| 2098 | 0,00  | 6.912.546.584,39                                    | 6.912.546.584,39                                | 4.108.626,96                                     | 7.984.344.205,88                      | 7.988.452.832,84                  | 3,15                               | 29.049,83                                   | 29.052,98   | 7.988.481.885,82  |

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as proventos das aposentadorias e os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados Atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

### Anexo 3.c. Fluxo de Caixa

| Ano  | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes | Receitas do Fundo          |                   |                   | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios         | Despesas Administrativas | Total Despesas | Diferença Receitas - Despesas | Saldo de Caixa    |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|---|------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|-------------------|
|      |                      |                                | Compensação Previdenciária | Ganhos de Mercado | Total de Receitas |   |                  |                          |                |                               |                   |
| 2018 | 176.838.338,14       | 112.533.487,91                 | 8.713,81                   | 0,00              | 43.927.559,23     | 333.308.099,09                          | 1.383.145,01     | 80.381,06                | 16.076.212,56  | 17.539.738,63                 | 315.768.360,46    |
| 2019 | 446.673.819,97       | 284.246.976,34                 | 19.479,29                  | 0,00              | 59.715,977,25     | 790.656.252,85                          | 3.091.951,49     | 203.033,55               | 40.606.710,91  | 43.901.695,95                 | 746.754.556,90    |
| 2020 | 502.028.869,73       | 319.472.917,10                 | 34.820,18                  | 0,00              | 97.053.705,10     | 918.590.312,11                          | 5.527.013,47     | 228.194,94               | 45.638.988,16  | 51.394.196,57                 | 867.196.115,54    |
| 2021 | 563.431.854,68       | 358.547.543,89                 | 68.781,63                  | 0,00              | 140.413.510,87    | 1.062.461.691,07                        | 10.917.719,67    | 256.105,39               | 51.221.077,70  | 62.394.902,76                 | 1.000.066.788,31  |
| 2022 | 627.050.523,88       | 399.032.151,56                 | 99.654,18                  | 0,00              | 190.416.850,29    | 1.216.599.179,91                        | 15.818.123,24    | 285.022,97               | 57.004.593,08  | 73.107.739,29                 | 1.143.491.440,62  |
| 2023 | 692.444.950,18       | 440.646.786,48                 | 136.642,76                 | 0,00              | 247.591.422,32    | 1.380.819.801,74                        | 21.689.327,30    | 314.747,70               | 62.949.540,93  | 84.953.615,93                 | 1.295.866.185,81  |
| 2024 | 756.964.979,82       | 481.704.987,16                 | 177.973,11                 | 0,00              | 312.384.731,61    | 1.551.232.671,70                        | 28.249.700,59    | 344.074,99               | 68.814.988,17  | 97.408.773,75                 | 1.453.823.897,95  |
| 2025 | 816.557.315,12       | 519.627.382,35                 | 311.527,80                 | 0,00              | 385.075.926,51    | 1.721.572.151,78                        | 49.448.856,78    | 371.162,42               | 74.232.483,19  | 124.052.502,39                | 1.597.519.649,39  |
| 2026 | 873.222.930,99       | 555.687.319,72                 | 411.897,41                 | 0,00              | 464.951.908,98    | 1.894.274.057,10                        | 65.380.541,75    | 396.919,51               | 79.383.902,82  | 145.161.364,08                | 1.749.112.693,02  |
| 2027 | 927.596.686,23       | 590.288.800,33                 | 533.361,64                 | 0,00              | 552.407.543,63    | 2.070.826.391,83                        | 84.660.577,58    | 421.634,86               | 84.326.971,48  | 169.409.183,92                | 1.901.477.207,91  |
| 2028 | 981.154.151,84       | 624.599.914,81                 | 632.302,74                 | 0,00              | 647.478.404,03    | 2.254.224.773,42                        | 100.365.514,77   | 446.142,80               | 89.228.559,26  | 190.040.216,83                | 2.064.184.556,59  |
| 2029 | 1.031.221.615,62     | 656.231.937,21                 | 758.489,28                 | 0,00              | 750.687.631,85    | 2.438.899.673,96                        | 120.395.123,64   | 468.737,10               | 93.747.419,60  | 214.611.280,34                | 2.224.288.393,62  |
| 2030 | 1.077.626.698,38     | 685.762.444,43                 | 1.082.069,83               | 0,00              | 861.902.051,54    | 2.626.373.264,18                        | 171.757.115,63   | 489.830,32               | 97.986.063,49  | 270.213.009,44                | 2.356.160.254,74  |
| 2031 | 1.121.656.848,49     | 713.781.630,86                 | 1.413.579,64               | 0,00              | 979.710.064,27    | 2.816.562.123,26                        | 224.377.720,50   | 509.844,02               | 101.968.804,41 | 326.856.368,93                | 2.489.705.754,33  |
| 2032 | 1.161.298.519,06     | 739.008.148,50                 | 1.846.804,18               | 0,00              | 1.104.195.351,99  | 3.006.348.823,73                        | 293.143.521,18   | 527.862,96               | 105.572.592,64 | 399.243.976,78                | 2.607.104.846,95  |
| 2033 | 1.198.749.834,74     | 762.840.803,92                 | 2.370.359,67               | 0,00              | 1.234.550.594,34  | 3.198.511.592,67                        | 376.247.566,95   | 544.886,29               | 108.977.257,70 | 485.769.710,94                | 2.712.741.881,73  |
| 2034 | 1.234.855.422,79     | 785.817.091,05                 | 2.890.323,86               | 0,00              | 1.370.187.688,42  | 3.393.750.532,12                        | 458.781.564,73   | 561.297,92               | 112.259.584,44 | 571.602.447,09                | 2.822.148.085,03  |
| 2035 | 1.270.428.205,83     | 808.454.312,80                 | 3.346.686,28               | 0,00              | 1.511.295.092,67  | 3.593.524.297,58                        | 531.220.043,66   | 577.467,37               | 115.493.473,26 | 647.290.984,29                | 33.172.135.166,78 |
| 2036 | 1.304.351.830,18     | 830.042.073,75                 | 3.950.222,30               | 0,00              | 1.658.606.758,34  | 3.796.950.884,57                        | 627.019.412,50   | 592.887,20               | 118.577.439,11 | 746.189.738,81                | 3.050.761.145,76  |
| 2037 | 1.335.477.746,64     | 849.849.475,13                 | 4.488.392,49               | 0,00              | 1.811.144.815,63  | 4.000.960.429,89                        | 712.443.251,82   | 607.035,34               | 121.407.067,88 | 834.457.355,04                | 3.166.503.074,85  |
| 2038 | 1.363.856.069,45     | 867.908.407,83                 | 5.146.356,11               | 0,00              | 1.969.469.969,37  | 4.206.380.802,76                        | 816.881.922,01   | 619.934,58               | 123.986.915,40 | 941.488.771,99                | 3.264.892.030,77  |
| 2039 | 1.389.230.880,60     | 884.056.014,92                 | 6.026.090,61               | 0,00              | 2.132.714.570,91  | 4.412.027.557,04                        | 956.522.318,32   | 631.468,58               | 126.293.716,42 | 1.083.447.503,32              | 3.328.580.053,72  |
| 2040 | 1.412.684.972,28     | 898.981.345,99                 | 7.015.682,88               | 0,00              | 2.299.143.573,59  | 4.617.825.574,74                        | 1.113.600.456,77 | 642.129,53               | 128.425.906,57 | 1.242.668.492,87              | 3.375.157.081,87  |
| 2041 | 1.443.340.768,74     | 912.125.943,74                 | 7.704.375,10               | 0,00              | 2.467.901.427,69  | 4.821.072.515,27                        | 1.222.916.682,91 | 651.518,53               | 130.303.706,25 | 1.353.871.907,69              | 3.467.200.607,58  |
| 2042 | 1.452.863.965,81     | 924.549.796,42                 | 8.588.715,40               | 0,00              | 2.641.261.458,07  | 5.027.263.935,70                        | 1.363.288.158,84 | 660.392,71               | 132.078.542,35 | 1.496.027.093,90              | 3.531.236.841,80  |
| 2043 | 1.469.202.092,23     | 934.946.785,97                 | 9.688.675,44               | 0,00              | 2.817.823.301,16  | 5.231.660.853,80                        | 1.537.884.990,85 | 667.819,13               | 133.563.826,57 | 1.672.116.636,55              | 3.559.544.217,25  |
| 2044 | 1.483.808.372,37     | 944.241.691,51                 | 11.251.149,27              | 0,00              | 2.995.800.511,02  | 5.435.101.724,17                        | 1.785.896.709,48 | 674.458,35               | 134.891.670,22 | 1.921.462.838,05              | 3.513.638.886,12  |

| Ano  | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes |               | Receitas do Fundo      |                   | Total de Receitas | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios   | Despesas Administrativas | Total Despesas   | Diferença Receitas - Despesas | Saldo de Caixa     |
|------|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|-------------------|---|------------|--------------------------|------------------|-------------------------------|--------------------|
|      |                      | Compensação Previdenciária     | RPPS          | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado |                   |   |            |                          |                  |                               |                    |
| 2045 | 1.495.452.768,00     | 951.651.761,45                 | 12.263.395,56 | 0,00                   | 3.171.482.455,33  | 5.630.850.380,34  | 1.946.570.723,10                        | 679.751,26 | 135.950.251,64           | 2.083.200.726,00 | 3.547.649.654,34              | 66.977.298.760,84  |
| 2046 | 1.506.464.853,05     | 958.659.451,94                 | 13.483.008,23 | 0,00                   | 3.348.864.938,04  | 5.827.472.251,26  | 2.140.160.035,89                        | 684.756,75 | 136.951.350,28           | 2.277.796.142,92 | 3.549.676.108,34              | 70.526.974.869,18  |
| 2047 | 1.514.320.357,91     | 963.658.409,58                 | 14.881.666,60 | 0,00                   | 3.526.348.743,46  | 6.019.209.177,55  | 2.362.169.302,38                        | 688.327,44 | 137.665.487,08           | 2.500.523.116,90 | 3.518.686.060,65              | 74.045.660.929,83  |
| 2048 | 1.518.510.032,04     | 966.324.565,84                 | 16.310.435,72 | 0,00                   | 3.702.283.046,49  | 6.203.428.080,09  | 2.588.958.051,33                        | 690.231,83 | 138.046.366,55           | 2.727.694.649,71 | 3.475.733.430,38              | 77.521.394.360,21  |
| 2049 | 1.522.631.180,23     | 968.310.751,05                 | 17.569.072,77 | 0,00                   | 3.876.069.718,01  | 6.383.580.722,06  | 2.788.741.710,10                        | 691.650,54 | 138.330.107,29           | 2.927.763.467,93 | 3.455.817.254,13              | 80.977.211.614,34  |
| 2050 | 1.524.647.287,13     | 970.230.091,81                 | 19.069.821,84 | 0,00                   | 4.048.860.580,72  | 6.562.807.781,50  | 3.026.955.847,28                        | 693.021,49 | 138.604.298,83           | 3.166.263.167,60 | 3.396.554.613,90              | 84.373.766.228,24  |
| 2051 | 1.525.488.967,90     | 970.765.706,85                 | 20.611.601,53 | 0,00                   | 4.218.688.311,41  | 6.735.554.587,69  | 3.271.682.782,09                        | 693.404,08 | 138.680.815,26           | 3.411.057.001,43 | 3.324.497.586,26              | 87.698.263.814,50  |
| 2052 | 1.525.303.580,65     | 970.647.733,14                 | 22.245.467,86 | 0,00                   | 4.384.913.190,73  | 6.903.109.972,38  | 3.531.026.644,89                        | 693.319,81 | 138.663.961,88           | 3.670.383.926,58 | 3.232.726.045,80              | 90.930.989.860,30  |
| 2053 | 1.524.799.051,00     | 970.326.668,82                 | 23.882.553,76 | 0,00                   | 4.546.549.493,02  | 7.065.557.766,60  | 3.790.881.549,95                        | 693.090,48 | 138.618.095,55           | 3.930.192.735,98 | 3.135.365.030,62              | 94.066.354.890,92  |
| 2054 | 1.523.890.003,17     | 969.748.183,84                 | 25.660.805,37 | 0,00                   | 4.703.317.744,55  | 7.222.616.736,93  | 4.073.143.709,17                        | 692.677,27 | 138.535.454,83           | 4.212.311.841,27 | 3.010.244.895,66              | 97.076.599.786,58  |
| 2055 | 1.522.114.218,83     | 968.618.139,25                 | 27.337.075,64 | 0,00                   | 4.863.829.969,33  | 7.371.899.423,05  | 4.339.218.356,34                        | 691.870,10 | 138.374.019,89           | 4.478.284.246,33 | 2.893.615.176,72              | 99.970.214.963,30  |
| 2056 | 1.521.605.649,17     | 968.294.504,02                 | 29.077.835,72 | 0,00                   | 4.998.510.748,17  | 7.511.488.737,08  | 4.615.529.478,64                        | 691.638,93 | 138.327.786,29           | 4.754.548.903,86 | 2.762.939.833,22              | 102.733.154.796,52 |
| 2057 | 1.520.560.394,08     | 967.629.341,68                 | 30.662.624,10 | 0,00                   | 5.136.657.739,83  | 7.655.510.099,69  | 4.867.083.190,52                        | 691.163,82 | 138.232.763,10           | 5.006.007.117,44 | 2.649.502.982,25              | 105.382.657.778,77 |
| 2058 | 1.520.176.734,84     | 967.385.194,90                 | 32.338.595,74 | 0,00                   | 5.269.132.888,94  | 7.789.033.414,42  | 5.133.110.435,42                        | 690.989,42 | 138.197.884,99           | 5.271.999.309,83 | 2.517.034.104,59              | 107.899.691.883,36 |
| 2059 | 1.519.553.020,38     | 966.988.285,70                 | 33.797.178,41 | 0,00                   | 5.394.984.594,17  | 7.915.323.078,66  | 5.364.631.494,41                        | 690.705,92 | 138.141.183,67           | 5.503.463.384,00 | 2.411.859.694,66              | 110.311.551.578,02 |
| 2060 | 1.519.730.337,40     | 967.101.123,80                 | 35.589.577,85 | 0,00                   | 5.515.577.578,90  | 8.037.998.617,95  | 5.649.139.341,34                        | 690.736,52 | 138.157.303,40           | 5.787.987.431,26 | 2.250.011.186,69              | 112.561.562.784,71 |
| 2061 | 1.518.164.499,88     | 966.104.681,74                 | 36.973.570,06 | 0,00                   | 5.628.078.138,24  | 8.149.320.889,92  | 5.868.820.645,04                        | 690.074,77 | 138.014.954,53           | 6.007.525.674,34 | 2.141.795.215,58              | 114.703.357.980,29 |
| 2062 | 1.518.547.437,37     | 966.348.369,23                 | 38.549.657,54 | 0,00                   | 5.725.167.899,01  | 8.258.613.363,15  | 6.118.993.260,24                        | 690.248,84 | 138.049.767,03           | 6.257.733.276,11 | 2.000.880.087,04              | 116.704.238,067,33 |
| 2063 | 1.517.303.489,16     | 965.556.765,83                 | 39.899.986,74 | 0,00                   | 5.835.211.903,37  | 8.357.972.145,10  | 6.333.331.228,21                        | 689.663,40 | 137.936.680,83           | 6.471.987.592,44 | 1.886.014.552,66              | 118.590.252.619,99 |
| 2064 | 1.517.472.512,65     | 965.664.326,23                 | 41.066.199,13 | 0,00                   | 5.929.512.631,00  | 8.453.715.669,01  | 6.518.444.306,90                        | 689.760,23 | 137.952.046,60           | 6.657.086.113,73 | 1.796.629.555,28              | 120.386.882.115,27 |
| 2065 | 1.517.801.070,43     | 965.873.408,46                 | 42.056.241,27 | 0,00                   | 6.019.344.108,76  | 8.545.074.828,92  | 6.675.593.852,97                        | 689.909,58 | 137.981.915,49           | 6.842.265.678,04 | 1.730.809.150,88              | 122.117.691.326,15 |
| 2066 | 1.518.756.255,82     | 966.481.253,70                 | 43.167.616,52 | 0,00                   | 6.105.884.566,31  | 8.634.289.692,35  | 6.852.002.621,93                        | 690.343,75 | 138.068.750,53           | 6.990.761.716,21 | 1.643.527.976,14              | 123.761.219.302,29 |
| 2067 | 1.518.800.778,90     | 966.509.586,58                 | 43.985.158,37 | 0,00                   | 6.188.060.965,11  | 8.717.356.488,96  | 6.981.771.170,39                        | 690.363,99 | 138.072.798,08           | 7.120.534.332,46 | 1.596.822.156,50              | 125.358.041.458,79 |
| 2068 | 1.519.957.423,27     | 967.245.632,99                 | 45.006.224,40 | 0,00                   | 6.267.902.072,94  | 8.800.111.353,60  | 7.143.845.143,21                        | 690.889,74 | 138.177.947,57           | 7.282.713.980,52 | 1.517.397.373,08              | 126.875.438.831,87 |
| 2069 | 1.519.951.502,53     | 967.241.865,25                 | 45.762.808,62 | 0,00                   | 6.343.771.941,59  | 8.876.728.117,99  | 7.263.937.876,06                        | 690.887,05 | 138.177.409,32           | 7.402.806.172,43 | 1.473.921.945,56              | 128.349.360.777,43 |

| Ano  | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes | Receitas do Fundo          |                        |                   | Total de Receitas | Benefícios de Aposentados e pensionista | Despesas Administrativas | Total Despesas | Diferença Receitas - Despesas | Saldo de Caixa   |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---|--------------------------|----------------|-------------------------------|------------------|
|      |                      |                                | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado |                   |   |                          |                |                               |                  |
| 2070 | 1.520,779,213,59     | 967,768,590,47                 | 46,756,572,17              | 0,00                   | 6.417,468,038,87  | 8,952,772,415,10  | 7.421,678,122,93                        | 691,263,28               | 138,252,655,78 | 7.560,622,041,99              | 1.392,150,373,11 |
| 2071 | 1.520,418,962,94     | 967,539,340,05                 | 47,291,553,98              | 0,00                   | 6.487,075,557,53  | 9,022,325,414,50  | 7,506,595,869,87                        | 691,099,53               | 138,219,905,72 | 7,645,506,875,12              | 1.376,818,539,38 |
| 2072 | 1.521,484,813,64     | 968,217,608,68                 | 47,903,365,02              | 0,00                   | 6,559,916,484,50  | 9,093,522,271,94  | 7,603,708,733,48                        | 691,584,01               | 138,316,801,24 | 7,742,717,118,73              | 1.350,805,153,11 |
| 2073 | 1.521,491,183,73     | 968,221,662,25                 | 48,262,574,37              | 0,00                   | 6,623,456,742,15  | 9,161,432,162,30  | 7,660,726,091,14                        | 691,586,90               | 138,317,380,32 | 7,799,755,058,36              | 1.361,697,103,94 |
| 2074 | 1.522,606,507,99     | 968,931,413,98                 | 48,674,646,39              | 0,00                   | 6,691,541,597,35  | 9,231,754,165,41  | 7,726,134,347,24                        | 692,093,87               | 138,418,773,43 | 7,865,245,214,54              | 1.366,508,950,87 |
| 2075 | 1.523,128,064,02     | 969,263,313,47                 | 48,928,836,08              | 0,00                   | 6,759,867,044,89  | 9,301,187,258,46  | 7,766,481,917,99                        | 692,330,94               | 138,466,187,64 | 7,905,640,436,57              | 1.395,546,821,89 |
| 2076 | 1.523,981,286,57     | 969,806,273,27                 | 49,358,956,81              | 0,00                   | 6,829,644,385,99  | 9,372,790,902,64  | 7,834,755,048,46                        | 692,718,77               | 138,543,753,32 | 7,973,991,520,55              | 1.398,799,382,09 |
| 2077 | 1.523,343,366,06     | 969,400,323,86                 | 49,264,843,39              | 0,00                   | 6,899,584,385,09  | 9,441,592,888,40  | 7,819,816,411,07                        | 692,428,80               | 138,485,760,55 | 7,958,994,600,42              | 1.482,598,287,98 |
| 2078 | 1.524,428,801,39     | 970,091,055,43                 | 49,636,481,44              | 0,00                   | 6,913,714,289,49  | 9,511,870,607,75  | 7,878,806,577,96                        | 692,922,18               | 138,584,436,49 | 8,018,083,936,63              | 1.499,786,671,12 |
| 2079 | 1.523,596,012,04     | 969,561,098,57                 | 49,668,971,53              | 0,00                   | 7,048,703,603,05  | 9,591,529,685,19  | 7,883,963,734,18                        | 692,543,64               | 138,508,728,37 | 8,023,165,006,19              | 1,568,364,679,00 |
| 2080 | 1.524,323,341,70     | 970,023,944,72                 | 49,690,442,56              | 0,00                   | 7,127,121,837,00  | 9,671,159,565,98  | 7,887,371,835,43                        | 692,874,25               | 138,574,849,25 | 8,026,639,558,93              | 1,644,520,007,05 |
| 2081 | 1.524,746,261,68     | 970,293,075,62                 | 49,715,674,46              | 0,00                   | 7,209,347,837,35  | 9,754,102,849,11  | 7,891,376,898,03                        | 693,066,48               | 138,613,296,52 | 8,030,683,261,03              | 1,723,419,588,08 |
| 2082 | 1.524,945,568,10     | 970,419,906,97                 | 49,873,655,52              | 0,00                   | 7,295,518,816,75  | 9,840,757,947,34  | 7,916,453,256,51                        | 693,157,08               | 138,631,415,28 | 8,055,777,828,87              | 1,784,980,118,47 |
| 2083 | 1.524,141,968,72     | 969,908,525,55                 | 49,759,934,04              | 0,00                   | 7,384,767,822,68  | 9,928,578,250,99  | 7,898,402,228,34                        | 692,791,80               | 138,558,360,79 | 8,037,663,380,93              | 1,890,924,870,06 |
| 2084 | 1.524,787,399,72     | 970,319,254,37                 | 50,007,661,74              | 0,00                   | 7,479,314,066,18  | 10,024,428,382,01 | 7,937,724,085,58                        | 693,085,18               | 138,617,036,34 | 8,077,034,207,10              | 1,947,394,174,91 |
| 2085 | 1.522,783,516,91     | 969,044,056,22                 | 49,908,617,77              | 0,00                   | 7,576,683,774,92  | 10,118,419,965,82 | 7,922,002,820,74                        | 692,174,33               | 138,434,865,17 | 8,061,129,860,24              | 2,057,290,105,58 |
| 2086 | 1.523,131,815,10     | 969,265,700,52                 | 49,938,720,02              | 0,00                   | 7,679,548,280,20  | 10,221,884,515,84 | 7,926,780,955,65                        | 692,332,64               | 138,466,528,65 | 8,065,939,816,94              | 2,155,944,698,90 |
| 2087 | 1.522,691,030,83     | 968,985,201,44                 | 49,783,826,01              | 0,00                   | 7,787,345,515,15  | 10,328,805,573,43 | 7,902,194,604,26                        | 692,132,29               | 138,426,457,35 | 8,041,313,193,90              | 2,287,492,379,53 |
| 2088 | 1.523,176,038,63     | 969,293,842,77                 | 49,921,854,55              | 0,00                   | 7,901,720,134,13  | 10,444,111,870,08 | 7,924,103,896,35                        | 692,352,74               | 138,470,548,97 | 8,063,266,798,06              | 2,380,845,072,02 |
| 2089 | 1.521,891,028,17     | 968,476,108,83                 | 49,727,787,70              | 0,00                   | 8,020,762,387,73  | 10,560,857,312,43 | 7,893,299,635,69                        | 691,768,65               | 138,353,729,83 | 8,032,345,134,17              | 2,528,512,178,26 |
| 2090 | 1.522,631,80,37      | 968,947,509,97                 | 49,842,412,75              | 0,00                   | 8,147,187,986,64  | 10,688,609,720,73 | 7,911,494,087,35                        | 692,105,36               | 138,421,072,85 | 8,050,607,265,56              | 2,638,002,455,17 |
| 2091 | 1.521,857,239,06     | 968,454,606,67                 | 49,766,086,40              | 0,00                   | 8,279,088,119,40  | 10,819,166,051,53 | 7,899,378,793,36                        | 691,753,29               | 138,350,658,10 | 8,038,421,204,75              | 2,780,744,846,78 |
| 2092 | 1.521,951,119,83     | 968,514,348,98                 | 49,781,752,63              | 0,00                   | 8,418,125,361,74  | 10,958,372,583,18 | 7,901,865,496,11                        | 691,795,96               | 138,359,192,71 | 8,040,916,484,78              | 2,917,456,098,40 |
| 2093 | 1.521,829,502,51     | 968,436,956,14                 | 49,906,042,68              | 0,00                   | 8,563,988,166,66  | 11,104,170,667,98 | 7,921,594,075,88                        | 691,740,68               | 138,348,136,59 | 8,060,653,983,15              | 3,043,536,714,84 |
| 2094 | 1.521,857,239,06     | 968,243,913,61                 | 50,080,209,86              | 0,00                   | 8,716,175,002,40  | 11,266,025,275,84 | 7,949,239,661,09                        | 691,602,80               | 138,320,559,09 | 8,088,251,822,98              | 3,167,773,452,86 |
| 2095 | 1.520,818,550,56     | 967,793,623,08                 | 49,964,917,75              | 0,00                   | 8,874,563,675,04  | 11,413,140,766,43 | 7,930,939,324,61                        | 691,281,16               | 138,256,231,87 | 8,069,886,837,64              | 3,343,253,928,79 |
| 2096 | 1.521,581,691,23     | 968,279,258,05                 | 50,299,625,29              | 0,00                   | 9,041,726,371,48  | 11,581,886,946,06 | 7,984,067,505,85                        | 691,628,04               | 138,325,608,29 | 8,123,084,742,18              | 3,458,802,203,87 |
| 2097 | 1.520,454,103,69     | 967,561,702,35                 | 50,297,620,58              | 0,00                   | 9,214,666,481,67  | 11,752,979,908,29 | 7,983,749,298,87                        | 691,115,50               | 138,223,100,34 | 8,122,663,514,71              | 3,630,316,393,58 |
| 2098 | 1.520,760,248,57     | 967,756,521,81                 | 50,323,337,24              | 0,00                   | 9,396,182,301,35  | 11,935,022,408,97 | 7,987,831,308,12                        | 691,254,66               | 138,250,931,69 | 8,126,773,494,47              | 3,808,248,914,50 |

**5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (c) |
| 2016      | 190.687.308,86              | 24.466.889,75               | 166.220.419,11              | 589.730.320,59                           |
| 2017      | 303.172.161,07              | 14.351.297,07               | 288.820.864,00              | 878.551.184,59                           |
| 2018      | 333.308.099,09              | 17.539.738,63               | 315.768.360,46              | 1.194.319.545,05                         |
| 2019      | 790.656.252,85              | 43.901.695,95               | 746.754.556,90              | 1.941.074.101,95                         |
| 2020      | 918.590.312,11              | 51.394.196,57               | 867.196.115,54              | 2.808.270.217,49                         |
| 2021      | 1.062.461.691,07            | 62.394.902,76               | 1.000.066.788,31            | 3.808.337.005,80                         |
| 2022      | 1.216.599.179,91            | 73.107.739,29               | 1.143.491.440,62            | 4.951.828.446,42                         |
| 2023      | 1.380.819.801,74            | 84.953.615,93               | 1.295.866.185,81            | 6.247.694.632,23                         |
| 2024      | 1.551.232.671,70            | 97.408.773,75               | 1.453.823.897,95            | 7.701.518.530,18                         |
| 2025      | 1.721.572.151,78            | 124.052.502,39              | 1.597.519.649,39            | 9.299.038.179,57                         |
| 2026      | 1.894.274.057,10            | 145.161.364,08              | 1.749.112.693,02            | 11.048.150.872,59                        |
| 2027      | 2.070.826.391,83            | 169.409.183,92              | 1.901.417.207,91            | 12.949.568.080,50                        |
| 2028      | 2.254.224.773,42            | 190.040.216,83              | 2.064.184.556,59            | 15.013.752.637,09                        |
| 2029      | 2.438.899.673,96            | 214.611.280,34              | 2.224.288.393,62            | 17.238.041.030,71                        |
| 2030      | 2.626.373.264,18            | 270.213.009,44              | 2.356.160.254,74            | 19.594.201.285,45                        |
| 2031      | 2.816.562.123,26            | 326.856.368,93              | 2.489.705.754,33            | 22.083.907.039,78                        |
| 2032      | 3.006.348.823,73            | 399.243.976,78              | 2.607.104.846,95            | 24.691.011.886,73                        |
| 2033      | 3.198.511.592,67            | 485.769.710,94              | 2.712.741.881,73            | 27.403.753.768,46                        |
| 2034      | 3.393.750.532,12            | 571.602.447,09              | 2.822.148.085,03            | 30.225.901.853,49                        |
| 2035      | 3.593.524.297,58            | 647.290.984,29              | 2.946.233.313,29            | 33.172.135.166,78                        |
| 2036      | 3.796.950.884,57            | 746.189.738,81              | 3.050.761.145,76            | 36.222.896.312,54                        |
| 2037      | 4.000.960.429,89            | 834.457.355,04              | 3.166.503.074,85            | 39.389.399.387,39                        |
| 2038      | 4.206.380.802,76            | 941.488.771,99              | 3.264.892.030,77            | 42.654.291.418,16                        |
| 2039      | 4.412.027.557,04            | 1.083.447.503,32            | 3.328.580.053,72            | 45.982.871.471,88                        |
| 2040      | 4.617.825.574,74            | 1.242.668.492,87            | 3.375.157.081,87            | 49.358.028.553,75                        |
| 2041      | 4.821.072.515,27            | 1.353.871.907,69            | 3.467.200.607,58            | 52.825.229.161,33                        |
| 2042      | 5.027.263.935,70            | 1.496.027.093,90            | 3.531.236.841,80            | 56.356.466.003,13                        |
| 2043      | 5.231.660.853,80            | 1.672.116.636,55            | 3.559.544.217,25            | 59.916.010.220,38                        |
| 2044      | 5.435.101.724,17            | 1.921.462.838,05            | 3.513.638.886,12            | 63.429.649.106,50                        |
| 2045      | 5.630.850.380,34            | 2.083.200.726,00            | 3.547.649.654,34            | 66.977.298.760,84                        |
| 2046      | 5.827.472.251,26            | 2.277.796.142,92            | 3.549.676.108,34            | 70.526.974.869,18                        |
| 2047      | 6.019.209.177,55            | 2.500.523.116,90            | 3.518.686.060,65            | 74.045.660.929,83                        |
| 2048      | 6.203.428.080,09            | 2.727.694.649,71            | 3.475.733.430,38            | 77.521.394.360,21                        |
| 2049      | 6.383.580.722,06            | 2.927.763.467,93            | 3.455.817.254,13            | 80.977.211.614,34                        |
| 2050      | 6.562.807.781,50            | 3.166.253.167,60            | 3.396.554.613,90            | 84.373.766.228,24                        |
| 2051      | 6.735.554.587,69            | 3.411.057.001,43            | 3.324.497.586,26            | 87.698.263.814,50                        |
| 2052      | 6.903.109.972,38            | 3.670.383.926,58            | 3.232.726.045,80            | 90.930.989.860,30                        |
| 2053      | 7.065.557.766,60            | 3.930.192.735,98            | 3.135.365.030,62            | 94.066.354.890,92                        |
| 2054      | 7.222.616.736,93            | 4.212.371.841,27            | 3.010.244.895,66            | 97.076.599.786,58                        |
| 2055      | 7.371.899.423,05            | 4.478.284.246,33            | 2.893.615.176,72            | 99.970.214.963,30                        |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (c) |
| 2056      | 7.517.488.737,08            | 4.754.548.903,86            | 2.762.939.833,22            | 102.733.154.796,52                       |
| 2057      | 7.655.510.099,69            | 5.006.007.117,44            | 2.649.502.982,25            | 105.382.657.778,77                       |
| 2058      | 7.789.033.414,42            | 5.271.999.309,83            | 2.517.034.104,59            | 107.899.691.883,36                       |
| 2059      | 7.915.323.078,66            | 5.503.463.384,00            | 2.411.859.694,66            | 110.311.551.578,02                       |
| 2060      | 8.037.998.617,95            | 5.787.987.431,26            | 2.250.011.186,69            | 112.561.562.764,71                       |
| 2061      | 8.149.320.889,92            | 6.007.525.674,34            | 2.141.795.215,58            | 114.703.357.980,29                       |
| 2062      | 8.258.613.363,15            | 6.257.733.276,11            | 2.000.880.087,04            | 116.704.238.067,33                       |
| 2063      | 8.357.972.145,10            | 6.471.957.592,44            | 1.886.014.552,66            | 118.590.252.619,99                       |
| 2064      | 8.453.715.669,01            | 6.657.086.113,73            | 1.796.629.555,28            | 120.386.882.175,27                       |
| 2065      | 8.545.074.828,92            | 6.814.265.678,04            | 1.730.809.150,88            | 122.117.691.326,15                       |
| 2066      | 8.634.289.692,35            | 6.990.761.716,21            | 1.643.527.976,14            | 123.761.219.302,29                       |
| 2067      | 8.717.356.488,96            | 7.120.534.332,46            | 1.596.822.156,50            | 125.358.041.458,79                       |
| 2068      | 8.800.111.353,60            | 7.282.713.980,52            | 1.517.397.373,08            | 126.875.438.831,87                       |
| 2069      | 8.876.728.117,99            | 7.402.806.172,43            | 1.473.921.945,56            | 128.349.360.777,43                       |
| 2070      | 8.952.772.415,10            | 7.560.622.041,99            | 1.392.150.373,11            | 129.741.511.150,54                       |
| 2071      | 9.022.325.414,50            | 7.645.506.875,12            | 1.376.818.539,38            | 131.118.329.689,92                       |
| 2072      | 9.093.522.271,84            | 7.742.717.118,73            | 1.350.805.153,11            | 132.469.134.843,03                       |
| 2073      | 9.161.432.162,30            | 7.799.735.058,36            | 1.361.697.103,94            | 133.830.831.946,97                       |
| 2074      | 9.231.754.165,41            | 7.865.245.214,54            | 1.366.508.950,87            | 135.197.340.897,84                       |
| 2075      | 9.301.187.258,46            | 7.905.640.436,57            | 1.395.546.821,89            | 136.592.887.719,73                       |
| 2076      | 9.372.790.902,64            | 7.973.991.520,55            | 1.398.799.382,09            | 137.991.687.101,82                       |
| 2077      | 9.441.592.888,40            | 7.958.994.600,42            | 1.482.598.287,98            | 139.474.285.389,80                       |
| 2078      | 9.517.870.607,75            | 8.018.083.936,63            | 1.499.786.671,12            | 140.974.072.060,92                       |
| 2079      | 9.591.529.685,19            | 8.023.165.006,19            | 1.568.364.679,00            | 142.542.436.739,92                       |
| 2080      | 9.671.159.565,98            | 8.026.639.558,93            | 1.644.520.007,05            | 144.186.956.746,97                       |
| 2081      | 9.754.102.849,11            | 8.030.683.261,03            | 1.723.419.588,08            | 145.910.376.335,05                       |
| 2082      | 9.840.757.947,34            | 8.055.777.828,87            | 1.784.980.118,47            | 147.695.356.453,52                       |
| 2083      | 9.928.578.250,99            | 8.037.653.380,93            | 1.890.924.870,06            | 149.586.281.323,58                       |
| 2084      | 10.024.428.382,01           | 8.077.034.207,10            | 1.947.394.174,91            | 151.533.675.498,49                       |
| 2085      | 10.118.419.965,82           | 8.061.129.860,24            | 2.057.290.105,58            | 153.590.965.604,07                       |
| 2086      | 10.221.884.515,84           | 8.065.939.816,94            | 2.155.944.698,90            | 155.746.910.302,97                       |
| 2087      | 10.328.805.573,43           | 8.041.313.193,90            | 2.287.492.379,53            | 158.034.402.682,50                       |
| 2088      | 10.444.111.870,08           | 8.063.266.798,06            | 2.380.845.072,02            | 160.415.247.754,52                       |
| 2089      | 10.560.857.312,43           | 8.032.345.134,17            | 2.528.512.178,26            | 162.943.759.932,78                       |
| 2090      | 10.688.609.720,73           | 8.050.607.265,56            | 2.638.002.455,17            | 165.581.762.387,95                       |
| 2091      | 10.819.166.051,53           | 8.038.421.204,75            | 2.780.744.846,78            | 168.362.507.234,73                       |
| 2092      | 10.958.372.583,18           | 8.040.916.484,78            | 2.917.456.098,40            | 171.279.963.333,13                       |
| 2093      | 11.104.170.667,99           | 8.060.633.953,15            | 3.043.536.714,84            | 174.323.500.047,97                       |
| 2094      | 11.256.025.275,84           | 8.088.251.822,98            | 3.167.773.452,86            | 177.491.273.500,83                       |

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo:** Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017

# **Fundo Financeiro**

Composto pelos servidores admitidos até 03/Set/2013 e benefícios gerados por estes servidores conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

## 2 Perfil da População do Fundo Financeiro

### 2.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Financeiro analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 37: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro**

| Ativos  | Aposentados | Pensionistas |
|---------|-------------|--------------|
| 189.688 | 167.310     | 70.080       |

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transscrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

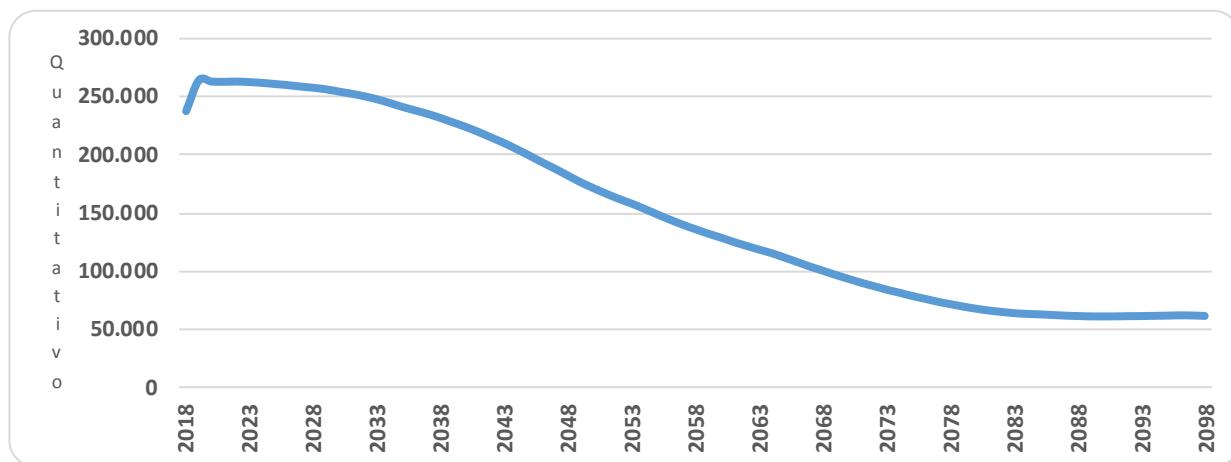
*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”*

Analizando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 55,58% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,80 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 38: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro**

| Discriminação | Ativos | Aposentados e Pensionistas | Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas |
|---------------|--------|----------------------------|---|
| Quantitativo  | 44,42% | 55,58%                     | 0,80  |

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Fundo Financeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 10: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro**

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

## 2.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

**Quadro 39: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro**

| Discriminação          | Folha Mensal         | Quantidade | Remuneração Média |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|
| Servidores Ativos      | R\$ 1.006.812.974,55 | 189.688    | R\$ 5.307,73      |
| Servidores Aposentados | R\$ 956.037.597,22   | 167.310    | R\$ 5.714,17      |
| Pensionistas           | R\$ 349.969.647,99   | 70.080     | R\$ 4.993,86      |
| Total                  | R\$ 2.312.820.219,76 | 427.078    | R\$ 5.415,45      |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro, e os segurados, efetuam contribuições conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

**Quadro 40: Receita de Contribuição do Fundo Financeiro**

| Discriminação                        | Base de Cálculo                              | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita                   |
|--------------------------------------|--|--------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Servidores Ativos                    | Folha de salários                            | R\$ 1.006.812.974,55     | 14,00%                     | R\$ 140.953.816,44        |
| Servidores aposentados               | Valor que excede teto do INSS - aposentados  | R\$ 275.883.823,02       | 14,00%                     | R\$ 38.623.735,22         |
| Pensionistas                         | Valor que excede teto do INSS - Pensionistas | R\$ 135.622.374,48       | 14,00%                     | R\$ 18.987.132,43         |
| Estado - CN                          | Folha de salários                            | R\$ 1.006.812.974,55     | 26,00%                     | R\$ 261.771.373,38        |
| Estado - CS                          | Folha de salários                            | R\$ 1.006.812.974,55     | 0,00%                      | R\$ 0,00                  |
| <b>Total Receita de Contribuição</b> |  |                          |                            | <b>R\$ 460.336.057,47</b> |
| Estado - Tx de Administração         | Folha de salários                            | R\$ 1.006.812.974,55     | 2,00%                      | R\$ 20.136.259,49         |
| <b>Total de Receita</b>              |  |                          |                            | <b>R\$ 480.472.316,96</b> |

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

**Quadro 41: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro**

| Discriminação                          | Total                      |                      |                     |
|--|----------------------------|----------------------|---------------------|
| Total de receita de contribuição       | R\$460.336.057,47          |                      |                     |
| Total de despesa previdenciária        | Aposentadorias e Pensões   | R\$ 1.306.007.245,21 | R\$1.306.107.926,51 |
|  | Auxílios (*)               | R\$ 100.681,30       |                     |
| <b>Resultado (receitas - despesas)</b> | <b>(R\$845.771.869,04)</b> |                      |                     |
| Resultado sobre folha salarial         | -84,00%                    |                      |                     |
| Resultado sobre arrecadação            | -183,73%                   |                      |                     |

(\*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 460.336.057,47, verifica-se a existência de um déficit financeiro da ordem 84,00% da folha de salários dos servidores ativos.

## 2.c. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro

**Quadro 42: Ativos Civis**

| Discriminação                              | Civil                     |
|--|---------------------------|
| População                                  | 130.417                   |
| Idade média atual                          | 49                        |
| Idade média de admissão no serviço público | 31                        |
| Idade média de aposentadoria projetada     | 58                        |
| Salário médio                              | R\$ 5.571,68              |
| <b>Total da folha de salários mensal</b>   | <b>R\$ 726.642.055,43</b> |

**Quadro 43: Ativos Militares**

| Discriminação                              | Militar                   |
|--|---------------------------|
| População                                  | 59.271                    |
| Idade média atual                          | 39                        |
| Idade média de admissão no serviço público | 25                        |
| Idade média de aposentadoria projetada     | 52                        |
| Salário médio                              | R\$ 4.726,95              |
| <b>Total da folha de salários mensal</b>   | <b>R\$ 280.170.919,11</b> |

**Quadro 44: Ativos Civis e Militares**

| Discriminação                              | Valores                     |
|--|-----------------------------|
| População                                  | 189.688                     |
| Idade média atual                          | 46                          |
| Idade média de admissão no serviço público | 29                          |
| Idade média de aposentadoria projetada     | 56                          |
| Salário médio                              | R\$ 5.307,73                |
| <b>Total da folha de salários mensal</b>   | <b>R\$ 1.006.812.974,55</b> |

**Quadro 45: Aposentados Civis e Militares**

| Discriminação                              | Valores                   |
|--|---------------------------|
| População                                  | 167.310                   |
| Idade média atual                          | 68                        |
| Benefício médio                            | R\$ 5.714,17              |
| <b>Total da folha de benefícios mensal</b> | <b>R\$ 956.037.597,22</b> |

**Quadro 46: Pensões Civis e Militares**

| Discriminação                              | Valores                   |
|--|---------------------------|
| População                                  | 70.080                    |
| Idade média atual                          | 67                        |
| Benefício médio                            | R\$ 4.993,86              |
| <b>Total da folha de benefícios mensal</b> | <b>R\$ 349.969.647,99</b> |

**Quadro 47: Total Civis e Militares**

| Discriminação   | Valores                     |
|---|-----------------------------|
| População   | 427.078                     |
| <b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b> | <b>R\$ 2.312.820.219,76</b> |

### 3 Patrimônio do Fundo Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN

nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

| Composição dos Ativos - Plano Financeiro | Valor em 31/12/2017       |
|--|---------------------------|
| ROYALTIES & PE                           | 130.763.799.761,20        |
| CAIXA + DISPONÍVEL                       | 116.233.093,32            |
| DÍVIDA ATIVA                             | 885.628.124,20            |
| IMÓVEIS                                  | 311.752.476,32            |
| ICMS PARCELADO                           | 1.992.669.240,98          |
| INTANGÍVEL                               | 40.532.872,64             |
| FUNDES                                   | 733.264.187,10            |
| BERJ + TCE                               | 433.830.995,17            |
| Decreto 46.115/2017                      | 654.099.285,86            |
| OUTROS                                   | 2.163.818.411,11          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>138.095.628.447,90</b> |

## 4 Custo Previdenciário – Fundo Financeiro

### 4.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Plano Previdenciário.

### 4.b. Custo Normal

**Quadro 48: Custo Normal Total - Fundo Financeiro**

| CUSTO NORMAL                              | Custo Anual (R\$)           | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|-----------------------------|------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 3.154.345.049,25        | 24,10%                       |
| Invalidez com reversão ao dependente      | R\$ 191.093.102,57          | 1,46%                        |
| Pensão de ativos                          | R\$ 403.127.915,01          | 3,08%                        |
| Auxílios                                  | R\$ 1.308.856,87            | 0,01%                        |
| <b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>         | <b>R\$ 3.749.874.923,69</b> | <b>28,65%</b>                |
| Administração do Plano                    | R\$ 261.771.373,38          | 2,00%                        |
| <b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>           | <b>R\$ 4.011.646.297,08</b> | <b>30,65%</b>                |

## 5 Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

**Quadro 49: Reserva Matemática - Plano Financeiro**

| Discriminação  | Valores R\$                     |
|--|---------------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)              | (R\$ 260.666.924.314,20)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)           | R\$ 9.188.278.510,12            |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)             | (R\$ 83.698.013.065,65)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)          | R\$ 4.013.950.719,76            |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)                  | R\$ 0,00                        |
| (+) Compensação Previdenciária*                                      | R\$ 2.169.499.105,49            |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b> | <b>(R\$ 328.993.209.044,48)</b> |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros                            | (R\$ 658.262.152.687,51)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos          | R\$ 69.309.681.741,90           |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.   | R\$ 4.900.194.647,54            |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**   | R\$ 138.619.363.483,79          |
| (+) Compensação Previdenciária*                                      | R\$ 4.147.051.561,93            |
| <b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>  | <b>(R\$ 441.285.861.252,35)</b> |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)               | (R\$ 328.993.209.044,48)        |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)              | (R\$ 441.285.861.252,35)        |
| <b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>                           | <b>(R\$ 770.279.070.296,83)</b> |
| (+) Ativo do Plano***  | R\$ 138.095.628.447,90          |
| (+) Outros Créditos  | R\$ 0,00                        |
| <b>Déficit Técnico Atuarial</b>                                      | <b>(R\$ 632.183.441.848,93)</b> |

\*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

\*\*Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários;

\*\*\*O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas “Informações Complementares” referente a 31/dez/17.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10,00% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 8.170.855,25 ao mês.

## 5.a. Fluxo Financeiro

A projeção do fluxo financeiro para este Fundo está apresentada no quadro seguinte.

| Ano  | Contribuição do Ente | Receitas do Fundo              |                            |                           |                   | Despesas           |   |              | Diferença Receitas - Despesas | Saldo de Caixa    |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|---|--------------|-------------------------------|-------------------|
|      |                      | Contribuição dos participantes | Compensação Previdenciária | ICMS + Royalties + FUNDES | Ganhos de Mercado | Total de Receitas  | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios     |                               |                   |
| 2018 | 3.664.799.227,35     | 2.581.340.893,12               | 106.961.993,38             | 5.597.814.918,76          | 0,00              | 11.950.917.032,61  | 16.978.094.187,72                       | 1.308.856,87 | 261.771.373,38                | 17.241.174.417,97 |
| 2019 | 3.102.364.069,67     | 2.381.951.849,54               | 118.648.548,10             | 4.189.213.193,06          | 0,00              | 9.792.177.660,37   | 18.833.102.873,78                       | 1.107.987,17 | 221.597.433,55                | 19.055.808.294,50 |
| 2020 | 3.013.603.233,07     | 2.337.628.270,42               | 118.656.665,74             | 7.410.693.266,14          | 0,00              | 12.880.581.1435,37 | 18.834.391.387,56                       | 1.076.286,87 | 215.257.373,79                | 19.050.725.048,22 |
| 2021 | 2.908.490.691,23     | 2.288.670.040,23               | 119.170.529,27             | 10.865.793.213,36         | 0,00              | 16.182.124.474,09  | 18.915.957.026,68                       | 1.038.746,68 | 207.749.335,09                | 19.124.745.108,45 |
| 2022 | 2.790.154.997,38     | 2.236.313.977,63               | 120.143.371,93             | 11.046.292.153,83         | 0,00              | 16.192.904.500,77  | 19.070.376.497,47                       | 996.483,93   | 199.296.785,53                | 19.270.669.766,93 |
| 2023 | 2.671.290.395,58     | 2.181.194.383,22               | 120.759.302,31             | 9.629.293.228,93          | 0,00              | 14.602.537.310,04  | 19.168.143.223,53                       | 954.032,28   | 190.806.456,83                | 19.359.903.712,64 |
| 2024 | 2.552.989.244,66     | 2.125.844.427,58               | 121.302.097,70             | 8.523.326.968,67          | 0,00              | 13.323.462.738,61  | 19.254.301.221,58                       | 911.781,87   | 182.356.374,62                | 19.437.569.378,07 |
| 2025 | 2.442.612.441,07     | 2.073.043.787,52               | 121.643.112,09             | 7.505.774.719,56          | 0,00              | 12.143.074.060,24  | 19.308.430.490,07                       | 872.361,59   | 174.472.317,22                | 19.483.775.168,88 |
| 2026 | 2.333.022.750,89     | 2.021.773.749,19               | 122.146.516,52             | 6.816.612.107,03          | 0,00              | 11.293.555.123,63  | 19.388.335.955,37                       | 833.222,41   | 166.644.482,21                | 19.555.813.655,99 |
| 2027 | 2.226.834.566,56     | 1.971.531.342,29               | 122.553.787,35             | 6.108.403.752,76          | 0,00              | 10.429.323.448,96  | 19.452.982.119,57                       | 795.298,06   | 159.059.611,90                | 19.612.837.029,53 |
| 2028 | 2.115.783.937,88     | 1.919.743.880,07               | 123.087.618,41             | 5.815.412.017,25          | 0,00              | 9.974.027.453,61   | 19.537.717.207,59                       | 755.637,12   | 151.127.424,13                | 19.689.600.268,84 |
| 2029 | 2.014.431.306,29     | 1.870.767.679,74               | 123.330.424,81             | 5.552.043.107,01          | 0,00              | 9.560.572.517,85   | 19.576.257.906,84                       | 719.439,75   | 143.887.950,45                | 19.720.865.297,04 |
| 2030 | 1.918.992.181,81     | 1.822.549.025,94               | 123.259.145,76             | 4.849.698.924,19          | 0,00              | 8.714.500.277,70   | 19.564.943.770,92                       | 685.354,35   | 137.070.870,13                | 19.702.699.995,40 |
| 2031 | 1.826.974.478,18     | 1.775.370.042,00               | 123.092.030,30             | 4.426.599.437,82          | 0,00              | 8.152.035.988,30   | 19.538.417.507,51                       | 652.490,89   | 130.498.177,01                | 19.669.568.175,41 |
| 2032 | 1.746.272.104,75     | 1.731.704.099,69               | 122.618.624,87             | 3.385.180.415,76          | 0,00              | 6.985.775.245,07   | 19.463.273.789,30                       | 623.668,61   | 124.733.721,77                | 19.588.631.79,68  |
| 2033 | 1.669.410.854,36     | 1.688.221.375,17               | 121.897.996,19             | 2.857.990.054,43          | 0,00              | 6.337.519.380,15   | 19.348.745.426,77                       | 596.218,16   | 119.243.632,45                | 19.468.585.277,38 |
| 2034 | 1.594.432.823,49     | 1.643.566.341,58               | 120.873.662,70             | 2.586.788.259,59          | 0,00              | 5.945.661.087,36   | 19.186.295.666,85                       | 569.440,29   | 113.888.058,82                | 19.300.753.165,96 |
| 2035 | 1.525.546.575,42     | 1.594.965.009,07               | 118.851.621,40             | 2.342.023.843,19          | 0,00              | 5.581.387.049,08   | 18.865.336.729,48                       | 544.838,06   | 108.967.612,53                | 18.974.849.180,07 |
| 2036 | 1.458.853.810,28     | 1.551.866.067,69               | 117.458.784,39             | 1.964.913.001,76          | 0,00              | 5.093.091.664,12   | 18.644.251.490,17                       | 521.019,22   | 104.203.843,59                | 18.748.976.352,98 |
| 2037 | 1.394.790.316,56     | 1.509.797.402,50               | 116.025.335,84             | 2.121.107.804,24          | 0,00              | 5.141.720.859,14   | 18.416.719.974,15                       | 498.139,40   | 99.627.879,75                 | 18.516.845.993,30 |
| 2038 | 1.338.889.426,43     | 1.470.078.252,94               | 114.344.557,75             | 1.927.106.540,88          | 0,00              | 4.850.418.778,00   | 18.149.929.801,33                       | 478.174,80   | 95.634.959,03                 | 18.246.042.935,16 |
| 2039 | 1.286.112.102,21     | 1.430.719.418,73               | 112.492.188,94             | 1.825.520.210,06          | 0,00              | 4.654.843.919,94   | 17.855.903.006,79                       | 459.325,75   | 91.865.150,16                 | 17.948.227.482,70 |
| 2040 | 1.240.374.916,32     | 1.393.909.150,14               | 110.501.072,34             | 1.778.837.741,95          | 0,00              | 4.523.622.880,75   | 17.539.852.752,12                       | 442.991,04   | 88.598.208,31                 | 17.628.893.951,47 |
| 2041 | 1.197.997.985,28     | 1.357.816.188,18               | 108.372.447,98             | 1.597.708.371,43          | 0,00              | 4.261.894.992,87   | 17.201.975.869,99                       | 427.856,42   | 85.571.284,66                 | 17.287.975.011,07 |
| 2042 | 1.161.845.642,82     | 1.323.553.058,15               | 106.060.665,43             | 1.446.010.159,39          | 0,00              | 4.037.469.525,79   | 16.835.026.258,94                       | 414.944,87   | 82.988.974,49                 | 16.918.430.178,30 |
| 2043 | 1.130.728.179,39     | 1.291.234.406,97               | 103.667.054,02             | 1.296.399.034,58          | 0,00              | 3.822.028.674,96   | 16.455.087.939,25                       | 403.831,49   | 80.766.298,53                 | 16.536.258.069,27 |
| 2044 | 1.103.255.484,59     | 1.259.367.950,69               | 101.077.755,45             | 1.327.757.898,30          | 0,00              | 3.791.499.089,03   | 16.044.083.166,05                       | 394.019,82   | 78.803.963,18                 | 16.123.286.149,05 |

| Ano  | Receitas do Fundo    |                                |                            |                           |                   | Despesas          |   |            | Diferença Receitas - Despesas | Saldo de Caixa    |                    |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|---|------------|-------------------------------|-------------------|--------------------|
|      | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes | Compensação Previdenciária | ICMS + Royalties + FUNDES | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios   | Despesas Administrativas      |                   |                    |
| 2045 | 1.078.558,974,28     | 1.228.143.311,82               | 98.381.875,69              | 1.053.985.467,10          | 0,00              | 3.459.069.628,89  | 15.616.170.745,02                       | 385.199,63 | 77.039.926,73                 | 15.693.595.871,38 | -12.234.526.242,49 |
| 2046 | 1.061.164.770,76     | 1.199.576.103,50               | 95.544.074,83              | 848.869.150,23            | 0,00              | 3.205.154.099,32  | 15.165.726.164,16                       | 378.987,42 | 75.797.483,63                 | 15.241.902.635,21 | -12.036.748.535,89 |
| 2047 | 1.046.921.335,22     | 1.173.183.215,86               | 92.791.812,67              | 804.129.447,16            | 0,00              | 3.117.025.810,91  | 14.728.859.154,62                       | 373.900,48 | 74.780.095,37                 | 14.804.013.150,47 | -11.686.987.339,56 |
| 2048 | 1.037.233.416,34     | 1.147.575.066,60               | 89.826.320,99              | 780.129.373,83            | 0,00              | 3.054.764.177,76  | 14.258.146.189,29                       | 370.440,51 | 74.088.101,17                 | 14.332.604.730,97 | -11.277.840.553,21 |
| 2049 | 1.031.638.918,66     | 1.123.865.888,71               | 86.839.729,55              | 711.2.937.589,20          | 0,00              | 2.955.282.126,12  | 13.784.084.055,43                       | 368.442,47 | 73.688.494,19                 | 13.858.140.992,09 | -10.902.858.865,97 |
| 2050 | 1.028.439.527,48     | 1.103.149.818,60               | 84.109.574,89              | 650.982.271,90            | 0,00              | 2.866.681.192,87  | 13.350.726.172,82                       | 367.299,83 | 73.459.966,25                 | 13.424.553.438,90 | -10.557.872.246,03 |
| 2051 | 1.023.327.804,94     | 1.082.453.409,59               | 81.151.878,46              | 632.226.853,42            | 0,00              | 2.819.526.853,41  | 12.939.489.755,96                       | 365.474,22 | 73.094.843,21                 | 13.012.950.073,39 | -10.193.423.219,98 |
| 2052 | 1.017.306.139,51     | 1.062.239.965,50               | 79.061.949,85              | 559.212.252,42            | 0,00              | 2.717.820.307,28  | 12.549.515.849,62                       | 363.323,62 | 72.664.724,25                 | 12.622.543.897,49 | -9.904.723.590,21  |
| 2053 | 1.010.812.263,99     | 1.043.188.338,67               | 76.804.762,15              | 537.326.996,26            | 0,00              | 2.668.132.361,07  | 12.191.232.086,93                       | 361.004,38 | 72.200.876,00                 | 12.263.793.967,31 | -9.595.661.606,24  |
| 2054 | 1.002.031.373,16     | 1.020.849.209,82               | 74.241.374,32              | 534.606.472,12            | 0,00              | 2.631.728.429,42  | 11.784.345.130,45                       | 357.868,35 | 71.573.669,51                 | 11.856.276.666,31 | -9.224.548.238,89  |
| 2055 | 998.623.298,57       | 1.000.191.816,05               | 71.534.501,51              | 490.085.046,55            | 0,00              | 2.560.434.662,68  | 11.354.682.778,73                       | 356.651,18 | 71.330.235,61                 | 11.426.369.665,52 | -8.865.935.002,84  |
| 2056 | 997.575.033,68       | 980.787.908,71                 | 68.838.137,44              | 472.572.047,68            | 0,00              | 2.519.773.127,51  | 10.926.688.481,86                       | 356.276,80 | 71.255.359,55                 | 10.998.300.118,21 | -8.478.526.990,70  |
| 2057 | 997.026.969,91       | 962.410.432,77                 | 66.261.216,12              | 156.221.778,95            | 0,00              | 2.181.980.397,75  | 10.517.653.353,00                       | 356.081,06 | 71.216.212,14                 | 10.589.225.646,20 | -8.407.245.248,45  |
| 2058 | 995.477.094,26       | 944.581.370,79                 | 63.817.018,05              | 154.653.071,27            | 0,00              | 2.158.528.554,37  | 10.129.685.404,44                       | 355.527,53 | 71.105.506,73                 | 10.201.146.438,70 | -8.042.617.884,33  |
| 2059 | 992.908.523,71       | 926.738.335,08                 | 61.452.137,11              | 150.420.504,28            | 0,00              | 2.131.519.500,18  | 9.754.307.478,03                        | 354.610,19 | 70.922.037,41                 | 9.825.584.125,63  | -7.694.064.625,45  |
| 2060 | 989.683.844,02       | 909.558.623,45                 | 59.228.842,49              | 157.019.522,98            | 0,00              | 2.115.490.832,94  | 9.401.403.569,79                        | 353.458,52 | 70.691.703,14                 | 9.472.448.731,45  | -7.356.957.898,51  |
| 2061 | 985.426.101,07       | 891.205.744,21                 | 56.911.768,70              | 0,00                      | 0,00              | 1.933.543.613,98  | 9.033.614.078,96                        | 351.937,89 | 70.387.578,65                 | 9.104.353.595,50  | -7.170.809.981,52  |
| 2062 | 983.220.791,07       | 874.825.883,28                 | 54.729.914,87              | 0,00                      | 0,00              | 1.912.776.589,22  | 8.687.288.074,14                        | 351.150,28 | 70.230.056,50                 | 8.757.869.280,92  | -6.845.092.691,70  |
| 2063 | 979.894.093,73       | 858.468.295,65                 | 52.631.318,98              | 0,00                      | 0,00              | 1.890.993.708,36  | 8.354.177.615,27                        | 349.962,18 | 69.992.435,27                 | 8.424.520.012,72  | -6.533.526.304,36  |
| 2064 | 976.419.680,54       | 842.456.655,75                 | 50.592.678,72              | 0,00                      | 0,00              | 1.869.469.015,01  | 8.030.583.924,17                        | 348.721,31 | 69.744.262,90                 | 8.100.676.908,38  | -6.231.207.893,37  |
| 2065 | 973.232.007,30       | 825.217.256,97                 | 48.358.217,14              | 0,00                      | 0,00              | 1.846.807.481,41  | 7.675.907.482,68                        | 347.582,86 | 69.516.571,95                 | 7.745.771.637,49  | -5.898.964.156,08  |
| 2066 | 973.745.241,38       | 809.871.702,85                 | 46.129.952,56              | 0,00                      | 0,00              | 1.829.746.896,79  | 7.322.214.691,46                        | 347.766,16 | 69.553.231,53                 | 7.392.115.689,15  | -5.562.368.792,36  |
| 2067 | 975.611.522,59       | 795.361.209,32                 | 43.924.329,85              | 0,00                      | 0,00              | 1.814.897.061,76  | 6.972.115.848,89                        | 348.432,69 | 69.686.537,33                 | 7.042.150.818,91  | -5.227.253.757,15  |
| 2068 | 978.072.070,61       | 782.269.496,97                 | 41.878.898,18              | 0,00                      | 0,00              | 1.802.220.465,76  | 6.647.444.155,92                        | 349.311,45 | 69.862.290,76                 | 6.717.655.758,13  | -4.915.435.292,37  |
| 2069 | 979.641.534,69       | 769.058.482,79                 | 39.880.059,35              | 0,00                      | 0,00              | 1.788.580.076,83  | 6.330.168.150,11                        | 349.871,98 | 69.974.395,34                 | 6.400.492.417,43  | -4.611.912.340,60  |
| 2070 | 981.887.968,95       | 756.944.375,18                 | 37.989.536,45              | 0,00                      | 0,00              | 1.776.821.880,58  | 6.030.085.150,13                        | 350.674,27 | 70.134.854,92                 | 6.100.570.679,32  | -4.323.748.798,74  |

| Ano  | Receitas do Fundo    |                                |                            |                           |                   | Despesas          |   |            | Diferença Receitas - Despesas | Saldo de Caixa   |                   |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|---|------------|-------------------------------|------------------|-------------------|
|      | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes | Compensação Previdenciária | ICMS + Royalties + FUNDES | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios   | Despesas Administrativas      |                  |                   |
| 2071 | 983.924.853,34       | 745.203.696,13                 | 36.167.309,42              | 0,00                      | 0,00              | 1.765.295.858,89  | 5.740.842.764,44                        | 351.401,73 | 70.280.346,67                 | 5.811.474.512,84 | -4.046.178.653,95 |
| 2072 | 986.308.228,83       | 734.968.305,34                 | 34.535.321,53              | 0,00                      | 0,00              | 1.755.811.855,70  | 5.481.797.067,72                        | 352.252,94 | 70.450.587,77                 | 5.552.599.908,43 | -3.796.788.052,73 |
| 2073 | 987.780.009,18       | 724.508.542,22                 | 32.936.385,23              | 0,00                      | 0,00              | 1.745.224.936,63  | 5.227.997.655,78                        | 352.778,57 | 70.555.714,94                 | 5.298.906.149,29 | -3.553.681.212,66 |
| 2074 | 990.038.650,80       | 715.495.681,78                 | 31.487.903,28              | 0,00                      | 0,00              | 1.737.022.235,86  | 4.998.079.886,30                        | 353.585,23 | 70.717.046,49                 | 5.069.150.518,02 | -3.332.128.282,16 |
| 2075 | 991.589.569,54       | 706.468.127,55                 | 30.087.860,44              | 0,00                      | 0,00              | 1.728.145.557,53  | 4.775.850.864,07                        | 354.139,13 | 70.827.826,40                 | 4.847.032.829,60 | -3.118.887.272,07 |
| 2076 | 994.089.636,22       | 699.290.721,30                 | 28.884.273,78              | 0,00                      | 0,00              | 1.722.264.631,30  | 4.584.805.361,43                        | 355.032,01 | 71.006.402,59                 | 4.656.166.796,03 | -2.933.902.164,73 |
| 2077 | 995.275.709,13       | 691.262.691,93                 | 27.653.033,88              | 0,00                      | 0,00              | 1.714.191.434,94  | 4.389.370.456,81                        | 355.455,61 | 71.091.122,08                 | 4.460.817.034,50 | -2.746.625.599,56 |
| 2078 | 997.848.983,14       | 685.352.936,92                 | 26.625.232,47              | 0,00                      | 0,00              | 1.709.827.182,53  | 4.226.232.137,58                        | 356.374,64 | 71.274.927,37                 | 4.297.863.439,59 | -2.588.036.257,06 |
| 2079 | 999.374.056,25       | 679.335.604,86                 | 25.656.977,93              | 0,00                      | 0,00              | 1.704.366.639,04  | 4.072.536.178,88                        | 356.919,31 | 71.383.861,16                 | 4.144.276.959,35 | -2.439.910.320,31 |
| 2080 | 1.001.347.504,32     | 674.429.057,40                 | 24.815.315,06              | 0,00                      | 0,00              | 1.700.591.876,78  | 3.938.938.897,98                        | 357.624,11 | 71.524.821,74                 | 4.010.821.343,83 | -2.310.229.467,05 |
| 2081 | 1.002.836.445,48     | 670.105.809,10                 | 24.091.555,63              | 0,00                      | 0,00              | 1.697.033.810,21  | 3.824.056.448,97                        | 358.155,87 | 71.631.174,68                 | 3.896.045.779,52 | -2.199.011.969,31 |
| 2082 | 1.004.042.840,30     | 667.099.745,07                 | 23.576.089,58              | 0,00                      | 0,00              | 1.694.718.674,95  | 3.742.236.441,91                        | 358.586,73 | 71.717.345,74                 | 3.814.312.374,38 | -2.119.593.699,43 |
| 2083 | 1.003.351.360,61     | 663.640.803,54                 | 23.131.469,60              | 0,00                      | 0,00              | 1.690.123.633,75  | 3.671.661.841,46                        | 358.339,77 | 71.667.954,33                 | 3.743.688.135,56 | -2.053.564.501,81 |
| 2084 | 1.002.738.098,21     | 661.804.803,44                 | 22.913.048,81              | 0,00                      | 0,00              | 1.687.455.950,46  | 3.636.991.875,02                        | 358.120,75 | 71.624.149,87                 | 3.708.974.145,64 | -2.021.518.195,18 |
| 2085 | 999.977.645,95       | 659.711.226,47                 | 22.811.169,76              | 0,00                      | 0,00              | 1.682.500.042,18  | 3.620.820.596,87                        | 357.134,87 | 71.426.974,71                 | 3.692.604.706,45 | -2.010.104.664,27 |
| 2086 | 996.425.630,76       | 656.712.981,25                 | 22.636.612,72              | 0,00                      | 0,00              | 1.675.775.224,73  | 3.593.113.130,15                        | 355.866,30 | 71.173.259,34                 | 3.664.642.255,79 | -1.988.867.031,06 |
| 2087 | 994.650.031,67       | 654.297.289,48                 | 22.418.402,82              | 0,00                      | 0,00              | 1.671.365.723,97  | 3.558.476.638,85                        | 355.232,15 | 71.046.430,83                 | 3.629.878.301,83 | -1.958.512.577,86 |
| 2088 | 994.304.536,25       | 653.258.816,15                 | 22.294.761,97              | 0,00                      | 0,00              | 1.669.858.114,37  | 3.538.851.106,89                        | 355.108,76 | 71.021.752,59                 | 3.610.227.968,24 | -1.940.369.853,87 |
| 2089 | 993.247.223,07       | 651.815.134,94                 | 22.164.080,36              | 0,00                      | 0,00              | 1.667.226.438,37  | 3.518.107.993,02                        | 354.731,15 | 70.946.230,22                 | 3.589.408.954,39 | -1.922.182.516,02 |
| 2090 | 992.732.540,91       | 651.516.394,40                 | 22.158.167,78              | 0,00                      | 0,00              | 1.666.407.103,09  | 3.517.169.489,40                        | 354.547,34 | 70.909.467,21                 | 3.588.433.503,95 | -1.922.026.400,86 |
| 2091 | 991.051.478,53       | 650.785.297,12                 | 22.173.796,87              | 0,00                      | 0,00              | 1.664.010.572,52  | 3.519.650.297,19                        | 353.946,96 | 70.789.391,32                 | 3.590.793.635,47 | -1.922.783.062,95 |
| 2092 | 989.332.311,48       | 650.379.351,04                 | 22.238.534,28              | 0,00                      | 0,00              | 1.661.950.246,80  | 3.529.934.012,91                        | 353.332,97 | 70.666.593,68                 | 3.600.953.939,56 | -1.939.003.692,76 |
| 2093 | 987.218.681,28       | 649.403.758,91                 | 22.250.184,35              | 0,00                      | 0,00              | 1.658.872.624,54  | 3.531.775.293,95                        | 352.578,10 | 70.515.620,09                 | 3.602.643.492,14 | -1.943.770.867,60 |
| 2094 | 986.139.084,34       | 649.223.224,96                 | 22.301.493,65              | 0,00                      | 0,00              | 1.657.663.802,95  | 3.539.919.626,42                        | 352.192,53 | 70.438.506,02                 | 3.610.710.324,97 | -1.953.046.522,02 |
| 2095 | 984.494.858,32       | 648.807.331,28                 | 22.359.508,91              | 0,00                      | 0,00              | 1.655.661.698,51  | 3.549.128.399,16                        | 351.605,31 | 70.321.061,31                 | 3.619.801.065,78 | -1.964.139.367,27 |
| 2096 | 982.891.853,92       | 648.471.832,44                 | 22.426.062,40              | 0,00                      | 0,00              | 1.653.789.748,76  | 3.559.692.443,69                        | 351.032,80 | 70.206.560,99                 | 3.630.250.037,48 | -1.976.460.288,72 |
| 2097 | 981.208.921,16       | 647.177.643,04                 | 22.361.405,58              | 0,00                      | 0,00              | 1.650.747.969,78  | 3.549.429.457,25                        | 350.431,76 | 70.086.351,51                 | 3.619.866.240,52 | -1.969.118.270,74 |
| 2098 | 981.486.691,87       | 646.095.817,53                 | 22.187.066,59              | 0,00                      | 0,00              | 1.649.769.575,99  | 3.521.756.601,60                        | 350.530,96 | 70.106.192,28                 | 3.592.213.324,84 | -1.942.443.718,85 |

## 6 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

### 6.a. Variação nas Estatísticas do Plano Financeiro

**Quadro 50: Variações do Quantitativo de participantes - Plano Financeiro**

| Discriminação           | Ativos  | Aposentados | Pensionistas |
|-------------------------|---------|-------------|--------------|
| Avaliação Atuarial 2016 | 205.715 | 161.956     | 69.539       |
| Avaliação Atuarial 2017 | 199.814 | 164.296     | 69.781       |
| Avaliação Atuarial 2018 | 189.688 | 167.310     | 70.080       |

**Quadro 51: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Plano Financeiro**

| Discriminação           | Ativos       | Aposentados  | Pensionistas |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Avaliação Atuarial 2016 | R\$ 4.706,66 | R\$ 4.766,40 | R\$ 4.082,10 |
| Avaliação Atuarial 2017 | R\$ 5.826,45 | R\$ 5.437,15 | R\$ 4.340,53 |
| Avaliação Atuarial 2018 | R\$ 5.307,73 | R\$ 5.714,17 | R\$ 4.993,86 |

**Quadro 52: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Plano Financeiro**

| Discriminação           | Ativos               | Aposentados        | Pensionistas       |
|-------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| Avaliação Atuarial 2016 | R\$ 968.230.959,15   | R\$ 771.947.679,75 | R\$ 283.865.099,25 |
| Avaliação Atuarial 2017 | R\$ 1.164.206.613,17 | R\$ 893.301.760,34 | R\$ 302.886.352,62 |
| Avaliação Atuarial 2018 | R\$ 1.006.812.974,55 | R\$ 956.037.597,22 | R\$ 349.969.647,99 |

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 5,07% pontos percentuais no número de participantes ativos, 10.126 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 3.014, e aumento de pensionistas, 299.
- redução de 13,52% da folhas de salários em função da redução de 10.126 servidores, de outro modo, houve aumento de 9,18%; das folhas de benefícios que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em redução em 2,02% no gasto com pessoal.

## 7 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transscrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado e ao baixo índice de casados.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ***taxa de juros real***<sup>13</sup> utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- ***tábuas biométricas***<sup>14</sup> utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevida) – IBGE-2016;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2016.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

---

<sup>13</sup> De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>14</sup> Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

- **crescimento salarial**<sup>15</sup> considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**<sup>16</sup> considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**<sup>17</sup> considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.
- **Idade média de aposentadoria projetada**
  - Não professor do sexo Feminino: 57
  - Não professor do sexo Masculino: 57
  - Professor do sexo Feminino: 54
  - Professor do sexo Masculino: 58
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
  - Qtdd – Mulheres: 84.356
  - Qtdd – Homens: 105.332
  - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 5.428.710.308,94;
  - Sal – homens (Anual): R\$ 7.659.858.360,15;
  - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 13.088.568.669,09.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise

<sup>15</sup> De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>16</sup> Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>17</sup> O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,19%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 7,17%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2018.

O patrimônio constituído do RPPS para o Fundo Financeiro em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 138.095.628.447,90 e é composto por:

| Composição dos Ativos - Plano Financeiro | Valor em 31/12/2017       |
|--|---------------------------|
| ROYALTIES & PE                           | 130.763.799.761,20        |
| CAIXA + DISPONÍVEL                       | 116.233.093,32            |
| DÍVIDA ATIVA                             | 885.628.124,20            |
| IMÓVEIS                                  | 311.752.476,32            |
| ICMS PARCELADO                           | 1.992.669.240,98          |
| INTANGÍVEL                               | 40.532.872,64             |
| FUNDES                                   | 733.264.187,10            |
| BERJ + TCE                               | 433.830.995,17            |
| Decreto 46.115/2017                      | 654.099.285,86            |
| OUTROS                                   | 2.163.818.411,11          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>138.095.628.447,90</b> |

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 30,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Financeiro 189.688 servidores ativos com data de admissão até 04/set/13, 167.310 aposentados e 70.080 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

**Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir, havendo, ainda, a complementação para cobrir o déficit corrente:**

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;

- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGP; e
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

**Adilson Moraes da Costa  
Miba 1.032 MTE/RJ**

## Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro

### Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

**Quadro 53: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Financeiro**

| Discriminação                          | Feminino           | Masculino          | Total              |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| População                              | 43.675             | 88.323             | 131.998            |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 285.623.277,87 | R\$ 543.247.877,47 | R\$ 828.871.155,34 |
| Salário médio                          | R\$ 6.539,74       | R\$ 6.150,70       | R\$ 6.279,42       |
| Idade mínima atual                     | 21                 | 19                 | 19                 |
| Idade média atual                      | 49                 | 44                 | 45                 |
| Idade máxima atual                     | 74                 | 75                 | 75                 |
| Idade mínima de admissão               | 18                 | 18                 | 18                 |
| Idade média de admissão                | 30                 | 27                 | 28                 |
| Idade máxima de admissão               | 65                 | 67                 | 67                 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 57                 | 57                 | 57                 |

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior dos servidores do sexo masculino, ou seja, 66,91% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 5,95% e idade média atual maior em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidores professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

**Quadro 54: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Financeiro**

| Discriminação                          | Feminino           | Masculino         | Total              |
|--|--------------------|-------------------|--------------------|
| População                              | 40.681             | 17.009            | 57.690             |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 131.969.822,82 | R\$ 45.971.996,38 | R\$ 177.941.819,20 |
| Salário médio                          | R\$ 3.244,02       | R\$ 2.702,80      | R\$ 3.084,45       |
| Idade mínima atual                     | 26                 | 26                | 26                 |
| Idade média atual                      | 48                 | 47                | 47                 |
| Idade máxima atual                     | 72                 | 71                | 72                 |
| Idade mínima de admissão               | 18                 | 18                | 18                 |
| Idade média de admissão                | 31                 | 34                | 32                 |
| Idade máxima de admissão               | 65                 | 64                | 65                 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 54                 | 58                | 55                 |

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro corresponde a 30,41% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 70,52% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, de forma consolidada.

**Quadro 55: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro**

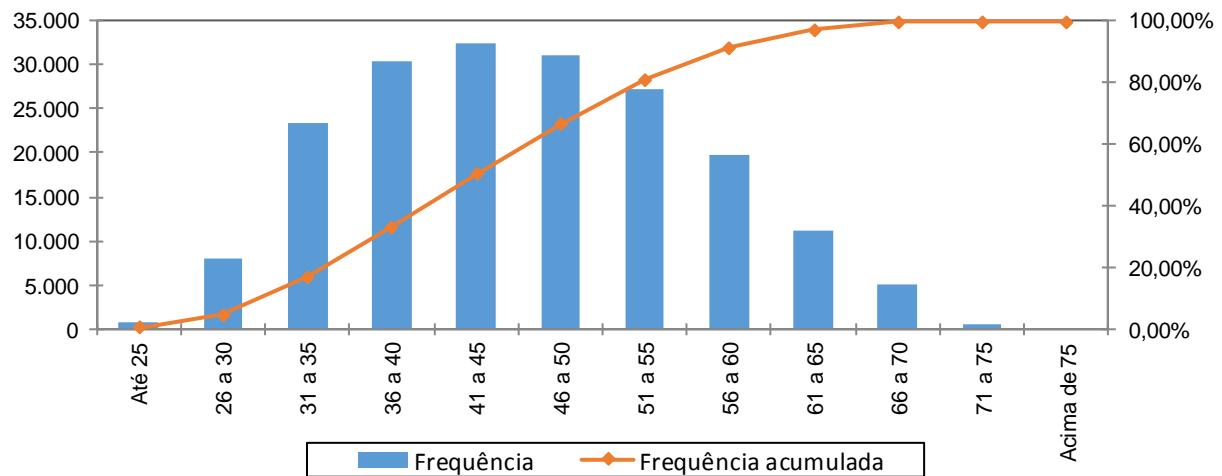
| Discriminação                          | Feminino           | Masculino          | Total                |
|--|--------------------|--------------------|----------------------|
| População                              | 84.356             | 105.332            | 189.688              |
| Folha salarial mensal                  | R\$ 417.593.100,69 | R\$ 589.219.873,86 | R\$ 1.006.812.974,55 |
| Salário médio                          | R\$ 4.950,37       | R\$ 5.593,93       | R\$ 5.307,73         |
| Idade mínima atual                     | 21                 | 19                 | 19                   |
| Idade média atual                      | 48                 | 44                 | 46                   |
| Idade máxima atual                     | 74                 | 75                 | 75                   |
| Idade mínima de admissão               | 18                 | 18                 | 18                   |
| Idade média de admissão                | 30                 | 28                 | 29                   |
| Idade máxima de admissão               | 65                 | 67                 | 67                   |
| Idade média de aposentadoria projetada | 55                 | 57                 | 56                   |

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 44,47% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 13,00% aos salários das servidoras.

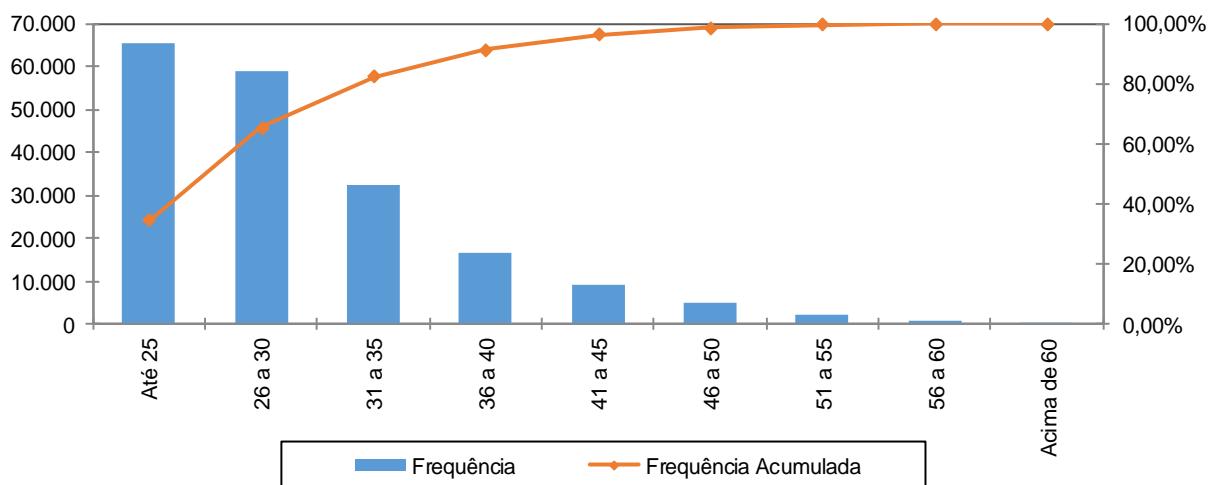
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 56: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro**

| Intervalo   | População | Frequência | Frequência acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 25      | 812       | 0,43%      | 0,43%                |
| 26 a 30     | 8.067     | 4,25%      | 4,68%                |
| 31 a 35     | 23.486    | 12,38%     | 17,06%               |
| 36 a 40     | 30.300    | 15,98%     | 33,04%               |
| 41 a 45     | 32.314    | 17,03%     | 50,07%               |
| 46 a 50     | 31.069    | 16,38%     | 66,45%               |
| 51 a 55     | 27.335    | 14,41%     | 80,86%               |
| 56 a 60     | 19.721    | 10,40%     | 91,26%               |
| 61 a 65     | 11.067    | 5,83%      | 97,09%               |
| 66 a 70     | 4.954     | 2,61%      | 99,70%               |
| 71 a 75     | 563       | 0,00%      | 99,70%               |
| Acima de 75 | 0         | 0,00%      | 99,70%               |
| Total       | 189.688   | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro****Quadro 57: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro**

| Intervalo   | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 25      | 65.130    | 34,34%     | 34,34%               |
| 26 a 30     | 58.807    | 31,00%     | 65,34%               |
| 31 a 35     | 32.264    | 17,01%     | 82,35%               |
| 36 a 40     | 16.729    | 8,82%      | 91,17%               |
| 41 a 45     | 9.282     | 4,89%      | 96,06%               |
| 46 a 50     | 4.824     | 2,54%      | 98,60%               |
| 51 a 55     | 2.010     | 1,06%      | 99,66%               |
| 56 a 60     | 562       | 0,30%      | 99,96%               |
| Acima de 60 | 80        | 0,04%      | 100,00%              |
| Total       | 189.688   | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro**

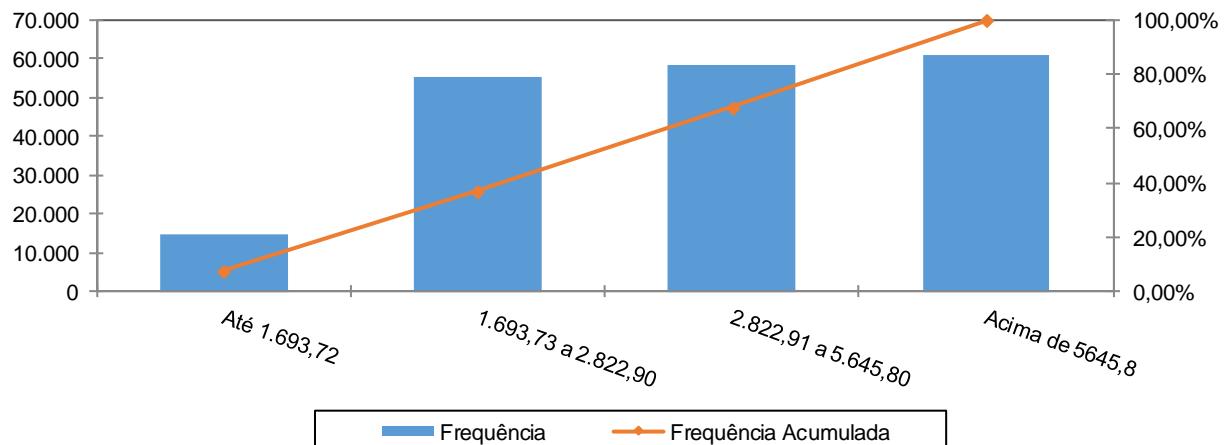
A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Financeiro foram aos 18 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 82,35% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado vinculados ao Fundo Financeiro.

**Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro**

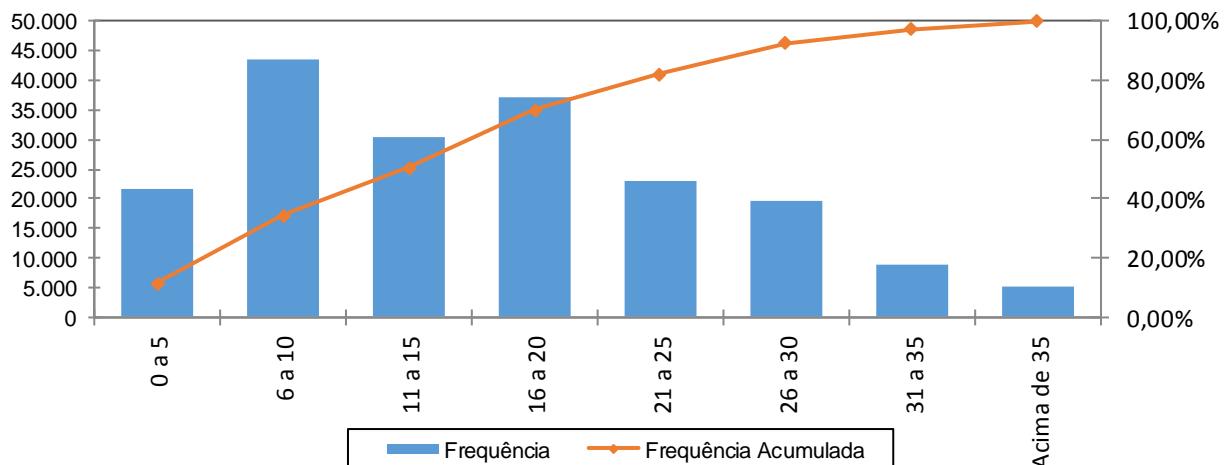
| Intervalo - R\$     | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.693,72        | 14.775    | 7,79%      | 7,79%                |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 55.182    | 29,09%     | 36,88%               |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 58.586    | 30,89%     | 67,77%               |
| Acima de 5.645,80   | 61.145    | 32,23%     | 100,00%              |
| Total               | 189.688   | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro**

Observa-se que 32,23% dos servidores se situam na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80 e que apenas uma pequena parcela, 7,79%, percebe salários de R\$ 1.693,72.

**Quadro 59: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado**

| Intervalo   | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| 0 a 5       | 21.787    | 11,49%     | 11,49%               |
| 6 a 10      | 43.528    | 22,94%     | 34,43%               |
| 11 a 15     | 30.538    | 16,10%     | 50,53%               |
| 16 a 20     | 37.130    | 19,58%     | 70,11%               |
| 21 a 25     | 23.153    | 12,20%     | 82,31%               |
| 26 a 30     | 19.489    | 10,28%     | 92,59%               |
| 31 a 35     | 8.911     | 4,69%      | 97,28%               |
| Acima de 35 | 5.152     | 2,72%      | 100,00%              |
| Total       | 189.688   | 100,00%    | 100,00%              |

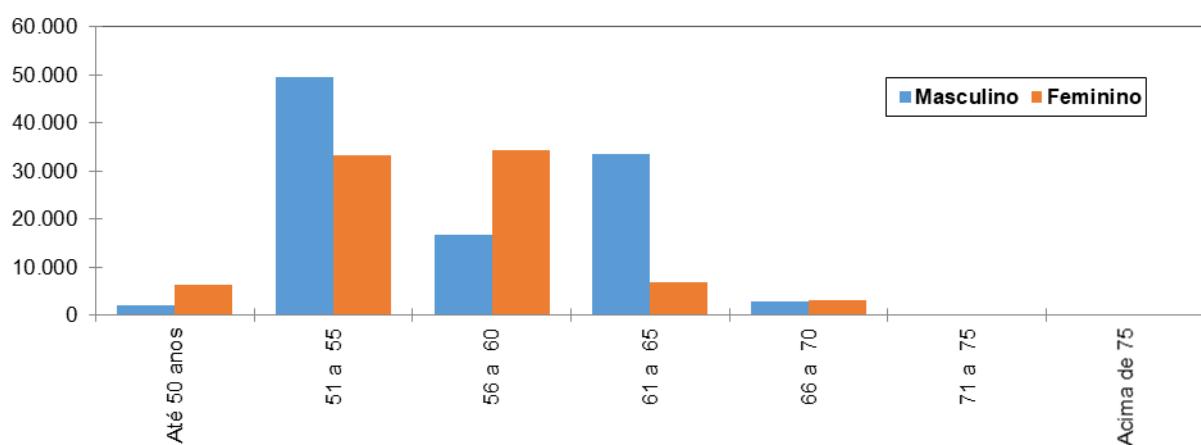
**Gráfico 14: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado**

Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 22,94% dos servidores ativos possuem entre 0 a 6 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

**Quadro 60: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro**

| Intervalo   | Feminino | Masculino | Total   |
|-------------|----------|-----------|---------|
| Até 50 anos | 6.341    | 2.005     | 8.346   |
| 51 a 55     | 33.384   | 49.630    | 83.014  |
| 56 a 60     | 34.464   | 16.803    | 51.267  |
| 61 a 65     | 6.822    | 33.669    | 40.491  |
| 66 a 70     | 3.042    | 2.965     | 6.007   |
| 71 a 75     | 303      | 260       | 563     |
| Acima de 75 | 0        | 0         | 0       |
| Total       | 84.356   | 105.332   | 189.688 |

**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 75,19% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 61: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro**

| Categoria   | População | Frequência |
|-------------|-----------|------------|
| Casados     | 134.064   | 70,68%     |
| Não casados | 55.624    | 29,32%     |
| Total       | 189.688   | 100,00%    |

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

## Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 62: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

| Discriminação            | Feminino           | Masculino          | Total              |
|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Quantidade de servidores | 103.382            | 63.928             | 167.310            |
| Folha Salarial           | R\$ 403.525.333,02 | R\$ 552.512.264,20 | R\$ 956.037.597,22 |
| Salário Médio            | R\$ 3.903,25       | R\$ 8.642,73       | R\$ 5.714,17       |
| Idade mínima             | 28                 | 28                 | 28                 |
| Idade Média              | 69                 | 67                 | 68                 |
| Idade máxima             | 108                | 105                | 108                |

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 38,21% do contingente total.

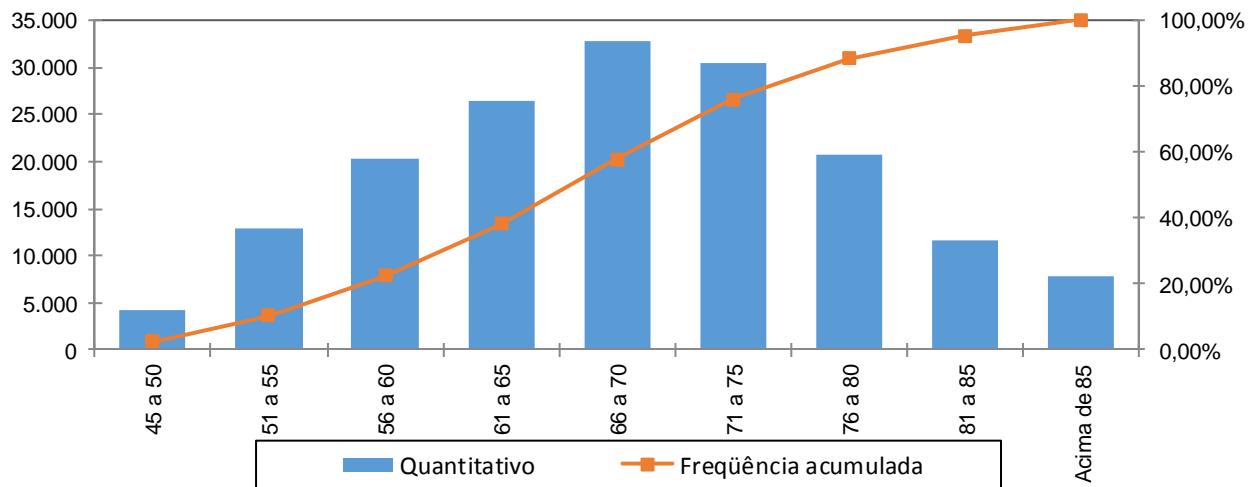
Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

**Quadro 63: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria**

| Aposentadoria         | Estatística | Quantidade | Benefício Total    | Benefício Médio | Idade Média |
|-----------------------|-------------|------------|--------------------|-----------------|-------------|
| Invalidez             | Masculino   | 12955      | R\$ 102.459.096,74 | R\$ 7.908,85    | 63          |
|                       | Feminino    | 8798       | R\$ 22.187.429,64  | R\$ 2.521,87    | 62          |
| Tempo de contribuição | Masculino   | 2120       | R\$ 23.241.752,01  | R\$ 10.963,09   | 79          |
|                       | Feminino    | 2357       | R\$ 19.266.615,01  | R\$ 8.174,21    | 78          |
| Idade                 | Masculino   | 47038      | R\$ 410.667.834,52 | R\$ 8.730,55    | 68          |
|                       | Feminino    | 88630      | R\$ 347.893.679,06 | R\$ 3.925,24    | 70          |
| Compulsória           | Masculino   | 710        | R\$ 4.397.410,45   | R\$ 6.193,54    | 73          |
|                       | Feminino    | 3248       | R\$ 10.474.001,30  | R\$ 3.224,75    | 71          |
| Especial              | Masculino   | 1105       | R\$ 0,00           | R\$ 0,00        | 59          |
|                       | Feminino    | 349        | R\$ 0,00           | R\$ 0,00        | 57          |
| Total                 |             | 167.310    | R\$ 956.037.597,22 | R\$ 5.714,17    | 68          |

**Quadro 64: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

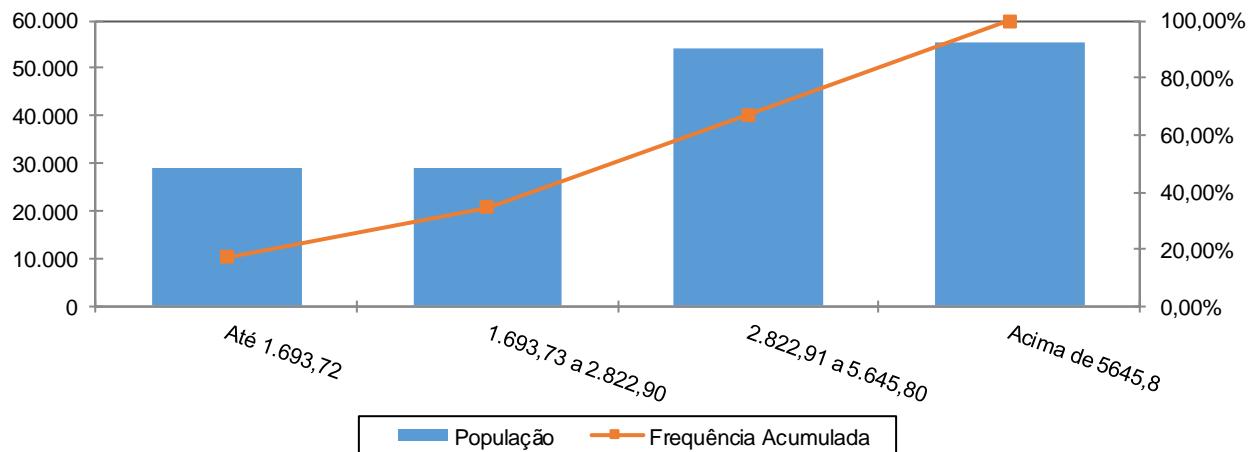
| Intervalo   | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|-------------|--------------|------------|----------------------|
| 45 a 50     | 4.306        | 2,57%      | 2,57%                |
| 51 a 55     | 12.938       | 7,73%      | 10,30%               |
| 56 a 60     | 20.305       | 12,14%     | 22,44%               |
| 61 a 65     | 26.404       | 15,78%     | 38,22%               |
| 66 a 70     | 32.710       | 19,55%     | 57,77%               |
| 71 a 75     | 30.348       | 18,14%     | 75,91%               |
| 76 a 80     | 20.753       | 12,40%     | 88,31%               |
| 81 a 85     | 11.707       | 7,00%      | 95,31%               |
| Acima de 85 | 7.839        | 4,69%      | 100,00%              |
| Total       | 167.310      | 100,00%    |                      |

**Gráfico 16: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 65: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

| Intervalo - R\$     | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.693,72        | 29.051    | 17,36%     | 17,36%               |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 28.909    | 17,28%     | 34,64%               |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 54.037    | 32,30%     | 66,94%               |
| Acima de 5.645,80   | 55.313    | 33,06%     | 100,00%              |
| Total               | 167.310   | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**

Como pode ser observado no gráfico anterior, 33,06% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80.

### Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 66: Estatísticas dos Pensionistas**

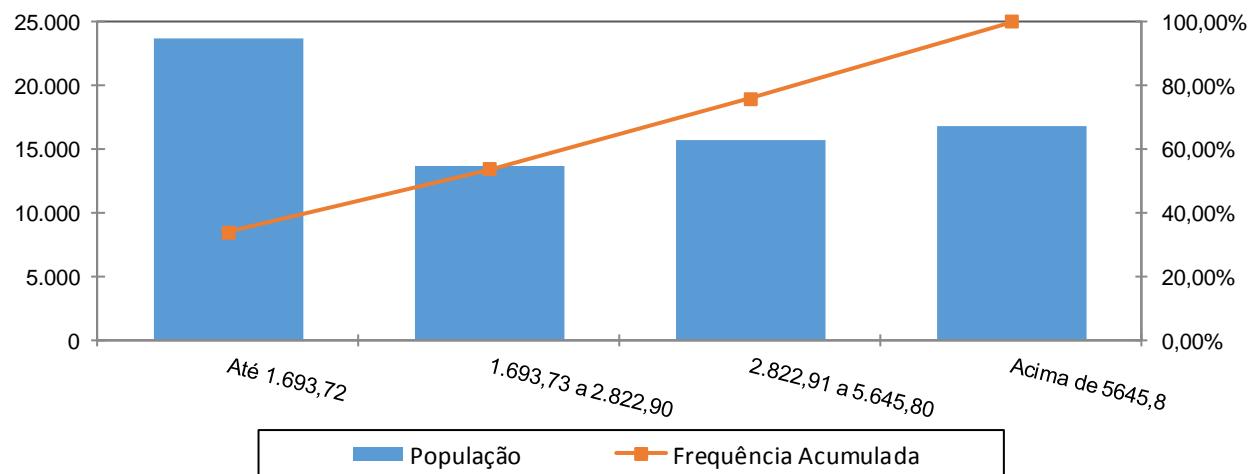
| Discriminação       | Feminino           | Masculino         | Total              |
|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| População           | 62.152             | 7.928             | 70.080             |
| Folha de Benefícios | R\$ 321.319.843,67 | R\$ 28.649.804,32 | R\$ 349.969.647,99 |
| Benefício médio     | R\$ 5.169,90       | R\$ 3.613,75      | R\$ 4.993,86       |
| Idade mínima atual  | 0                  | 1                 | 1                  |
| Idade média atual   | 67                 | 65                | 67                 |
| Idade máxima atual  | 107                | 106               | 107                |

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 88,69% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 43,06% em relação ao dos homens.

**Quadro 67: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

| Intervalo - R\$     | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.693,72        | 23.768    | 33,92%     | 33,92%               |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 13.731    | 19,59%     | 53,51%               |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 15.733    | 22,45%     | 75,96%               |
| Acima de 5.645,80   | 16.848    | 24,04%     | 100,00%              |
| Total               | 70.080    | 100,00%    | 100,00%              |

**Gráfico 18: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 33,92% com benefícios de até R\$ 1.693,72.

## Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - 0

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/17;  
Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

**Quadro 68: Receitas**

| Referência                                   | Base de Cálculo Mensal | Aliquota Apurada | Valor 13 meses       |
|--|------------------------|------------------|----------------------|
| Contribuição Servidores Ativos               | R\$1.006.812.974,55    | 14,00%           | R\$ 1.832.399.613,68 |
| Contribuição Aposentados                     | R\$275.883.823,02      | 14,00%           | R\$ 502.108.557,90   |
| Contribuição Pensionistas                    | R\$135.622.374,48      | 14,00%           | R\$ 246.832.721,55   |
| Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.        | R\$1.006.812.974,55    | 26,00%           | R\$ 3.403.027.853,98 |
| Contribuição Ente - Taxa de Adm.             | R\$1.006.812.974,55    | 2,00%            | R\$ 261.771.373,38   |
| Contribuição Ente - Sem CS                   | R\$1.006.812.974,55    | 0,00%            | R\$ 0,00             |
| Compensação Previdenciária                   | R\$8.227.845,64        |                  | R\$ 106.961.993,38   |
| Dívida para com o RPPS                       |                        |                  | R\$ 994.000.191,46   |
| Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.             | R\$1.006.812.974,55    | 28,00%           | R\$ 3.664.799.227,36 |
| Contribuição Ente - CN + Tx Adm +CS Atuarial |                        |                  | R\$ 3.664.799.227,36 |

**Quadro 69: Despesas**

| Referência                          | Base de Cálculo Mensal | Aliquota Apurada | Valor 13 meses        |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|
| Aposentadorias                      |                        |                  | R\$ 12.428.488.763,85 |
| Pensões                             |                        |                  | R\$ 4.549.605.423,87  |
| Auxílios                            | R\$1.006.812.974,55    | 0,01%            | R\$ 1.308.856,87      |
| Despesas Administrativas            | R\$1.006.812.974,55    | 2,00%            | R\$ 261.771.373,38    |
| <b>Total de Despesas</b>            |                        |                  |                       |
| Aposentadorias + Pensões + Auxílios |                        |                  | R\$ 16.979.403.044,59 |
| Aposentadorias + Pensões            |                        |                  | R\$ 16.978.094.187,72 |

**Quadro 70: Recursos Financeiros**

| Referência   | Valor                 |
|--|-----------------------|
| Valor em 31/12/17  | R\$4.565.362.385,98   |
| Diferença entre receitas e despesas operacionais ao longo do ano | (R\$5.290.257.385,36) |
| Ganho financeiro   | R\$0,00               |

**Anexo 8. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa**

**Anexo 8.a. Quantitativo de Participantes**

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2018 | 189.688           | 0              | 189.688         | 167.310            | 70.080              | 0                   | 0                    | 237.390                             | 427.078                |
| 2019 | 157.799           | 0              | 157.799         | 163.054            | 67.858              | 32.432              | 746                  | 264.090                             | 421.890                |
| 2020 | 152.061           | 0              | 152.061         | 158.646            | 65.622              | 37.174              | 1.534                | 262.976                             | 415.037                |
| 2021 | 145.681           | 0              | 145.681         | 154.091            | 63.379              | 42.961              | 2.367                | 262.798                             | 408.480                |
| 2022 | 139.340           | 0              | 139.340         | 149.396            | 61.135              | 49.219              | 3.246                | 262.995                             | 402.335                |
| 2023 | 132.913           | 0              | 132.913         | 144.569            | 58.894              | 54.893              | 4.173                | 262.529                             | 395.442                |
| 2024 | 126.755           | 0              | 126.755         | 139.619            | 56.664              | 60.417              | 5.149                | 261.848                             | 388.603                |
| 2025 | 121.035           | 0              | 121.035         | 134.558            | 54.448              | 65.689              | 6.176                | 260.870                             | 381.906                |
| 2026 | 115.910           | 0              | 115.910         | 129.397            | 52.252              | 70.976              | 7.255                | 259.879                             | 375.790                |
| 2027 | 111.074           | 0              | 111.074         | 124.150            | 50.080              | 76.078              | 8.386                | 258.695                             | 369.769                |
| 2028 | 106.367           | 0              | 106.367         | 118.832            | 47.937              | 81.286              | 9.569                | 257.625                             | 363.992                |
| 2029 | 101.990           | 0              | 101.990         | 113.459            | 45.827              | 86.180              | 10.803               | 256.269                             | 358.259                |
| 2030 | 97.925            | 0              | 97.925          | 108.048            | 43.754              | 90.453              | 12.087               | 254.341                             | 352.266                |
| 2031 | 93.987            | 0              | 93.987          | 102.617            | 41.720              | 94.708              | 13.418               | 252.463                             | 346.450                |
| 2032 | 90.420            | 0              | 90.420          | 97.185             | 39.728              | 98.581              | 14.795               | 250.289                             | 340.709                |
| 2033 | 87.075            | 0              | 87.075          | 91.773             | 37.782              | 101.899             | 16.212               | 247.666                             | 334.741                |
| 2034 | 83.789            | 0              | 83.789          | 86.401             | 35.884              | 104.546             | 17.665               | 244.496                             | 328.286                |
| 2035 | 80.681            | 0              | 80.681          | 81.089             | 34.036              | 106.784             | 19.150               | 241.059                             | 321.739                |
| 2036 | 77.704            | 0              | 77.704          | 75.858             | 32.240              | 109.262             | 20.660               | 238.019                             | 315.724                |
| 2037 | 74.987            | 0              | 74.987          | 70.727             | 30.497              | 111.551             | 22.189               | 234.965                             | 309.952                |
| 2038 | 72.591            | 0              | 72.591          | 65.718             | 28.810              | 113.182             | 23.726               | 231.436                             | 304.027                |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2039 | 70.395            | 0              | 70.395          | 60.847             | 27.178              | 114.259             | 25.265               | 227.549                             | 297.944                |
| 2040 | 68.431            | 0              | 68.431          | 56.132             | 25.604              | 115.107             | 26.793               | 223.636                             | 292.067                |
| 2041 | 66.647            | 0              | 66.647          | 51.587             | 24.087              | 115.294             | 28.304               | 219.272                             | 285.919                |
| 2042 | 65.211            | 0              | 65.211          | 47.228             | 22.629              | 114.840             | 29.784               | 214.482                             | 279.692                |
| 2043 | 64.003            | 0              | 64.003          | 43.065             | 21.230              | 114.204             | 31.221               | 209.720                             | 273.722                |
| 2044 | 62.910            | 0              | 62.910          | 39.107             | 19.889              | 112.754             | 32.609               | 204.359                             | 267.269                |
| 2045 | 61.953            | 0              | 61.953          | 35.363             | 18.607              | 110.908             | 33.929               | 198.806                             | 260.759                |
| 2046 | 61.212            | 0              | 61.212          | 31.838             | 17.383              | 108.635             | 35.168               | 193.024                             | 254.236                |
| 2047 | 60.631            | 0              | 60.631          | 28.535             | 16.218              | 106.436             | 36.319               | 187.507                             | 248.138                |
| 2048 | 60.246            | 0              | 60.246          | 25.456             | 15.109              | 103.723             | 37.382               | 181.670                             | 241.916                |
| 2049 | 59.954            | 0              | 59.954          | 22.599             | 14.057              | 100.946             | 38.329               | 175.932                             | 235.886                |
| 2050 | 59.738            | 0              | 59.738          | 19.963             | 13.061              | 98.656              | 39.159               | 170.840                             | 230.578                |
| 2051 | 59.574            | 0              | 59.574          | 17.544             | 12.119              | 96.529              | 39.882               | 166.074                             | 225.648                |
| 2052 | 59.462            | 0              | 59.462          | 15.336             | 11.231              | 94.542              | 40.479               | 161.587                             | 221.050                |
| 2053 | 59.386            | 0              | 59.386          | 13.333             | 10.394              | 92.854              | 40.941               | 157.521                             | 216.907                |
| 2054 | 59.333            | 0              | 59.333          | 11.525             | 9.607               | 90.568              | 41.272               | 152.973                             | 212.307                |
| 2055 | 59.299            | 0              | 59.299          | 9.904              | 8.870               | 88.006              | 41.439               | 148.219                             | 207.518                |
| 2056 | 59.283            | 0              | 59.283          | 8.461              | 8.180               | 85.573              | 41.454               | 143.668                             | 202.951                |
| 2057 | 59.275            | 0              | 59.275          | 7.184              | 7.535               | 83.282              | 41.332               | 139.333                             | 198.608                |
| 2058 | 59.272            | 0              | 59.272          | 6.062              | 6.934               | 81.345              | 41.072               | 135.413                             | 194.684                |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2059 | 59.271            | 0              | 59.271          | 5.083              | 6.376               | 79.441              | 40.684               | 131.583                             | 190.854                |
| 2060 | 59.271            | 0              | 59.271          | 4.235              | 5.857               | 77.902              | 40.162               | 128.156                             | 187.427                |
| 2061 | 59.271            | 0              | 59.271          | 3.506              | 5.377               | 76.004              | 39.523               | 124.411                             | 183.682                |
| 2062 | 59.271            | 0              | 59.271          | 2.885              | 4.934               | 74.508              | 38.749               | 121.075                             | 180.346                |
| 2063 | 59.271            | 0              | 59.271          | 2.358              | 4.525               | 73.035              | 37.878               | 117.796                             | 177.067                |
| 2064 | 59.271            | 0              | 59.271          | 1.916              | 4.148               | 71.718              | 36.904               | 114.686                             | 173.957                |
| 2065 | 59.271            | 0              | 59.271          | 1.547              | 3.802               | 69.695              | 35.844               | 110.888                             | 170.159                |
| 2066 | 59.271            | 0              | 59.271          | 1.241              | 3.484               | 67.640              | 34.680               | 107.046                             | 166.317                |
| 2067 | 59.271            | 0              | 59.271          | 990                | 3.193               | 65.484              | 33.449               | 103.117                             | 162.388                |
| 2068 | 59.271            | 0              | 59.271          | 785                | 2.927               | 63.725              | 32.160               | 99.597                              | 158.868                |
| 2069 | 59.271            | 0              | 59.271          | 619                | 2.684               | 61.818              | 30.845               | 95.965                              | 155.236                |
| 2070 | 59.271            | 0              | 59.271          | 486                | 2.462               | 60.148              | 29.493               | 92.589                              | 151.860                |
| 2071 | 59.271            | 0              | 59.271          | 379                | 2.260               | 58.474              | 28.135               | 89.247                              | 148.518                |
| 2072 | 59.271            | 0              | 59.271          | 295                | 2.075               | 57.130              | 26.769               | 86.270                              | 145.541                |
| 2073 | 59.271            | 0              | 59.271          | 228                | 1.908               | 55.679              | 25.423               | 83.237                              | 142.508                |
| 2074 | 59.271            | 0              | 59.271          | 176                | 1.755               | 54.566              | 24.089               | 80.586                              | 139.857                |
| 2075 | 59.271            | 0              | 59.271          | 135                | 1.616               | 53.243              | 22.796               | 77.791                              | 137.062                |
| 2076 | 59.271            | 0              | 59.271          | 104                | 1.489               | 52.234              | 21.535               | 75.362                              | 134.633                |
| 2077 | 59.271            | 0              | 59.271          | 79                 | 1.373               | 51.034              | 20.340               | 72.827                              | 132.098                |
| 2078 | 59.271            | 0              | 59.271          | 60                 | 1.266               | 50.190              | 19.202               | 70.718                              | 129.989                |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2079 | 59.271            | 0              | 59.271          | 46                 | 1.168               | 49.282              | 18.146               | 68.641                              | 127.912                |
| 2080 | 59.271            | 0              | 59.271          | 34                 | 1.077               | 48.530              | 17.163               | 66.805                              | 126.076                |
| 2081 | 59.271            | 0              | 59.271          | 25                 | 993                 | 47.939              | 16.265               | 65.222                              | 124.493                |
| 2082 | 59.271            | 0              | 59.271          | 19                 | 914                 | 47.622              | 15.453               | 64.007                              | 123.278                |
| 2083 | 59.271            | 0              | 59.271          | 14                 | 840                 | 47.339              | 14.735               | 62.928                              | 122.199                |
| 2084 | 59.271            | 0              | 59.271          | 10                 | 771                 | 47.382              | 14.103               | 62.265                              | 121.536                |
| 2085 | 59.271            | 0              | 59.271          | 7                  | 705                 | 47.584              | 13.568               | 61.863                              | 121.134                |
| 2086 | 59.271            | 0              | 59.271          | 5                  | 643                 | 47.555              | 13.123               | 61.326                              | 120.597                |
| 2087 | 59.271            | 0              | 59.271          | 3                  | 584                 | 47.416              | 12.757               | 60.760                              | 120.031                |
| 2088 | 59.271            | 0              | 59.271          | 2                  | 529                 | 47.418              | 12.465               | 60.414                              | 119.685                |
| 2089 | 59.271            | 0              | 59.271          | 1                  | 476                 | 47.376              | 12.253               | 60.107                              | 119.378                |
| 2090 | 59.271            | 0              | 59.271          | 1                  | 426                 | 47.533              | 12.102               | 60.063                              | 119.334                |
| 2091 | 59.271            | 0              | 59.271          | 1                  | 380                 | 47.723              | 12.009               | 60.112                              | 119.383                |
| 2092 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 337                 | 47.985              | 11.955               | 60.277                              | 119.548                |
| 2093 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 296                 | 48.134              | 11.932               | 60.362                              | 119.633                |
| 2094 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 259                 | 48.368              | 11.923               | 60.550                              | 119.821                |
| 2095 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 225                 | 48.601              | 11.927               | 60.753                              | 120.024                |
| 2096 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 195                 | 48.850              | 11.933               | 60.978                              | 120.249                |
| 2097 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 167                 | 48.775              | 11.938               | 60.880                              | 120.151                |
| 2098 | 59.271            | 0              | 59.271          | 0                  | 142                 | 48.407              | 11.925               | 60.475                              | 119.746                |

## Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais e Futuros | Total             |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|-------------------|
| 2018 | 13.088.568.669,09                                 | 0,00   | 13.088.568.669,09                            | 1.308.856,87                                    | 0,00   | 1.308.856,87                          | 12.428.488.763,85                 | 4.549.605.423,87                   | 16.978.094.187,72                                     | 30.067.971.713,68 |
| 2019 | 11.079.871.677,40                                 | 0,00   | 11.079.871.677,40                            | 2.251.456.063,36                                | 0,00   | 2.251.456.063,36                      | 12.204.254.222,60                 | 4.378.500.574,99                   | 16.582.754.797,59                                     | 29.914.082.538,36 |
| 2020 | 10.762.868.689,52                                 | 0,00   | 10.762.868.689,52                            | 2.656.989.052,16                                | 0,00   | 2.656.989.052,16                      | 11.970.362.350,57                 | 4.208.116.271,71                   | 16.178.478.622,28                                     | 29.598.336.363,95 |
| 2021 | 10.387.466.754,41                                 | 0,00   | 10.387.466.754,41                            | 3.151.597.625,48                                | 0,00   | 3.151.597.625,48                      | 11.726.477.763,26                 | 4.038.920.384,63                   | 15.765.398.147,88                                     | 29.304.462.527,78 |
| 2022 | 9.964.839.276,35                                  | 0,00   | 9.964.839.276,35                             | 3.727.444.399,97                                | 0,00   | 3.727.444.399,97                      | 11.472.565.198,50                 | 3.871.363.382,94                   | 15.343.928.581,44                                     | 29.036.212.257,76 |
| 2023 | 9.540.322.841,34                                  | 0,00   | 9.540.322.841,34                             | 4.252.311.105,46                                | 0,00   | 4.252.311.105,46                      | 11.210.917.647,15                 | 3.705.868.503,20                   | 14.916.786.150,35                                     | 28.709.420.097,15 |
| 2024 | 9.117.818.730,92                                  | 0,00   | 9.117.818.730,92                             | 4.775.185.409,94                                | 0,00   | 4.775.185.409,94                      | 10.937.205.402,14                 | 3.542.822.191,38                   | 14.480.027.593,52                                     | 28.373.031.734,37 |
| 2025 | 8.723.615.860,97                                  | 0,00   | 8.723.615.860,97                             | 5.273.121.153,74                                | 0,00   | 5.273.121.153,74                      | 10.653.608.725,69                 | 3.382.572.972,24                   | 14.036.181.697,93                                     | 28.032.918.712,64 |
| 2026 | 8.332.224.110,31                                  | 0,00   | 8.332.224.110,31                             | 5.804.752.834,49                                | 0,00   | 5.804.752.834,49                      | 10.358.982.503,55                 | 3.225.433.839,74                   | 13.584.416.343,29                                     | 27.721.393.288,10 |
| 2027 | 7.952.980.594,86                                  | 0,00   | 7.952.980.594,86                             | 6.328.026.320,06                                | 0,00   | 6.328.026.320,06                      | 10.054.072.161,92                 | 3.071.678.935,65                   | 13.125.751.097,57                                     | 27.406.758.012,49 |
| 2028 | 7.556.371.206,72                                  | 0,00   | 7.556.371.206,72                             | 6.879.990.501,58                                | 0,00   | 6.879.990.501,58                      | 9.736.932.158,76                  | 2.921.550.184,36                   | 12.658.482.343,13                                     | 27.094.844.051,42 |
| 2029 | 7.194.397.522,45                                  | 0,00   | 7.194.397.522,45                             | 7.389.441.487,38                                | 0,00   | 7.389.441.487,38                      | 9.412.284.142,74                  | 2.775.251.716,46                   | 12.187.535.859,20                                     | 26.771.377.346,58 |
| 2030 | 6.853.543.506,46                                  | 0,00   | 6.853.543.506,46                             | 7.853.107.708,16                                | 0,00   | 7.853.107.708,16                      | 9.079.567.699,10                  | 2.632.953.718,01                   | 11.712.521.417,11                                     | 26.419.172.631,72 |
| 2031 | 6.524.908.850,65                                  | 0,00   | 6.524.908.850,65                             | 8.305.891.739,74                                | 0,00   | 8.305.891.739,74                      | 8.738.377.680,10                  | 2.494.800.578,56                   | 11.233.178.258,66                                     | 26.063.978.849,06 |
| 2032 | 6.236.686.088,38                                  | 0,00   | 6.236.686.088,38                             | 8.714.186.378,40                                | 0,00   | 8.714.186.378,40                      | 8.388.798.271,28                  | 2.360.912.808,22                   | 10.749.711.079,51                                     | 25.700.583.546,29 |
| 2033 | 5.962.181.622,71                                  | 0,00   | 5.962.181.622,71                             | 9.083.985.937,63                                | 0,00   | 9.083.985.937,63                      | 8.033.970.793,46                  | 2.231.384.913,85                   | 10.265.355.707,31                                     | 25.311.523.267,65 |
| 2034 | 5.694.402.941,02                                  | 0,00   | 5.694.402.941,02                             | 9.406.053.403,91                                | 0,00   | 9.406.053.403,91                      | 7.674.521.110,94                  | 2.106.290.592,29                   | 9.780.811.703,23                                      | 24.881.268.048,16 |
| 2035 | 5.448.380.626,49                                  | 0,00   | 5.448.380.626,49                             | 9.682.112.544,15                                | 0,00   | 9.682.112.544,15                      | 7.198.084.500,97                  | 1.985.684.522,42                   | 9.183.769.023,39                                      | 24.314.262.194,03 |
| 2036 | 5.210.192.179,58                                  | 0,00   | 5.210.192.179,58                             | 9.960.393.460,47                                | 0,00   | 9.960.393.460,47                      | 6.814.775.782,04                  | 1.869.603.266,88                   | 8.684.379.048,92                                      | 23.854.964.688,97 |
| 2037 | 4.981.393.987,73                                  | 0,00   | 4.981.393.987,73                             | 10.220.408.490,76                               | 0,00   | 10.220.408.490,76                     | 6.438.744.528,37                  | 1.758.065.094,42                   | 8.196.809.622,79                                      | 23.398.612.101,28 |
| 2038 | 4.781.747.951,52                                  | 0,00   | 4.781.747.951,52                             | 10.435.795.116,30                               | 0,00   | 10.435.795.116,30                     | 6.063.541.553,75                  | 1.651.071.306,08                   | 7.714.612.859,83                                      | 22.932.155.927,64 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total             |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|-------------------|
| 2039 | 4.593.257.507,91                                  | 0,00   | 4.593.257.507,91                             | 10.615.478.047,96                               | 0,00   | 10.615.478.047,96                     | 5.692.275.811,76                  | 1.548.608.472,81                   | 7.240.884.284,58                            | 17.856.362.332,54                                       | 22.449.619.840,44 |
| 2040 | 4.429.910.415,42                                  | 0,00   | 4.429.910.415,42                             | 10.768.498.080,01                               | 0,00   | 10.768.498.080,01                     | 5.321.148.339,20                  | 1.450.649.323,95                   | 6.771.797.663,15                            | 17.540.295.743,16                                       | 21.970.206.158,58 |
| 2041 | 4.278.564.233,15                                  | 0,00   | 4.278.564.233,15                             | 10.883.405.849,03                               | 0,00   | 10.883.405.849,03                     | 4.961.844.108,62                  | 1.357.153.768,76                   | 6.318.997.877,38                            | 17.202.403.726,41                                       | 21.480.967.959,57 |
| 2042 | 4.149.448.724,35                                  | 0,00   | 4.149.448.724,35                             | 10.956.895.890,57                               | 0,00   | 10.956.895.890,57                     | 4.610.475.797,37                  | 1.268.069.515,87                   | 5.878.545.313,23                            | 16.835.441.203,81                                       | 20.984.889.928,16 |
| 2043 | 4.038.314.926,41                                  | 0,00   | 4.038.314.926,41                             | 11.003.778.251,74                               | 0,00   | 11.003.778.251,74                     | 4.268.382.049,61                  | 1.183.331.469,39                   | 5.451.713.519,00                            | 16.455.491.770,74                                       | 20.493.806.697,15 |
| 2044 | 3.940.198.159,24                                  | 0,00   | 3.940.198.159,24                             | 11.004.859.204,30                               | 0,00   | 11.004.859.204,30                     | 3.936.759.553,79                  | 1.102.863.427,77                   | 5.039.622.981,57                            | 16.044.482.185,87                                       | 19.984.680.345,11 |
| 2045 | 3.851.996.336,72                                  | 0,00   | 3.851.996.336,72                             | 10.973.323.197,15                               | 0,00   | 10.973.323.197,15                     | 3.616.654.156,21                  | 1.026.578.591,29                   | 4.643.232.747,50                            | 15.616.555.944,65                                       | 19.468.552.281,37 |
| 2046 | 3.789.874.181,30                                  | 0,00   | 3.789.874.181,30                             | 10.902.758.004,30                               | 0,00   | 10.902.758.004,30                     | 3.308.965.904,25                  | 954.381.243,02                     | 4.263.347.147,28                            | 15.166.105.151,58                                       | 18.955.979.332,88 |
| 2047 | 3.739.004.768,66                                  | 0,00   | 3.739.004.768,66                             | 10.828.612.457,68                               | 0,00   | 10.828.612.457,68                     | 3.014.453.711,89                  | 886.166.885,52                     | 3.900.620.597,42                            | 14.729.233.055,10                                       | 18.468.237.823,76 |
| 2048 | 3.704.405.058,35                                  | 0,00   | 3.704.405.058,35                             | 10.702.940.888,13                               | 0,00   | 10.702.940.888,13                     | 2.733.752.300,88                  | 821.823.440,78                     | 3.555.575.741,66                            | 14.258.516.629,79                                       | 17.962.921.688,14 |
| 2049 | 3.684.424.709,51                                  | 0,00   | 3.684.424.709,51                             | 10.555.833.947,56                               | 0,00   | 10.555.833.947,56                     | 2.467.387.540,68                  | 761.231.009,66                     | 3.228.618.550,34                            | 13.784.452.497,90                                       | 17.468.877.207,41 |
| 2050 | 3.672.998.312,44                                  | 0,00   | 3.672.998.312,44                             | 10.431.043.942,56                               | 0,00   | 10.431.043.942,56                     | 2.215.785.689,74                  | 704.263.830,35                     | 2.920.049.530,09                            | 13.351.093.472,65                                       | 17.024.091.785,09 |
| 2051 | 3.654.742.160,50                                  | 0,00   | 3.654.742.160,50                             | 10.309.782.983,58                               | 0,00   | 10.309.782.983,58                     | 1.979.277.937,42                  | 650.794.309,17                     | 2.630.072.246,59                            | 12.939.855.230,17                                       | 16.594.597.390,68 |
| 2052 | 3.633.236.212,55                                  | 0,00   | 3.633.236.212,55                             | 10.191.082.234,11                               | 0,00   | 10.191.082.234,11                     | 1.758.103.995,50                  | 600.692.943,63                     | 2.358.796.939,13                            | 12.549.879.173,25                                       | 16.183.115.385,79 |
| 2053 | 3.610.043.799,97                                  | 0,00   | 3.610.043.799,97                             | 10.085.363.365,37                               | 0,00   | 10.085.363.365,37                     | 1.552.402.695,21                  | 553.827.030,73                     | 2.106.229.725,94                            | 12.191.593.091,31                                       | 15.801.636.891,27 |
| 2054 | 3.578.683.475,56                                  | 0,00   | 3.578.683.475,56                             | 9.912.426.020,47                                | 0,00   | 9.912.426.020,47                      | 1.362.213.994,55                  | 510.062.983,78                     | 1.872.276.978,33                            | 11.784.702.998,80                                       | 15.363.386.474,37 |
| 2055 | 3.566.511.780,61                                  | 0,00   | 3.566.511.780,61                             | 9.698.293.536,29                                | 0,00   | 9.698.293.536,29                      | 1.187.477.326,08                  | 469.268.567,54                     | 1.656.745.893,62                            | 11.355.039.429,91                                       | 14.921.551.210,52 |
| 2056 | 3.562.767.977,44                                  | 0,00   | 3.562.767.977,44                             | 9.467.705.325,11                                | 0,00   | 9.467.705.325,11                      | 1.028.026.606,97                  | 431.312.826,58                     | 1.459.339.433,55                            | 10.927.044.758,66                                       | 14.489.812.736,09 |
| 2057 | 3.560.810.606,83                                  | 0,00   | 3.560.810.606,83                             | 9.238.362.484,12                                | 0,00   | 9.238.362.484,12                      | 883.581.013,88                    | 396.065.986,06                     | 1.279.646.949,94                            | 10.518.009.434,06                                       | 14.078.820.040,89 |
| 2058 | 3.555.275.336,65                                  | 0,00   | 3.555.275.336,65                             | 9.012.901.018,01                                | 0,00   | 9.012.901.018,01                      | 753.741.214,39                    | 363.398.699,57                     | 1.117.139.913,95                            | 10.130.040.931,96                                       | 13.685.316.268,61 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais e Futuros | Total             |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|-------------------|
|      |   |  |  |   |  |                                       |                                   |                                    |   |                   |
| 2059 | 3.546.101.870,38                                  | 0,00   | 3.546.101.870,38                             | 8.783.494.692,89                                | 0,00   | 8.783.494.692,89                      | 637.985.286,72                    | 333.182.108,61                     | 971.167.395,33  | 9.754.662.088,22  |
| 2060 | 3.534.585.157,20                                  | 0,00   | 3.534.585.157,20                             | 8.560.796.667,64                                | 0,00   | 8.560.796.667,64                      | 535.673.485,64                    | 305.246.875,04                     | 840.960.360,67  | 9.401.757.028,31  |
| 2061 | 3.519.378.932,38                                  | 0,00   | 3.519.378.932,38                             | 8.308.324.688,76                                | 0,00   | 8.308.324.688,76                      | 446.057.303,87                    | 279.584.024,22                     | 725.641.328,09  | 9.033.966.016,85  |
| 2062 | 3.511.502.825,24                                  | 0,00   | 3.511.502.825,24                             | 8.063.400.064,79                                | 0,00   | 8.063.400.064,79                      | 368.293.495,37                    | 255.945.664,26                     | 624.239.159,63  | 8.687.639.224,42  |
| 2063 | 3.499.621.763,33                                  | 0,00   | 3.499.621.763,33                             | 7.818.819.332,43                                | 0,00   | 7.818.819.332,43                      | 301.463.321,28                    | 234.244.923,75                     | 535.708.245,03  | 8.354.527.577,46  |
| 2064 | 3.487.213.144,77                                  | 0,00   | 3.487.213.144,77                             | 7.571.980.575,74                                | 0,00   | 7.571.980.575,74                      | 244.594.876,67                    | 214.357.193,07                     | 458.952.069,74  | 8.030.932.645,48  |
| 2065 | 3.475.828.597,51                                  | 0,00   | 3.475.828.597,51                             | 7.283.405.775,94                                | 0,00   | 7.283.405.775,94                      | 196.688.673,37                    | 196.160.616,22                     | 392.849.289,59  | 7.676.255.065,53  |
| 2066 | 3.477.661.576,34                                  | 0,00   | 3.477.661.576,34                             | 6.986.279.713,92                                | 0,00   | 6.986.279.713,92                      | 156.746.046,68                    | 179.536.697,02                     | 336.282.743,71  | 7.322.562.457,63  |
| 2067 | 3.484.326.866,40                                  | 0,00   | 3.484.326.866,40                             | 6.684.301.644,71                                | 0,00   | 6.684.301.644,71                      | 123.792.198,63                    | 164.370.438,24                     | 288.162.636,87  | 6.972.464.281,58  |
| 2068 | 3.493.114.537,88                                  | 0,00   | 3.493.114.537,88                             | 6.400.349.574,08                                | 0,00   | 6.400.349.574,08                      | 96.892.695,23                     | 150.551.198,06                     | 247.443.893,28  | 6.647.793.467,37  |
| 2069 | 3.498.719.766,76                                  | 0,00   | 3.498.719.766,76                             | 6.117.372.467,11                                | 0,00   | 6.117.372.467,11                      | 75.172.578,36                     | 137.972.976,62                     | 213.145.554,98  | 6.330.518.022,09  |
| 2070 | 3.506.742.746,24                                  | 0,00   | 3.506.742.746,24                             | 5.846.074.485,21                                | 0,00   | 5.846.074.485,21                      | 57.827.149,96                     | 126.534.189,22                     | 184.361.339,18  | 6.030.435.824,40  |
| 2071 | 3.514.017.333,37                                  | 0,00   | 3.514.017.333,37                             | 5.580.928.286,29                                | 0,00   | 5.580.928.286,29                      | 44.128.200,06                     | 116.137.679,81                     | 160.265.879,87  | 5.741.194.166,16  |
| 2072 | 3.522.529.388,67                                  | 0,00   | 3.522.529.388,67                             | 5.342.030.562,10                                | 0,00   | 5.342.030.562,10                      | 33.427.951,31                     | 106.690.807,26                     | 140.118.758,57  | 5.482.149.320,66  |
| 2073 | 3.527.785.747,07                                  | 0,00   | 3.527.785.747,07                             | 5.105.084.683,96                                | 0,00   | 5.105.084.683,96                      | 25.160.542,77                     | 98.105.207,62                      | 123.265.750,39  | 5.228.350.434,35  |
| 2074 | 3.535.852.324,30                                  | 0,00   | 3.535.852.324,30                             | 4.889.297.645,36                                | 0,00   | 4.889.297.645,36                      | 18.839.312,88                     | 90.296.513,29                      | 109.135.826,17  | 4.998.433.471,53  |
| 2075 | 3.541.391.319,78                                  | 0,00   | 3.541.391.319,78                             | 4.678.968.735,87                                | 0,00   | 4.678.968.735,87                      | 14.051.998,00                     | 83.184.269,33                      | 97.236.267,33   | 4.776.205.003,20  |
| 2076 | 3.550.320.129,34                                  | 0,00   | 3.550.320.129,34                             | 4.498.013.444,86                                | 0,00   | 4.498.013.444,86                      | 10.454.549,08                     | 76.692.399,49                      | 87.146.948,58   | 4.585.160.393,44  |
| 2077 | 3.554.556.104,03                                  | 0,00   | 3.554.556.104,03                             | 4.311.209.064,14                                | 0,00   | 4.311.209.064,14                      | 7.767.070,18                      | 70.749.778,11                      | 78.516.848,28   | 4.389.725.912,42  |
| 2078 | 3.563.746.368,37                                  | 0,00   | 3.563.746.368,37                             | 4.155.531.148,54                                | 0,00   | 4.155.531.148,54                      | 5.766.629,84                      | 65.290.733,85                      | 71.057.363,68   | 4.226.588.512,22  |
|      |   |  |  |   |  |                                       |                                   |                                    |   | 13.300.763.958,59 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais e Futuros | Total            |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|------------------|
| 2079 | 3.569.193.058,04                                  | 0,00   | 3.569.193.058,04                             | 4.008.357.959,88                                | 0,00   | 4.008.357.959,88                      | 4.279.235,66                      | 60.255.902,65                      | 64.535.138,31   | 4.072.893.098,18 |
| 2080 | 3.576.241.086,84                                  | 0,00   | 3.576.241.086,84                             | 3.880.532.036,31                                | 0,00   | 3.880.532.036,31                      | 3.172.343,01                      | 55.592.142,78                      | 58.764.485,79   | 3.939.296.522,10 |
| 2081 | 3.581.558.733,84                                  | 0,00   | 3.581.558.733,84                             | 3.770.814.938,38                                | 0,00   | 3.770.814.938,38                      | 2.347.179,42                      | 51.252.487,03                      | 53.599.666,45   | 3.824.414.604,83 |
| 2082 | 3.585.867.286,78                                  | 0,00   | 3.585.867.286,78                             | 3.693.666.912,12                                | 0,00   | 3.693.666.912,12                      | 1.731.692,03                      | 47.196.424,49                      | 48.928.116,52   | 3.742.595.028,64 |
| 2083 | 3.583.397.716,48                                  | 0,00   | 3.583.397.716,48                             | 3.627.357.005,09                                | 0,00   | 3.627.357.005,09                      | 1.273.584,53                      | 43.389.591,61                      | 44.663.176,14   | 3.672.020.181,23 |
| 2084 | 3.581.207.493,60                                  | 0,00   | 3.581.207.493,60                             | 3.596.612.363,35                                | 0,00   | 3.596.612.363,35                      | 934.047,84                        | 39.803.584,58                      | 40.737.632,42   | 3.637.349.995,77 |
| 2085 | 3.571.348.735,53                                  | 0,00   | 3.571.348.735,53                             | 3.584.077.391,66                                | 0,00   | 3.584.077.391,66                      | 684.113,72                        | 36.416.226,36                      | 37.100.340,08   | 3.621.177.731,74 |
| 2086 | 3.558.662.966,99                                  | 0,00   | 3.558.662.966,99                             | 3.559.756.101,36                                | 0,00   | 3.559.756.101,36                      | 501.734,43                        | 33.211.160,66                      | 33.712.895,09   | 3.593.468.996,45 |
| 2087 | 3.552.321.541,68                                  | 0,00   | 3.552.321.541,68                             | 3.528.285.013,21                                | 0,00   | 3.528.285.013,21                      | 369.982,53                        | 30.176.875,26                      | 30.546.857,79   | 3.558.831.870,99 |
| 2088 | 3.551.087.629,46                                  | 0,00   | 3.551.087.629,46                             | 3.511.624.313,70                                | 0,00   | 3.511.624.313,70                      | 275.770,44                        | 27.306.131,50                      | 27.581.901,95   | 3.539.206.215,65 |
| 2089 | 3.547.311.510,95                                  | 0,00   | 3.547.311.510,95                             | 3.493.658.322,56                                | 0,00   | 3.493.658.322,56                      | 209.005,13                        | 24.595.396,49                      | 24.804.401,61   | 3.518.462.724,17 |
| 2090 | 3.545.473.360,40                                  | 0,00   | 3.545.473.360,40                             | 3.495.318.007,37                                | 0,00   | 3.495.318.007,37                      | 162.006,54                        | 22.044.022,83                      | 22.206.029,37   | 3.517.524.036,74 |
| 2091 | 3.539.469.566,19                                  | 0,00   | 3.539.469.566,19                             | 3.500.222.124,74                                | 0,00   | 3.500.222.124,74                      | 129.007,91                        | 19.653.111,51                      | 19.782.119,41   | 3.520.004.244,15 |
| 2092 | 3.533.329.683,86                                  | 0,00   | 3.533.329.683,86                             | 3.512.757.098,03                                | 0,00   | 3.512.757.098,03                      | 105.746,99                        | 17.424.500,86                      | 17.530.247,85   | 3.530.287.345,88 |
| 2093 | 3.525.781.004,56                                  | 0,00   | 3.525.781.004,56                             | 3.516.679.035,74                                | 0,00   | 3.516.679.035,74                      | 89.119,77                         | 15.359.716,54                      | 15.448.836,31   | 3.532.127.872,05 |
| 2094 | 3.521.925.301,22                                  | 0,00   | 3.521.925.301,22                             | 3.526.735.590,94                                | 0,00   | 3.526.735.590,94                      | 76.935,16                         | 13.459.292,86                      | 13.536.228,02   | 3.540.271.818,96 |
| 2095 | 3.516.053.065,43                                  | 0,00   | 3.516.053.065,43                             | 3.537.690.008,65                                | 0,00   | 3.537.690.008,65                      | 67.714,20                         | 11.722.281,62                      | 11.789.995,82   | 3.549.480.004,47 |
| 2096 | 3.510.328.049,73                                  | 0,00   | 3.510.328.049,73                             | 3.549.836.926,41                                | 0,00   | 3.549.836.926,41                      | 60.451,90                         | 10.146.098,18                      | 10.206.550,08   | 3.560.043.476,49 |
| 2097 | 3.504.317.575,57                                  | 0,00   | 3.504.317.575,57                             | 3.540.999.130,17                                | 0,00   | 3.540.999.130,17                      | 54.472,40                         | 8.726.286,44                       | 8.780.758,84  | 3.549.779.889,01 |
| 2098 | 3.505.309.613,82                                  | 0,00   | 3.505.309.613,82                             | 3.514.601.064,46                                | 0,00   | 3.514.601.064,46                      | 49.316,72                         | 7.456.751,37                       | 7.506.068,09  | 3.522.107.132,55 |

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.  
**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.  
**Benefícios dos Aposentados Atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.  
**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Anexo 8.C. Fluxo de Caixa

| Ano  | Contribuição do Ente | Receitas do Fundo              |                            |                           | Despesas          |                   |   | Saldo de Caixa |                          |                   |                                 |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|---|----------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------|
|      |                      | Contribuição dos participantes | Compensação Previdenciária | ICMS + Royalties + FUNDES | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios       | Despesas Administrativas | Total Despesas    | Diferença - Receitas - Despesas |
| 2018 | 3.664.799.227,35     | 2.581.340.893,12               | 106.961.993,38             | 5.597.814.918,76          | 0,00              | 11.950.917.032,61 | 16.978.094.187,72                       | 1.308.856,87   | 261.771.373,38           | 17.241.174.417,97 | -5.290.257.385,36               |
| 2019 | 3.102.364.069,67     | 2.381.951.849,54               | 118.648.548,10             | 4.189.213.193,06          | 0,00              | 9.792.177.660,37  | 18.833.102.873,78                       | 1.107.987,17   | 221.597.433,55           | 19.055.808.294,50 | -9.263.630.634,13               |
| 2020 | 3.013.603.233,07     | 2.337.628.270,42               | 118.656.665,74             | 7.410.693.266,14          | 0,00              | 12.880.581.435,37 | 18.834.391.387,56                       | 1.076.286,87   | 215.257.373,79           | 19.050.725.048,22 | -6.170.143.612,85               |
| 2021 | 2.908.490.691,23     | 2.288.670.040,23               | 119.170.529,27             | 10.865.793.213,36         | 0,00              | 16.182.124.474,09 | 18.915.957.026,68                       | 1.038.746,68   | 207.749.335,09           | 19.124.745.108,45 | -2.942.620.634,36               |
| 2022 | 2.790.154.997,38     | 2.236.313.977,63               | 120.143.371,93             | 11.046.292.153,83         | 0,00              | 16.192.904.500,77 | 19.070.376.497,47                       | 996.483,93     | 199.296.785,53           | 19.270.669.766,93 | -3.077.765.266,16               |
| 2023 | 2.671.290.395,58     | 2.181.194.383,22               | 120.759.302,31             | 9.629.293.228,93          | 0,00              | 14.602.537.310,04 | 19.168.143.223,53                       | 954.032,28     | 190.806.456,83           | 19.359.903.712,64 | -4.757.366.402,60               |
| 2024 | 2.552.989.244,66     | 2.125.844.427,58               | 121.302.097,70             | 8.523.326.968,67          | 0,00              | 13.323.462.738,61 | 19.254.301.221,58                       | 911.781,87     | 182.356.374,62           | 19.437.569.378,07 | -6.114.106.639,46               |
| 2025 | 2.442.612.441,07     | 2.073.043.787,52               | 121.643.112,09             | 7.505.774.719,56          | 0,00              | 12.143.074.060,24 | 19.308.430.490,07                       | 872.361,59     | 174.472.317,22           | 19.483.775.168,88 | -7.340.701.108,64               |
| 2026 | 2.333.022.750,89     | 2.021.773.749,19               | 122.146.516,52             | 6.816.612.107,03          | 0,00              | 11.293.555.123,63 | 19.388.335.955,37                       | 833.222,41     | 166.644.482,21           | 19.555.813.659,99 | -8.262.258.536,36               |
| 2027 | 2.226.834.566,56     | 1.971.531.342,29               | 122.553.787,35             | 6.108.403.752,76          | 0,00              | 10.429.323.448,96 | 19.452.982.119,57                       | 795.298,06     | 159.059.611,90           | 19.612.837.029,53 | -9.183.513.580,57               |
| 2028 | 2.115.783.937,88     | 1.919.743.880,07               | 123.087.618,41             | 5.815.412.017,25          | 0,00              | 9.974.027.453,61  | 19.537.717.207,59                       | 755.637,12     | 151.127.424,13           | 19.689.600.268,84 | -9.715.572.815,23               |
| 2029 | 2.014.431.306,29     | 1.870.767.679,74               | 123.330.424,81             | 5.552.043.107,01          | 0,00              | 9.560.572.517,85  | 19.576.257.906,84                       | 719.439,75     | 143.887.950,45           | 19.720.865.297,04 | -10.160.292.779,19              |
| 2030 | 1.918.992.181,81     | 1.822.549.025,94               | 123.259.145,76             | 4.849.699.924,19          | 0,00              | 8.714.500.277,70  | 19.564.943.770,92                       | 685.354,35     | 137.070.870,13           | 19.702.699.995,40 | -10.988.199.717,70              |
| 2031 | 1.826.974.478,18     | 1.775.370.042,00               | 123.092.030,30             | 4.426.599.437,82          | 0,00              | 8.152.035.988,30  | 19.538.417.507,51                       | 652.490,89     | 130.498.177,01           | 19.669.568.175,41 | -11.517.532.187,11              |
| 2032 | 1.746.272.104,75     | 1.731.704.089,69               | 122.618.624,87             | 3.385.180.415,76          | 0,00              | 6.985.775.245,07  | 19.463.273.789,30                       | 623.668,61     | 124.733.721,77           | 19.588.631.179,68 | -12.602.855.934,61              |
| 2033 | 1.669.410.854,36     | 1.688.221.375,17               | 121.897.096,19             | 2.857.990.054,43          | 0,00              | 6.337.519.380,15  | 19.348.745.426,77                       | 596.218,16     | 119.243.632,45           | 19.468.585.277,38 | -13.131.065.897,23              |
| 2034 | 1.584.432.823,49     | 1.643.566.341,58               | 120.873.662,70             | 2.586.788.259,59          | 0,00              | 5.945.661.087,36  | 19.186.295.666,85                       | 569.440,29     | 113.888.058,82           | 19.300.753.165,96 | -13.355.092.078,60              |
| 2035 | 1.525.546.575,42     | 1.594.965.009,07               | 118.851.621,40             | 2.342.023.843,19          | 0,00              | 5.581.387.049,08  | 18.865.336.729,48                       | 544.838,06     | 108.967.612,53           | 18.974.849.180,07 | -13.393.462.130,99              |
| 2036 | 1.458.853.810,28     | 1.551.866.067,69               | 117.458.784,39             | 1.964.913.001,76          | 0,00              | 5.093.091.664,12  | 18.644.251.490,17                       | 521.019,22     | 104.203.843,59           | 18.748.976.352,98 | -13.655.884.688,86              |
| 2037 | 1.354.790.316,56     | 1.509.797.402,50               | 116.025.335,84             | 2.121.107.804,24          | 0,00              | 5.141.720.859,14  | 18.416.719.974,15                       | 498.139,40     | 99.627.879,75            | 18.516.845.993,30 | -13.375.125.134,16              |
| 2038 | 1.338.889.426,43     | 1.470.078.252,94               | 114.344.557,75             | 1.927.106.540,88          | 0,00              | 4.850.418.778,00  | 18.149.929.801,33                       | 478.174,80     | 95.634.959,03            | 18.246.042.935,16 | -13.395.624.157,16              |
| 2039 | 1.286.112.102,21     | 1.430.719.418,73               | 112.492.188,94             | 1.825.520.210,06          | 0,00              | 4.654.843.919,94  | 17.855.903.006,79                       | 459.325,75     | 91.865.150,16            | 17.948.227.482,70 | -13.293.383.562,76              |
| 2040 | 1.240.374.916,32     | 1.393.909.150,14               | 110.501.072,34             | 1.778.837.741,95          | 0,00              | 4.523.622.880,75  | 17.539.852.752,12                       | 442.991,04     | 88.598.208,31            | 17.628.893.951,47 | -13.105.271.070,72              |
| 2041 | 1.197.997.985,28     | 1.357.816.188,18               | 108.372.447,98             | 1.597.708.371,43          | 0,00              | 4.261.894.992,87  | 17.201.975.869,99                       | 427.856,42     | 85.571.284,66            | 17.287.975.011,07 | -13.026.080.018,20              |
| 2042 | 1.161.845.642,82     | 1.323.553.058,15               | 106.060.665,43             | 1.446.010.159,39          | 0,00              | 4.037.469.525,79  | 16.835.026.258,94                       | 414.944,87     | 82.988.974,49            | 16.918.430.178,30 | -12.880.960.652,51              |
| 2043 | 1.130.728.179,39     | 1.291.234.406,97               | 103.667.054,02             | 1.296.399.034,58          | 0,00              | 3.822.028.674,96  | 16.455.087.939,25                       | 403.831,49     | 80.766.298,53            | 16.536.258.069,27 | -12.714.229.394,31              |
| 2044 | 1.103.255.484,59     | 1.259.367.950,69               | 101.077.755,45             | 1.327.797.898,30          | 0,00              | 3.791.499.089,03  | 16.044.088.166,05                       | 394.019,82     | 78.803.963,18            | 16.123.286.149,05 | -12.331.787.060,02              |

| Ano  | Receitas do Fundo    |                                |                            | Despesas                  |                   |                   | Saldo de Caixa    |   |               |                          |                    |                               |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|---------------|--------------------------|--------------------|-------------------------------|
|      | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes | Compensação Previdenciária | ICMS + Royalties + FUNDES | Ganhos de Mercado | Total de Receitas |                   | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios      | Despesas Administrativas | Total Despesas     | Diferença Receitas - Despesas |
| 2045 | 1.078.558.974,28     | 1.228.143.311,82               | 98.381.875,69              | 1.053.985.467,10          | 0,00              | 3.459.069.6228,89 | 15.616.170.745,02 | 385.199.63                              | 77.039.926,73 | 15.693.595.871,38        | -12.234.526.242,49 | 0,00                          |
| 2046 | 1.061.164.770,76     | 1.199.576.103,50               | 95.544.074,83              | 848.869.150,23            | 0,00              | 3.205.154.099,32  | 15.165.726.164,16 | 378.987,42                              | 75.797.483,63 | 15.241.902.635,21        | -12.036.748.535,89 | 0,00                          |
| 2047 | 1.046.921.335,22     | 1.173.183.215,86               | 92.791.812,67              | 804.129.447,16            | 0,00              | 3.117.025.810,91  | 14.728.859.154,62 | 373.900,48                              | 74.780.095,37 | 14.804.013.150,47        | -11.686.987.339,56 | 0,00                          |
| 2048 | 1.037.233.416,34     | 1.147.575.066,60               | 89.826.320,99              | 780.129.373,83            | 0,00              | 3.054.764.177,76  | 14.258.146.189,29 | 370.440,51                              | 74.088.101,17 | 14.332.604.730,97        | -11.277.840.553,21 | 0,00                          |
| 2049 | 1.031.638.918,66     | 1.123.865.888,71               | 86.839.729,55              | 712.937.589,20            | 0,00              | 2.955.282.126,12  | 13.784.084.055,43 | 368.442,47                              | 73.688.494,19 | 13.858.140.992,09        | -10.902.858.865,97 | 0,00                          |
| 2050 | 1.028.439.527,48     | 1.103.149.818,60               | 84.109.574,89              | 650.982.271,90            | 0,00              | 2.866.681.192,87  | 13.350.726.172,82 | 367.299,83                              | 73.459.966,25 | 13.424.553.438,90        | -10.557.872.246,03 | 0,00                          |
| 2051 | 1.023.327.804,94     | 1.082.453.409,59               | 81.518.785,46              | 632.226.853,42            | 0,00              | 2.819.526.853,41  | 12.939.489.755,96 | 365.474,22                              | 73.094.843,21 | 13.012.950.073,39        | -10.193.423.219,98 | 0,00                          |
| 2052 | 1.017.306.139,51     | 1.062.239.965,50               | 79.061.949,85              | 559.212.252,42            | 0,00              | 2.717.820.307,28  | 12.549.515.849,62 | 363.323,62                              | 72.664.724,25 | 12.622.543.897,49        | -9.904.723.590,21  | 0,00                          |
| 2053 | 1.010.812.263,99     | 1.043.188.338,67               | 76.804.762,15              | 537.326.996,26            | 0,00              | 2.668.132.361,07  | 12.191.232.086,93 | 361.004,38                              | 72.200.876,00 | 12.263.793.967,31        | -9.595.661.606,24  | 0,00                          |
| 2054 | 1.002.031.373,16     | 1.020.849.209,82               | 74.241.374,32              | 534.606.472,12            | 0,00              | 2.631.728.429,42  | 11.784.345.130,45 | 357.868,35                              | 71.573.669,51 | 11.856.276.668,31        | -9.224.548.238,89  | 0,00                          |
| 2055 | 998.623.298,57       | 1.000.191.816,05               | 71.534.501,51              | 490.085.046,55            | 0,00              | 2.560.434.662,68  | 11.354.682.778,73 | 356.651,18                              | 71.330.235,61 | 11.426.369.665,52        | -8.865.935.002,84  | 0,00                          |
| 2056 | 997.575.033,68       | 980.787.908,71                 | 68.838.137,44              | 472.572.047,68            | 0,00              | 2.519.773.127,51  | 10.926.688.481,86 | 356.276,80                              | 71.255.359,55 | 10.998.300.118,21        | -8.478.526.990,70  | 0,00                          |
| 2057 | 997.026.969,91       | 962.470.432,77                 | 66.261.216,12              | 156.221.778,95            | 0,00              | 2.181.980.397,75  | 10.517.653.353,00 | 356.081,06                              | 71.216.212,14 | 10.589.225.646,20        | -8.407.245.248,45  | 0,00                          |
| 2058 | 995.477.094,26       | 944.581.370,79                 | 63.817.018,05              | 154.653.071,27            | 0,00              | 2.158.528.554,37  | 10.129.685.404,44 | 355.527,53                              | 71.105.506,73 | 10.201.146.438,70        | -8.042.617.884,33  | 0,00                          |
| 2059 | 992.908.523,71       | 926.738.335,08                 | 61.452.137,11              | 150.420.504,28            | 0,00              | 2.131.519.500,18  | 9.754.307.478,03  | 354.610,19                              | 70.922.037,41 | 9.825.584.125,63         | -7.694.064.625,45  | 0,00                          |
| 2060 | 989.683.844,02       | 909.558.623,45                 | 59.228.842,49              | 157.019.522,98            | 0,00              | 2.115.490.832,94  | 9.401.403.569,79  | 353.458,52                              | 70.691.703,14 | 9.472.448.731,45         | -7.356.957.898,51  | 0,00                          |
| 2061 | 985.426.101,07       | 891.205.744,21                 | 56.911.768,70              | 0,00                      | 0,00              | 1.933.543.613,98  | 9.033.614.078,96  | 351.937,89                              | 70.387.578,65 | 9.104.353.595,50         | -7.170.809.981,52  | 0,00                          |
| 2062 | 983.220.791,07       | 874.825.883,28                 | 54.729.914,87              | 0,00                      | 0,00              | 1.912.776.589,22  | 8.687.288.074,14  | 351.150,28                              | 70.230.056,50 | 8.757.869.280,92         | -6.845.092.691,70  | 0,00                          |
| 2063 | 979.894.093,73       | 858.468.295,65                 | 52.631.318,98              | 0,00                      | 0,00              | 1.890.993.708,36  | 8.354.177.615,27  | 349.962,18                              | 69.992.435,27 | 8.424.520.012,72         | -6.533.526.304,36  | 0,00                          |
| 2064 | 976.419.680,54       | 842.456.655,75                 | 50.592.678,72              | 0,00                      | 0,00              | 1.869.469.015,01  | 8.030.583.924,17  | 348.721,31                              | 69.744.262,90 | 8.100.676.908,38         | -6.231.207.893,37  | 0,00                          |
| 2065 | 973.232.007,30       | 825.217.256,97                 | 48.358.217,14              | 0,00                      | 0,00              | 1.846.807.481,41  | 7.675.907.482,68  | 347.582,86                              | 69.516.571,95 | 7.745.771.637,49         | -5.898.964.156,08  | 0,00                          |
| 2066 | 973.745.241,38       | 809.871.702,85                 | 46.129.952,56              | 0,00                      | 0,00              | 1.829.746.896,79  | 7.322.214.691,46  | 347.766,16                              | 69.553.231,53 | 7.392.115.689,15         | -5.562.368.792,36  | 0,00                          |
| 2067 | 975.611.522,59       | 795.361.209,32                 | 43.924.329,85              | 0,00                      | 0,00              | 1.814.897.061,76  | 6.972.115.848,89  | 348.432,69                              | 69.686.537,33 | 7.042.150.818,91         | -5.227.253.757,15  | 0,00                          |
| 2068 | 978.072.070,61       | 782.269.496,97                 | 41.878.898,18              | 0,00                      | 0,00              | 1.802.220.465,76  | 6.647.444.155,92  | 349.311,45                              | 69.862.290,76 | 6.717.655.758,13         | -4.915.435.292,37  | 0,00                          |
| 2069 | 979.641.534,69       | 769.058.482,79                 | 39.880.059,35              | 0,00                      | 0,00              | 1.788.580.076,83  | 6.330.168.150,11  | 349.871,98                              | 69.974.395,34 | 6.400.492.417,43         | -4.611.912.340,60  | 0,00                          |
| 2070 | 981.887.968,95       | 756.944.375,18                 | 37.989.536,45              | 0,00                      | 0,00              | 1.776.821.880,58  | 6.030.085.150,13  | 350.674,27                              | 70.134.854,92 | 6.100.570.679,32         | -4.323.748.798,74  | 0,00                          |

| Ano  | Receitas do Fundo    |                                |                            |                           | Despesas          |                   |   |            | Saldo de Caixa           |                  |                               |
|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|---|------------|--------------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuição do Ente | Contribuição dos participantes | Compensação Previdenciária | ICMS + Royalties + FUNDES | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Aposentados e pensionista | Auxílios   | Despesas Administrativas | Total Despesas   | Diferença Receitas - Despesas |
| 2071 | 983.924.853,34       | 745.203.696,13                 | 36.167.309,42              | 0,00                      | 0,00              | 1.765.295.858,89  | 5.740.842.764,44                        | 351.401,73 | 70.280.346,67            | 5.811.474.512,84 | -4.046.178.653,95             |
| 2072 | 986.308.228,83       | 734.968.305,34                 | 34.535.321,53              | 0,00                      | 0,00              | 1.755.811.855,70  | 5.481.797.067,72                        | 352.252,94 | 70.450.587,77            | 5.552.599.908,43 | -3.796.788.052,73             |
| 2073 | 987.780.009,18       | 724.508.542,22                 | 32.936.385,23              | 0,00                      | 0,00              | 1.745.224.936,63  | 5.227.997.655,78                        | 352.778,57 | 70.555.714,94            | 5.298.906.149,29 | -3.553.681.212,66             |
| 2074 | 990.038.650,80       | 715.495.681,78                 | 31.487.903,28              | 0,00                      | 0,00              | 1.737.022.235,86  | 4.998.079.886,30                        | 353.585,23 | 70.717.046,49            | 5.069.150.518,02 | -3.332.128.282,16             |
| 2075 | 991.589.569,54       | 706.468.127,55                 | 30.087.860,44              | 0,00                      | 0,00              | 1.728.145.557,53  | 4.775.850.864,07                        | 354.139,13 | 70.827.826,40            | 4.847.032.829,60 | -3.118.887.272,07             |
| 2076 | 994.089.636,22       | 699.290.721,30                 | 28.884.273,78              | 0,00                      | 0,00              | 1.722.264.631,30  | 4.584.805.361,43                        | 355.032,01 | 71.006.402,59            | 4.656.166.796,03 | -2.933.902.164,73             |
| 2077 | 995.275.709,13       | 691.262.691,93                 | 27.653.033,88              | 0,00                      | 0,00              | 1.714.191.434,94  | 4.389.370.456,81                        | 355.455,61 | 71.091.122,08            | 4.460.817.034,50 | -2.746.625.599,56             |
| 2078 | 997.848.983,14       | 685.352.936,92                 | 26.625.262,47              | 0,00                      | 0,00              | 1.709.822.182,53  | 4.226.232.137,58                        | 356.374,64 | 71.274.927,37            | 4.297.863.439,59 | -2.588.036.257,06             |
| 2079 | 999.374.056,25       | 679.335.604,86                 | 25.656.977,93              | 0,00                      | 0,00              | 1.704.366.639,04  | 4.072.536.178,88                        | 356.919,31 | 71.383.861,16            | 4.144.276.959,35 | -2.439.910.320,31             |
| 2080 | 1.001.347.504,32     | 674.429.057,40                 | 24.815.315,06              | 0,00                      | 0,00              | 1.700.591.876,78  | 3.938.938.897,98                        | 357.624,11 | 71.524.821,74            | 4.010.821.343,83 | -2.310.229.467,05             |
| 2081 | 1.002.836.445,48     | 670.105.809,10                 | 24.091.555,63              | 0,00                      | 0,00              | 1.697.033.810,21  | 3.824.056.448,97                        | 358.155,87 | 71.631.174,68            | 3.896.045.779,52 | -2.199.011.969,31             |
| 2082 | 1.004.042.840,30     | 667.099.745,07                 | 23.576.089,58              | 0,00                      | 0,00              | 1.694.718.674,95  | 3.742.236.441,91                        | 358.586,73 | 71.717.345,74            | 3.814.312.374,38 | -2.119.593.699,43             |
| 2083 | 1.003.351.360,61     | 663.640.803,54                 | 23.131.469,60              | 0,00                      | 0,00              | 1.690.123.633,75  | 3.671.661.841,46                        | 358.339,77 | 71.667.954,33            | 3.743.688.135,56 | -2.053.564.501,81             |
| 2084 | 1.002.738.098,21     | 661.804.803,44                 | 22.913.048,81              | 0,00                      | 0,00              | 1.687.455.950,46  | 3.636.991.875,02                        | 358.120,75 | 71.624.149,87            | 3.708.974.145,64 | -2.021.518.195,18             |
| 2085 | 999.977.645,95       | 659.711.226,47                 | 22.811.169,76              | 0,00                      | 0,00              | 1.682.500.042,18  | 3.620.820.596,87                        | 357.134,87 | 71.426.974,71            | 3.692.604.706,45 | -2.010.104.664,27             |
| 2086 | 996.425.630,76       | 656.712.981,25                 | 22.636.612,72              | 0,00                      | 0,00              | 1.675.775.224,73  | 3.593.113.130,15                        | 355.866,30 | 71.173.259,34            | 3.664.642.255,79 | -1.988.867.031,06             |
| 2087 | 994.650.031,67       | 654.297.289,48                 | 22.418.402,82              | 0,00                      | 0,00              | 1.671.365.723,97  | 3.558.476.638,85                        | 355.232,15 | 71.046.430,83            | 3.629.878.301,83 | -1.958.512.577,86             |
| 2088 | 994.304.536,25       | 653.258.816,15                 | 22.294.761,97              | 0,00                      | 0,00              | 1.669.858.114,37  | 3.538.851.106,89                        | 355.108,76 | 71.021.752,59            | 3.610.227.968,24 | -1.940.369.853,87             |
| 2089 | 993.247.223,07       | 651.815.134,94                 | 22.164.080,36              | 0,00                      | 0,00              | 1.667.226.438,37  | 3.518.107.993,02                        | 354.731,15 | 70.946.230,22            | 3.589.408.954,39 | -1.922.182.516,02             |
| 2090 | 992.732.540,91       | 651.516.394,40                 | 22.158.167,78              | 0,00                      | 0,00              | 1.666.407.103,09  | 3.517.169.439,40                        | 354.547,34 | 70.909.467,21            | 3.588.433.503,95 | -1.922.026.400,86             |
| 2091 | 991.051.478,53       | 650.785.297,12                 | 22.173.796,87              | 0,00                      | 0,00              | 1.664.010.572,52  | 3.519.650.297,19                        | 353.946,96 | 70.789.391,32            | 3.590.793.635,47 | -1.926.783.062,95             |
| 2092 | 989.332.311,48       | 650.379.351,04                 | 22.238.584,28              | 0,00                      | 0,00              | 1.661.950.246,80  | 3.529.934.012,91                        | 353.332,97 | 70.666.593,68            | 3.600.953.939,56 | -1.939.003.692,76             |
| 2093 | 987.218.681,28       | 649.403.758,91                 | 22.250.184,35              | 0,00                      | 0,00              | 1.658.872.624,54  | 3.531.775.293,95                        | 352.578,10 | 70.515.620,09            | 3.602.643.492,14 | -1.943.770.867,60             |
| 2094 | 986.139.084,34       | 649.223.224,96                 | 22.301.493,65              | 0,00                      | 0,00              | 1.657.663.802,95  | 3.539.919.626,42                        | 352.192,53 | 70.438.506,02            | 3.610.710.324,97 | -1.953.046.522,02             |
| 2095 | 984.494.858,32       | 648.807.331,28                 | 22.359.508,91              | 0,00                      | 0,00              | 1.655.661.698,51  | 3.549.128.399,16                        | 351.605,31 | 70.321.061,31            | 3.619.801.065,78 | -1.964.139.367,27             |
| 2096 | 982.891.853,92       | 648.471.832,44                 | 22.426.062,40              | 0,00                      | 0,00              | 1.653.789.748,76  | 3.559.692.443,69                        | 351.032,80 | 70.206.560,99            | 3.630.250.037,48 | -1.976.460.288,72             |
| 2097 | 981.208.921,16       | 647.177.643,04                 | 22.361.405,58              | 0,00                      | 0,00              | 1.650.747.969,78  | 3.549.429.457,25                        | 350.431,76 | 70.086.351,51            | 3.619.866.240,52 | -1.969.118.270,74             |
| 2098 | 981.486.691,87       | 646.095.817,53                 | 22.187.066,59              | 0,00                      | 0,00              | 1.649.769.575,99  | 3.521.756.601,60                        | 350.530,96 | 70.106.192,28            | 3.592.213.324,84 | -1.942.443.748,85             |

**Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (c) |
| 2016      | 4.514.845.833,21            | 16.022.757.107,59           | -11.507.911.274,38          | 0,00                                     |
| 2017      | 12.610.231.920,66           | 23.613.078.057,52           | -11.002.846.136,86          | 0,00                                     |
| 2018      | 11.950.917.032,61           | 17.241.174.417,97           | -5.290.257.385,36           | 0,00                                     |
| 2019      | 9.792.177.660,37            | 19.055.808.294,50           | -9.263.630.634,13           | 0,00                                     |
| 2020      | 12.880.581.435,37           | 19.050.725.048,22           | -6.170.143.612,85           | 0,00                                     |
| 2021      | 16.182.124.474,09           | 19.124.745.108,45           | -2.942.620.634,36           | 0,00                                     |
| 2022      | 16.192.904.500,77           | 19.270.669.766,93           | -3.077.765.266,16           | 0,00                                     |
| 2023      | 14.602.537.310,04           | 19.359.903.712,64           | -4.757.366.402,60           | 0,00                                     |
| 2024      | 13.323.462.738,61           | 19.437.569.378,07           | -6.114.106.639,46           | 0,00                                     |
| 2025      | 12.143.074.060,24           | 19.483.775.168,88           | -7.340.701.108,64           | 0,00                                     |
| 2026      | 11.293.555.123,63           | 19.555.813.659,99           | -8.262.258.536,36           | 0,00                                     |
| 2027      | 10.429.323.448,96           | 19.612.837.029,53           | -9.183.513.580,57           | 0,00                                     |
| 2028      | 9.974.027.453,61            | 19.689.600.268,84           | -9.715.572.815,23           | 0,00                                     |
| 2029      | 9.560.572.517,85            | 19.720.865.297,04           | -10.160.292.779,19          | 0,00                                     |
| 2030      | 8.714.500.277,70            | 19.702.699.995,40           | -10.988.199.717,70          | 0,00                                     |
| 2031      | 8.152.035.988,30            | 19.669.568.175,41           | -11.517.532.187,11          | 0,00                                     |
| 2032      | 6.985.775.245,07            | 19.588.631.179,68           | -12.602.855.934,61          | 0,00                                     |
| 2033      | 6.337.519.380,15            | 19.468.585.277,38           | -13.131.065.897,23          | 0,00                                     |
| 2034      | 5.945.661.087,36            | 19.300.753.165,96           | -13.355.092.078,60          | 0,00                                     |
| 2035      | 5.581.387.049,08            | 18.974.849.180,07           | -13.393.462.130,99          | 0,00                                     |
| 2036      | 5.093.091.664,12            | 18.748.976.352,98           | -13.655.884.688,86          | 0,00                                     |
| 2037      | 5.141.720.859,14            | 18.516.845.993,30           | -13.375.125.134,16          | 0,00                                     |
| 2038      | 4.850.418.778,00            | 18.246.042.935,16           | -13.395.624.157,16          | 0,00                                     |
| 2039      | 4.654.843.919,94            | 17.948.227.482,70           | -13.293.383.562,76          | 0,00                                     |
| 2040      | 4.523.622.880,75            | 17.628.893.951,47           | -13.105.271.070,72          | 0,00                                     |
| 2041      | 4.261.894.992,87            | 17.287.975.011,07           | -13.026.080.018,20          | 0,00                                     |
| 2042      | 4.037.469.525,79            | 16.918.430.178,30           | -12.880.960.652,51          | 0,00                                     |
| 2043      | 3.822.028.674,96            | 16.536.258.069,27           | -12.714.229.394,31          | 0,00                                     |
| 2044      | 3.791.499.089,03            | 16.123.286.149,05           | -12.331.787.060,02          | 0,00                                     |
| 2045      | 3.459.069.628,89            | 15.693.595.871,38           | -12.234.526.242,49          | 0,00                                     |
| 2046      | 3.205.154.099,32            | 15.241.902.635,21           | -12.036.748.535,89          | 0,00                                     |
| 2047      | 3.117.025.810,91            | 14.804.013.150,47           | -11.686.987.339,56          | 0,00                                     |
| 2048      | 3.054.764.177,76            | 14.332.604.730,97           | -11.277.840.553,21          | 0,00                                     |
| 2049      | 2.955.282.126,12            | 13.858.140.992,09           | -10.902.858.865,97          | 0,00                                     |
| 2050      | 2.866.681.192,87            | 13.424.553.438,90           | -10.557.872.246,03          | 0,00                                     |
| 2051      | 2.819.526.853,41            | 13.012.950.073,39           | -10.193.423.219,98          | 0,00                                     |
| 2052      | 2.717.820.307,28            | 12.622.543.897,49           | -9.904.723.590,21           | 0,00                                     |
| 2053      | 2.668.132.361,07            | 12.263.793.967,31           | -9.595.661.606,24           | 0,00                                     |
| 2054      | 2.631.728.429,42            | 11.856.276.668,31           | -9.224.548.238,89           | 0,00                                     |
| 2055      | 2.560.434.662,68            | 11.426.369.665,52           | -8.865.935.002,84           | 0,00                                     |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (c) |
| 2056      | 2.519.773.127,51            | 10.998.300.118,21           | -8.478.526.990,70           | 0,00                                     |
| 2057      | 2.181.980.397,75            | 10.589.225.646,20           | -8.407.245.248,45           | 0,00                                     |
| 2058      | 2.158.528.554,37            | 10.201.146.438,70           | -8.042.617.884,33           | 0,00                                     |
| 2059      | 2.131.519.500,18            | 9.825.584.125,63            | -7.694.064.625,45           | 0,00                                     |
| 2060      | 2.115.490.832,94            | 9.472.448.731,45            | -7.356.957.898,51           | 0,00                                     |
| 2061      | 1.933.543.613,98            | 9.104.353.595,50            | -7.170.809.981,52           | 0,00                                     |
| 2062      | 1.912.776.589,22            | 8.757.869.280,92            | -6.845.092.691,70           | 0,00                                     |
| 2063      | 1.890.993.708,36            | 8.424.520.012,72            | -6.533.526.304,36           | 0,00                                     |
| 2064      | 1.869.469.015,01            | 8.100.676.908,38            | -6.231.207.893,37           | 0,00                                     |
| 2065      | 1.846.807.481,41            | 7.745.771.637,49            | -5.898.964.156,08           | 0,00                                     |
| 2066      | 1.829.746.896,79            | 7.392.115.689,15            | -5.562.368.792,36           | 0,00                                     |
| 2067      | 1.814.897.061,76            | 7.042.150.818,91            | -5.227.253.757,15           | 0,00                                     |
| 2068      | 1.802.220.465,76            | 6.717.655.758,13            | -4.915.435.292,37           | 0,00                                     |
| 2069      | 1.788.580.076,83            | 6.400.492.417,43            | -4.611.912.340,60           | 0,00                                     |
| 2070      | 1.776.821.880,58            | 6.100.570.679,32            | -4.323.748.798,74           | 0,00                                     |
| 2071      | 1.765.295.858,89            | 5.811.474.512,84            | -4.046.178.653,95           | 0,00                                     |
| 2072      | 1.755.811.855,70            | 5.552.599.908,43            | -3.796.788.052,73           | 0,00                                     |
| 2073      | 1.745.224.936,63            | 5.298.906.149,29            | -3.553.681.212,66           | 0,00                                     |
| 2074      | 1.737.022.235,86            | 5.069.150.518,02            | -3.332.128.282,16           | 0,00                                     |
| 2075      | 1.728.145.557,53            | 4.847.032.829,60            | -3.118.887.272,07           | 0,00                                     |
| 2076      | 1.722.264.631,30            | 4.656.166.796,03            | -2.933.902.164,73           | 0,00                                     |
| 2077      | 1.714.191.434,94            | 4.460.817.034,50            | -2.746.625.599,56           | 0,00                                     |
| 2078      | 1.709.827.182,53            | 4.297.863.439,59            | -2.588.036.257,06           | 0,00                                     |
| 2079      | 1.704.366.639,04            | 4.144.276.959,35            | -2.439.910.320,31           | 0,00                                     |
| 2080      | 1.700.591.876,78            | 4.010.821.343,83            | -2.310.229.467,05           | 0,00                                     |
| 2081      | 1.697.033.810,21            | 3.896.045.779,52            | -2.199.011.969,31           | 0,00                                     |
| 2082      | 1.694.718.674,95            | 3.814.312.374,38            | -2.119.593.699,43           | 0,00                                     |
| 2083      | 1.690.123.633,75            | 3.743.688.135,56            | -2.053.564.501,81           | 0,00                                     |
| 2084      | 1.687.455.950,46            | 3.708.974.145,64            | -2.021.518.195,18           | 0,00                                     |
| 2085      | 1.682.500.042,18            | 3.692.604.706,45            | -2.010.104.664,27           | 0,00                                     |
| 2086      | 1.675.775.224,73            | 3.664.642.255,79            | -1.988.867.031,06           | 0,00                                     |
| 2087      | 1.671.365.723,97            | 3.629.878.301,83            | -1.958.512.577,86           | 0,00                                     |
| 2088      | 1.669.858.114,37            | 3.610.227.968,24            | -1.940.369.853,87           | 0,00                                     |
| 2089      | 1.667.226.438,37            | 3.589.408.954,39            | -1.922.182.516,02           | 0,00                                     |
| 2090      | 1.666.407.103,09            | 3.588.433.503,95            | -1.922.026.400,86           | 0,00                                     |
| 2091      | 1.664.010.572,52            | 3.590.793.635,47            | -1.926.783.062,95           | 0,00                                     |
| 2092      | 1.661.950.246,80            | 3.600.953.939,56            | -1.939.003.692,76           | 0,00                                     |
| 2093      | 1.658.872.624,54            | 3.602.643.492,14            | -1.943.770.867,60           | 0,00                                     |
| 2094      | 1.657.663.802,95            | 3.610.710.324,97            | -1.953.046.522,02           | 0,00                                     |

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre provenientes que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo:** Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017.

**Anexo 10. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 509/13) – Todos os Participantes**

| Código da Conta  | Titulo  | Valor (R\$)               |
|--|---|---------------------------|
| (APF)  | <b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>   | 138.095.628.447,90        |
| <b>1.1.2.1.1.71.00</b>                                     | (+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS   | 0,00                      |
| <b>1.2.1.1.1.01.71</b>                                     | (+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>                   |   | <b>138.095.628.447,90</b> |
| (APP)  | <b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>   | 878.551.184,59            |
| <b>1.1.2.1.1.71.00</b>                                     | (+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS   | 0,00                      |
| <b>1.2.1.1.1.01.71</b>                                     | (+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>               |   | <b>878.551.184,59</b>     |
| <b>TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b> |   | <b>138.974.179.632,49</b> |
| <b>PASSIVO</b>   |   |                           |
| 2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8) - (9) + (10) + (11)  | <b>TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>                                | 138.974.179.632,49        |
| <b>3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)</b>                           | <b>(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO</b>     | 138.095.628.447,90        |
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b>                                     | <b>(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>  | 58.981.901.118,75         |
| 2.2.7.2.1.01.01  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS                         | 344.364.937.379,85        |
| 2.2.7.2.1.01.02  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.01.03  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 9.188.278.510,12          |
| 2.2.7.2.1.01.04  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS  | 4.013.950.719,76          |
| 2.2.7.2.1.01.05  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS  | 2.169.499.105,49          |
| 2.2.7.2.1.01.07  | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 270.011.307.925,73        |
| 2.2.7.2.1.02.00  | <b>(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>  | 79.113.727.329,15         |
| 2.2.7.2.1.02.01  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS                         | 658.262.152.687,51        |
| 2.2.7.2.1.02.02  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 138.619.363.483,79        |
| 2.2.7.2.1.02.03  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 74.209.876.389,44         |
| 2.2.7.2.1.02.04  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS  | 4.147.051.561,93          |
| 2.2.7.2.1.02.06  | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 362.172.133.923,20        |
| 3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)                            | <b>(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> | 713.321.957,89            |
| <b>2.2.7.2.1.03.00</b>                                     | <b>(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>  | 24.029.909,78             |
| 2.2.7.2.1.03.01  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                     | 24.182.258,01             |
| 2.2.7.2.1.03.02  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS   | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.03.03  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS   | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.03.04  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.03.05  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  | 152.348,23                |
| 2.2.7.2.1.03.07  | (-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO                             | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.04.00  | <b>(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>  | 689.292.048,11            |
| 2.2.7.2.1.04.01  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                     | 3.427.373.027,69          |
| 2.2.7.2.1.04.02  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS   | 1.660.076.323,59          |
| 2.2.7.2.1.04.03  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                                     | 1.056.412.205,92          |
| 2.2.7.2.1.04.04  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  | 21.592.450,07             |
| 2.2.7.2.1.04.06  | (-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.05.00  | <b>(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.05.98  | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO   | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.06.00  | <b>(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.06.01  | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.07.00  | <b>(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  | 165.229.226,70            |
| 2.2.7.2.1.07.01  | (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO   | 165.229.226,70            |
| 2.2.7.2.1.07.02  | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.07.03  | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR   | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.07.04  | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS  | 0,00                      |
| 2.2.7.2.1.07.98  | (+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO  | 0,00                      |
| <b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>                                   |   |                           |
| <b>(1) - (4) - (5) - (10)</b>                              | <b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>   | 0,00                      |
| <b>(2) - (7) - (8) + (9) - (11)</b>                        | <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>   | 0,00                      |
| NOTAS EXPLICATIVAS:  |   |                           |

## Anexo 11. Inconsistências dos Bancos de Dados

| Servidores ativos - Executivo - Plano Financeiro                              |             |  |                  |
|---|-------------|--|------------------|
| Limitações  | Nº de casos |  | Hipótese adotada |
| Matrículas repetidas  | 11.711      | Adotado a matrícula hipotética   |                  |
| Salário de participação igual a zero ou não informado                         | 2           | Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados   |                  |
| Tempo de serviço anterior não informado                                       | 172.603     | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade  |                  |
| Servidores ativos com mais de 75 anos   | 17          | Mantido o dado como correto  |                  |
| Servidores ativos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98 | 202         | Adotado a data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos   |                  |
| Salário de participação inferior ao salário mínimo                            | 3.941       | Mantido o dado como correto (Horário Reduzido)   |                  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge             | 21.287      | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |                  |
| Salários de valor maior que R\$ 27.074,55 Executivo (exceto PGE/DPGE)         | 4           | Admitido o dado original como correto  |                  |
| Salários de valor maior que R\$ 33.763,00 Executivo(PGE/DPGE)                 | 1.028       | Adotado o teto salarial de R\$ 33.763,00   |                  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos                                | 17.656      | Excluído o dependente da base de dados   |                  |
| Cônjuge com idade inferior a 16 anos  | 3.334       | Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado  |                  |
| Servidores ativos - Executivo - Plano Previdenciário                          |             |  |                  |
| Limitações  | Nº de casos |  | Hipótese adotada |
| Matrículas repetidas  | 495         | Adotado a matrícula hipotética   |                  |
| Tempo de serviço anterior não informado                                       | 17.327      | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade  |                  |
| Salário de participação inferior ao salário mínimo                            | 4           | Mantido o dado como correto (Horário Reduzido)   |                  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge             | 856         | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |                  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos                                | 174         | Excluído o dependente da base de dados   |                  |
| Cônjuge com idade inferior a 16 anos  | 22          | Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado  |                  |
| Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)                            | 8.80%       | Adotado a proporção nacional de casados por idade  |                  |

| Servidores ativos - ALERJ - Piano Financeiro                      |             |  |                  |
|---|-------------|--|------------------|
| Limitações  | Nº de casos |  | Hipótese adotada |
| Matrículas repetidas  | 1           | Adotado a matrícula hipotética   |                  |
| Tempo de serviço anterior não informado                           | 606         | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade  |                  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge | 158         | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |                  |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge          | 46          | Admitido que estes servidores possuem cônjuge  |                  |
| Salário de valor superior a R\$ 25.322,25                         | 62          | Admitido o dado original como correto  |                  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos                    | 228         | Excluído o dependente da base de dados   |                  |

| Servidores ativos - MPRJ - Piano Financeiro   |             |  |                  |
|---|-------------|--|------------------|
| Limitações  | Nº de casos |  | Hipótese adotada |
| Tempo de serviço anterior não informado   | 1.264       | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade  |                  |
| Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98 | 1           | Adotar data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos  |                  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge                       | 187         | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |                  |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge                                | 214         | Admitido que estes servidores possuem cônjuge  |                  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos  | 209         | Excluído o dependente da base de dados   |                  |

| Servidores ativos - MPRJ - Piano Previdenciário                   |             |  |                  |
|---|-------------|--|------------------|
| Limitações  | Nº de casos |  | Hipótese adotada |
| Tempo de serviço anterior não informado                           | 186         | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade  |                  |
| Salário de participação inferior ao salário mínimo                | 8           | Inconsistência inexistente   |                  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge | 1           | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |                  |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge          | 17          | Admitido que estes servidores possuem cônjuge  |                  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos                    | 3           | Excluído o dependente da base de dados   |                  |
| Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)                | 39,72%      | Adotado a proporção nacional de casados por idade  |                  |

| Servidores ativos - TCE - Plano Financeiro   |             |  |  |
|--|-------------|--|--|
| Limitações   | Nº de casos | Hipótese adotada   |  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge                    | 90          | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |  |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge                             | 116         | Admitido que estes servidores possuem cônjuge  |  |
| Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%) | 61,21%      | Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos  |  |
| Salário de valor superior a R\$ 30.471,11  | 12          | Admitido o dado original como correto  |  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos                                       | 15          | Excluído o dependente da base de dados   |  |
| Data de nascimento do dependente posterior a data base dos dados                     | 1           | Adotado a data de nascimento do dependente como sendo a data-base do banco de dados                                    |  |

| Servidores ativos - TCE - Plano Previdenciário                                       |             |   |  |
|--|-------------|---|--|
| Limitações   | Nº de casos | Hipótese adotada  |  |
| Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%) | 44,44%      | Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos |  |

| Servidores ativos - TJRJ - Plano Financeiro   |             |  |  |
|---|-------------|--|--|
| Limitações  | Nº de casos | Hipótese adotada   |  |
| Data de Admissão no Estado não informada  | 8           | Adotado que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade   |  |
| Data de posse no cargo atual não informada  | 8           | Adotado a data de admissão no Estado   |  |
| Salário de participação igual a zero ou não informado                                   | 4           | Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados   |  |
| Tempo de serviço anterior não informado   | 7.819       | Ajustar o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade     |  |
| Servidores ativos com mais de 75 anos   | 44          | Mantido o dado como correto  |  |
| Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98 | 1           | Adotado data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos   |  |
| Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão no Estado                      | 4           | Adotado que data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão no Estado                                    |  |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge                       | 916         | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |  |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge                                | 1.895       | Admitido que estes servidores têm cônjuge  |  |
| Salário de valor superior a R\$ 30.471,11   | 70          | Admitido o dado original como correto  |  |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos  | 6.323       | Excluído o dependente da base de dados   |  |

| Servidores ativos - TJRJ - Plano Previdenciário  |             |   |   |
|--|-------------|---|---|
| Limitações   | Nº de casos |   | Hipótese adotada  |
| Data de Admissão no Estado não informada   | 11          | Adotado que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade  |   |
| Data de posse no cargo atual não informada   | 49          | Adotado a data de admissão no Estado  |   |
| Salário de participação igual a zero ou não informado  | 1           | Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados  |   |
| <u>Tempo de serviço anterior não informado</u>   | <u>897</u>  | <u>Ajustar o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade</u> | <u>Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.</u> |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge  | 61          | Admitido que estes servidores têm cônjuge   |   |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge   | 121         | Excluído o dependente da base de dados  |   |
| Dependente válido com idade superior a 24 anos   | 462         | Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado   |   |
| Cônjuge com idade inferior a 16 anos   | 1           |   |   |
| Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)   | 36,87       | Adotado a proporção nacional de casados por idade   |   |
| Servidores Aposentados- Executivo - Plano Financeiro   |             |   |   |
| Limitações   | Nº de casos |   | Hipótese adotada  |
| Benefício inferior ao Salário mínimo   | 12.907      | Adotado o salário mínimo de R\$ 953,47  |   |
| Data de nascimento do servidor inativo não informada   | 1           | Adotado a data de nascimento média dos bancos de dados  |   |
| Dependente temporário com idade superior a 24 anos   | 32.869      | Excluído o dependente da base de dados  |   |
| Benefício maior que R\$ 27.074,54 Executivo (exceto PGE/DPGE)  | 2.255       | Adotado o teto salarial de R\$ 27.074,54  |   |
| Benefício maior que R\$ 33.763,00 Executivo (PGE/DPGE)   | 352         | Adotado o teto salarial de R\$ 33.763,00  |   |
| Tipo de benefício de aposentadoria não especificado  | 5.338       | Assumido aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)   |   |
| Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher) | 6           | Mantido o dado original como correto  |   |
| Servidores Aposentados- Executivo - Plano Previdenciário   |             |   |   |
| Limitações   | Nº de casos |   | Hipótese adotada  |
| Benefício inferior ao Salário mínimo   | 9           | Adotado o salário mínimo de R\$ 954,00  |   |

| <b>Servidores Aposentados- ALERJ - Plano Financeiro</b>    |                    |   |  |
|--|--------------------|---|--|
| <b>Limitações</b>  | <b>Nº de casos</b> | <b>Hipótese adotada</b>   |  |
| Dependente temporário com idade superior a 24 anos         | 185                | Excluído o dependente da base de dados  |  |
| Benefício com valor superior a 25.322,25                   | 266                | Adotado o dado original como correto  |  |
| Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento | 334                | Admitir a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |  |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento | 15                 | Admitido que estes servidores têm cônjuge   |  |

| <b>Servidores Aposentados- MPRJ - Plano Financeiro</b>     |                    |  |  |
|--|--------------------|--|--|
| <b>Limitações</b>  | <b>Nº de casos</b> | <b>Hipótese adotada</b>  |  |
| Dependente temporário com idade superior a 24 anos         | 192                | Excluído o dependente da base de dados   |  |
| Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento | 3                  | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |  |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento | 33                 | Admitido que estes servidores têm cônjuge  |  |

| <b>Servidores Aposentados- TCE - Plano Financeiro</b>      |                    |  |  |
|--|--------------------|--|--|
| <b>Limitações</b>  | <b>Nº de casos</b> | <b>Hipótese adotada</b>  |  |
| Dependente temporário com idade superior a 24 anos         | 4                  | Excluído o dependente da base de dados   |  |
| Tipo de benefício de aposentadoria não especificado        | 1                  | Assumido aposentadoria por tempo de contribuição (Cód.3)   |  |
| Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento | 200                | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |  |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento | 45                 | Admitido que estes servidores têm cônjuge  |  |

| <b>Servidores Aposentados- TJRJ - Plano Previdenciário</b> |                    |   |  |
|--|--------------------|---|--|
| <b>Limitações</b>  | <b>Nº de casos</b> | <b>Hipótese adotada</b>                   |  |
| Dependente temporário com idade superior a 24 anos         | 1                  | Excluído o dependente da base de dados    |  |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento | 1                  | Admitido que estes servidores têm cônjuge |  |

| Servidores Aposentados - TJRJ - Plano Financeiro   |             |  |
|--|-------------|--|
| Limitações   | Nº de casos | Hipótese adotada   |
| Benefício inferior ao Salário mínimo   | 2           | Adotado o salário mínimo   |
| Benefício igual a zero ou não informado  | 72          | Adotar o salário médio apurado nos bancos de dados   |
| Dependente temporário com idade superior a 24 anos   | 4.766       | Excluído o dependente da base de dados   |
| Data de concessão do benefício não informada   | 39          | Adotado data-base do banco de dados  |
| Benefício com valor superior a 30.471,11   | 268         | Consideramos a informação como correta   |
| Tipo de benefício de aposentadoria não especificado  | 40          | Assumido aposentadoria por tempo de contribuição (Cód.3)   |
| Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento   | 484         | Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |
| Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento   | 869         | Admitido que estes servidores têm cônjuge  |
| Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher) | 13          | Admitido o dado original como correto  |

| Pensionistas - Rio Previdência - Plano Financeiro        |             |   |
|--|-------------|---|
| Limitações   | Nº de casos | Hipótese adotada  |
| Matrícula não informada                                  | 1           | Adotar matrícula hipotética   |
| Benefício inferior ao Salário mínimo                     | 14.687      | Admitido o dado original como correto   |
| Benefício igual a zero ou não informado                  | 1           | Adotar o salário médio apurado nos bancos de dados  |
| Data de nascimento do pensionista não informada          | 4           | Adotado a data de nascimento média dos bancos de dados  |
| Pensão concedida em data posterior a data base dos dados | 70          | Adotado a data-base do banco de dados   |
| Data de concessão do benefício não informada             | 1           | Adotado a data-base do banco de dados   |
| Data de Admissão no Estado não informada                 | 1           | Adotado a diferença entre a data de concessão do benefício e o tempo de contribuição (35 anos se homem e 30 anos se mulher) |
| Benefício com valor superior a 33.763,00                 | 1.302       | Mantém o dado original como correto   |

| Pensionistas - Rio Previdência - Plano Previdenciário    |             |                                       |
|--|-------------|---------------------------------------|
| Limitações   | Nº de casos | Hipótese adotada                      |
| Pensão concedida em data posterior a data base dos dados | 1           | Adotado a data-base do banco de dados |

| Pensionistas – TJRJ – Plano Financeiro       |             |                                       |
|--|-------------|---------------------------------------|
| Limitações                                   | Nº de casos | Hipótese adotada                      |
| Data de concessão do benefício não informada | 28          | Adotado a data-base do banco de dados |
| Benefício com valor superior a 30.471,11     | 24          | Admitido o dado original como correto |



**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

### **ANEXO II – RISCOS FISCAIS**

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### **1. INTRODUÇÃO**

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira governamental permite a operacionalização dos programas de governo por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar à sociedade.

A gestão fiscal responsável pressupõe uma ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correção dos desvios capazes de afetar o equilíbrio e a sustentabilidade das contas públicas.

Os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas governamentais, em decorrência das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou das metas de resultados. Em suma, correspondem aos riscos decorrentes das obrigações financeiras do Estado.

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, determina em seu artigo 4º, §3º, que a lei de diretrizes orçamentárias trate da avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, além das medidas de tratamento dos riscos, caso se concretizem.

Com o intuito de atender tal disposição, o presente Anexo identifica e estima os riscos fiscais e passivos contingentes, além de identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas estaduais.

Neste contexto, está segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação

em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida; em seguida são identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

## **2. RISCOS FISCAIS**

### **2.1 AVALIAÇÃO DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções - receita e despesa - e os resultados efetivamente produzidos ao fim dos exercícios analisados.

No que compete às previsões de receita para o Estado do Rio de Janeiro, as eventuais diferenças, a maior ou a menor, que por ventura ocorram podem refletir alterações da conjuntura econômica e consequente ajuste, ao longo do ano fiscal, nos indicadores que foram utilizados nas respectivas projeções. No caso da despesa, mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária podem exigir a sua reprogramação, quando da revisão da estimativa da receita, e o consequente ajuste em função dos recursos efetivamente arrecadados.

No caso específico do ERJ, deve ser dada atenção especial à receita de Participações Governamentais decorrentes da produção de petróleo e gás natural, considerada um forte componente da arrecadação. Essa receita é ligada à produção daqueles itens, que dependem de decisões comerciais e circunstâncias operacionais das principais companhias de energia operando no Estado e, pelo alto risco da atividade, são sujeitas a acidentes com riscos ambientais com potenciais prejuízos para todo entorno do empreendimento. Cabe ressaltar, a dificuldade em mensurar os riscos associados, os quais são desconhecidos do Governo antes de se realizarem.

Neste contexto, destaca-se que as projeções fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP podem vir a se

distanciar dos resultados efetivamente produzidos. Destarte, essa receita sofre influência das decisões empresariais quanto à produção e investimento, além da relação direta com a mudança de conjuntura econômica. Exemplo dessa situação pode ser comprovado com a queda vertiginosa do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional observada a partir de setembro de 2014, afetando significativamente a receita de Participações Governamentais a partir de 2015. Somado a esse contexto, ainda podem ocorrer decisões judiciais, desde âmbito trabalhista até ambiental, em que seja necessária a paralisação da operação.

Convém salientar, ainda, que as Participações Especiais são cobradas apenas dos campos com grande volume de produção. Contudo, observa-se que existem alguns custos dedutíveis pelas operadoras que afetam essa arrecadação, a saber: investimentos na exploração; custos operacionais; depreciações; tributos e Royalties.

No que tange aos riscos jurídicos e legais associados à matéria, cumpre destacar, também, que a Lei Federal nº 12.734/2012 instituiu nova repartição dos Royalties, dispondo, já para o ano seguinte de sua vigência uma redução da parcela de Royalties do Estado de 26,25% para 20%. A cota-parte estadual nas Participações Especiais, atualmente regulamentada em 40%, passaria para 20% gradativamente em cinco anos, mas, já no primeiro ano, entraria em vigor o percentual de 32%. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro açãoou a Suprema Corte (STF) e o tema encontra-se em litígio até o momento.

Por último, mas não menos importante, o risco cambial associado ao preço das commodities, em especial o petróleo, enseja impondérações nas projeções de receita de Royalties e Participações Especiais em moeda nacional. O quadro de instabilidade política - econômica no Brasil e no exterior acentua a percepção de um comportamento enviesado das principais variáveis dos modelos de previsão de receita. Portanto, a persistência deste cenário de incerteza gera, por si só, perda de capacidade preditiva da arrecadação esperada pelo Tesouro Estadual.

## 2.2 – RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

Os modelos estatísticos desenvolvidos para produção de resultados preditivos nas receitas estaduais sujeitam-se a riscos derivados de toda sorte de alteração conjuntural da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis e ajustes regulares nos processos geradores das séries. Ademais, por conta do caráter não cumulativo do ICMS, os efeitos da inflação muitas vezes não são lineares, característica que é ainda mais forte no que tange ao crescimento econômico do Estado, visto que um dos principais setores da economia não contribui diretamente para a arrecadação desse imposto (produção de petróleo), e boa parte das atividades que o cercam beneficia-se de tratamentos tributários particulares, muitas vezes semelhantes aos dados à exportação, o que também não gera ICMS.

Neste diapasão, confirma-se a importância do acompanhamento da atividade econômica para previsão de receita de ICMS. As mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar as projeções realizadas. A despeito do risco de compensação de créditos de ICMS desestabilizar as previsões de receita em alguns estados, tem-se notado efeitos limitados no Estado do Rio de Janeiro.

No caso das participações governamentais, há fatores exógenos ao controle do Governo que podem reduzir sobremaneira a receita esperada.

Destarte, a elasticidade do crescimento do produto interno tende a não chegar a valor unitário. O risco de compensação de créditos de ICMS, que tende a desestabilizar as projeções de receita em alguns Estados, tem sido limitado no Estado do Rio, visto ser este tipo de operação bastante limitada no Ente.

## 2.3 – RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Os riscos decorrentes da programação da despesa tem como limite a estimativa da receita para o exercício, fundamental à busca pela

sustentabilidade fiscal. Despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, seja decorrente de alterações na legislação, intempéries ocasionadas por fenômenos da natureza ou decisões de políticas governamentais, podem exigir a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas fontes de financiamento. No decorrer do exercício, as revisões periódicas da estimativa de receita orientam a adequação da despesa, na direção de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Adicionalmente, verifica-se a observância regular, das despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais, no caso, Saúde, Educação, FECAM, FAPERJ e FEHIS, que são ajustadas conforme o desempenho da receita.

### **3. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

#### **3.1 – PASSIVOS CONTINGENTES**

O segundo tipo de risco fiscal a ser considerado refere-se à dívida. Tal risco é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que o Estado pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesa no exercício de 2019, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

### 3.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

O total da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2017, alcançou o montante de R\$ 137.177.500 mil, dos quais R\$ 11.806.480.401 mil correspondente à dívida externa contratual. A maior parte da dívida corresponde àquela renegociada ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997. Devido ao estoque da dívida ter seus saldos devedores atualizados, conforme cláusulas específicas por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP, SELIC e dólar, o estoque da dívida está sujeito ao chamado risco de mercado que é a possibilidade de variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio ou inflação podendo impactar, significativamente, de um bimestre para o outro o estoque, independente do pagamento de juros e principal.

A Dívida Consolidada teve um aumento de 26,9% em comparação a 2016, destaca-se entre os motivos o ingresso de recursos de operações de crédito contratadas em exercícios anteriores e contratada no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal<sup>1</sup>, incorporação do recálculo do Contrato de Refinanciamento da Lei nº 9.496/97 e dos juros e encargos do serviço não honrado. Ademais, a desvalorização do real frente ao dólar, que fechou o ano cotado em R\$ 3,3080, no dia 29 de dezembro de 2017, frente à cotação de R\$ 3,2591, em 31 de dezembro de 2016, afetou os contratos, de dívida interna, firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana.

Cabe ressaltar que com a adesão, pelo Estado, ao Regime de Recuperação Fiscal, de acordo com a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e com a aplicação dos artigos 9º e 17º da referida Lei, não ocorrerá amortização no estoque da dívida, pelo contrário, haverá incorporação dos juros e encargos não pagos, gerando uma trajetória de crescimento contínuo do estoque até o final do regime. Cabe ainda alertar que o Estado deverá retornar ao limite legal de endividamento em 2020. De acordo com a referida Lei, a União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por

---

<sup>1</sup> Em 05 de setembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

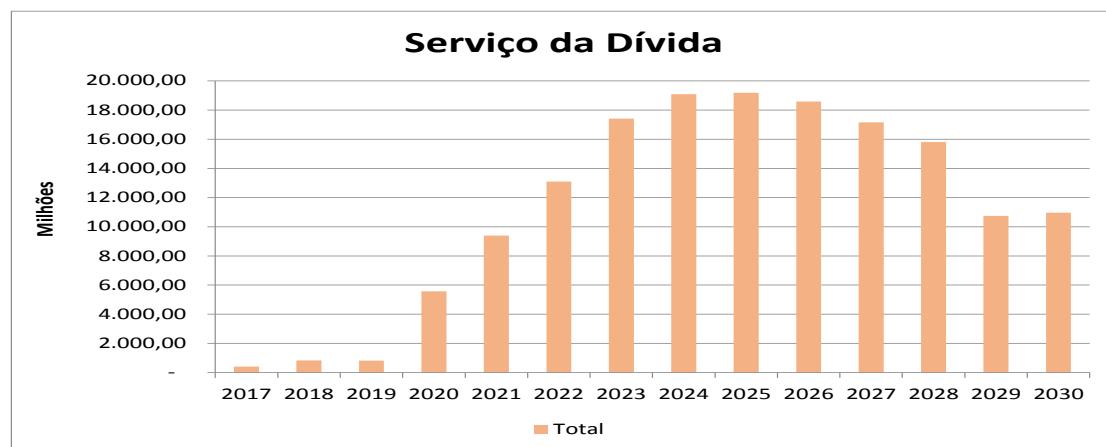
prazo igual ou inferior a vigência do Regime. O Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro foi aprovado com a previsão de redução extraordinária das dívidas devidas, pelo prazo de 3 anos. Ademais, o Estado não está sendo executado, pela União, em relação ao inadimplemento em operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, conforme previsto na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Para controle dos valores não pagos da dívida, durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, a citada Lei previu a criação de contas gráficas que deverão contabilizar os saldos não pagos dos contratos administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional e as contragarantias não honradas dos contratos garantidos pela União, atualizados conforme taxa de juros e indexadores originais dos contratos. Cabe mencionar que o Estado já está contabilizando a Dívida de acordo com o previsto no Regime. Os valores das contas gráficas deverão ser pagos, por meio de Tabela SAC, após o término da vigência do Regime de Recuperação Fiscal. Cabe mencionar que a suspensão do pagamento do serviço da dívida ocasionará constante aumento do estoque da Dívida Consolidada do Estado.

Em 22 de dezembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Plano de Auxílio aos Estados e Municípios, conforme Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016. O plano prevê que para a concessão de prazo adicional depende da desistência de ações judiciais que tenham por objeto a dívida ou o contrato renegociado e a alteração na forma de pagamento do contrato, ficando afastado o percentual atrelado à Receita Líquida Real. Após a desistência das ações judiciais, houve recálculo do contrato, aumentando o saldo devedor, sendo o principal responsável pelo aumento da Dívida Consolidada, em 2017. Ademais, a modificação da forma de pagamento do contrato pode representar um risco na capacidade de pagamento do serviço da dívida com a União, pois passa a não estar mais atrelada a trajetória da Receita Líquida Real – RLR.

O serviço da dívida honrada pelo Tesouro Estadual em 2017, quando comparado ao exercício de 2016, teve uma diminuição de 3.205.332 mil, representando uma queda de 64,22%. Essa redução deu-se em função da adesão, pelo Estado, ao Regime de Recuperação Fiscal, que prevê a suspensão do pagamento dos contratos administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional e da execução de contragarantias dos contratos garantidos pela União, durante a vigência do Regime.

Com o retorno do pagamento, em três anos, dos contratos suspensos durante o Regime de Recuperação Fiscal, a previsão é de aumento do serviço da dívida em 572,6%, em relação ao previsto para 2018, podendo representar um risco se o Estado não conseguir reverter sua capacidade de pagamento. Cabe destacar que, em 2020, haverá o pagamento de R\$ 3,85 bilhões da operação com o Banco BNP Paribas, referente à antecipação de receita de privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Caso não ocorra a privatização, o pagamento do empréstimo deverá ocorrer com recursos do Tesouro Estadual, apresentando um grande risco no Plano de Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro. O gráfico abaixo representa a trajetória do serviço da dívida, considerando a permanência e prorrogação do Regime de Recuperação fiscal, até 2023. Neste caso, o serviço da dívida atinge seu maior valor, em 2025, com R\$ 19 bilhões, sendo este montante, correspondente ao dobro do serviço da dívida antes da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal. Desta forma, é imprescindível que o Estado promova um avanço na sua arrecadação.



#### 4. RISCOS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

A Parceria Público-Privada (PPP) é um contrato administrativo firmado entre a Administração Pública e uma sociedade de propósito específico constituída para implantar e gerir uma concessão. Está subdividida entre a modalidade administrativa e patrocinada. A PPP administrativa envolve a prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. Já a patrocinada envolve serviços públicos ou obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando estipular, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

A Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP no âmbito da administração pública, veda a contratação de PPP cujo valor seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e o período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos, bem como determina que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato sejam compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estejam previstas na lei orçamentária anual.

Os riscos fiscais derivados da contratação podem estar relacionados ao pagamento de contraprestação pecuniária ou de passivos contingentes associados à repartição de riscos definida no contrato da PPP, tais como o risco de redução de demanda ou o risco de variação de taxa de câmbio, ou mesmo a prestação das garantias de pagamento destas obrigações pecuniárias assumidas pela administração pública.

A contratação de Parcerias Público-Privadas pelo Estado do Rio de Janeiro é regulada e promovida pelo Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio de Janeiro - PROPAR, criado pela Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007. O artigo 24 desta Lei prevê que a Administração Pública Estadual não poderá contratar uma PPP caso não atenda ao limite estipulado no art. nº 28, da Lei Federal nº 11.079/2004. O referido artigo 28, por sua vez,

veda a concessão de garantia ou a realização de transferência voluntária ao ente cuja soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por estes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Cabe ressaltar que, conforme artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.631, de 1º de março de 2018, fica excepcionalizado o atendimento ao artigo 28 da Lei nº 11.079/2004 para a contratação, aditamento, repactuação e renegociação de operações de crédito, concessão de garantia pela União e contratação com a União realizadas com fundamento nas Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e 159, de 19 de maio de 2017, tendo esta última instituído o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ao qual o Estado do Rio de Janeiro formalmente aderiu, e teve seu Plano de Recuperação Fiscal homologado em 5 de setembro de 2017.

O Estado do Rio de Janeiro possui atualmente uma Parceria Público-Privada contratada, trata-se da concessão administrativa para a gestão, operação e manutenção do Estádio Mario Filho (Maracanã) e do Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho), bem como a realização de obras incidentais estabelecidas no contrato – PPP Maracanã.

A título de contraprestação pública na PPP Maracanã foi definida, na forma do inciso IV, do artigo 26, da Lei Estadual nº 5.068/07, a outorga do direito sobre bem público dominical que compreende toda área do Complexo Maracanã, excetuando o Estado Mário Filho e o Ginásio Gilberto Cardoso, cujo direito de uso será objeto de atividade comercial pela Concessionária.

A constituição desta forma de contraprestação pública não acarretou aumento de despesas de caráter continuado para o Estado do Rio de Janeiro e contribui para a dispensa da constituição de garantia pública de pagamento de obrigações pecuniárias oriundas do contrato.

Quanto a possíveis despesas públicas associadas aos riscos do projeto, destaque-se a ocorrência de eventos ou a materialização de riscos cuja responsabilidade não tenha sido assumida pela Concessionária Complexo Maracanã Entretenimento S.A., dentre os quais, o risco de alteração na legislação tributária que venha introduzir novo tributo, o risco de mudança na legislação contábil que afete de forma relevante a contabilização da concessionária, e o risco de alteração unilateral, pelo poder público, nos elementos do projeto.

Cumpre ressaltar que atualmente a PPP Maracanã está em processo de reequilíbrio econômico de seu contrato, decorrente de modificações promovidas pelo Poder Concedente nas obras incidentais e nos encargos da concessionária, o que não necessariamente, acarretará em despesas para o Estado ou mudança na alocação dos riscos da Parceria, uma vez que atualmente, como parcela redutora da contraprestação pública, cabe ao Estado o direito de receber da Concessionária o valor anual de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), data base fevereiro de 2013.

Por fim, destaca-se que, a Administração do Estado adota procedimentos e metodologia, constante no Decreto Estadual nº 44.430 de 11 de outubro de 2013, para análise do impacto fiscal das PPP. A metodologia visa quantificar os compromissos fiscais do Estado de natureza explícita, definido como as despesas que devem ser honradas pelo Estado sob qualquer cenário, e os de natureza contingente, definidos como os desembolsos financeiros da Administração Pública decorrentes da ocorrência de eventos específicos a cada projeto previstos na matriz de riscos dos contratos de PPP, cujos riscos sejam compartilhados ou assumidos integralmente pela Administração Pública. Os valores estimados para os compromissos fiscais buscam refletir as informações mais recentes dos projetos em análise no PROPAR.

## 5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, tais como:

- a) Demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações);
- b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado, que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- c) Demandas judiciais pertinentes à Administração do Estado, tais como: privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2019, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos de planejamento plurianual que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Estado, autarquias e estatais dependentes pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Estado e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, o funcionamento de forma eficiente e efetiva dos serviços públicos do Estado.

## **5.1 PASSIVOS CONTINGENTES CONTRA O ESTADO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

No que tange ao pagamento através de precatório, o Estado do Rio de Janeiro vinha se mantendo adimplente, desde dezembro de 2013, no entanto, no ano de 2016 o Estado não realizou desembolso para pagamento. Mesmo assim, com recursos de estornos de pagamentos o Tribunal de Justiça pagou R\$ 3.960.741,86 e com um saldo de transferências de anos anteriores do Tribunal Regional do Trabalho pagou R\$ 31.799.214,52.

No ano de 2017, com fulcro na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, o Estado deveria repassar o valor correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do estoque de precatórios, conforme as regras do regime de pagamento, a fim de quitar o estoque de precatórios até 2020.

Em 10 de novembro de 2017 foi editada a Lei Estadual nº 7.781 que cancelou os precatórios e requisições de pequeno valor, depositados há mais de três anos, sem levantamento do beneficiário, para utilização desses recursos em pagamentos de novos precatórios. Assim, com os recursos oriundos da lei Estadual nº 7.781, em 27 de dezembro de 2017, foram repassados R\$ 1,14 bilhões ao Tribunal de Justiça, que rateou com o Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, de forma proporcional aos seus estoques. Ainda em 27 de dezembro de 2017, foram pagos em precatórios R\$ 12,51 milhões pelo Tribunal de Justiça. O restante dos recursos será utilizado pelos Tribunais, em 2018, e posteriormente informado à SEFAZ para contabilização da despesa e baixa da obrigação nas contas patrimoniais.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram um acordo para retenção mensal de R\$ 87.851.689,40 do FPE, em 2018, para repasse ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios estaduais, conforme cálculo de repasse do regime especial da Emenda Constitucional nº 94. Em 14 de dezembro de 2017, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 99, que possibilita a ampliação do prazo do regime de pagamento de precatórios para 2024.

Segue Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências consolidada com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2019**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Mil

| PASSIVOS CONTINGENTES                        |                   | PROVIDÊNCIAS  |                   |
|--|-------------------|---|-------------------|
| Descrição                                    | Valor             | Descrição   | Valor             |
| <b>Demandas Judiciais</b>                    | <b>28.701.057</b> |   | <b>28.701.057</b> |
| Tributárias                                  | 4.222.772         |   |                   |
| Pessoal                                      | 5.588.787         |   |                   |
| Dívida Ativa                                 | 968.559           |   |                   |
| Previdenciária                               | 1.424.000         |   |                   |
| Serviços Públicos                            | 2.468.019         |   |                   |
| Trabalhista                                  | 429.967           |   |                   |
| Demandas das Procuradorias Reg.              | 8.360.258         |   |                   |
| Demandas da Capital Federal                  | 2.044.950         |   |                   |
| Serviços de Saúde                            | 3.193.745         |   |                   |
| <b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b> | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| Avais e Garantias Concedidas                 | -                 | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e ou/ abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias. | -                 |
| <b>Assunção de Passivos</b>                  | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>Assistências Diversas</b>                 | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>Outros Passivos Contingentes</b>          | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>SUBTOTAL</b>                              | <b>28.701.057</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>28.701.057</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS               |                   | PROVIDÊNCIAS  |                   |
| Descrição                                    | Valor             | Descrição   | Valor             |
| <b>Frustração de Arrecadação</b>             | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>Restituição de Tributos a Maior</b>       | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>Discrepância de Projeções:</b>            | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>Outros Riscos Fiscais</b>                 | <b>-</b>          |   | <b>-</b>          |
| <b>SUBTOTAL</b>                              | <b>-</b>          | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>-</b>          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>28.701.057</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>28.701.057</b> |

Fonte: PGE/RJ

## 6. ATIVOS CONTINGENTES PGE/DÍVIDA ATIVA

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Estado sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

### 6.1 DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

As tabelas abaixo apresentam o valor de arrecadação dos últimos três exercícios e o valor de ações ajuizadas ao final de 2017. Isso indica a possibilidade futura de recebimento. Observa-se que esses valores devem ser analisados sob prisma de uma considerável possibilidade de baixa realização conforme os resultados dos últimos anos.

**Quadro I**

| Arrecadação Dívida Ativa |  | em R\$         |
|--------------------------|--|----------------|
| 2015                     |  | 463.781.143,30 |
| 2016                     |  | 350.997.290,15 |
| 2017                     |  | 215.910.697,81 |

Fonte: Flexvision

### 6.2 ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE CERTIDÕES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**Quadro II**

| Ações de Cobrança da Dívida Ativa |               |                         |
|-----------------------------------|---------------|-------------------------|
| Até 31/12/2017                    | Quantidade    | Valores em Reais        |
| <b>Capital</b>                    | 6.377         | 3.629.333.198,94        |
| <b>Interior</b>                   | 4.472         | 2.670.278.035,33        |
| <b>Total</b>                      | <b>10.849</b> | <b>6.299.611.234,27</b> |

Fonte: PGE/RJ

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

**Quadro III**

R\$ mil

| <b>1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO</b> |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|  | Estoque em<br>31/12/2014 | Estoque em<br>31/12/2015 | Estoque em<br>31/12/2016 | Estoque em<br>31/12/2017 |
| <b>Qde. UFIR-<br/>RJ</b>   | 5.956.761                | 8.331.828                | 6.771.851                | 6.451.276                |
| <b>vlr. UFIR- RJ</b>   | 2.7119                   | 3.0023                   | 3.1999                   | 3.2939                   |
| <b>R\$</b>   | <b>16.154.141</b>        | <b>25.014.647</b>        | <b>21.669.246</b>        | <b>21.249.859</b>        |

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

**Quadro IV**

R\$ mil

| <b>2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS</b> |                               |                               |                               |                                   |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
|  | Pagos no<br>exercício de 2015 | Pagos no<br>exercício de 2016 | Pagos no<br>exercício de 2017 | A receber no<br>exercício de 2018 |
| <b>Qde. UFIR-RJ</b>  | 145.461                       | 182.431                       | 147.249                       | 128.445                           |
| <b>Valor<br/>UFIR- RJ</b>  | 2.7119                        | 3.0023                        | 3.1999                        | 3.2939                            |
| <b>R\$</b>   | <b>394.474</b>                | <b>547.712</b>                | <b>471.181</b>                | <b>423.085</b>                    |

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

O quadro III indica a evolução dos valores a receber referentes a autos de infração por exercício.

Já o Quadro IV demonstra a evolução de valores a receber referentes a parcelamentos efetivamente pagos no período 2015, 2016 e 2017 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro de 2018.

ANEXO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA



## ANEXO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

267

PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa  
NOVA AÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CEE  
NOVA PRIORIDADE - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO  
META: 1,00  
Emenda Nº 28 apresentada pelo Sr. Deputado Comte Bittencourt

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2918 - Realização de Eventos de Integração e Promoção Social  
PRIORIDADE: 4955 - Evento de integração social realizado  
META: 7,00  
Emenda Nº 352 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2918 - Realização de Eventos de Integração e Promoção Social  
PRIORIDADE: 4959 - Material didático e informativo distribuído  
META: 90000,00  
Emenda Nº 353 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2918 - Realização de Eventos de Integração e Promoção Social  
PRIORIDADE: 5223 - Evento de Bem Estar Social realizado  
META: 6,00  
Emenda Nº 354 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
PRIORIDADE: 2209 - Atendimento móvel realizado  
META: 90,00  
Emenda Nº 105 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
PRIORIDADE: 2209 - Atendimento móvel realizado  
META: 85,00  
Emenda Nº 260 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
PRIORIDADE: 5221 - Academia operacionalizada  
META: 55,00  
Emenda Nº 629 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa

268 AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
PRIORIDADE: 5221 - Academia operacionalizada  
META: 15,00  
Emenda Nº 493 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0009 - Ampliação da Capacidade de Preparação e Atendimento para Redução de Desastres  
AÇÃO: 7989 - Reequipamento da Defesa Civil  
PRIORIDADE: 5129 - Equipamento operacional disponibilizado  
META: 430,00  
Emenda Nº 301 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
NOVA AÇÃO - CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS LOTE XV-BELFORD ROXO  
META: 2,00  
Emenda Nº 589 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
PRIORIDADE: 2912 - Rodovia estadual implantada  
META: 4,00  
Emenda Nº 580 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
PRIORIDADE: 2912 - Rodovia estadual implantada  
META: 203,00  
Emenda Nº 590 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
PRIORIDADE: 2915 - Rodovia estadual restaurada  
META: 345,00  
Emenda Nº 94 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 5275 - Implantação e Melhorias da Infraestrutura Viária ? Pró-Vias  
PRIORIDADE: 2915 - Rodovia estadual restaurada  
META: 90,00  
Emenda Nº 254 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
PRIORIDADE: 5234 - Logradouro urbanizado  
META: 95,00  
Emenda Nº 641 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 1000,00

Emenda Nº 938 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

269

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 180,00

Emenda Nº 939 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 300,00

Emenda Nº 940 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 180,00

Emenda Nº 941 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 120,00

Emenda Nº 942 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 100,00

Emenda Nº 943 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído

META: 120,00

Emenda Nº 944 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

270 AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 4105 - Insumo agrícola distribuído  
META: 400,00  
Emenda Nº 945 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 4358 - Obra de infraestrutura realizada em assentamento  
META: 5,00  
Emenda Nº 958 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 4358 - Obra de infraestrutura realizada em assentamento  
META: 4,00  
Emenda Nº 959 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída  
META: 40000,00  
Emenda Nº 947 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída  
META: 12000,00  
Emenda Nº 948 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída  
META: 12000,00  
Emenda Nº 949 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais  
AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos  
PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída  
META: 5000,00  
Emenda Nº 950 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

271

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída

META: 4000,00

Emenda Nº 951 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída

META: 5000,00

Emenda Nº 952 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída

META: 4000,00

Emenda Nº 953 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais

AÇÃO: 2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

PRIORIDADE: 5262 - Muda distribuída

META: 20000,00

Emenda Nº 954 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

NOVA AÇÃO - REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUÇÃO

PRIORIDADE: 5229 - Unidade reformada

META: 1,00

Emenda Nº 27 apresentada pelo Sr. Deputado Comte Bittencourt

PROGRAMA: 0027 - Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO: 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade

PRIORIDADE: 6183 - Projeto Saúde Cidadã implantado

META: 0,70

Emenda Nº 283 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0027 - Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO: 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade

PRIORIDADE: 6195 - Projeto CAAC - Vítimas de Violência Sexual implantado

META: 0,70

Emenda Nº 300 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0034 - Ampliação da Capacidade de Atendimento aos Consumidores

NOVA AÇÃO - CRIAR AGÊNCIAS DO PROCON NA REGIÃO METROPOLITANA

PRIORIDADE: 4444 - Atendimento ao consumidor realizado

272 META: 5,00  
Emenda Nº 178 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0034 - Ampliação da Capacidade de Atendimento aos Consumidores  
NOVA AÇÃO - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO  
PRIORIDADE: 4444 - Atendimento ao consumidor realizado  
META: 6,00  
Emenda Nº 185 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0036 - Qualidade da Gestão Previdenciária  
NOVA AÇÃO - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO RIOPREVIDÊNCIA  
NOVA PRIORIDADE - POSTO RIOPREVIDENCIA IMPLANTADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 348 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0037 - Rio Rural  
AÇÃO: 1625 - Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas  
PRIORIDADE: 2567 - Microbacia hidrográfica atendida de forma sustentável  
META: 400,00  
Emenda Nº 310 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.  
PRIORIDADE: 2560 - Agroindústria inserida no mercado formal  
META: 50,00  
Emenda Nº 269 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.  
PRIORIDADE: 2560 - Agroindústria inserida no mercado formal  
META: 40,00  
Emenda Nº 860 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.  
PRIORIDADE: 5457 - Projeto fruteiras irrigadas, flor e planta ornamental e cultura orgânica apoiado  
META: 2550,00  
Emenda Nº 280 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.  
PRIORIDADE: 5457 - Projeto fruteiras irrigadas, flor e planta ornamental e cultura orgânica apoiado  
META: 5000,00  
Emenda Nº 966 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.

273

PRIORIDADE: 5967 - Desenvolvimento de projetos produtivos em comunidades tradicionais

META: 10,00

Emenda Nº 281 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.

PRIORIDADE: 5967 - Desenvolvimento de projetos produtivos em comunidades tradicionais

META: 3,00

Emenda Nº 332 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.

PRIORIDADE: 5967 - Desenvolvimento de projetos produtivos em comunidades tradicionais

META: 10,00

Emenda Nº 924 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1098 - Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO

PRIORIDADE: 2566 - Escritório da EMATER-RIO reformado

META: 10,00

Emenda Nº 925 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1098 - Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO

PRIORIDADE: 2566 - Escritório da EMATER-RIO reformado

META: 4,00

Emenda Nº 926 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1098 - Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO

PRIORIDADE: 2566 - Escritório da EMATER-RIO reformado

META: 4,00

Emenda Nº 927 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 1098 - Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO

PRIORIDADE: 2566 - Escritório da EMATER-RIO reformado

META: 7,00

Emenda Nº 928 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO

PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada

META: 5500,00

Emenda Nº 882 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

274 AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 10500,00  
Emenda Nº 883 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 7500,00  
Emenda Nº 884 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 4600,00  
Emenda Nº 885 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 5300,00  
Emenda Nº 886 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 3200,00  
Emenda Nº 887 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 1200,00  
Emenda Nº 888 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO  
PRIORIDADE: 4631 - Assistência Técnica e Extensão Rural Realizada  
META: 8500,00  
Emenda Nº 889 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0039 - Programa Sanidade Rio de Defesa Agropecuária  
AÇÃO: 3494 - Serviços Laboratoriais de Interesse para o Desenvolvimento Agropecuário do ERJ  
PRIORIDADE: 5445 - Análise da qualidade da água realizada  
META: 401,00  
Emenda Nº 591 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0043 - Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS  
NOVA AÇÃO - PROMOVER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PROTEÇÃO BÁSICA.  
PRIORIDADE: 4423 - Atendimento social realizado  
META: 10,00  
Emenda Nº 74 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0043 - Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE ALTA  
COMPLEXIDADE - SUAS.

PRIORIDADE: 4423 - Atendimento social realizado

META: 10,00

Emenda Nº 77 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0044 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Orçamento  
Mulher

AÇÃO: 2997 - CAMPANHA IGUALDADE DE GÊNERO

PRIORIDADE: 5619 - Campanha socioeducativa realizada

META: 11,00

Emenda Nº 267 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0044 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Orçamento  
Mulher

AÇÃO: 5477 - Ampliação do Acesso a Serviços para Promoção da Equidade de  
Gênero: Via Lilás

PRIORIDADE: 5629 - Campanha informativa e socioeducativa realizada

META: 5,00

Emenda Nº 268 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0044 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Orçamento  
Mulher

AÇÃO: 5477 - Ampliação do Acesso a Serviços para Promoção da Equidade de  
Gênero: Via Lilás

PRIORIDADE: 5634 - Creche implantada

META: 4,00

Emenda Nº 879 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0044 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Orçamento  
Mulher

AÇÃO: 8349 - Socioeducação dos Integrantes da Rede de Atendimento à Mulher

PRIORIDADE: 5617 - Capacitação sobre os direitos das mulheres realizada

META: 3,00

Emenda Nº 914 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0044 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Orçamento  
Mulher

AÇÃO: 8349 - Socioeducação dos Integrantes da Rede de Atendimento à Mulher

PRIORIDADE: 5619 - Campanha socioeducativa realizada

META: 10,00

Emenda Nº 297 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0044 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Orçamento  
Mulher

AÇÃO: 8350 - Atendimento Especializado à Mulher

PRIORIDADE: 5622 - Casa abrigo para mulheres em risco de morte operacionalizada

META: 2,00

Emenda Nº 916 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça

276 AÇÃO: 5468 - Pesquisa da Violência Contra Mulher,LGBTTIS,Crianças,Adolescentes e Vulneráveis  
PRIORIDADE: 5504 - Diagnóstico social das violações de direitos humanos publicado  
META: 2,00  
Emenda Nº 291 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça  
AÇÃO: 5473 - Criação de Núcleos de Tutela Coletiva nas Regionais  
PRIORIDADE: 5521 - Núcleo de tutela coletiva implantado  
META: 5,00  
Emenda Nº 355 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça  
AÇÃO: 8238 - Realização da Caravana de Direitos  
PRIORIDADE: 4970 - Atendimento pela Caravana de Direitos realizado  
META: 1500,00  
Emenda Nº 642 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0067 - Gestão da Tecnologia da Informação, Comunicação, Comando e Controle  
NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA AS POLICIAS  
PRIORIDADE: 4942 - Equipamento de monitoramento utilizado  
META: 10,00  
Emenda Nº 111 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0067 - Gestão da Tecnologia da Informação, Comunicação, Comando e Controle  
NOVA AÇÃO - GESTÃO DO CENTRO DE COMANDO E CONTROLE  
PRIORIDADE: 2987 - Centro Integrado de Comando e Controle - CICC operacionalizado  
META: 2,00  
Emenda Nº 473 apresentada pelo Sr. Deputado André Cecíliano

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
PRIORIDADE: 4996 - Equipamento de segurança disponibilizado  
META: 3000,00  
Emenda Nº 108 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
PRIORIDADE: 6340 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BALÍSTICA - LEI 7369/2016 - IMPLEMENTADO  
META: 4,00  
Emenda Nº 159 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1632 - Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos  
PRIORIDADE: 3311 - Delegacia legal implantada  
META: 2,00  
Emenda Nº 293 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1632 - Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos

PRIORIDADE: 3311 - Delegacia legal implantada

277

META: 3,00

Emenda Nº 290 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA E TECNOLOGIA

PARA O HOSPITAL DA PCERJ

PRIORIDADE: 5456 - Unidade médico-odontológica operacionalizada

META: 100,00

Emenda Nº 67 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

NOVA AÇÃO - ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL DA PCERJ PARA REABILITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

PRIORIDADE: 5456 - Unidade médico-odontológica operacionalizada

META: 100,00

Emenda Nº 68 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

NOVA AÇÃO - AMPLIAR O ATENDIMENTO E TRATAMENTO FÍSICO E MENTAL DO POLICIAL CIVIL

PRIORIDADE: 5456 - Unidade médico-odontológica operacionalizada

META: 100,00

Emenda Nº 69 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES- ATENDIMENTO DE POLICIAIS VITIMADOS EM COMBATE

NOVA PRIORIDADE - FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES AOS POLICIAIS VITIMADOS EM COMBATE

META: 10,00

Emenda Nº 177 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

NOVA AÇÃO - CRIAR E EQUIPAR CENTROS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA POLICIAIS MILITARES

NOVA PRIORIDADE - CRIAR E EQUIPAR CENTROS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO - POLICIAIS VITIMADOS

META: 4,00

Emenda Nº 179 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

NOVA AÇÃO - REFORMAR E REEQUIPAR AS UNIDADES HOSPITALARES DA POLÍCIA MILITAR

NOVA PRIORIDADE - REFORMAR E REEQUIPAR AS UNIDADES HOSPITALARES DA POLÍCIA MILITAR

META: 6,00

Emenda Nº 188 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

AÇÃO: 5370 - Apoio aos Órgãos de Segurança Pública

PRIORIDADE: 4706 - Equipamento de segurança adquirido

META: 10,00

Emenda Nº 118 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 5370 - Apoio aos Órgãos de Segurança Pública  
PRIORIDADE: 4706 - Equipamento de segurança adquirido  
META: 7,00  
Emenda Nº 640 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
AÇÃO: 1177 - Aquisição Equipamento de Proteção Individual  
PRIORIDADE: 4048 - Equipamento de proteção individual adquirido  
META: 2000,00  
Emenda Nº 106 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
NOVA AÇÃO - BATALHÃO DA POLICIA MILITAR EM MARICÁ  
PRIORIDADE: 4581 - Nova sede da Polícia Militar implantada  
META: 1,00  
Emenda Nº 471 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
AÇÃO: 2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar  
PRIORIDADE: 2341 - Veículo adquirido  
META: 2700,00  
Emenda Nº 117 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES AMBIENTAIS  
PRIORIDADE: 2341 - Veículo adquirido  
META: 10,00  
Emenda Nº 530 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
NOVA AÇÃO - INDENIZAÇÃO POR MORTE EM SERVIÇO IMPLANTADA  
NOVA PRIORIDADE - DIREITO À INDENIZAÇÃO POR MORTE DO POLICIAL  
IMPLANTADO  
META: 130,00  
Emenda Nº 158 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
AÇÃO: 5424 - Gerenciamento das necessidades das Unidades de segurança  
PRIORIDADE: 4706 - Equipamento de segurança adquirido  
META: 305,00  
Emenda Nº 95 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
AÇÃO: 8059 - Operacionalização das unidades inseridas no Programa Delegacia Legal  
PRIORIDADE: 4208 - Delegacia Legal operacionalizada  
META: 14,00  
Emenda Nº 292 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia  
AÇÃO: 8198 - Operacionalização das Unidades de Segurança  
PRIORIDADE: 6332 - PATRULHA MARIA DA PENHA IMPLANTADA

META: 3,00

Emenda Nº 340 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

279

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia

AÇÃO: 8250 - Operacionalização da Polícia Técnico-Científica

PRIORIDADE: 4371 - Posto regional de polícia técnico-científica operacionalizado

META: 7,00

Emenda Nº 90 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0071 - Polícia de Proximidade

AÇÃO: 1015 - Implantação de Polícia de Proximidade

PRIORIDADE: 4584 - Batalhão de Polícia de Proximidade implantado

META: 2,00

Emenda Nº 654 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0078 - Polícia Pacificadora

NOVA AÇÃO - CRIAR UNIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA

PRIORIDADE: 3889 - Unidade de Polícia Pacificadora Implantada

META: 6,00

Emenda Nº 182 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0081 - Gestão Integrada das Reservas de Armas e Munições

NOVA AÇÃO - ACAUTELAMENTO DAS ARMAS DE FOGO À PMERJ

PRIORIDADE: 4706 - Equipamento de segurança adquirido

META: 100,00

Emenda Nº 578 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0082 - Fortalecimento da Valorização Profissional

NOVA AÇÃO - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA INSPETORES PENITENCIÁRIOS

NOVA PRIORIDADE - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

META: 10,00

Emenda Nº 1025 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0082 - Fortalecimento da Valorização Profissional

NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO PROJETO DE MEDICINA ALTERNATIVA PARA ATENDIMENTO A POLICIAIS CIVIS

PRIORIDADE: 5456 - Unidade médico-odontológica operacionalizada

META: 10,00

Emenda Nº 71 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0082 - Fortalecimento da Valorização Profissional

NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA POLICIA CIVIL

NOVA PRIORIDADE - PROGRAMA DA CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS DA PCERJ

META: 1,00

Emenda Nº 66 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0082 - Fortalecimento da Valorização Profissional

NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA PARA POLICIAIS CIVIS

280 NOVA PRIORIDADE - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA PCERJ  
META: 100,00  
Emenda Nº 70 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0083 - Atenção a Grupos em Situações de Vulnerabilidade Social  
AÇÃO: 5435 - Jornada Formativa Atendimento Especializado a grupos em situação vulnerabilidade  
PRIORIDADE: 5176 - Selo de reconhecimento implantado  
META: 12,00  
Emenda Nº 636 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0086 - Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE  
AÇÃO: 8191 - Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo  
PRIORIDADE: 4626 - Unidade socioeducativa de restrição de liberdade mantida  
META: 6,00  
Emenda Nº 303 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0090 - Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei  
AÇÃO: 8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei  
PRIORIDADE: 3384 - Atendimento médico-odontológico realizado  
META: 2700,00  
Emenda Nº 258 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0090 - Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei  
AÇÃO: 8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei  
PRIORIDADE: 4446 - Atendimento eletivo a dependente químico realizado  
META: 102,00  
Emenda Nº 257 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0090 - Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei  
AÇÃO: 8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei  
PRIORIDADE: 5448 - Atendimento biopsicossocial realizado  
META: 2800,00  
Emenda Nº 259 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
NOVA AÇÃO - CURSOS DE EDUCAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL  
PRIORIDADE: 3158 - Oficina cultural realizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 650 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
NOVA AÇÃO - PRODUÇÃO ARTESANAL COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
PRIORIDADE: 4911 - Espaço do Artesanato em Movimento reformato  
META: 5,00  
Emenda Nº 526 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
NOVA AÇÃO - OFICINA DE JARDINAGEM NO COMPLEXO DO ALEMÃO  
PRIORIDADE: 4612 - Oficina de capacitação realizada  
META: 300,00  
Emenda Nº 649 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE OFICINA CULTURAL  
PRIORIDADE: 4833 - Oficina de artes realizada  
META: 200,00  
Emenda Nº 646 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

281

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
NOVA AÇÃO - EDUCAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL PARA QUILOMBOLAS BÚZIOS  
PRIORIDADE: 5397 - Escola atendida com atividades de educação ambiental  
META: 150,00  
Emenda Nº 648 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa  
PRIORIDADE: 4645 - Empreendimento fomentado  
META: 70,00  
Emenda Nº 296 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa  
PRIORIDADE: 6006 - Empreendedor cultural apoiado  
META: 1150,00  
Emenda Nº 294 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo  
AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa  
PRIORIDADE: 6127 - Evento gastronômico fomentado  
META: 8,00  
Emenda Nº 295 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura  
AÇÃO: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - Bairro Novo/Asfalto na Porta  
PRIORIDADE: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura  
META: 11,00  
Emenda Nº 593 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura  
NOVA AÇÃO - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM DA FONTE, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 2571 - Estrada vicinal recuperada  
META: 200,00  
Emenda Nº 65 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura  
AÇÃO: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura  
PRIORIDADE: 3321 - Localidade atendida com infraestrutura  
META: 3,90  
Emenda Nº 499 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro  
NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO CRJ NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

282 PRIORIDADE: 5930 - Criação de centros de referencia da juventude  
META: 1,00  
Emenda Nº 50 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro  
NOVA AÇÃO - CONTRUÇÃO DO CRJ NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 5930 - Criação de centros de referencia da juventude  
META: 1,00  
Emenda Nº 51 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro  
AÇÃO: 8283 - Promoção de Centros de Referencia da Juventude do Estado do Rio de Janeiro  
PRIORIDADE: 2253 - Curso de capacitação realizado  
META: 8,00  
Emenda Nº 639 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0095 - Programa de Incentivo ao Artesanato - Artesanato em Movimento  
AÇÃO: 1111 - Implantação de Infraestrutura e Equipamentos de Apoio ao Artesanato  
PRIORIDADE: 4912 - Evento itinerante realizado  
META: 0,50  
Emenda Nº 311 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0101 - Bilhete Único  
AÇÃO: 2581 - Operacionalização do Bilhete Único  
PRIORIDADE: 3084 - Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada  
META: 483622259,00  
Emenda Nº 89 apresentada pelo Sr. Deputado Eliomar Coelho

PROGRAMA: 0101 - Bilhete Único  
NOVA AÇÃO - AMPLIAÇÃO DO BILHETE ÚNICO PARA A REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS  
NOVA PRIORIDADE - CONCESSÃO DE BILHETE ÚNICO PARA A REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS  
META: 1,00  
Emenda Nº 619 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0105 - Programa Estadual de Transportes - PET 2  
AÇÃO: 1630 - Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário - PET 2  
PRIORIDADE: 6165 - Trem disponibilizado  
META: 13,00  
Emenda Nº 594 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0105 - Programa Estadual de Transportes - PET 2  
NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIARA, BAIRRO CONCEIÇÃO, MUNIPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 6166 - Sistema de Transporte Sustentável de Queimados implantado  
META: 1,00  
Emenda Nº 55 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0107 - Transporte Rodoviário Intermunicipal

AÇÃO: 2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal

283

PRIORIDADE: 4749 - Linha de ônibus licitada

META: 10,00

Emenda Nº 645 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0111 - Segurança Alimentar e Nutricional

NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO RESTAURANTE CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE  
QUEIMADOS

PRIORIDADE: 5662 - Restaurante Cidadão implantado

META: 1,00

Emenda Nº 75 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0111 - Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO: 2908 - Promoção de Alimentação Saudável

PRIORIDADE: 3185 - Refeição fornecida

META: 2000000,00

Emenda Nº 346 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0111 - Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO: 2908 - Promoção de Alimentação Saudável

PRIORIDADE: 5663 - Restaurante Cidadão operacionalizado

META: 4,00

Emenda Nº 347 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica

META: 5,00

Emenda Nº 253 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica

META: 8,00

Emenda Nº 1032 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica

META: 3,00

Emenda Nº 109 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica

META: 4,00

Emenda Nº 1036 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

284 AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica  
META: 4,00  
Emenda Nº 1033 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica  
META: 4,00  
Emenda Nº 1034 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica  
META: 4,00  
Emenda Nº 1030 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica  
META: 2,00  
Emenda Nº 1031 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4743 - Município apoiado com assistência técnica  
META: 8,00  
Emenda Nº 1035 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia  
META: 972,00  
Emenda Nº 1016 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia  
META: 240,00  
Emenda Nº 1021 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento  
Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia  
META: 1600,00  
Emenda Nº 1017 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

285

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia

META: 200,00

Emenda Nº 1018 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia

META: 800,00

Emenda Nº 1019 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia

META: 500,00

Emenda Nº 1015 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4746 - Criança/adolescente atendida em atendimento dia

META: 600,00

Emenda Nº 1020 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4835 - Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional

META: 292,00

Emenda Nº 1029 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência

PRIORIDADE: 4835 - Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional

META: 70,00

Emenda Nº 1028 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento

Criança e Adolescente

AÇÃO: 4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social

PRIORIDADE: 4748 - Pólo de atendimento implantado

META: 8,00

Emenda Nº 1037 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0118 - Atendimento Social à População Adulta

NOVA AÇÃO - PROMOVER A MELHORIA DO ATEND DO CENTRO SOCIAL DA FLXIII NO MUN. DE QUEIMADOS

PRIORIDADE: 2271 - Centro Social da FLXIII operacionalizado

META: 1,00  
Emenda Nº 49 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0119 - Garantia dos Direitos dos Custodiados  
AÇÃO: 8227 - Fornecimento de Alimentação aos Custodiados  
PRIORIDADE: 3896 - Refeição fornecida a pessoas custodiadas  
META: 1500000,00  
Emenda Nº 240 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
AÇÃO: 1108 - Ampliação das Unidades Educacionais e Tecnológicas da Rede FAETEC  
PRIORIDADE: 5916 - Unidade de ensino técnico implantada  
META: 4,00  
Emenda Nº 112 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
AÇÃO: 1108 - Ampliação das Unidades Educacionais e Tecnológicas da Rede FAETEC  
PRIORIDADE: 5916 - Unidade de ensino técnico implantada  
META: 2,00  
Emenda Nº 313 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
NOVA AÇÃO - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA FAETEC MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 4665 - Unidade de ensino operacionalizada  
META: 10,00  
Emenda Nº 56 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
NOVA AÇÃO - REFORMA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA  
PRIORIDADE: 5916 - Unidade de ensino técnico implantada  
META: 1,00  
Emenda Nº 53 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
AÇÃO: 2891 - Incentivo à Permanência Escolar - Rede FAETEC  
PRIORIDADE: 4438 - Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida  
META: 2800,00  
Emenda Nº 911 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
NOVA AÇÃO - MODERNIZAÇÃO REDE FAETEC  
PRIORIDADE: 4784 - Unidade educacional FAETEC equipada  
META: 10,00  
Emenda Nº 138 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
NOVA AÇÃO - INVESTIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PRIORIDADE: 5727 - Laboratório FAETEC mantido  
META: 10,00  
Emenda Nº 137 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional  
AÇÃO: 8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC  
PRIORIDADE: 3217 - Unidade de ensino superior operacionalizada  
META: 4,00  
Emenda Nº 319 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS DA UERJ NO MUNICÍPIO DA  
QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 4699 - Curso de graduação implantado  
META: 1,00  
Emenda Nº 47 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
AÇÃO: 2207 - Apoio à Residência na UERJ  
PRIORIDADE: 5762 - Bolsa de residência em saúde concedida  
META: 900,00  
Emenda Nº 909 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
AÇÃO: 2207 - Apoio à Residência na UERJ  
PRIORIDADE: 5763 - Bolsa de residência jurídica concedida  
META: 80,00  
Emenda Nº 910 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
AÇÃO: 2974 - Apoio ao Instituto de Aplicação Roberto Fernandes da Silveira - CAP  
UERJ  
PRIORIDADE: 4665 - Unidade de ensino operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 103 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA E TECNOLOGIA  
PARA O HUPE  
PRIORIDADE: 3495 - Hospital Universitário Pedro Ernesto operacionalizado  
META: 100,00  
Emenda Nº 64 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
NOVA AÇÃO - APOIO A ESTUDANTE GRADUADO COM RESIDENCIA NO HUPE  
PRIORIDADE: 6061 - Curso de graduação realizado  
META: 1000,00  
Emenda Nº 63 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
AÇÃO: 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ  
PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada  
META: 1,00  
Emenda Nº 115 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ  
AÇÃO: 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ

288 PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada  
META: 1,00  
Emenda Nº 104 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0124 - Coordenação, Monitoramento e Aprimoramento das Políticas Públicas e Ações Educativas  
AÇÃO: 1035 - Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados - Operação SOS Saúde  
PRIORIDADE: 5218 - Ação em situações emergenciais realizada  
META: 1000000,00  
Emenda Nº 574 apresentada pela Sra. Deputada Lucinha

PROGRAMA: 0125 - Capacitação Profissional e Trabalho  
AÇÃO: 8297 - Gestão de Oportunidades Laborativas  
PRIORIDADE: 5310 - Oportunidade laborativa intra-muros acessada  
META: 450,00  
Emenda Nº 643 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0133 - Inclusão Digital  
NOVA AÇÃO - INSTALAÇÃO DE UM POLO DO CONSÓRCIO CEDERJ, BAIRRO FANCHEN, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 2550 - Curso de ensino a distância ? EAD realizado  
META: 1,00  
Emenda Nº 48 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0133 - Inclusão Digital  
NOVA AÇÃO - REDE DE WI-FI EM PINHEIRAL  
PRIORIDADE: 5575 - Rede Wifi operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 140 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0133 - Inclusão Digital  
NOVA AÇÃO - REDE DE WI-FI EM PIRÁÍ  
PRIORIDADE: 5575 - Rede Wifi operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 141 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0133 - Inclusão Digital  
NOVA AÇÃO - REDE DE WI-FI EM VOLTA REDONDA  
PRIORIDADE: 5575 - Rede Wifi operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 142 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa  
AÇÃO: 2301 - Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ  
PRIORIDADE: 5209 - Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu realizado  
META: 60,00  
Emenda Nº 497 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0145 - Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica  
AÇÃO: 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos  
PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 70,00

Emenda Nº 238 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

289

PROGRAMA: 0145 - Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica

AÇÃO: 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 70,00

Emenda Nº 275 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0145 - Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica

AÇÃO: 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 90,00

Emenda Nº 276 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0145 - Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica

AÇÃO: 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 95,00

Emenda Nº 277 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0145 - Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica

AÇÃO: 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 100,00

Emenda Nº 278 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0145 - Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica

AÇÃO: 2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 105,00

Emenda Nº 279 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0146 - Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária

AÇÃO: 2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

PRIORIDADE: 2182 - Ação de vigilância sanitária realizada

META: 2500,00

Emenda Nº 273 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0146 - Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária

AÇÃO: 2736 - Realização de Ações de Vigilância Ambiental

PRIORIDADE: 5517 - Capacitação em vigilância ambiental realizada

META: 15,00

Emenda Nº 329 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0146 - Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária  
AÇÃO: 2736 - Realização de Ações de Vigilância Ambiental  
PRIORIDADE: 5518 - Assessoria técnica aos municípios realizada  
META: 165,00  
Emenda Nº 330 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0146 - Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária  
NOVA AÇÃO - PROMOVER ESTERILIZAÇÃO DE 7.800 CÃES E GATOS.  
PRIORIDADE: 4546 - Batalhão de Ação com Cães Operacionalizado  
META: 7,80  
Emenda Nº 522 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
PRIORIDADE: 2158 - Unidade básica de saúde construída  
META: 67,00  
Emenda Nº 584 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
PRIORIDADE: 2158 - Unidade básica de saúde construída  
META: 67,00  
Emenda Nº 587 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
PRIORIDADE: 2158 - Unidade básica de saúde construída  
META: 67,00  
Emenda Nº 123 apresentada pelo Sr. Deputado Benedito Alves

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
PRIORIDADE: 5574 - SAMU regional financeiramente apoiado  
META: 15,00  
Emenda Nº 634 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 8331 - Operacionalização das UPAs 24h Estaduais  
PRIORIDADE: 5540 - Pronto atendimento realizado  
META: 100000,00  
Emenda Nº 968 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 8331 - Operacionalização das UPAs 24h Estaduais  
PRIORIDADE: 5540 - Pronto atendimento realizado  
META: 90000,00  
Emenda Nº 969 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva  
AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência  
PRIORIDADE: 3842 - Aluno atendido por intérpretes de libras  
META: 1000,00

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência

PRIORIDADE: 3842 - Aluno atendido por intérpretes de libras

META: 1000,00

Emenda Nº 1041 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência

PRIORIDADE: 5541 - Material didático adaptado concedido

META: 1600,00

Emenda Nº 946 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência

PRIORIDADE: 5541 - Material didático adaptado concedido

META: 900,00

Emenda Nº 1040 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência

PRIORIDADE: 5779 - Aluno atendido por cuidadores

META: 800,00

Emenda Nº 877 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência

PRIORIDADE: 5779 - Aluno atendido por cuidadores

META: 800,00

Emenda Nº 284 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência

PRIORIDADE: 5779 - Aluno atendido por cuidadores

META: 1200,00

Emenda Nº 1043 apresentada pelo Sr. Deputado Marcio Pacheco

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva

NOVA AÇÃO - CRIAR ESCOLAS TÉCNICAS NAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO

PRIORIDADE: 5529 - Unidade de ensino técnico ampliada

META: 6,00

Emenda Nº 180 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída

META: 2,00

Emenda Nº 500 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída

META: 1,60  
Emenda Nº 586 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída  
META: 1,60  
Emenda Nº 588 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída  
META: 1,60  
Emenda Nº 581 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída  
META: 1,60  
Emenda Nº 585 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída  
META: 1,60  
Emenda Nº 583 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 2211 - Unidade de saúde construída  
META: 1,60  
Emenda Nº 582 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 4484 - Unidade de saúde equipada  
META: 2,00  
Emenda Nº 630 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 4484 - Unidade de saúde equipada  
META: 5,00  
Emenda Nº 656 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 4485 - Unidade de saúde reformada  
META: 2,00  
Emenda Nº 505 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

PRIORIDADE: 5932 - Construção, implantação e reforma dos locais de descanso da enfermagem  
META: 3,00  
Emenda Nº 504 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

293

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 6099 - HE PREF JOAO BATISTA CAFFARO EQUIPADO  
META: 2,00  
Emenda Nº 502 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 6302 - APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES INSTALADO  
META: 4,00  
Emenda Nº 631 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 6315 - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRA MANSA APOIADO  
META: 2,00  
Emenda Nº 498 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
PRIORIDADE: 6324 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL MARTINS BARROS DE ITATIAIA APOIADO  
META: 2,00  
Emenda Nº 503 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE  
PRIORIDADE: 2214 - Unidade própria de saúde operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 62 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CARDIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 2214 - Unidade própria de saúde operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 61 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 2214 - Unidade própria de saúde operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 60 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
NOVA AÇÃO - HOSPITAL ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO AO IDOSO

294 PRIORIDADE: 5566 - Hospital especializado operacionalizado  
META: 2,00  
Emenda Nº 110 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2171 - Ente apoiado  
META: 6,00  
Emenda Nº 632 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2171 - Ente apoiado  
META: 0,00  
Emenda Nº 971 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2171 - Ente apoiado  
META: 3,00  
Emenda Nº 633 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2171 - Ente apoiado  
META: 0,00  
Emenda Nº 972 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2178 - Município apoiado  
META: 13,00  
Emenda Nº 350 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2178 - Município apoiado  
META: 15,00  
Emenda Nº 309 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2178 - Município apoiado  
META: 14,00  
Emenda Nº 307 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
PRIORIDADE: 2178 - Município apoiado  
META: 15,00  
Emenda Nº 252 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PREVISTO  
NAS LEIS ESTADUAIS N° 3284/199

295

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 6,00

Emenda Nº 176 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

NOVA AÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL N° 3444/2000

PRIORIDADE: 4169 - Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada

META: 6,00

Emenda Nº 175 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

NOVA AÇÃO - CRIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA -  
PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

PRIORIDADE: 4484 - Unidade de saúde equipada

META: 6,00

Emenda Nº 190 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

NOVA AÇÃO - APOIO AO HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA

PRIORIDADE: 4740 - Unidade de atendimento reformada

META: 1,00

Emenda Nº 657 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

NOVA AÇÃO - CRIAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS OSTOMIZADOS,  
ILEOSTOMIZADOS E UROSTOMIZADOS

PRIORIDADE: 4997 - Unidade de saúde operacionalizada

META: 1,00

Emenda Nº 181 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

NOVA AÇÃO - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS RIO  
IMAGEM

PRIORIDADE: 5578 - Exame realizado no Centro de Diagnóstico por Imagem

META: 20,00

Emenda Nº 102 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

AÇÃO: 3409 - Recuperação e Modernização do Hospital Universitário Pedro Ernesto

PRIORIDADE: 3646 - Hospital Pedro Ernesto modernizado

META: 2,00

Emenda Nº 119 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

AÇÃO: 8340 - Atendimento a Litígios em Saúde

PRIORIDADE: 5562 - Demanda judicial de saúde atendida

META: 45000,00

Emenda Nº 923 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

296 PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 8342 - Assistência à Saúde do Homem  
PRIORIDADE: 5568 - Atendimento realizado no centro de atenção à saúde do homem  
META: 7000,00  
Emenda Nº 351 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2192 - Apoio aos Serviços Educacionais  
PRIORIDADE: 4665 - Unidade de ensino operacionalizada  
META: 110,00  
Emenda Nº 272 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 900000,00  
Emenda Nº 895 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 10000,00  
Emenda Nº 902 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 45000,00  
Emenda Nº 901 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 60000,00  
Emenda Nº 900 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 25000,00  
Emenda Nº 899 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 35000,00  
Emenda Nº 898 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar  
PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido  
META: 15000,00  
Emenda Nº 897 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

297

AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar

PRIORIDADE: 5752 - Benefício de transporte urbano concedido

META: 65000,00

Emenda Nº 896 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0157 - Organização da Oferta de Assistência nas Linhas de Cuidado Prioritárias

NOVA AÇÃO - KIT DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

NOVA PRIORIDADE - SISTEMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

INSTITUÍDO

META: 1,00

Emenda Nº 960 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0158 - Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ

AÇÃO: 2714 - Assistência Farmacêutica Básica

PRIORIDADE: 5528 - Município com cofinanciamento realizado

META: 20,00

Emenda Nº 635 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0158 - Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ

AÇÃO: 8105 - Apoio aos Pólos de Dispensação dos Medicamentos do CEAF

PRIORIDADE: 5597 - Pólo municipal de dispensação de medicamentos especializados apoiado

META: 7,00

Emenda Nº 256 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0160 - Fortalecimento do Complexo Produtivo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

AÇÃO: 2924 - Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB

PRIORIDADE: 5599 - Medicamento entregue

META: 3100000,00

Emenda Nº 322 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento

AÇÃO: 1102 - Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara

PRIORIDADE: 4102 - Sistema de saneamento de Alcântara implantado

META: 1000000,00

Emenda Nº 575 apresentada pela Sra. Deputada Lucinha

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento

NOVA AÇÃO - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, BAIRRO JARDIM DA FONTE, MUN. QUEIMADOS

PRIORIDADE: 3336 - Sistema de esgotamento sanitário ampliado

META: 20,00

Emenda Nº 76 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento

NOVA AÇÃO - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS

PRIORIDADE: 5764 - Atividade de educação ambiental realizada

META: 150,00

Emenda Nº 647 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

298 PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO  
PRIORIDADE: 6020 - Projeto AGIR - Ação e Gestão Integrada de Resíduos implantado  
META: 1,00  
Emenda Nº 519 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA  
PRIORIDADE: 6020 - Projeto AGIR - Ação e Gestão Integrada de Resíduos implantado  
META: 1,00  
Emenda Nº 518 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0165 - Promoção da Formação e Qualificação dos Profissionais de Saúde  
AÇÃO: 8321 - Promoção da Educação em Saúde  
PRIORIDADE: 2148 - Capacitação realizada  
META: 100,00  
Emenda Nº 915 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária  
AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia  
PRIORIDADE: 2584 - Projeto de pesquisa e desenvolvimento implementado  
META: 9,00  
Emenda Nº 961 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária  
AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia  
PRIORIDADE: 2584 - Projeto de pesquisa e desenvolvimento implementado  
META: 2,00  
Emenda Nº 962 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária  
AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia  
PRIORIDADE: 2584 - Projeto de pesquisa e desenvolvimento implementado  
META: 5,00  
Emenda Nº 963 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária  
AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia  
PRIORIDADE: 2584 - Projeto de pesquisa e desenvolvimento implementado  
META: 2,00  
Emenda Nº 964 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária  
AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia  
PRIORIDADE: 2584 - Projeto de pesquisa e desenvolvimento implementado

META: 2,00

Emenda Nº 965 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

299

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária

AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia

PRIORIDADE: 2585 - Tecnologia para produção sustentável ou transição agroecológica gerada

META: 4,00

Emenda Nº 973 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0166 - Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica para Agropecuária

AÇÃO: 3490 - Desenvolvimento Tecnológico da Agroecologia

PRIORIDADE: 2585 - Tecnologia para produção sustentável ou transição agroecológica gerada

META: 4,00

Emenda Nº 974 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0173 - Prevenção às violências entre jovens e policiais ? Plataforma Juventude Segura

AÇÃO: 1060 - Ações Intersetoriais para a promoção da prevenção à violência contra a Juventude

PRIORIDADE: 2926 - Material informativo de segurança pública publicado

META: 7000,00

Emenda Nº 274 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0180 - Articulação Institucional

AÇÃO: 8259 - Campanha de Apoio ao Trabalhador - Caravana do Trabalhador

PRIORIDADE: 5036 - Campanha itinerante realizada

META: 7,00

Emenda Nº 271 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0183 - Políticas de Fomento ao Empreendedorismo

AÇÃO: 8268 - Apoio e Fomento ao Microempreendedor Individual e Empreendedor Individual.

PRIORIDADE: 5051 - Empreendedor incentivado à formalização

META: 1500,00

Emenda Nº 326 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0183 - Políticas de Fomento ao Empreendedorismo

AÇÃO: 8268 - Apoio e Fomento ao Microempreendedor Individual e Empreendedor Individual.

PRIORIDADE: 5052 - Empreendedor formalizado assistido

META: 600,00

Emenda Nº 325 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0186 - Ampliação e Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social

NOVA AÇÃO - AUDITORIA

PRIORIDADE: 2436 - Auditoria realizada

META: 1,00

Emenda Nº 970 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

300 PROGRAMA: 0186 - Ampliação e Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social  
AÇÃO: 8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa  
PRIORIDADE: 5506 - Evento sobre auditoria realizado  
META: 3,00  
Emenda Nº 263 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0186 - Ampliação e Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social  
AÇÃO: 8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa  
PRIORIDADE: 5509 - Material de divulgação distribuído  
META: 10,00  
Emenda Nº 264 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0187 - Promoção dos Direitos humanos, Justiça e Cidadania  
AÇÃO: 5481 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania  
PRIORIDADE: 5645 - Campanha de acesso à documentação realizada  
META: 2,00  
Emenda Nº 316 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0187 - Promoção dos Direitos humanos, Justiça e Cidadania  
AÇÃO: 5481 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania  
PRIORIDADE: 5645 - Campanha de acesso à documentação realizada  
META: 5,00  
Emenda Nº 637 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0187 - Promoção dos Direitos humanos, Justiça e Cidadania  
AÇÃO: 5481 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania  
PRIORIDADE: 5647 - Evento para emissão de documentação básica realizado  
META: 2,00  
Emenda Nº 317 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0189 - Promoção da Igualdade e do Direito a Não Discriminação  
AÇÃO: 3601 - Garantia dos Direitos das Comunidades Quilombolas, Tradicionais e Religiosas  
PRIORIDADE: 5826 - Capacitação de gestores públicos realizada  
META: 3,00  
Emenda Nº 344 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
NOVA AÇÃO - OBRA DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM.  
PRIORIDADE: 6136 - obra para mitigação de inundações implantada  
META: 1,00  
Emenda Nº 527 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
NOVA AÇÃO - RECUPERAÇÃO DE FMP E NASCENTES NA BAIXADA FLUMINENSE  
NOVA PRIORIDADE - REFLORESTAMENTO FMP  
META: 300,00  
Emenda Nº 529 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
NOVA AÇÃO - AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA HÍDRICA  
PRIORIDADE: 3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado  
META: 1,00  
Emenda Nº 143 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
NOVA AÇÃO - LIMPEZA E MACRODRENAGEM DO CANAL FARIA E DE DOIS AFLUENTES  
PRIORIDADE: 6050 - Drenagem realizada - Limpa Rio  
META: 43,00  
Emenda Nº 520 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
NOVA AÇÃO - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS SOB GESTÃO DO CEIVAP  
NOVA PRIORIDADE - RECUPERAÇÃO DE FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE RIOS  
META: 100,00  
Emenda Nº 528 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
AÇÃO: 3978 - Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM  
PRIORIDADE: 6065 - Reassentamento indenizações / compras assistidas  
META: 600,00  
Emenda Nº 306 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
AÇÃO: 3978 - Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM  
PRIORIDADE: 6137 - projeto de regularização fundiária sustentável do Rio Paraíba do Sul elaborado  
META: 0,70  
Emenda Nº 305 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica  
AÇÃO: 3978 - Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM  
PRIORIDADE: 6138 - Plano de Segurança Hídrica desenvolvido  
META: 0,70  
Emenda Nº 304 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0199 - Cultura e Fomento - Fundo Estadual de Cultura  
AÇÃO: 8368 - Apoio a Projetos Culturais - Fundo Estadual de Cultura  
PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado  
META: 600,00  
Emenda Nº 285 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças  
NOVA AÇÃO - OBRAS DE CONTENÇÃO NA PRAIA DA TARTARUGA - RIO DAS OSTRAS  
PRIORIDADE: 2915 - Rodovia estadual restaurada  
META: 1,00  
Emenda Nº 523 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

302 PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças  
AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios  
PRIORIDADE: 4428 - Benefício financeiro concedido a município  
META: 6,00  
Emenda Nº 501 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças  
AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios  
PRIORIDADE: 4428 - Benefício financeiro concedido a município  
META: 4,00  
Emenda Nº 122 apresentada pelo Sr. Deputado Benedito Alves

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças  
AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios  
PRIORIDADE: 4428 - Benefício financeiro concedido a município  
META: 4,00  
Emenda Nº 120 apresentada pelo Sr. Deputado Benedito Alves

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças  
AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios  
PRIORIDADE: 4428 - Benefício financeiro concedido a município  
META: 4,00  
Emenda Nº 121 apresentada pelo Sr. Deputado Benedito Alves

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção  
AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais  
PRIORIDADE: 2571 - Estrada vicinal recuperada  
META: 1261,00  
Emenda Nº 592 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
AÇÃO: 1080 - Estímulo à Produção Cultural da Juventude  
PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado  
META: 22,00  
Emenda Nº 314 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
AÇÃO: 1080 - Estímulo à Produção Cultural da Juventude  
PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado  
META: 21,00  
Emenda Nº 255 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
AÇÃO: 1080 - Estímulo à Produção Cultural da Juventude  
PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado  
META: 30,00  
Emenda Nº 286 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PARQUE NO MUNICÍPIO E  
QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 2632 - Biblioteca Parque implantada  
META: 10,00  
Emenda Nº 46 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
AÇÃO: 8209 - Estímulo à Produção Cultural no Território  
PRIORIDADE: 4778 - Projeto de diversidade cultural fomentado  
META: 103,00  
Emenda Nº 341 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
AÇÃO: 8209 - Estímulo à Produção Cultural no Território  
PRIORIDADE: 4778 - Projeto de diversidade cultural fomentado  
META: 104,00  
Emenda Nº 270 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território  
AÇÃO: 8209 - Estímulo à Produção Cultural no Território  
PRIORIDADE: 4778 - Projeto de diversidade cultural fomentado  
META: 115,00  
Emenda Nº 287 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0279 - Urbanização das Comunidades  
AÇÃO: 1562 - Urbanização em Comunidades - PAC  
PRIORIDADE: 4380 - Via urbana pavimentada  
META: 19,00  
Emenda Nº 506 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0280 - Cultura e Gestão  
NOVA AÇÃO - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DOS TEATROS  
PRIORIDADE: 2696 - Unidade cultural modernizada  
META: 50,00  
Emenda Nº 59 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0280 - Cultura e Gestão  
NOVA AÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE MÚSICA VILA LOBOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 4790 - Novo MIS implantado  
META: 1,00  
Emenda Nº 52 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0280 - Cultura e Gestão  
NOVA AÇÃO - EXPANDIR O PROJETO CULTURA VIVA AO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E MUNICÍPIOS ADJACENTE  
PRIORIDADE: 2696 - Unidade cultural modernizada  
META: 100,00  
Emenda Nº 73 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0280 - Cultura e Gestão  
AÇÃO: 8193 - Promoção e Difusão Cultural  
PRIORIDADE: 4640 - Portal de Cultura operacionalizado  
META: 2,00  
Emenda Nº 343 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0280 - Cultura e Gestão  
AÇÃO: 8193 - Promoção e Difusão Cultural

304 PRIORIDADE: 4641 - Evento de difusão cultural promovido  
META: 10,00  
Emenda Nº 342 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0281 - Museu e Memória  
NOVA AÇÃO - PROMOVER A RESTAURAÇÃO DO ACERVO CULTURAL DOS MUSEUS  
PRIORIDADE: 4616 - Acervo preservado  
META: 100,00  
Emenda Nº 58 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0286 - Gestão da Política Habitacional  
AÇÃO: 8185 - Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres  
PRIORIDADE: 4609 - Família beneficiada com aluguel social  
META: 300,00  
Emenda Nº 495 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0286 - Gestão da Política Habitacional  
AÇÃO: 8185 - Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres  
PRIORIDADE: 4609 - Família beneficiada com aluguel social  
META: 21,00  
Emenda Nº 496 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0288 - Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana  
AÇÃO: 3929 - Implantação da Linha 3 do Metrô  
PRIORIDADE: 5112 - Trecho metroriário Niterói?São Gonçalo implantado  
META: 5,00  
Emenda Nº 187 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0288 - Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana  
AÇÃO: 3929 - Implantação da Linha 3 do Metrô  
PRIORIDADE: 5112 - Trecho metroriário Niterói?São Gonçalo implantado  
META: 2,00  
Emenda Nº 91 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico  
AÇÃO: 1209 - Abastecimento de Água - PAC  
PRIORIDADE: 3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado  
META: 10,00  
Emenda Nº 92 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico  
AÇÃO: 1209 - Abastecimento de Água - PAC  
PRIORIDADE: 3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado  
META: 7,00  
Emenda Nº 494 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico  
AÇÃO: 1528 - Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades  
PRIORIDADE: 3336 - Sistema de esgotamento sanitário ampliado  
META: 2,00  
Emenda Nº 349 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico  
NOVA AÇÃO - AMPLIAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA, BAIRRO JARDIM DA FONTE, MUN. QUEIMADOS  
PRIORIDADE: 3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado  
META: 100,00  
Emenda Nº 57 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico  
NOVA AÇÃO - FIM DOS LIXÕES  
PRIORIDADE: 6020 - Projeto AGIR - Ação e Gestão Integrada de Resíduos implantado  
META: 29,00  
Emenda Nº 184 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico  
NOVA AÇÃO - DESPOLUIÇÃO DAS LAGOAS DE JACAREPAGUÁ  
PRIORIDADE: 6142 - Plano de recursos hídricos implementado  
META: 3,00  
Emenda Nº 183 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0293 - Rio de Janeiro em Dados  
NOVA AÇÃO - MATERIAL INSTRUMENTAL PARA GEOPROCESSAMENTO  
PRIORIDADE: 5141 - Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado  
META: 10,00  
Emenda Nº 521 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8206 - Preservação e Fomento  
PRIORIDADE: 4760 - Projeto do patrimônio cultural fomentado  
META: 8,00  
Emenda Nº 333 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8206 - Preservação e Fomento  
PRIORIDADE: 4761 - Item de acervo conservado  
META: 525,00  
Emenda Nº 334 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8206 - Preservação e Fomento  
PRIORIDADE: 4762 - Assessoria técnica realizada  
META: 8,00  
Emenda Nº 335 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8206 - Preservação e Fomento  
PRIORIDADE: 4763 - Plano de salvaguarda acompanhado  
META: 8,00  
Emenda Nº 336 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8207 - Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão

306 PRIORIDADE: 4764 - Pesquisa disponibilizada  
META: 15,00  
Emenda Nº 337 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8207 - Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão  
PRIORIDADE: 4767 - Evento educacional realizado  
META: 12,00  
Emenda Nº 339 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense  
AÇÃO: 8207 - Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão  
PRIORIDADE: 4769 - Publicação realizada  
META: 8,00  
Emenda Nº 338 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0297 - Audiovisual RJ  
AÇÃO: 8208 - Desenvolvimento do Setor Audiovisual  
PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado  
META: 10,00  
Emenda Nº 261 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0297 - Audiovisual RJ  
AÇÃO: 8208 - Desenvolvimento do Setor Audiovisual  
PRIORIDADE: 4772 - Vale cine concedido  
META: 3600,00  
Emenda Nº 262 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 1026 - Implantação de Biblioteca Parque  
PRIORIDADE: 2632 - Biblioteca Parque implantada  
META: 3,00  
Emenda Nº 482 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 2953 - Operacionalização de Biblioteca  
PRIORIDADE: 1966 - Biblioteca operacionalizada  
META: 3,00  
Emenda Nº 476 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura  
PRIORIDADE: 2196 - Evento realizado  
META: 10,00  
Emenda Nº 474 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura  
PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado  
META: 4,00  
Emenda Nº 483 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura

PRIORIDADE: 4771 - Curso realizado

307

META: 4,00

Emenda Nº 477 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura

PRIORIDADE: 4794 - Feira literária apoiada

META: 6,00

Emenda Nº 479 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura

PRIORIDADE: 4796 - Biblioteca municipal apoiada

META: 20,00

Emenda Nº 475 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura

PRIORIDADE: 4797 - Rede intermunicipal de acervo operacionalizada

META: 1,00

Emenda Nº 487 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: 8212 - Incentivo a Leitura

PRIORIDADE: 4839 - Exemplar distribuido

META: 24000,00

Emenda Nº 478 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: A502 - Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto da Leitura e Conhecimento

PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado

META: 2,00

Emenda Nº 481 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: A502 - Fomento Via Renúncia Fiscal a Projeto da Leitura e Conhecimento

PRIORIDADE: 4770 - Projeto cultural fomentado

META: 16,00

Emenda Nº 480 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: A538 - Realização de Atividades de Leitura e Conhecimento

PRIORIDADE: 2196 - Evento realizado

META: 4,00

Emenda Nº 484 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: A538 - Realização de Atividades de Leitura e Conhecimento

PRIORIDADE: 4771 - Curso realizado

META: 4,00

Emenda Nº 486 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor

AÇÃO: A538 - Realização de Atividades de Leitura e Conhecimento

308 PRIORIDADE: 6012 - Exemplar disponibilizado  
META: 6000,00  
Emenda Nº 485 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0300 - Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado  
AÇÃO: 2696 - Valorização do Desenvolvimento Profissional  
PRIORIDADE: 2358 - Seminário realizado  
META: 8,00  
Emenda Nº 357 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem  
AÇÃO: 1052 - Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral  
PRIORIDADE: 5772 - Unidade escolar de Educação Integral em tempo integral implantada  
META: 20,00  
Emenda Nº 298 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem  
AÇÃO: 1052 - Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral  
PRIORIDADE: 5773 - Material didático de Educação Integral em tempo integral concedido  
META: 180,00  
Emenda Nº 321 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem  
AÇÃO: 2691 - Avaliação do Sistema Educacional do ERJ  
PRIORIDADE: 3607 - Avaliação SAERJ aplicada  
META: 0,00  
Emenda Nº 894 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem  
NOVA AÇÃO - REFORMAR, REVITALIZAR E REEQUIPAR OS CIEPS ESTADUAIS  
PRIORIDADE: 4665 - Unidade de ensino operacionalizada  
META: 6,00  
Emenda Nº 189 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem  
NOVA AÇÃO - INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL  
PRIORIDADE: 5916 - Unidade de ensino técnico implantada  
META: 6,00  
Emenda Nº 186 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
PRIORIDADE: 5754 - Unidade escolar reformada  
META: 196,00  
Emenda Nº 251 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
PRIORIDADE: 5754 - Unidade escolar reformada  
META: 100,00  
Emenda Nº 249 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
PRIORIDADE: 5754 - Unidade escolar reformada  
META: 101,00  
Emenda Nº 345 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

309

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
PRIORIDADE: 5754 - Unidade escolar reformada  
META: 102,00  
Emenda Nº 320 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
PRIORIDADE: 5754 - Unidade escolar reformada  
META: 105,00  
Emenda Nº 315 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
PRIORIDADE: 5787 - Unidade escolar com sistema de prevenção e combate a incêndio implantado  
META: 25,00  
Emenda Nº 331 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1676 - Reequipamento de Unidades Escolares  
PRIORIDADE: 5750 - Unidade escolar reequipada  
META: 500,00  
Emenda Nº 977 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1676 - Reequipamento de Unidades Escolares  
PRIORIDADE: 5750 - Unidade escolar reequipada  
META: 15,00  
Emenda Nº 302 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0311 - Produção de Habitação de Interesse Social  
AÇÃO: 1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ  
PRIORIDADE: 2134 - Unidade habitacional construída  
META: 1666,00  
Emenda Nº 881 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0311 - Produção de Habitação de Interesse Social  
AÇÃO: 1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ  
PRIORIDADE: 2134 - Unidade habitacional construída  
META: 2200,00  
Emenda Nº 880 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0311 - Produção de Habitação de Interesse Social  
NOVA AÇÃO - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL  
PRIORIDADE: 2134 - Unidade habitacional construída  
META: 2,00  
Emenda Nº 139 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0326 - Transporte Hidroviário  
NOVA AÇÃO - REATIVAÇÃO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DA ESTAÇÃO DE BARCAS DA RIBEIRA.  
NOVA PRIORIDADE - REESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO  
META: 1,00  
Emenda Nº 54 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

PROGRAMA: 0340 - Programa Estadual de Erradicação da Pobreza Extrema do RJ  
AÇÃO: 3606 - Transf de Renda para Famílias em Situação de Pobreza Extrema - Renda Melhor  
PRIORIDADE: 5719 - Família em pobreza extrema beneficiada  
META: 80000,00  
Emenda Nº 644 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2816 - Prevenção a Evasão Discente  
PRIORIDADE: 3258 - Bolsa auxílio para estudante carente concedida  
META: 4500,00  
Emenda Nº 908 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2816 - Prevenção a Evasão Discente  
PRIORIDADE: 4247 - Bolsa auxílio moradia para estudante carente concedida  
META: 3000,00  
Emenda Nº 907 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF  
PRIORIDADE: 4687 - Bolsa a estudante de graduação concedida  
META: 500,00  
Emenda Nº 905 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF  
PRIORIDADE: 4688 - Bolsa a estudante de pós-graduação concedida  
META: 800,00  
Emenda Nº 906 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF  
PRIORIDADE: 4689 - Bolsa a estudante de extensão concedida  
META: 900,00  
Emenda Nº 904 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF  
PRIORIDADE: 4690 - Auxílio cooperação científica a docente concedido  
META: 22,00  
Emenda Nº 890 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF  
PRIORIDADE: 4691 - Auxílio cooperação científica a estudante concedido

META: 15,00

Emenda Nº 891 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

311

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF

PRIORIDADE: 4692 - Auxílio para intercâmbio a estudante de graduação concedido

META: 30,00

Emenda Nº 892 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão

AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF

PRIORIDADE: 4693 - Auxílio para intercâmbio a estudante de pós-graduação concedido

META: 60,00

Emenda Nº 893 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

PRIORIDADE: 4673 - Biblioteca Central implantada

META: 1,00

Emenda Nº 903 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

PRIORIDADE: 4674 - Colégio de Aplicação implantado

META: 1,00

Emenda Nº 917 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

PRIORIDADE: 4675 - Espaço da Ciência implantado

META: 1,00

Emenda Nº 929 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada

META: 0,35

Emenda Nº 356 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada

META: 0,30

Emenda Nº 233 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada

META: 1,00

Emenda Nº 976 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário

AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

312 PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada  
META: 0,40  
Emenda Nº 288 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4677 - Unidade de ensino superior equipada  
META: 0,42  
Emenda Nº 312 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4678 - Unidade de ensino superior implantada  
META: 0,45  
Emenda Nº 289 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4678 - Unidade de ensino superior implantada  
META: 1,00  
Emenda Nº 621 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4679 - Unidade de ensino superior ampliada  
META: 1,00  
Emenda Nº 114 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4679 - Unidade de ensino superior ampliada  
META: 1,00  
Emenda Nº 975 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4679 - Unidade de ensino superior ampliada  
META: 0,45  
Emenda Nº 282 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
PRIORIDADE: 4679 - Unidade de ensino superior ampliada  
META: 0,50  
Emenda Nº 250 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0371 - Desenvolvimento Científico/Tecnológico da Educ Básica e Ens Superior à Distância  
AÇÃO: 2828 - Operacionalização do Curso Superior a Distância  
PRIORIDADE: 5470 - Curso de graduação ofertado  
META: 70,00  
Emenda Nº 638 apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Augusto

PROGRAMA: 0379 - Implementação do Campus UEZO

AÇÃO: 3618 - Consolidação do Campus UEZO  
PRIORIDADE: 4678 - Unidade de ensino superior implantada  
META: 2,00  
Emenda Nº 116 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

313

PROGRAMA: 0380 - Aperfeiçoamento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação -  
INOVA UEZO  
AÇÃO: 2832 - Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente  
PRIORIDADE: 4438 - Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida  
META: 3200,00  
Emenda Nº 912 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0380 - Aperfeiçoamento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação -  
INOVA UEZO  
AÇÃO: 2832 - Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente  
PRIORIDADE: 4660 - Demanda de participação em evento atendida  
META: 250,00  
Emenda Nº 266 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0380 - Aperfeiçoamento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação -  
INOVA UEZO  
AÇÃO: 2832 - Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente  
PRIORIDADE: 4720 - Bolsa-auxílio discente concedida  
META: 800,00  
Emenda Nº 913 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0380 - Aperfeiçoamento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação -  
INOVA UEZO  
AÇÃO: 2834 - Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO  
PRIORIDADE: 3217 - Unidade de ensino superior operacionalizada  
META: 1,00  
Emenda Nº 113 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da  
Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2839 - Monitoramento da Produção Pesqueira e Aquícola  
PRIORIDADE: 2422 - Município com produção pesqueira e aquícola monitorado  
META: 4,00  
Emenda Nº 955 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da  
Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2839 - Monitoramento da Produção Pesqueira e Aquícola  
PRIORIDADE: 2422 - Município com produção pesqueira e aquícola monitorado  
META: 4,00  
Emenda Nº 956 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da  
Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2839 - Monitoramento da Produção Pesqueira e Aquícola  
PRIORIDADE: 2422 - Município com produção pesqueira e aquícola monitorado  
META: 4,00  
Emenda Nº 957 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

314 PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2841 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA  
PRIORIDADE: 2427 - Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP emitida  
META: 35,00  
Emenda Nº 918 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2841 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA  
PRIORIDADE: 2427 - Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP emitida  
META: 35,00  
Emenda Nº 919 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2841 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA  
PRIORIDADE: 2427 - Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP emitida  
META: 35,00  
Emenda Nº 920 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2841 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA  
PRIORIDADE: 2427 - Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP emitida  
META: 35,00  
Emenda Nº 921 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2841 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA  
PRIORIDADE: 2427 - Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP emitida  
META: 35,00  
Emenda Nº 922 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN  
AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA  
PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação  
META: 130,00  
Emenda Nº 861 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN  
AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA  
PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação  
META: 100,00  
Emenda Nº 864 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN  
AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA  
PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação  
META: 40,00

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 75,00

Emenda Nº 239 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 80,00

Emenda Nº 866 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 50,00

Emenda Nº 867 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 40,00

Emenda Nº 868 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 400,00

Emenda Nº 862 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 170,00

Emenda Nº 863 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5007 - Alimento adquirido para doação

META: 90,00

Emenda Nº 246 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

316 PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 115,00

Emenda Nº 236 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 130,00

Emenda Nº 869 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 400,00

Emenda Nº 870 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 170,00

Emenda Nº 871 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 40,00

Emenda Nº 876 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 80,00

Emenda Nº 243 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 85,00

Emenda Nº 245 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 100,00

Emenda Nº 241 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

317

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 110,00

Emenda Nº 247 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 80,00

Emenda Nº 874 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 50,00

Emenda Nº 875 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 85,00

Emenda Nº 244 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 100,00

Emenda Nº 242 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 110,00

Emenda Nº 248 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 100,00

Emenda Nº 872 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional

- PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 40,00

318 Emenda Nº 873 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1126 - Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA

PRIORIDADE: 5008 - Alimento doado

META: 70,00

Emenda Nº 237 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 2,00

Emenda Nº 930 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 2,00

Emenda Nº 931 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 3,00

Emenda Nº 932 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 2,00

Emenda Nº 933 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 2,00

Emenda Nº 934 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 2,00

Emenda Nº 935 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

319

META: 2,00

Emenda Nº 936 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento

PRIORIDADE: 5013 - Feira da agricultura familiar apoiada

META: 2,00

Emenda Nº 937 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 8251 - Gestão das Centrais de Abastecimento

PRIORIDADE: 5003 - Resíduo sólido destinado à geração de fertilizante e energia

META: 60,00

Emenda Nº 93 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0393 - Apoio às Micro e Pequenas Empresas

AÇÃO: 2847 - Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design

PRIORIDADE: 5076 - Evento de divulgação e promoção do Design fluminense realizado

META: 4,00

Emenda Nº 327 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0393 - Apoio às Micro e Pequenas Empresas

AÇÃO: 2847 - Fortalecimento do Design Fluminense - Rio é Design

PRIORIDADE: 5077 - Evento de disseminação da utilização do design por empresas realizado

META: 3,00

Emenda Nº 328 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0401 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8264 - Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro

PRIORIDADE: 0022 - Micro e pequeno empreendedor financiado

META: 3200,00

Emenda Nº 299 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0401 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8264 - Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro

PRIORIDADE: 0022 - Micro e pequeno empreendedor financiado

META: 3200,00

Emenda Nº 323 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0401 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8266 - Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ

PRIORIDADE: 2375 - Empresa financiada

META: 20,00

Emenda Nº 324 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

320 PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  
AÇÃO: 2996 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO PARA ATENDER USUÁRIOS DE DROGAS  
PRIORIDADE: 5149 - Agente público capacitado  
META: 400,00  
Emenda Nº 579 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  
AÇÃO: 8063 - Proteção Especial a Usuários de Drogas  
PRIORIDADE: 2266 - Unidade de acolhimento operacionalizada  
META: 2,00  
Emenda Nº 107 apresentada pelo Sr. Deputado Wagner Montes

PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  
AÇÃO: 8063 - Proteção Especial a Usuários de Drogas  
PRIORIDADE: 2266 - Unidade de acolhimento operacionalizada  
META: 2,00  
Emenda Nº 235 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  
AÇÃO: 8063 - Proteção Especial a Usuários de Drogas  
PRIORIDADE: 5168 - Unidade Modelo de Acolhimento - UMA implantada  
META: 2,00  
Emenda Nº 234 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  
AÇÃO: 8281 - Promoção da Cidadania  
PRIORIDADE: 5163 - Atividade cultural realizada  
META: 47,00  
Emenda Nº 318 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0424 - Pacto pela Biodiversidade  
NOVA AÇÃO - PLANTIO AGROFORESTAL NO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL DO CUNHAMBEBE  
NOVA PRIORIDADE - PLANTIO AGROFORESTAL  
META: 10,00  
Emenda Nº 525 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0424 - Pacto pela Biodiversidade  
NOVA AÇÃO - PLANTIO AGROFORESTAL NO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL DO MENDANHA  
NOVA PRIORIDADE - PLANTIO AGROFORESTAL MENDANHA  
META: 10,00  
Emenda Nº 524 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0424 - Pacto pela Biodiversidade  
AÇÃO: 5463 - Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais  
PRIORIDADE: 6134 - Centro de primatologia apoiado  
META: 4,00

NOVO PROGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ACESSIBILIDADE DIGITAL-PAD

NOVA AÇÃO - PROGRAMA DE ACESSO A COMPUTADORES POR ALUNOS DEFICIENTES DA REDE

PRIORIDADE: 4781 - Computador portátil disponibilizado

META: 10,00

Emenda Nº 136 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

NOVO PROGRAMA - DESPOLUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LAGOA DE ARARUAMA

NOVA AÇÃO - REVITALIZAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS

PRIORIDADE: 6050 - Drenagem realizada - Limpa Rio

META: 1,00

Emenda Nº 620 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

NOVO PROGRAMA - PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA PROFESSORES

NOVA AÇÃO - PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA PROFESSORES IMPLEMENTADO

PRIORIDADE: 2253 - Curso de capacitação realizado

META: 0,30

Emenda Nº 1042 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

NOVO PROGRAMA - PROGRAMA ESTADUAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS DO RJ (PELBB-RJ)

NOVA AÇÃO - INCENTIVO A LEITURA

PRIORIDADE: 4794 - Feira literária apoiada

META: 4,00

Emenda Nº 655 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

NOVO PROGRAMA - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVA AÇÃO - CONSOLIDAR A POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

NOVA PRIORIDADE - FORTALECER E CONSOLIDAR OS PROGRAMAS SOCIAIS NO ERJ

META: 1,00

Emenda Nº 72 apresentada pelo Sr. Deputado Zaqueu Teixeira

NOVO PROGRAMA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

NOVA AÇÃO - REAPARELHAMENTO E EXPANSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

NOVA PRIORIDADE - REAPARELHAMENTO E REEQUIPAMENTO DO CEE

META: 1,00

Emenda Nº 29 apresentada pelo Sr. Deputado Comte Bittencourt

NOVO PROGRAMA - HORTO COMUNITÁRIO MEDICINAL

NOVA AÇÃO - APOIO HORTO COMUNITÁRIO MEDICINAL

NOVA PRIORIDADE - HORTO COMUNITÁRIO MEDICINAL IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 308 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

322 NOVO PROGRAMA - PROGRAMA ESTADUAL DE CAPOEIRA  
NOVA AÇÃO - APOIO AO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA DA CAPOEIRA DO RIO DE JANEIRO  
NOVA PRIORIDADE - CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA DA CAPOEIRA DO RJ CONSTRUÍDO  
META: 1,00  
Emenda Nº 659 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2918 - Realização de Eventos de Integração e Promoção Social  
NOVA PRIORIDADE - CUIDADOR DE IDOSO CONTRATADO  
META: 500,00  
Emenda Nº 145 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
NOVA PRIORIDADE - ATENDIMENTO MÓVEL AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
META: 5,00  
Emenda Nº 598 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
NOVA PRIORIDADE - ATENDIMENTO MÓVEL AO IDOSO EM MAGÉ  
META: 1,00  
Emenda Nº 599 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
NOVA PRIORIDADE - ATENDIMENTO MÓVEL AO IDOSO EM SÃO GONÇALO  
META: 1,00  
Emenda Nº 601 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
NOVA PRIORIDADE - ATENDIMENTO MÓVEL AO IDOSO EM NITERÓI  
META: 1,00  
Emenda Nº 600 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 2919 - Atendimento Móvel ao Idoso  
NOVA PRIORIDADE - ATENDIMENTO MÓVEL AO IDOSO EM CAMPO DOS GOYTACAZES  
META: 9,00  
Emenda Nº 597 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa

AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ATI-PRAÇA SÃO MARCELO- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 797 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

323

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ATI-PRAÇA VALVERDE- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 798 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ATI-PRAÇA FEDERAL - NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 795 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ATI-PRAÇA ROGERINHO- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 796 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO DE ATI - DISTRITOS DE BOM JARDIM  
META: 1,00  
Emenda Nº 745 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAR ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE EDEN - SÃO JOÃO DE MERITI  
META: 30000,00  
Emenda Nº 552 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0008 - Promoção do Envelhecimento Saudável e dos Direitos da Pessoa Idosa  
AÇÃO: 7973 - Implementação de Academia da Terceira Idade  
NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAR ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE JD MERITI - SÃO JOÃO DE MERITI  
META: 30000,00  
Emenda Nº 566 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0009 - Ampliação da Capacidade de Preparação e Atendimento para Redução de Desastres  
AÇÃO: 8020 - Preparação para Emergências e Desastres  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO RUA DE ACESSO A EUCLIDELÂNDIA -3ºDIST. CANTAGALO

META: 4,00  
Emenda Nº 710 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
NOVA PRIORIDADE - RECAPEAMENTO RJ 081  
META: 20,00  
Emenda Nº 787 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
NOVA PRIORIDADE - RECAPEAMENTO RJ 10  
META: 20,00  
Emenda Nº 788 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
NOVA PRIORIDADE - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RJ081 TRECHO DE NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 780 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
NOVA PRIORIDADE - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RJ111  
META: 1,00  
Emenda Nº 781 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
NOVA PRIORIDADE - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RJ113  
META: 1,00  
Emenda Nº 782 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3047 - Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias  
NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO RODOVIÁRIO E  
CICLOVIA  
META: 12,00  
Emenda Nº 857 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3090 - Contenção de Encostas e Taludes  
NOVA PRIORIDADE - RJ-150 - LOCALIDADE SÃO JOSÉ. CONSTRUÇÃO DO  
MURO DE CONTENÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 462 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual  
AÇÃO: 3120 - Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários  
NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. ESTRADA DO CONTORNO.  
ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETO

META: 1,00

Emenda Nº 225 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

325

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

AÇÃO: 4007 - Conservação e Operação de Rodovias

NOVA PRIORIDADE - OBRAS CONSERVAÇÃO ESTRADA SERRA MAR.

META: 1,00

Emenda Nº 455 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

AÇÃO: 4007 - Conservação e Operação de Rodovias

NOVA PRIORIDADE - ITAPERUNA. CONCLUSÃO OBRA RJ-210.

META: 1,00

Emenda Nº 439 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

AÇÃO: 5275 - Implantação e Melhorias da Infraestrutura Viária ? Pró-Vias

NOVA PRIORIDADE - CANTAGALO. REFORMA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL.

META: 1,00

Emenda Nº 432 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

AÇÃO: 5275 - Implantação e Melhorias da Infraestrutura Viária ? Pró-Vias

NOVA PRIORIDADE - BOM JARDIM. REFORMA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL.

META: 1,00

Emenda Nº 431 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

AÇÃO: 5275 - Implantação e Melhorias da Infraestrutura Viária ? Pró-Vias

NOVA PRIORIDADE - CORDEIRO. REFORMA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL.

META: 1,00

Emenda Nº 435 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0015 - Sistema Rodoviário Estadual

AÇÃO: 5275 - Implantação e Melhorias da Infraestrutura Viária ? Pró-Vias

NOVA PRIORIDADE - URBANIZAÇÃO DE RODOVIAS - SJM

META: 2000000,00

Emenda Nº 553 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO PQ. ANCHIETA-RJ

META: 2,00

Emenda Nº 759 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. LEONEL DE MOURA

BRIZOLA-DUQUE DE CAXIAS

META: 16,00

Emenda Nº 786 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

326 NOVA PRIORIDADE - RECAPEAMENTO RJ 105  
META: 20,00  
Emenda Nº 789 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - RECAPEAMENTO RJ 111  
META: 20,00  
Emenda Nº 790 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - RECAPEAMENTO RJ 113  
META: 20,00  
Emenda Nº 791 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO MORRO DUAS TORRES- NOVA IGUAÇU  
META: 10,00  
Emenda Nº 774 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFLORESTAMENTO E REURBANIZAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO VILA DO PINHEIRO - RJ  
META: 10,00  
Emenda Nº 793 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 815 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA DA COMUNIDADE ESTRADA DO QUITITE-JPA  
META: 1,00  
Emenda Nº 805 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO BOM JESUS DO QUERENDO - NATIVIDADE  
META: 1,00  
Emenda Nº 806 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA GEYSA BOSCOLI-ANIL-  
JACAREPAGUÁ

327

META: 1,00

Emenda Nº 807 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA GUADALAJARA NO BAIRRO

RODOLFO GONÇALVES MUNICÍPIO DE CORDEIRO

META: 1,00

Emenda Nº 808 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA JUAREZ BARROSO - ANIL-

JACAREPAGUÁ

META: 1,00

Emenda Nº 809 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA PARAJU- BAIRRO SÃO CLAUDIO -  
CAMPO GRANDE

META: 1,00

Emenda Nº 810 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA PEDRO COUTO- ROCHA MIRANDA

META: 1,00

Emenda Nº 811 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA SENTINELA- TAQUARA-  
JACAREPAGUÁ

META: 1,00

Emenda Nº 812 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA PRAÇA ZUNIARA- BAIRRO COLÉGIO

META: 1,00

Emenda Nº 813 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA PRAÇA PALMERINHA - BAIRRO CORUMBÁ-

NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 837 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

328 NOVA PRIORIDADE - REFORMA PRAÇA SD. MÁRIO KOSEL FILHO - ANIL-JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 838 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REPAROS PÇA BEIRA RIO - PACIÊNCIA- RJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 843 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REVITALIZAÇÃO PRAÇA OURO PRETO - MÉIER- RJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 847 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - URBANIZAÇÃO PRAÇA ORLANDO BONFIM-JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 852 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESPAÇO CULTURAL ÁLVARO DE OLIVEIRA - FREGUESIA JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 832 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA NISE DA SILVEIRA- FREGUESIA-JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 833 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA PRAÇA DO BAIRRO ADRIANÓPOLIS- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 836 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA PACIÊNCIA- RJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 824 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DE PRAÇA BAIRRO JARDIM GUANDU - NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 819 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

329

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS BAIRROS PIRAZZO E LAVRINHAS - CORDEIRO  
META: 1,00  
Emenda Nº 701 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PONTES DISTRITO SANTA CLARA - PORCIÚNCULA  
META: 10,00  
Emenda Nº 711 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. URBANIZAÇÃO FEIRA VILA AMÉLIA.  
META: 1,00  
Emenda Nº 454 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. ANTIGA LINHA DO TREM, ENTRE AS RUAS MAXIMILIANO FALCK E FELIPE CA  
META: 1,00  
Emenda Nº 444 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ATI- CENTRO NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 721 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRROS PIRAZZO E LAVRINHAS - CORDEIRO  
META: 1,00  
Emenda Nº 720 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DISTRITO DE PARAOQUENA-STO ANTÔNIO DE PÁDUA  
META: 1,00  
Emenda Nº 722 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

330 AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO AMAZONAS- CAMPO GRANDE  
META: 1,00  
Emenda Nº 718 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO DA LUZ- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 719 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA BAIRRO TERRA NOVA- NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 723 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA BAIRRO RETIRO POÉTICO CORDEIRO  
META: 1,00  
Emenda Nº 724 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 725 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS-NATIVIDADE  
META: 1,00  
Emenda Nº 727 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO BAIRROS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
META: 1,00  
Emenda Nº 761 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO -BAIRROS PARQUE FLORA E IPIRANGA- NOVA IGUAÇU  
META: 10,00  
Emenda Nº 762 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO DA AV. GUILHERME MAXWEL - MARÉ- RJ

331

META: 1,00

Emenda Nº 763 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS BAIRRO SÃO MIGUEL

ARCANJO - VARRE SAI

META: 10,00

Emenda Nº 764 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DISTRITO SANTA CLARA -

PORCIÚNCULA

META: 10,00

Emenda Nº 765 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS VILA MANHÃES E PARQUE DO PRADO- CAMPO DOS GOYT

META: 10,00

Emenda Nº 766 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO BAIRRO SANTA CLARA GUANDU- NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 767 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E REDES PLUVIAIS NO BAIRRO RIO SECO - SAQUAREMA

META: 10,00

Emenda Nº 768 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO BAIRRO FIGUEIRAS- NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 769 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO BAIRRO GENECIANO - NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 770 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

332 AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO COMUNIDADE  
CURUPAITI - JACAREPAGUÁ  
META: 10,00  
Emenda Nº 771 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO COMUNIDADE RUA  
BARÃO- JACAREPAGUÁ  
META: 10,00  
Emenda Nº 772 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO MORRO ARAPOONGA -  
NOVA IGUAÇU  
META: 10,00  
Emenda Nº 773 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DE MADUREIRA- NOVA  
IGUAÇU  
META: 10,00  
Emenda Nº 743 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO PONTO DE APOIO 11º BATALHÃO DA PM  
NO DISTRITO DE CONSELHEIRO PAULINO  
META: 1,00  
Emenda Nº 748 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
META: 2,00  
Emenda Nº 516 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - ECOTURISMO  
META: 1,00  
Emenda Nº 517 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização  
NOVA PRIORIDADE - ALARGAMENTO PONTE DE ACESSO AO BAIRRO SÃO  
GERALDO -NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 661 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3122 - Execução de Obras Civis, Urbanização

333

NOVA PRIORIDADE - URBANIZAÇÃO

META: 2,00

Emenda Nº 515 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - ALARGAMENTO DA PONTE DO BAIRRO SANTA RITA NOVA

IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 660 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA APOIADA

META: 1,00

Emenda Nº 148 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA- MUNICÍPIO CARDOSO

MOREIRA

META: 10,00

Emenda Nº 672 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO- MUNICÍPIO

CARDOSO MOREIRA

META: 1,00

Emenda Nº 673 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - CAPEAMENTO ASFÁLTICO

META: 3,00

Emenda Nº 602 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO BAIRRO TINGUÁ -

NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 749 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAÇÃO CENTRAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 752 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

334 NOVA PRIORIDADE - DUPLICAÇÃO DAS DUAS PONTES DO BAIRRO TINGUÁ-NOVA IGUAÇU  
META: 8,00  
Emenda Nº 744 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO BAIRRO COQUEIRAL -STA CRUZ-RJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 760 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - ASFALTAMENTO BAIRRO JARDIM LARANJEIRA-NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 688 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - ASFALTAMENTO BAIRRO PIMPINELA-NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 689 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - ASFALTAMENTO BAIRRO SANTA TEREZINHA - VARRE E SAI  
META: 1,00  
Emenda Nº 690 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - ASFALTAMENTO BAIRRO VALVERDE-NOVA IGUAÇU  
META: 4,00  
Emenda Nº 691 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CONCLUSÃO DAS OBRAS PONTE- BAIRRO AUSTIN- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 695 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CONCLUSÃO DAS OBRAS VIADUTO- BAIRRO COMENDADOR SOARES- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 696 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

AUSTIN- NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 693 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - CONCLUSÃO DAS OBRAS PASSARELA- BAIRRO AUSTIN-

NOVA IGUAÇU

META: 4,00

Emenda Nº 694 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - CONCLUSÃO DAS OBRAS VIADUTO- RUA BARROS

JÚNIOR- CENTRO DE NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 697 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA ALPHONSOS DE GUIMARÃES -

JACAREPAGUÁ

META: 1,00

Emenda Nº 823 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REVITALIZAÇÃO PÇA AMONPA - PARQUE ANCHIETA-RJ

META: 1,00

Emenda Nº 846 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE NOVA IGUAÇU

META: 20,00

Emenda Nº 792 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - URBANIZAÇÃO DE RUAS DA ZONA OESTE

META: 50,00

Emenda Nº 569 apresentada pelo Sr. Deputado Jorge Felippe Neto

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO RUAS COMUNIDADE SITIO STA ISABEL - PECHINCHA JPA.

META: 4,00

Emenda Nº 775 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios

AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

336 NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO RUAS DISTRITO DE PARAOQUENA - STO ANTÔNIO DE PÁDUA  
META: 10,00  
Emenda Nº 776 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0017 - Infraestrutura e Urbanização em Municípios  
AÇÃO: 3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - PAVIMENTAÇÃO RUAS NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ  
META: 10,00  
Emenda Nº 777 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ANEXO DA ESCOLA ALM. PROTÓGENES-  
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS  
META: 1,00  
Emenda Nº 794 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA CIEP LUIZ CARLOS PRESTES- JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 800 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA UPA DA MARÉ-RJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 814 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DE CRECHES DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE  
QUEIMADOS  
META: 1,00  
Emenda Nº 816 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DE ESCOLAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE  
QUEIMADOS  
META: 1,00  
Emenda Nº 817 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA ESCOLA AMAPÁ- BAIRRO COLÉGIO  
META: 1,00  
Emenda Nº 802 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA UNIDADE DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VARRE E  
SAI

META: 1,00

Emenda Nº 842 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

337

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA QUADRA DE ESPORTES DO 6º GRUPAMENTO

BOMBEIRO MILITAR NOVA FRIBURGO

META: 1,00

Emenda Nº 840 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA FAZENDA COLUBANDÊ

META: 1,00

Emenda Nº 858 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - PRÉDIO INEA COM ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

META: 1,00

Emenda Nº 859 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA ALBERTO RANGEL- JACAREPAGUÁ

META: 1,00

Emenda Nº 822 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA JOAQUIM PINHEIRO DE CARVALHO - MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

META: 1,00

Emenda Nº 825 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA LUIZ GONZAGA- JACAREPAGUÁ

META: 1,00

Emenda Nº 826 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO DE VARRE E SAI

META: 1,00

Emenda Nº 820 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA ESCOLA DR. FELICIANO COSTA- NOVA FRIBURGO

META: 1,00

Emenda Nº 803 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA ESCOLA GAL OSÓRIO- BAIRRO COLÉGIO  
META: 1,00  
Emenda Nº 804 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA- JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 801 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DE ESCOLAS NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 818 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA POSTO DE SAÚDE DR. WALDIR COSTA BAIRRO CONSELHEIRO PAULINO-NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 835 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA NO HOSPITAL RAUL SERTÃ - NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 834 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA MARECHAL CARROMBERT PEREIRA COSTA JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 828 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ- JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 829 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA MENEZES CORTES- JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 830 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos

AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA PEDRO ALEIXO- JACAREPAGUÁ  
META: 1,00  
Emenda Nº 831 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

339

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - COBERTURA DO CÓRREGO DO RELÓGIO- NOVA  
FRIBURGO  
META: 10,00  
Emenda Nº 692 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO 6º GRUPAMENTO  
BOMBEIRO MILITAR NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 712 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO JOSÉ DE ANDRADE-  
VARGEM GRANDE- DUAS BARRAS  
META: 1,00  
Emenda Nº 663 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 1025 - Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas  
NOVA PRIORIDADE - AMPLIAÇÃO DA CRECHE ANNA MARY MUSSI DE  
CARVALHO -DIST. MONNERAT - DUAS BARRA  
META: 1,00  
Emenda Nº 662 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0024 - Reforma e Conservação de Bens Públicos  
AÇÃO: 2893 - Elaboração do Boletim EMOP e de Projetos de Engenharia  
NOVA PRIORIDADE - TURISMO  
META: 20,00  
Emenda Nº 509 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0026 - Defesa do Estado - PGE  
AÇÃO: 2124 - Centro de Estudos Jurídicos - PGE  
NOVA PRIORIDADE - PGE  
META: 10,00  
Emenda Nº 510 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0027 - Defesa da Ordem Jurídica  
AÇÃO: 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade  
NOVA PRIORIDADE - VARA DE SÃO GONÇALO  
META: 2,00  
Emenda Nº 507 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0027 - Defesa da Ordem Jurídica  
AÇÃO: 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade  
NOVA PRIORIDADE - SEGURANÇA

340 META: 100,00  
Emenda Nº 511 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0037 - Rio Rural  
AÇÃO: 1625 - Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas  
NOVA PRIORIDADE - FOMENTO À AGRICULTURA ORGÂNICA NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS  
META: 1,00  
Emenda Nº 626 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0037 - Rio Rural  
AÇÃO: 1625 - Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas  
NOVA PRIORIDADE - INCLUSÃO DE NOVA FRIBURGO COMO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA RIO RURAL  
META: 1,00  
Emenda Nº 214 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0037 - Rio Rural  
AÇÃO: 1625 - Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas  
NOVA PRIORIDADE - MICRO-CRÉDITO PARA AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES NO RJ CONCEDIDO  
META: 1,00  
Emenda Nº 149 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1059 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário das Cadeias Emergentes e Tradicionais.  
NOVA PRIORIDADE - DESENVOLVIMENTO RURAL  
META: 10,00  
Emenda Nº 508 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1118 - Apoio Financeiro a Projetos de Fomento  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES PARA PRODUTORES RURAIS-MACUCO  
META: 1,00  
Emenda Nº 671 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 1118 - Apoio Financeiro a Projetos de Fomento  
NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO DO PROJETO PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
META: 1,00  
Emenda Nº 731 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0038 - Apoio ao Desenvolvimento Rural  
AÇÃO: 3487 - Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária no Estado do Rio de Janeiro  
NOVA PRIORIDADE - INCLUIR NOVA FRIBURGO NO PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA APOIO À AT  
META: 1,00

PROGRAMA: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça

AÇÃO: 8236 - Criação de Postos de Identificação para Inclusão Social

NOVA PRIORIDADE - INCLUSÃO SOCIAL

META: 20,00

Emenda Nº 512 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0050 - Expansão Imobiliária da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 5470 - Apoio à Expansão Imobiliária da Defensoria Pública pelo FUNDPERJ  
NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONSTRUÇÃO DE NOVO ESPAÇO MAIS AMPLO E DIGNO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA

META: 1,00

Emenda Nº 221 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0058 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública - Conhecer para Agir

AÇÃO: 5372 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública  
NOVA PRIORIDADE - SEMINÁRIO REALIZADO

META: 2,00

Emenda Nº 391 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0058 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública - Conhecer para Agir

AÇÃO: 5372 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública  
NOVA PRIORIDADE - CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OFERECIDO

META: 1,00

Emenda Nº 392 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0058 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública - Conhecer para Agir

AÇÃO: 5372 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública  
NOVA PRIORIDADE - SEGURANÇA DO ESTADO

META: 1,00

Emenda Nº 514 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0064 - Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN

AÇÃO: 4120 - Habilitação de Motoristas

NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE MOTOTAXISTA

META: 7,00

Emenda Nº 612 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0064 - Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN

AÇÃO: 8286 - Apoio à Polícia Militar Para Segurança no Trânsito

NOVA PRIORIDADE - POLÍCIA MILITAR PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

APOIADA

META: 1,00

Emenda Nº 146 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0067 - Gestão da Tecnologia da Informação, Comunicação, Comando e Controle

AÇÃO: 8277 - Manutenção de tecnologias em Segurança Pública

342 NOVA PRIORIDADE - TECNOLOGIA PARA AS POLÍCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADQUIRIDA  
META: 10,00  
Emenda Nº 147 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - ARQUIVO CENTRAL DA PCERJ IMPLANTADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 161 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - SISTEMA PÁTIO LEGAL PCERJ IMPLANTADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 174 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS EM MOVIMENTO - SIAVEM  
META: 1,00  
Emenda Nº 173 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - DELEGACIA ITINERANTE IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 164 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - DIVISÃO DE REPRESSÃO AO ROUBO E FURTO DE CARGAS IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 166 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - DELEGACIA DE TAMOIOS EM CABO FRIO IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 163 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - DELEGACIA DE COLUMBANDÊ EM SÃO GONÇALO IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 162 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia  
AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil  
NOVA PRIORIDADE - DH NORTE FLUMINENSE IMPLANTADA  
META: 1,00

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

AÇÃO: 1382 - Modernização da Polícia Civil

NOVA PRIORIDADE - 80ª DELEGACIA DE POLÍCIA-BARRETO EM NITERÓI

REATIVADA/IMPLANTADA

META: 1,00

Emenda Nº 160 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

AÇÃO: 1632 - Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos

NOVA PRIORIDADE - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DH-RIO

IMPLANTADA

META: 1,00

Emenda Nº 169 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

AÇÃO: 1632 - Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos

NOVA PRIORIDADE - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO IIIP

IMPLANTADA

META: 1,00

Emenda Nº 170 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

AÇÃO: 1632 - Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos

NOVA PRIORIDADE - REAPARELHAMENTO/MODERNIZAÇÃO DO IMLAP

IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 172 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0069 - Modernização da Polícia

AÇÃO: 1632 - Reestruturação das Delegacias Legais e outros Órgãos Investigativos

NOVA PRIORIDADE - DELEGACIA HOMICÍDIOS CAMPOS

META: 1,00

Emenda Nº 999 apresentada pelo Sr. Deputado Bruno Dauaire

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia

AÇÃO: 2055 - Operacionalização da Polícia Civil

NOVA PRIORIDADE - MEMORIAL AOS POLICIAIS CIVIS MORTOS IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 167 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia

AÇÃO: 2915 - Operacionalização da Polícia Militar

NOVA PRIORIDADE - MEMORIAL AOS POLICIAIS MILITARES MORTOS

IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 168 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0070 - Gestão Operacional da Polícia

AÇÃO: 2915 - Operacionalização da Polícia Militar

NOVA PRIORIDADE - PATRULHA MARIA DA PENHA/PMERJ IMPLANTADA

META: 1,00

Emenda Nº 171 apresentada pela Sra. Deputada Martha Rocha

PROGRAMA: 0080 - Inovação Tecnológica para a Melhoria dos Processos das Instituições Policiais

AÇÃO: 2046 - Inteligência e Segurança da Informação

NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÕES - MACUCO

META: 1,00

Emenda Nº 729 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0084 - Fortalecimento dos Projetos de Prevenção à Violência? Atitudes que Aproximam

AÇÃO: 1828 - Promoção de Diálogos sobre segurança com Sociedade Civil - Diálogos Comunitários

NOVA PRIORIDADE - PLANO LOCAL PRODUZIDO

META: 30,00

Emenda Nº 380 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0085 - Operação de Sistema de Teleférico

AÇÃO: 8110 - Operacionalização de Sistema de Teleférico

NOVA PRIORIDADE - SISTEMA DE TELEFÉRICO DO COMPLEXO DO ALEMÃO

META: 1,00

Emenda Nº 570 apresentada pelo Sr. Deputado Jorge Felippe Neto

PROGRAMA: 0090 - Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO: 8302 - Fornecimento de Refeição Preparada

NOVA PRIORIDADE - UNIDADE ACOLHIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO

META: 10,00

Emenda Nº 613 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo

AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa

NOVA PRIORIDADE - EMPREENDIMENTO CULTURAL INCUBADO

META: 2,00

Emenda Nº 386 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo

AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa

NOVA PRIORIDADE - REDE DE CULTURA APOIADA

META: 2,00

Emenda Nº 389 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo

AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa

NOVA PRIORIDADE - EMPREENDIMENTO FOMENTADO

META: 5,00

Emenda Nº 387 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo

AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa

NOVA PRIORIDADE - LABORATÓRIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS

OPERACIONALIZADO LAB RIO CRIATIVO

META: 1,00

Emenda Nº 388 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0091 - Rio Criativo

AÇÃO: 8194 - Desenvolvimento da Economia Criativa

NOVA PRIORIDADE - EMPREENDEDOR CULTURAL APOIADO

META: 1050,00

Emenda Nº 390 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

345

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

AÇÃO: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - Bairro

Novo/Asfalto na Porta

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. PAVIMENTAÇÃO RUAS DOS BAIRROS

DE OLARIA, CONSELHEIRO PAULINO, SÃO

META: 1,00

Emenda Nº 227 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

AÇÃO: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - Bairro

Novo/Asfalto na Porta

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE BAIRROS DA CIDADE

META: 1,00

Emenda Nº 204 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

AÇÃO: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - Bairro

Novo/Asfalto na Porta

NOVA PRIORIDADE - PROJETO DE INFRAESTRUTURA- COMUNIDADE FUQUIM

MENDES-RJ

META: 16,00

Emenda Nº 778 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

AÇÃO: 1153 - Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - Bairro

Novo/Asfalto na Porta

NOVA PRIORIDADE - PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMUNIDADE PORTELINHA - SEPETIBA

META: 20,00

Emenda Nº 779 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

AÇÃO: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NOVA SEPETIBA-RJ

META: 16,00

Emenda Nº 783 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0093 - Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura

AÇÃO: 3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - INCLUSÃO E PRIORIDADE PARA NOVA FRIBURGO NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE

META: 1,00

Emenda Nº 215 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8282 - Qualificação e Aperfeiçoamento da Rede de Atendimento à Juventude

346 NOVA PRIORIDADE - ATIVIDADE ESPORTIVA/CULTURAL REALIZADA

META: 5,00

Emenda Nº 370 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8283 - Promoção de Centros de Referencia da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

NOVA PRIORIDADE - ATIVIDADE ESPORTIVA/CULTURAL REALIZADA

META: 5,00

Emenda Nº 369 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8283 - Promoção de Centros de Referencia da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

META: 2,00

Emenda Nº 363 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0094 - Desenvolvimento Social da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8283 - Promoção de Centros de Referencia da Juventude do Estado do Rio de Janeiro

NOVA PRIORIDADE - CENTRO REFERÊNCIA JUVENTUDE SÃO JOÃO DE MERITI

META: 200000,00

Emenda Nº 562 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0095 - Programa de Incentivo ao Artesanato - Artesanato em Movimento

AÇÃO: 1111 - Implantação de Infraestrutura e Equipamentos de Apoio ao Artesanato

NOVA PRIORIDADE - CENTRO DE REFERÊNCIA DO ARTESANATO IMPLANTADO

META: 0,50

Emenda Nº 362 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0095 - Programa de Incentivo ao Artesanato - Artesanato em Movimento

AÇÃO: 5390 - Realização de Eventos de Promoção do Artesanato

NOVA PRIORIDADE - FEIRA EXPOSITIVA REALIZADA

META: 2,00

Emenda Nº 374 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0096 - Expansão e Melhoria do Transporte Aeroviário

AÇÃO: 1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HELIPORTOS PÚBLICOS PARA

ATENDER EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS.

META: 1,00

Emenda Nº 201 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

AÇÃO: 7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta

NOVA PRIORIDADE - ESTÍMULO AO USO DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

META: 1,00

Emenda Nº 208 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

AÇÃO: 7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO TERMINAL RODOVIÁRIO

NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 700 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

AÇÃO: 7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta

NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIA NA RJ 105

META: 1,00

Emenda Nº 753 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

AÇÃO: 7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta

NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE NOVA

IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 754 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

AÇÃO: 7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta

NOVA PRIORIDADE - ESTUDO TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE CICLOVIAS DA REGIÃO DOS LAGOS ELABORADO

META: 1,00

Emenda Nº 625 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0100 - Gestão da Política de Transportes

AÇÃO: 7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta

NOVA PRIORIDADE - RESTAURAÇÃO DA CICLOVIA DA MARÉ - RJ

META: 1,00

Emenda Nº 844 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0107 - Transporte Rodoviário Intermunicipal

AÇÃO: 2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal

NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 750 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0107 - Transporte Rodoviário Intermunicipal

AÇÃO: 3988 - Criação de Rodoviária no Município de Duque de Caxias

NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAÇÃO DE LIMITADORES DE VELOCIDADE NA RJ 111

META: 1,00

Emenda Nº 755 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0111 - Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO: 2908 - Promoção de Alimentação Saudável

NOVA PRIORIDADE - ALIMENT SAUDAV

META: 1,00

Emenda Nº 207 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

348 PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente  
AÇÃO: 1079 - Modernização da Gestão da FIA  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA APAE E AFAPE DE NOVA FRIBURGO  
META: 10,00  
Emenda Nº 679 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA APAE - VARRE E SAI  
META: 1,00  
Emenda Nº 677 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente  
AÇÃO: 2163 - Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE USUÁRIOS DA APAE - VARRE E SAI  
META: 1,00  
Emenda Nº 678 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0118 - Atendimento Social à População Adulta  
AÇÃO: 2220 - Desenvolvimento Comunitário e Integração Social  
NOVA PRIORIDADE - ASILO  
META: 10,00  
Emenda Nº 191 apresentada pela Sra. Deputada Cidinha Campos

PROGRAMA: 0118 - Atendimento Social à População Adulta  
AÇÃO: 2220 - Desenvolvimento Comunitário e Integração Social  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA-MUNICÍPIO VARRE E SAI  
META: 1,00  
Emenda Nº 698 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0119 - Garantia dos Direitos dos Custodiados  
AÇÃO: 2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário  
NOVA PRIORIDADE - AMBULÂNCIA ADQUIRIDA  
META: 1,00  
Emenda Nº 978 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0119 - Garantia dos Direitos dos Custodiados  
AÇÃO: 2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário  
NOVA PRIORIDADE - AMBULÂNCIA ADQUIRIDA  
META: 1,00  
Emenda Nº 979 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0119 - Garantia dos Direitos dos Custodiados  
AÇÃO: 2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário  
NOVA PRIORIDADE - VIATURAS DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS REFORMADAS  
META: 10,00

PROGRAMA: 0119 - Garantia dos Direitos dos Custodiados

AÇÃO: 8228 - Assistência em Saúde aos Custodiados

NOVA PRIORIDADE - GRUPO CONDUTOR IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 988 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0120 - Gestão do Sistema Prisional

AÇÃO: 1203 - Modernização da área de tecnologia da Informação

NOVA PRIORIDADE - REMISSÃO PELA LEITURA

META: 52,00

Emenda Nº 653 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0120 - Gestão do Sistema Prisional

AÇÃO: 8232 - Gestão do Sistema Logístico

NOVA PRIORIDADE - VIATURAS DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

REFORMADAS

META: 20,00

Emenda Nº 996 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional

AÇÃO: 1108 - Ampliação das Unidades Educacionais e Tecnológicas da Rede

FAETEC

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE FAETEC NAS COMUNIDADES

MARÉ/NOVA HOLANDA-RJ

META: 2,00

Emenda Nº 709 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional

AÇÃO: 8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC

NOVA PRIORIDADE - UNIDADE MARTINS PENA OPERACIONALIZADA

META: 1,00

Emenda Nº 376 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional

AÇÃO: 8307 - Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC

NOVA PRIORIDADE - UNIDADE MARTINS PENA AMPLIADA

META: 1,00

Emenda Nº 377 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ

AÇÃO: 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ

NOVA PRIORIDADE - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR AMPLIADA

META: 0,50

Emenda Nº 373 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ

AÇÃO: 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ

NOVA PRIORIDADE - PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 396 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0126 - Investimento em Pesquisa e Tecnologia

350 AÇÃO: 2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ  
NOVA PRIORIDADE - BOLSA AUXÍLIO DISCENTE  
META: 100,00  
Emenda Nº 360 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0126 - Investimento em Pesquisa e Tecnologia  
AÇÃO: 8038 - Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ  
NOVA PRIORIDADE - BOLSA AUXÍLIO DISCENTE  
META: 200,00  
Emenda Nº 361 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa  
AÇÃO: 2301 - Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ  
NOVA PRIORIDADE - CURSO DE MBA OFERECIDO PELA ELERJ  
META: 2,00  
Emenda Nº 488 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa  
AÇÃO: 2301 - Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ  
NOVA PRIORIDADE - CURSO DE MESTRADO OFERECIDO PELA ELERJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 489 apresentada pelo Sr. Deputado André Ceciliano

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa  
AÇÃO: 2301 - Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ  
NOVA PRIORIDADE - CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
META: 3,00  
Emenda Nº 567 apresentada pelo Sr. Deputado Jorge Felippe Neto

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 2718 - Qualificação da Atenção Integral à Saúde no Âmbito da Atenção Básica  
NOVA PRIORIDADE - ÔNIBUS ITINERANTE PARA REALIZAR MAMOGRAFIAS NA REGIÃO SERRANA EM DIFERENTES LOCA  
META: 1,00  
Emenda Nº 228 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS  
META: 6,00  
Emenda Nº 985 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 608 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

META: 1,00

Emenda Nº 603 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER CACHOEIRA DE MACACU

META: 1,00

Emenda Nº 605 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DA MULHER - CABO FRIO

META: 1,00

Emenda Nº 604 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DA MULHER - CAMPOS DOS GOYTACAZES

META: 1,00

Emenda Nº 606 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DA MULHER - ITAPERUNA

META: 1,00

Emenda Nº 607 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DA MULHER - MAGÉ

META: 1,00

Emenda Nº 609 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

META: 1,00

Emenda Nº 611 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE BAIRRO TERRA

NOVA- NOVA FRIBURGO

META: 1,00

Emenda Nº 713 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - MACAÉ DE CIMA. INSTALAÇÃO POSTO DE SAÚDE.

META: 1,00

Emenda Nº 440 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

META: 7,00

Emenda Nº 595 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - APARELHAMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

META: 2,00

Emenda Nº 596 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - IMPLEMENTAÇÃO POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE NOVA HOLANDA-RJ

META: 1,00

Emenda Nº 756 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO RODOLFO GONÇALVES CORDEIRO

META: 1,00

Emenda Nº 751 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO POSTO DE SAÚDE - VIGÁRIO GERAL-RJ

META: 1,00

Emenda Nº 732 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DA MULHER NA ZONA OESTE DO ERJ

META: 1,00

Emenda Nº 610 apresentada pelo Sr. Deputado Dica

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE - NATIVIDADE

META: 1,00

Emenda Nº 717 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica

AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE-COMUNIDADE PORTELINHA - SEPETIBA

META: 1,00  
Emenda Nº 714 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

353

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE  
QUEIMADOS  
META: 1,00  
Emenda Nº 715 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO NO MUNICÍPIO NOVA  
IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 716 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SÃO JORGE-  
NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 728 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica  
AÇÃO: 3542 - Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BAIRRO  
GERARD DANONNOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 726 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas  
NOVA PRIORIDADE - UPA 24H MUNICIPALIZADA IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 397 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU  
192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA-CORDEIRO  
META: 1,00  
Emenda Nº 670 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU  
192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA MUNICÍPIO VARRE E  
SAI  
META: 1,00  
Emenda Nº 669 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar

354 AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA NEONATAL MATERNIDADE DE NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 665 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL - BOM JARDIM  
META: 1,00  
Emenda Nº 667 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B - DIST. STA.CLARA-PORCIÚNCULA  
META: 1,00  
Emenda Nº 666 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA UTI PARA HOSP. RAUL SERTÃ DE NOVA FRIBURGO  
META: 1,00  
Emenda Nº 668 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES - BOM JARDIM  
META: 10,00  
Emenda Nº 682 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO TRANSPORTE PACIENTE -PORCIÚNCULA  
META: 10,00  
Emenda Nº 683 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE GERADOR HOSPITALAR  
META: 1,00  
Emenda Nº 675 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ORTOPÉDICO E MESA  
CIRÚRGICA - BOM JARDIM  
META: 10,00  
Emenda Nº 680 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

355

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU  
192  
NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE  
PACIENTES -NOVA FRIBURGO  
META: 10,00  
Emenda Nº 684 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar  
AÇÃO: 2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU  
192  
NOVA PRIORIDADE - ITAPERUNA. AQUISIÇÃO DE DUAS VANS PARA A APAE  
LOCAL.  
META: 1,00  
Emenda Nº 438 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva  
AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência  
NOVA PRIORIDADE - MATERIAL DIDÁTICO ADAPTADO CONCEDIDO  
META: 120,00  
Emenda Nº 367 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0150 - Educação Inclusiva  
AÇÃO: 2339 - Educação para Pessoas com Deficiência  
NOVA PRIORIDADE - ALUNO ATENDIDO POR INTÉPRETES DE LIBRAS  
META: 30,00  
Emenda Nº 368 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - UNIDADE DE SAÚDE EQUIPADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 398 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - HOSPITAL CRUZ VERMELHA - BARRA DO PIRÁI  
META: 16,00  
Emenda Nº 685 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - HOSPITAL CRUZ VERMELHA - BARRA DO PIRÁI  
META: 16,00  
Emenda Nº 686 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

356 NOVA PRIORIDADE - HOSPITAL CRUZ VERMELHA - MUNICÍPIO BARRA DO PIRÁI  
META: 20,00  
Emenda Nº 687 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - APOIO AO PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL DO IEDE  
META: 1,00  
Emenda Nº 982 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - LAGOS IMAGEM CONSTRUÍDO  
META: 1,00  
Emenda Nº 627 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - APOIO A APAE SÃO JOÃO DE MERITI  
META: 300000,00  
Emenda Nº 556 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
NOVA PRIORIDADE - APOIO AO HOSPITAL DO MORRINHO - SÃO JOÃO DE MERITI  
META: 1000000,00  
Emenda Nº 557 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
NOVA PRIORIDADE - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR INSPECTORES PENITENCIÁRIOS  
META: 1,00  
Emenda Nº 124 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
AÇÃO: 8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
NOVA PRIORIDADE - UNIDADE DE SAÚDE OPERACIONALIZADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 399 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM CABUÇU-NOVA IGUAÇU  
META: 4,00  
Emenda Nº 704 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino  
AÇÃO: 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM JD. LARANJEIRA-NOVA IGUAÇU  
META: 4,00

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

AÇÃO: 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM PALHADA-NOVA IGUAÇU

META: 4,00

Emenda Nº 706 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

AÇÃO: 2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO NAZARETH-NOVA

IGUAÇU

META: 5,00

Emenda Nº 703 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

AÇÃO: 2192 - Apoio aos Serviços Educacionais

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. AMPLIAÇÃO CURSOS UERJ INCLUINDO  
ENGENHARIAS, MEDICINA E CINEMA

META: 1,00

Emenda Nº 218 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - MUNICÍPIO DE  
CORDEIRO

META: 10,00

Emenda Nº 676 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

AÇÃO: 2229 - Oferta de Transporte Escolar

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS - BOM JARDIM

META: 10,00

Emenda Nº 681 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0156 - Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo -

PRODETUR - Rio de Janeiro

AÇÃO: 1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico - PRODETUR - RJ

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE  
CONVENÇÕES E EVENTOS.

META: 1,00

Emenda Nº 220 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0156 - Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo -

PRODETUR - Rio de Janeiro

AÇÃO: 1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico - PRODETUR - RJ

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONSTRUÇÃO PÓRTICO NA ENTRADA  
DA CIDADE VIA CACHOEIRAS DE MACACU.

META: 1,00

Emenda Nº 450 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0156 - Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo -

PRODETUR - Rio de Janeiro

AÇÃO: 1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico - PRODETUR - RJ

358 NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONSTRUÇÃO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE VIA BOM JARDIM.  
META: 1,00  
Emenda Nº 449 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0156 - Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR - Rio de Janeiro  
AÇÃO: 1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico - PRODETUR - RJ  
NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONSTRUÇÃO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE VIA TERESÓPOLIS.  
META: 1,00  
Emenda Nº 451 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0157 - Organização da Oferta de Assistência nas Linhas de Cuidado Prioritárias  
AÇÃO: 8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS  
NOVA PRIORIDADE - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA IMPLANTADA  
META: 20,00  
Emenda Nº 1009 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0157 - Organização da Oferta de Assistência nas Linhas de Cuidado Prioritárias  
AÇÃO: 8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS  
NOVA PRIORIDADE - CAPS III IMPLANTADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 989 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0157 - Organização da Oferta de Assistência nas Linhas de Cuidado Prioritárias  
AÇÃO: 8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS  
NOVA PRIORIDADE - CAPS AD III IMPLANTADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 983 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento  
AÇÃO: 1102 - Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara  
NOVA PRIORIDADE - SISTEMA DE SANEAMENTO NA REGIÃO DE SÃO GONÇALO  
META: 0,20  
Emenda Nº 98 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento  
AÇÃO: 1102 - Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara  
NOVA PRIORIDADE - COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
META: 0,50  
Emenda Nº 96 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento

AÇÃO: 1102 - Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara

359

NOVA PRIORIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E SANEAMENTO DO BAIRRO MIGUEL COUTO - NOVA IGUA

META: 20,00

Emenda Nº 851 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento

AÇÃO: 3935 - Recuperação do Complexo Lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE ECOBARCOS

META: 10,00

Emenda Nº 1026 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0162 - Pacto pelo Saneamento

AÇÃO: 3977 - Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM

NOVA PRIORIDADE - DRAGAGEM E LIMPEZA DE RIOS - SÃO JOÃO DE MERITI

META: 2000000,00

Emenda Nº 555 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0169 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos Estruturantes

AÇÃO: 5415 - Melhoria da Ambiência de Negócios

NOVA PRIORIDADE - ESTUDO DO IMPACTO ECON. E TURIS. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CABO FRIO ELABORADO

META: 1,00

Emenda Nº 624 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0181 - Qualificação Profissional e Preparação para o Mercado de Trabalho

AÇÃO: 8260 - Formação e Qualificação Profissional

NOVA PRIORIDADE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS

PROFISSIONALIZANTES MUC. CORDEIRO

META: 1,00

Emenda Nº 674 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0183 - Políticas de Fomento ao Empreendedorismo

AÇÃO: 8269 - Apoio e fomento ao empreendedorismo popular e solidário - Economia Solidária.

NOVA PRIORIDADE - PRIORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

META: 1,00

Emenda Nº 231 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0183 - Políticas de Fomento ao Empreendedorismo

AÇÃO: 8269 - Apoio e fomento ao empreendedorismo popular e solidário - Economia Solidária.

NOVA PRIORIDADE - ENCONTRO ESTADUAL REALIZADO

META: 5,00

Emenda Nº 365 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0184 - Desenvolvimento e Coordenação da Gestão Pública e Valorização do Servidor

AÇÃO: 3998 - Criação de Postos de Atendimento para Perícia Médica dos Servidores

NOVA PRIORIDADE - POSTO DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DO SERVIDOR CRIADO

META: 1,00

360 Emenda Nº 383 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0184 - Desenvolvimento e Coordenação da Gestão Pública e Valorização do Servidor

AÇÃO: 8365 - Formação e Valorização do Servidor

NOVA PRIORIDADE - POSTO DE PERÍCIA MÉDICA IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 382 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0186 - Ampliação e Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social

AÇÃO: 2752 - Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde

NOVA PRIORIDADE - EVENTO SOBRE FORMAÇÃO EM SAÚDE REALIZADO

META: 1,00

Emenda Nº 990 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0187 - Promoção dos Direitos humanos, Justiça e Cidadania

AÇÃO: 5481 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania

NOVA PRIORIDADE - TRANSPORTE APENADO IMPLANTADO

META: 1,00

Emenda Nº 393 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0187 - Promoção dos Direitos humanos, Justiça e Cidadania

AÇÃO: 5481 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania

NOVA PRIORIDADE - TRANSPORTE APENADO OPERACIONALIZADO

META: 1,00

Emenda Nº 394 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0187 - Promoção dos Direitos humanos, Justiça e Cidadania

AÇÃO: 5481 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania

NOVA PRIORIDADE - GARANTIA DE DIREITOS OPERACIONALIZADA

META: 1,00

Emenda Nº 395 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica

AÇÃO: 3978 - Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM

NOVA PRIORIDADE - PROTEÇÃO LAGOA DA TURFEIRA

META: 1,00

Emenda Nº 375 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0190 - Ampliação da Segurança Hídrica

AÇÃO: 3978 - Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM

NOVA PRIORIDADE - MANANCIAIS, ABASTECIMENTO HÍDRICO E

BIODIVERSIDADE RECUPERADO

META: 1,00

Emenda Nº 154 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0199 - Cultura e Fomento - Fundo Estadual de Cultura

AÇÃO: 8368 - Apoio a Projetos Culturais - Fundo Estadual de Cultura

NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO COMPLEXO CULTURAL M. PAULO FRONTIN

META: 1,00

PROGRAMA: 0199 - Cultura e Fomento - Fundo Estadual de Cultura

AÇÃO: 8368 - Apoio a Projetos Culturais - Fundo Estadual de Cultura

NOVA PRIORIDADE - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS CARNAVALESCAS E BLOCOS DE RUA DO ERJ

META: 50,00

Emenda Nº 651 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0199 - Cultura e Fomento - Fundo Estadual de Cultura

AÇÃO: 8368 - Apoio a Projetos Culturais - Fundo Estadual de Cultura

NOVA PRIORIDADE - FESTIVAL ESTADUAL DE DANÇA DE SALÃO

META: 1,00

Emenda Nº 568 apresentada pelo Sr. Deputado Jorge Felippe Neto

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - CONCLUSÃO DA OBRA DA PONTE QUE LIGA SÃO JOÃO DA BARRA A SÃO FRANCISCO DE ITABAPO

META: 1,00

Emenda Nº 433 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - SÃO JOÃO DA BARRA. RECUPERAÇÃO PRAIA ATAFONA.

META: 1,00

Emenda Nº 466 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - ITALVA. BAIRRO BOA VISTA. PAVIMENTAR 3 KM NO BAIRRO.

META: 3,00

Emenda Nº 436 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DE TOLEDO A VARGEM ALTA.

META: 1,00

Emenda Nº 452 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. LUMIAR. CONCLUSÃO DAS OBRAS DA PONTE DE LUMIAR.

META: 1,00

Emenda Nº 226 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - PRIORIDADE PARA NOVA FRIBURGO NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

META: 1,00

362 Emenda Nº 229 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CORDOEIRA. FINALIZAÇÃO OBRA RUA FERNANDO ENES.

META: 1,00

Emenda Nº 224 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONTINUIDADE OBRAS COLÉGIO NO SÃO JORGE, QUE ESTÃO PARADAS.

META: 1,00

Emenda Nº 222 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CORDOEIRA. FINALIZAÇÃO OBRA RUA CHICO MENDES.

META: 1,00

Emenda Nº 223 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0260 - Programa Somando Forças

AÇÃO: 3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

NOVA PRIORIDADE - CORDEIRO. MELHORIAS NO HOSPITAL ANTONIO CASTRO.

META: 1,00

Emenda Nº 202 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - DUAS PEDRAS. AMPLIAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUA QUE PASSAM NA RJ-130, NA ESTRADA NOV

META: 1,00

Emenda Nº 206 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - ALTO DO SCHUENCK - AMPARO, ASFALTAMENTO ESTRADA VICINAL

META: 1,00

Emenda Nº 193 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - CAMPINAS - SUMIDOURO, ASFALTAMENTO ESTRADA VICINAL

META: 1,00

Emenda Nº 198 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - FAZENDA DO CAMPO - DUAS BARRAS, ASFALTAMENTO  
ESTRADA VICINAL

363

META: 1,00

Emenda Nº 209 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - FURNAS - ALTO DO CATETE, ASFALTAMENTO ESTRADA  
VICINAL

META: 1,00

Emenda Nº 212 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - CONQUISTA - PILÓES, ASFALTAMENTO ESTRADA VICINAL

META: 1,00

Emenda Nº 200 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - RIO GRANDE DE CIMA - MARIANA, ASFALTAMENTO  
ESTRADA VICINAL.

META: 1,00

Emenda Nº 232 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - LUMIAR - RIO BONITO, ASFALTAMENTO ESTRADA  
VICINAL.

META: 1,00

Emenda Nº 216 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - ALTO DOS MICHEIS - JANELA DAS ANDORINHAS,  
ASFALTAMENTO ESTRADA VICINAL.

META: 1,00

Emenda Nº 194 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - MAQUINÁRIO ADQUIRIDO

META: 1,00

Emenda Nº 381 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0262 - Estradas da Produção

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

NOVA PRIORIDADE - FRIBURGO - VARGEM ALTA, ASFALTAMENTO ESTRADA  
VICINAL.

META: 1,00

Emenda Nº 211 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território

AÇÃO: 8209 - Estímulo à Produção Cultural no Território

NOVA PRIORIDADE - PONTO DE CULTURA OPERACIONALIZADO

META: 4,00

Emenda Nº 384 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0271 - Cultura e Território

AÇÃO: 8209 - Estímulo à Produção Cultural no Território

NOVA PRIORIDADE - PROJETO DE DIVERSIDADE CULTURAL FOMENTADO

META: 15,00

Emenda Nº 364 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 1082 - Reforma de Equipamentos Esportivos

NOVA PRIORIDADE - AMPLIAÇÃO E REFORMA CENTRO OLÍMPICO NOVA

IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 664 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO PROJETO SOCIAL DO TERRA NOVA. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

META: 1,00

Emenda Nº 448 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO DO PROJETO SOCIAL DO TERRA NOVA. CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

META: 1,00

Emenda Nº 447 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO DO PROJETO SOCIAL DO TERRA NOVA. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO C

META: 1,00

Emenda Nº 446 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO DO PROJETO SOCIAL DO TERRA NOVA. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

META: 1,00

Emenda Nº 445 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO GINÁSIO EDEN - SÃO JOÃO DE MERITI

META: 660000,00

Emenda Nº 558 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - PROJETOS ESPORTIVOS EM NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 784 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

365

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESPAÇO ESPORTIVO JD METROPOLE-SJM

META: 400000,00

Emenda Nº 565 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - CICLOVIA SÃO MATHEUS - SJM

META: 1000000,00

Emenda Nº 554 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO QUADRA BARRA MANSA

META: 500000,00

Emenda Nº 563 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 3930 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte

NOVA PRIORIDADE - QUADRA BAIRRO BOM - BARRA MANSA

META: 500000,00

Emenda Nº 564 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8034 - Realização do Esporte Social RJ

NOVA PRIORIDADE - NÚCLEO ESPORTIVO EDEN - SJM

META: 100000,00

Emenda Nº 561 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0272 - Fortalecimento do Esporte no Estado do Rio de Janeiro

AÇÃO: 8034 - Realização do Esporte Social RJ

NOVA PRIORIDADE - NÚCLEO ESPORTIVO JD MERITI - SJM

META: 100000,00

Emenda Nº 560 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0281 - Museu e Memória

AÇÃO: 8211 - Desenvolvimento da Área Museológica

NOVA PRIORIDADE - MUSEU LIBERTE NOSSO SAGRADO

META: 1,00

Emenda Nº 991 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0286 - Gestão da Política Habitacional

AÇÃO: 3964 - Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos

Habitacionais

NOVA PRIORIDADE - REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL PRATA

META: 1,00

Emenda Nº 821 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes

366 AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - ROSA BRANCA, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO OBRAS  
RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 463 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - SÃO GERALDO. NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO OBRAS  
DE RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 465 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - TRÊS IRMÃOS, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO OBRAS  
RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 467 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO  
OBRAS RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 199 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - CÓRREGO DANTAS, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO OBRAS  
RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 203 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - DUAS PEDRAS, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO OBRAS  
RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 205 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - FLORESTA, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO OBRAS  
RECUPERAÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 210 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes  
AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana  
NOVA PRIORIDADE - BAIRRO CATARCIONE, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO  
CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO.  
META: 1,00  
Emenda Nº 196 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes

AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana

NOVA PRIORIDADE - BAIRRO PARQUE DAS FLORES, NOVA FRIBURGO.

CONCLUSÃO DO MURO DE CONTENÇÃO.

META: 1,00

Emenda Nº 197 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes

AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. CONSELHEIRO PAULINO.

RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO

META: 1,00

Emenda Nº 219 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes

AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana

NOVA PRIORIDADE - PRIORIDADE PARA REPAROS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

META: 1,00

Emenda Nº 230 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes

AÇÃO: 3455 - Recuperação da Região Serrana

NOVA PRIORIDADE - BAIRRO AMPARO, NOVA FRIBURGO. CONCLUSÃO DO MURO DE CONTENÇÃO.

META: 1,00

Emenda Nº 195 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 1528 - Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades

NOVA PRIORIDADE - SANEAMENTO ECOLÓGICO NA PRAIA DO SONO

META: 1,00

Emenda Nº 994 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 1528 - Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades

NOVA PRIORIDADE - SIST. DE ESGOT. SANIT. E ABAST. DE ÁGUA EM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E APERIBÉ

META: 2,00

Emenda Nº 97 apresentada pelo Sr. Deputado Nivaldo Mulim

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 1528 - Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades

NOVA PRIORIDADE - ITALVA. BAIRRO SÃO PEDRO DO PARAÍSO. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

META: 1,00

Emenda Nº 437 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 1528 - Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades

NOVA PRIORIDADE - NATIVIDADE. COMUNIDADE CRUZEIRO DE CIMA.

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

META: 1,00

368 Emenda Nº 442 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 5352 - Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior  
NOVA PRIORIDADE - MANILHAMENTO DO VALÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA-  
STO ANTÔNIO DE PÁDUA

META: 1,00

Emenda Nº 757 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - OBRAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - CORDEIRO

META: 4,00

Emenda Nº 758 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRAGAGEM DO CANAL DAS VELHAS BAIRRO MIGUEL  
COUTO - NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 734 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM E SANEAMENTO BAIRRO FIGUEIRAS- NOVA  
IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 735 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM E SANEAMENTO BAIRRO GENECIANO - NOVA  
IGUAÇU

META: 5,00

Emenda Nº 736 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM E SANEAMENTO BAIRRO GUANDU- NOVA  
IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 737 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM E SANEAMENTO MORRO ARAPOONGA - NOVA  
IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 738 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM E SANEAMENTO MORRO DUAS TORRES-  
NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 739 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

369

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS - NOVA FRIBURGO

META: 10,00

Emenda Nº 740 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM RJ 111

META: 10,00

Emenda Nº 741 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - DRENAGEM RJ081 - TRECHO NOVA IGUAÇU

META: 4,00

Emenda Nº 742 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - SANEAMENTO BAIRROS COQUEIRAL E BARRO

VERMELHO - STA CRUZ-RJ

META: 1,00

Emenda Nº 848 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - SANEAMENTO -BAIRROS PARQUE FLORA E IPIRANGA-

NOVA IGUAÇU

META: 1,00

Emenda Nº 849 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0290 - Saneamento Básico

AÇÃO: 6064 - Operação de Sistemas de Água e Esgoto

NOVA PRIORIDADE - SANEAMENTO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

META: 1,00

Emenda Nº 850 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense

AÇÃO: 8206 - Preservação e Fomento

NOVA PRIORIDADE - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MUSEU PENITENCIÁRIO

META: 1,00

Emenda Nº 652 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0295 - Preservação do Patrimônio Cultural Fluminense

AÇÃO: 8207 - Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão

NOVA PRIORIDADE - CRIAÇÃO PROJETO CULTURA E HISTÓRIAS - PREFEITURA DE PAULO DE FRONTIN

370 META: 1,00  
Emenda Nº 733 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins  
  
PROGRAMA: 0297 - Audiovisual RJ  
AÇÃO: 8208 - Desenvolvimento do Setor Audiovisual  
NOVA PRIORIDADE - REGIÃO CENTRO-NORTE. APOIO À CRIAÇÃO DO POLO  
AUDIOVISUAL.  
META: 1,00  
Emenda Nº 461 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira  
  
PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 1026 - Implantação de Biblioteca Parque  
NOVA PRIORIDADE - BIBLIOTECA PARQUE IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 358 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli  
  
PROGRAMA: 0298 - Rio Leitor  
AÇÃO: 2953 - Operacionalização de Biblioteca  
NOVA PRIORIDADE - BIBLIOTECA PARQUE OPERACIONALIZADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 359 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli  
  
PROGRAMA: 0299 - Ampliação da Capacidade para Atendimento e Redução de  
Incêndios e Salvamentos  
AÇÃO: 2676 - Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ  
NOVA PRIORIDADE - LUMIAR, NOVA FRIBURGO. IMPLANTAR UNIDADE DO  
CORPO DE BOMBEIROS - CBMERJ EM LUMIA  
META: 1,00  
Emenda Nº 217 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira  
  
PROGRAMA: 0299 - Ampliação da Capacidade para Atendimento e Redução de  
Incêndios e Salvamentos  
AÇÃO: 7991 - Ampliação da Frota do CBMERJ  
NOVA PRIORIDADE - VEÍCULO DO CBMERJ ADIQUIRIDO  
META: 1,00  
Emenda Nº 144 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca  
  
PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - OPERACIONALIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PARQUE  
META: 4,00  
Emenda Nº 992 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini  
  
PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES  
TRADICIONAIS  
META: 6,00  
Emenda Nº 984 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini  
  
PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CORDEIRO. OBRA COBERTURA ESCOLA ANTONIO  
PECLY.

META: 1,00

Emenda Nº 434 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

371

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - NOVA FRIBURGO. RIO GRANDINA. CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES.

META: 1,00

Emenda Nº 453 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - SANTA MARIA MADALENA. CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MANOEL DE MORAES

META: 1,00

Emenda Nº 464 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO BAIRRO MIGUEL COUTO - NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 699 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL FELICIANO COSTA

META: 1,00

Emenda Nº 459 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REFORMA CIEP LICÍNIO TEIXEIRA

META: 1,00

Emenda Nº 458 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO ADRIANÓPOLIS -

NOVA IGUAÇU

META: 10,00

Emenda Nº 702 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REFORMA CIEP CARLOS VERONESE

META: 1,00

Emenda Nº 456 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede

AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

NOVA PRIORIDADE - REFORMA CIEP GLAUBER ROCHA

META: 1,00

Emenda Nº 457 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL JAMIL EL JAICK  
META: 1,00  
Emenda Nº 460 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - NATIVIDADE  
META: 4,00  
Emenda Nº 708 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA SEPETIBA-RJ  
META: 4,00  
Emenda Nº 707 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - MIRACEMA. PONTILHÃO DO ROSA. CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.  
META: 1,00  
Emenda Nº 441 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - NATIVIDADE. REFORMA DA QUADRA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO PORTELLA.  
META: 1,00  
Emenda Nº 443 apresentada pelo Sr. Deputado Wanderson Nogueira

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA ESCOLA M. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS KM32- NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 827 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA QUADRA COLÉGIO E. STO IGNÁCIO -BAIRRO MUISA- DUQUE DE CAXIAS  
META: 1,00  
Emenda Nº 839 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA QUADRA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PERCLY-CORDEIRO  
META: 1,00  
Emenda Nº 841 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO EM COMUNIDADES INDÍGENAS  
META: 2,00  
Emenda Nº 1008 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

373

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - REATIVAÇÃO DA CRECHE RUA CAMARISTA MÉIER-RJ  
META: 10,00  
Emenda Nº 785 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede  
AÇÃO: 1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura  
NOVA PRIORIDADE - REFORMA CENTRO TECNOLÓGICO VOCACIONAL-BAIRRO MUISA- DUQUE DE CAXIAS  
META: 1,00  
Emenda Nº 799 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0311 - Produção de Habitação de Interesse Social  
AÇÃO: 3526 - Produção de Unidades Habitacionais  
NOVA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL  
META: 500,00  
Emenda Nº 1027 apresentada pelo Sr. Deputado André Lazaroni

PROGRAMA: 0311 - Produção de Habitação de Interesse Social  
AÇÃO: 3526 - Produção de Unidades Habitacionais  
NOVA PRIORIDADE - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES  
META: 1000,00  
Emenda Nº 981 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0312 - Melhorias Habitacionais  
AÇÃO: 3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais  
NOVA PRIORIDADE - UNIDADE HABITACIONAL RECUPERADA  
META: 500,00  
Emenda Nº 378 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0326 - Transporte Hidroviário  
AÇÃO: 1065 - Reestruturação do Transporte Hidroviário  
NOVA PRIORIDADE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  
META: 1,00  
Emenda Nº 993 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0326 - Transporte Hidroviário  
AÇÃO: 1065 - Reestruturação do Transporte Hidroviário  
NOVA PRIORIDADE - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO EM SÃO GONÇALO  
META: 1,00  
Emenda Nº 1039 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

374 PROGRAMA: 0337 - Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário  
AÇÃO: 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas  
NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO BAIRRO DA CACUIA-NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 746 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0337 - Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário  
AÇÃO: 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas  
NOVA PRIORIDADE - IMPLANTAÇÃO MEZANINO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NOVA IGUAÇU  
META: 1,00  
Emenda Nº 747 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0337 - Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário  
AÇÃO: 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas  
NOVA PRIORIDADE - PROJETO BÁSICO ELABORADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 372 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0337 - Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário  
AÇÃO: 3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas  
NOVA PRIORIDADE - ESTUDO NA ÁREA DE TRANSPORTE REALIZADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 371 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão  
AÇÃO: 2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF  
NOVA PRIORIDADE - BOLSA A ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO CONCEDIDA  
META: 800,00  
Emenda Nº 987 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universitário  
AÇÃO: 1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF  
NOVA PRIORIDADE - CRECHE UNIVERSITÁRIA IMPLANTADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 986 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

PROGRAMA: 0382 - Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro  
AÇÃO: 5514 - Implantação e Reforma de Infraestrutura e Equipamentos de Apoio ao Turismo  
NOVA PRIORIDADE - PORTAL TURÍSTICO IMPLANTADO  
META: 1,00  
Emenda Nº 385 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0385 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura-AQUAPESCA RIO  
AÇÃO: 2841 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA  
NOVA PRIORIDADE - REVITALIZAÇÃO DA COLÔNIA DE PESCA 211 - RAMOS- RJ  
META: 1,00  
Emenda Nº 845 apresentada pelo Sr. Deputado Luiz Martins

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN

AÇÃO: 1127 - Promoção do Abastecimento  
NOVA PRIORIDADE - APOIO À FEIRA DE AGRICULTURA  
ORGÂNICA/ECOLÓGICA  
META: 5,00  
Emenda Nº 1038 apresentada pelo Sr. Deputado Flávio Serafini

375

PROGRAMA: 0386 - Programa de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional - PASAN  
AÇÃO: 8253 - Monitoramento da Qualidade dos Alimentos Comercializados na CEASA-RJ  
NOVA PRIORIDADE - SEGURANÇA ALIMENTAR  
META: 2,00  
Emenda Nº 513 apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Macedo

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território  
AÇÃO: 2845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local  
NOVA PRIORIDADE - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA MARCA CABO FRIO MODA PRAIA  
META: 1,00  
Emenda Nº 623 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território  
AÇÃO: 2845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local  
NOVA PRIORIDADE - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA MARCA  
META: 1,00  
Emenda Nº 622 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território  
AÇÃO: 2845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local  
NOVA PRIORIDADE - RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE ANGRA DOS REIS APOIADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 150 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território  
AÇÃO: 2845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local  
NOVA PRIORIDADE - RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE PIRAIÍ APOIADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 153 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território  
AÇÃO: 2845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local  
NOVA PRIORIDADE - RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE BARRA DO PIRAIÍ APOIADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 151 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0392 - Apoio à Estruturação e ao Fortalecimento da Economia do Território

376 AÇÃO: 2845 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Local  
NOVA PRIORIDADE - RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE PINHEIRAL APOIADA  
META: 1,00  
Emenda Nº 152 apresentada pelo Sr. Deputado Gustavo Tutuca

PROGRAMA: 0415 - Educação Ambiental e Gestão Participativa  
AÇÃO: 1219 - Disseminação da Educação Ambiental e Mecanismos Sociais de Inclusão  
NOVA PRIORIDADE - ESCOLA ATENDIDA COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
META: 20,00  
Emenda Nº 366 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

PROGRAMA: 0423 - Prevenção, Acolhimento e Reinserção Social de Usuários de Drogas e Familiares  
AÇÃO: 2920 - Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas  
NOVA PRIORIDADE - PREVENÇÃO USO DE DROGAS SÃO JOÃO DE MERITI  
META: 500000,00  
Emenda Nº 559 apresentada pelo Sr. Deputado Iranildo Campos

PROGRAMA: 0424 - Pacto pela Biodiversidade  
AÇÃO: 5463 - Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais  
NOVA PRIORIDADE - OBSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE AVES  
META: 2,00  
Emenda Nº 379 apresentada pelo Sr. Deputado Dr. Julianelli

NOVO PROGRAMA - DESPOLUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LAGOA DE ARARUAMA  
NOVA AÇÃO - REVITALIZAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS  
NOVA PRIORIDADE - REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE ARARUAMA  
META: 636000000,00  
Emenda Nº 628 apresentada pelo Sr. Deputado Jânio Mendes





LEI N° 8.055

# LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

2019



SECRETARIA DE  
FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

[www.rj.gov.br/seplag](http://www.rj.gov.br/seplag)  
[www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)